



Vila Machado recebe Caravana da Cultura e Cidadania

Depois do balanço positivo da primeira edição que aconteceu dia 29 de agosto, na Emei do Saboó, a Caravana da Cultura e Cidadania aconteceu dia 11 de novembro na escola estadual Maria Zeza de Oliveira, na Vila Machado. Trata-se de um projeto de caráter social, com prestação de serviços para a comunidade, percorrendo bairros com atividades variadas reunindo crianças, jovens e adultos.

Dentre os serviços disponíveis para a população, estão corte de cabelo, orientação para benefícios assistenciais a idosos e portadores de necessidades especiais, palestras sobre prevenção de álcool e drogas, serviços da Secretaria de Assistência Social. A Secretaria da Saúde participa com aferição de glicemia e pressão arterial, encaminhamento e orientação médica em geral, hábitos de higiene, vacinação de idosos e esclarecimento sobre o cartão vacinação. A Secretaria do Meio Ambiente participa com



a distribuição de mudas e palestras sobre o tema.

Dentre as oficinas oferecidas pela

Caravana da Cidadania, o Aproveitamento Total dos Alimentos, desenvolvido por nutricionistas das secre-

tarias municipais da Educação e Saúde, ministra aulas teóricas de como adquirir uma alimentação mais saudável, além de aulas práticas de receitas econômicas de aproveitamento de talos e folhas dos alimentos. As receitas variam entre pastel de forno de folha de beterraba, tempurá de rama de cenoura, cocada de beterraba e suco de abacaxi com hortelã e brócolis, propostas consideradas econômicas e nutritivas. Será apresentado também o Projeto Comida Sabida, que visa a educação nutricional da população com ações preventivas e educativas através da alimentação. Dentre as ações, as nutricionistas realizam avaliação nutricional, no qual através das medidas antropométricas (peso e altura) informam o índice de massa corpórea e seu diagnóstico do estado nutricional.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entra com trailer biblioteca, contador de histórias, jogos diversos, brincadeiras de criança e o programa Aproveitamento Total dos Alimentos, no qual traz dicas de como é possível criar pratos saborosos e nutritivos através do melhor aproveitamento dos alimentos e ainda fazer render o seu dinheiro.

Participam também a Junta Militar do município, com esclarecimentos sobre o Serviço Militar, Carteira de Trabalho e Direitos Trabalhistas e a Delegacia de Polícia, com emissão de 1.ª via do RG.

A escola estadual Maria Zeza de Oliveira fica na rua Manoel José Moraes, 225. Informações pelo telefone 4604-4730.

ÍNDICE

Plano Diretor do Município

Página 04 à página 56

Inscrições abertas para o projeto Som e Cidadania

Página 64

Livro "Mairiporã Paraíso Aqui na Terra" será lançado hoje

Desenvolvido pelo jornalista mairiporanense Roberto Ramos, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação com apoio da Assessoria de Imprensa da Prefeitura, o livro "Mairiporã Paraíso Aqui na Terra", será lançado oficialmente na noite desta quarta-feira, dia 8, na sede do Clube de Campo Mairiporã.

Marco na história do município, a obra conta os 117 anos de emancipação político-administrativa.




RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Segue em ordem alfabética, a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, cujos cartões encontram-se na Agência da Caixa Econômica Federal de Mairiporã/SP, na avenida Tabelaão Passarela, nº 382 - Centro de Mairiporã/SP. Os cartões deverão ser retirados pelos seus respectivos titulares portando o CIC e a Identidade no horário bancário das 11:00 às 16:00hs.

NOMES	Nº. BENEFICIO
ADALIA NASCIMENTO SANTOS LEAL	1.61523E+10
ADEILTON SOARES DE OLIVEIRA	1.61122E+10
ADELINA ANDRADE SILVA	1.61479E+10
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	1.61317E+10
ADRIANA DA SILVA MORAE	1.61634E+10
ADRIANA LENIR RIBEIRO	1.61288E+10
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	1.61434E+10
ADRIANA MIGUEL	1.61317E+10
ADRIANA TEIXEIRA DIANA	2.00784E+10
ADRIANI DOMINGUES SANTOS	1.0713E+10
ALAIDE DA SILVA	1.60218E+10
ALAIDES DE OLIVEIRA SANTOS	1.60218E+10
ALCINDA CAVALCANTE DA SILVA	1.61335E+10
ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2.09163E+10
ALICEIA XAVIER DE OLIVEIRA	1.61658E+10
ANA DE OLIVEIRA SILVA	1.60228E+10
ANA MARIA GOMES	1.61157E+10
ANA MARIA MACEDO	1.61146E+10
ANDREA APARECIDA DAMAS	1.61465E+10
ANDREIA DO PRADO VIANO	1.60945E+10
ANDREIA DOS SANTOS ROCHA	1.6118E+10
ANELINA SOUZA LOPES DO CARMO	1.6022E+10
ANGELA BRILHA FELIX DA SILVA	1.60219E+10
ANGELA BUENO DE OLIVEIRA	1.61469E+10
ANISIA RICARDA BARROS DA SILVA	1.61251E+10
ANTONIO TADEU	1.61547E+10
APARECIDA DA CONCEICAO PINHEIRO	1.6022E+10
APARECIDA MARCIA CANDIDO	1.20055E+10
APARECIDA MARQUES QUEIROZ	1.61679E+10
ATILIO RAMOS DA SILVA	1.23506E+10
BERNADETE APARECIDA ROCA	1.24218E+10
BERNADETE HENRIQUE DA SILVA	1.08476E+10
CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	1.26031E+10
CARINA AP DE SOUZA	1.64644E+10
CIRLEI DUARTE ALVES	1.0551E+10
CIRSTIANA APARECIDA ROSA	1.65644E+10
CLARITA PEREIRA GOMES	1.22979E+10
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	1.61975E+10
CLAUDIA MELO SANTOS	1.2403E+10
CLAUDIA PEREIRA CARVALHO FONSECA	1.64479E+10
CLEONILDE FERNANDES DA SILVA	1.63886E+10
CLEUNILZA ANGELICA DE S REZZAGHI	1.61976E+10
CLEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	1.64306E+10
CLEYDE RODRIGUES DOS SANTOS	1.64479E+10
CREUSINA DA SILVA REIS	1.63713E+10
CRISTIANE DE FATIMA DURAN F FREITAS	1.2364E+10
CRISTINA MOREIRA ALVES	1.63886E+10
DAIANE GUSMAO DE SOUZA	1.28962E+10
DALGISA LOPES DA SILVA LIRA	1.60222E+10
DALILA DE SOUZA LOPES	1.61289E+10
DALVA BRITO	1615105523
DARCI PENHA LIMA	1.61527E+10
DELUSIA ALEXANDRINA DE JESUS	1.29966E+10
DELVANI ALVES PEREIRA	1.60231E+10
DOMINGAS SOUZA DA CRUZ	1.22013E+10
DOMINGAS VIEIRA DA SILVA	1.60223E+10
EDILENE DA SILVA SANTOS	1.23972E+10
EDILENE RODRIGUES DOS REIS	1.61232E+10
EDILEUZA MAIA PEREIRA	1.69936E+10
EDILMA JESUS DE CARVALHO	1.60223E+10
EDIVANEIDE JERONIMO DOS SANTOS	1.22529E+10
EDNA LAMBERT SOUZA	1.20457E+10
EDNA MOREIRA FRANCISCO DA SILVA	1.60242E+10
EDNA SOUZA EVANGELISTA YONAMINE	1.61174E+10
EDNEIA OLIVEIRA GOMES	1.61696E+10
ELENICE JESUS ALMEIDA	1.61315E+10
ELIANE URBANO DE ARAUJO NOGUEIRA	1.3327E+10

NOMES	Nº. BENEFICIO
ELISABETE AP MACHADO FIGUEREIDO	1.60227E+10
ELISABETH FELIX CALAXTRO	1.61232E+10
ELISANGELA MACHADO	1.24887E+10
ELZA MOREIRA DOS SANTOS	1.28275E+10
EMILIA RIBEIRO CHAGAS	2.06809E+10
EVA DE FATIMA SOARES	2.06235E+10
FATIMA APARECIDA FONSECA FERREIRA	1.27375E+10
FATIMA RODRIGUES ALMEIDA OLIVEIRA	1.60225E+10
FILOMENA LOURENCO BARBOSA	1.25207E+10
FRANCISCO FARIA DE LIMA	1.24696E+10
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	1.62798E+10
GEANE ARAUJO DOS SANTOS	1.62537E+10
GEISELAINE ALVES FERREIRA	1.60753E+10
GENILDA ALVES DE ALMEIDA	1.6197E+10
GENIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	1.62787E+10
GENY DE SA GOMES DE OLIVEIRA	1.6197E+10
GERALDA MARTINS FERREIRA DE JESUS	1.61979E+10
GERALDINA SOARES DOS SANTOS	2.06503E+10
GILMAR SOUZA SANTOS	1.70607E+10
GILSON COSMO DE SOUZA	1.62538E+10
GILVAN PEREIRA DE SOUZA	1.61971E+10
GINALVA ALVES RIDRIGUES	1.62777E+10
GIOMARA DE JESUS ANDRADE	1.62147E+10
GISEUDA ARAUJO DA SILVA	2.07419E+10
GISLENE APARECIDA SILVA	1.62756E+10
HELENA GOMES DA SILVA	1.06114E+10
HORTENCIA AP PINHEIRO MEIRELES	1.66011E+10
IARA CARMEN DA ROCHA	1.25124E+10
IDALETE CAVALCANTE DE SOUZA	1.62783E+10
IGNEZ VARELA DA SILVA	1.62947E+10
ILDA MARIA DE JESUS DA PAIXAO	1.62787E+10
IRACEMA IZIDORO	1.21364E+10
IRMA DA SILVA	1.61978E+10
IRENE SILVA AGUIAR	1.23932E+10
ISABEL DA SILVA CHAVES	1.62764E+10
ISMAELITA LUCIA EVANGELISTA	1.25058E+10
ITAMARA SILVA DE JESUS	1.62668E+10
IVANILDA DA MATA NASCIMENTO	1.62408E+10
IVANILDE COSTA DOS SANTOS	1.25445E+10
IVANILDE PEREIRA DE ARAUJO	1.61969E+10
IVANIR SANTOS DAS VIRGENS	1.61969E+10
IVETE GUILHERME MARCOS	1.62247E+10
IVONE ALVES MENEZES	1.20021E+10
JANE LOPES DE OLIVEIRA	1.62232E+10
JARLETE SANTANA OLIVEIRA	1.62161E+10
JESUINA BRITO DE LIMA	1.61971E+10
JOELMA PORFIRIO DA SILVA	1.62518E+10
JORGE LUIZ FERREIRA	1.23877E+10
JORGINA APARECIDA FARIA	1.61972E+10
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	1.61973E+10
JOSE LAERSON DOS SANTOS	1.61985E+10

EXPEDIENTE



IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável Ana Cristina Piazon - MTB: 21.515

☎: (11) 4419.8065

NOMES	Nº. BENEFICIO	NOMES	Nº. BENEFICIO
JOSE MANOEL PIRES	1.26961E+10	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	1.64745E+10
JOSEANE MEIRE RODRIGUES	1.25255E+10	MARLUCE CABRAL DA SILVA	1.64717E+10
JOSEFA COSTA CORREIA	1.21888E+10	MATILDES DE MORA CAMPO	1.63723E+10
JOSEFA MELO DOS SANTOS	1.62518E+10	MAURICIO PORTO	1.23842E+10
JOSENILDO DE JESUS SANTOS	1.61979E+10	MERCEDES BIANCHI	1.65643E+10
JOSILEIDE FIRMINO BORGES	2.03243E+10	MICILIBENE MARQUES	1.25999E+10
KELCIA MEIRE QUINA DA SILVA	1.64306E+10	MIRIAN CLAUDETE MIRANDA	1.08481E+10
LADIR MACEDO	1.63713E+10	NADIR BRIM MOREIRA	1.64484E+10
LAURA DOS ANJOS SILVA	1.64014E+10	NADIR PEREIRA CARDOSO	1.66478E+10
LAURENTINA DA SILVA	2.03872E+10	NEIDE APARECIDA LAPA	1.65474E+10
LEONICE BUENO ALMEIDA DOS SANTOS	1.63713E+10	NELSON NUNES PARDIM	1.04196E+10
LEONICE RODRIGUES GOMES MORAES	1.64336E+10	NEUSA DE JESUS BRITO	1.2373E+10
LEONORA ROSA DOS SANTOS	1.64252E+10	NEUSA FERNARDES	1.66243E+10
LIACI CARDOSO DA CRUZ	1.63714E+10	NEUSA IHA DA SILVA	1.66459E+10
LILIAN GARCIA	1.64536E+10	NEUZA PADILHA	1.65476E+10
LIVINA FRANCISCA BARBOSA	1.63625E+10	NILDA BATISTA CAMPOS	1.66399E+10
LUCIANA APARECIDA LIPPI	1.64388E+10	NILMA MUNIZ DE OLIVEIRA	1.22375E+10
LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	1.64478E+10	NOE PEREIRA DE SOUZA	1.07416E+10
LUCIDALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.63971E+10	ODETE DE SOUZA	1.66065E+10
LUCINEIDE HIGINO DOS SANTOS	1.64563E+10	OVANDA CARDOSO DE OLIVEIRA	1.23249E+10
LUCINES PEREIRA DA SILVA	1.64524E+10	PATRICIANA DE OLIVEIRA	1.6625E+10
LUZIA FILOMENA RAMOS	1.64403E+10	PEDRO ANTONIO DA SILVA	1.22856E+10
LUZIA JESUS DA CRUZ SILVA	1.63715E+10	PRISCILA MARTINS	1.66237E+10
LUZIA MENDES PARPINELI	1.64667E+10	PRISCILA MONTEIRO DA PAIXAO	1.24856E+10
LUZIA TORRES DE OLIVEIRA	1.2664E+10	QUITERIA TENORIO DE SOUZA	1.61975E+10
LUZINETE MEDEIROS DA SILVA ALENCAR	1.63722E+10	RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA	1.6646E+10
MAIRA DA PENHA PRADO DE FREITAS	1.63715E+10	REGINA CELI MENDES GONCALVES	1.21667E+10
MAISA GOMES DA SILVA	1.2372E+10	REINILDA DE CARVALHO SOUZA	1.6625E+10
MANOEL PAULINO DE JESUS	1.22979E+10	RENATO LIMA DO ESPIRITO SANTO	1.24098E+10
MANOEL SOARES MELO	1.24664E+10	RINALVA VIEIRA COSTA	1.23318E+10
MARCIA AP DO PRADO RODRIGUES	1.63991E+10	RITA CASSIA NOVAIS DE CRAVALHO	1.23474E+10
MARCIA CORREA	1.6452E+10	ROSANA MARIA PEREIRA	1.65469E+10
MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS	1.64479E+10	ROSANA MONTEIRO	1.6625E+10
MARCIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	1.63721E+10	ROSELI AP AUGUSTO GERALDO	1.65746E+10
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZ	1.24878E+10	ROSELI BARBOSA DIAS	1.65469E+10
MARCIA VIEIRA DE SOUZA	1.22754E+10	ROSELITA RIBEIRO DOS SANTOS	1.65469E+10
MARGARIDA SIQUEIRA DA CONCEICAO	1.64493E+10	ROSEMEIRE DO PRADO	1.66162E+10
MARI APARECIDA DE QUEIROZ	1.63716E+10	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	1.66237E+10
MARIA ALICE DO NASCIMENTO	1.64403E+10	ROSILDA DOS SANTOS BRITO	1.6547E+10
MARIA AP DE MORAES DA SILVA	1.63717E+10	ROSIMEIRE MARCONDES DE ARRUDA	1.66012E+10
MARIA AP FERNADES DE ALMEIDA	1.63652E+10	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MIRANDA	1.23075E+10
MARIA AP MARCONDES DE MELO LIMA	1.07719E+10	SANDRA TEMOTEO MAURICIO	1.66508E+10
MARIA APARECIDA CAETANO	1.23154E+10	SEBASTIANA DO PRADO	1.66162E+10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.64671E+10	SEVERINA RITA DA SILVA E SOUZA	1.6625E+10
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTO	1.63718E+10	SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA TEIXEIR	1.65471E+10
MARIA PARECIDA ALVES DA SILVA	1.08944E+10	SILVANE DOS SANTOS BATISTA	1.66425E+10
MARIA BENEDITA ROCHA	1.63718E+10	SILVIA MARIA PASSOS PRUDENCIO	1.65483E+10
MARIA CESARIO DA COSTA	1.63717E+10	SIMONE APARECIDA ALVES BEZERRA	1.66292E+10
MARIA CREUSA BERALDES DA SILVA	1.63719E+10	SIMONE APARECIDA ESTEVAM	1.28781E+10
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	1.6465E+10	SIMONE DA SILVA FERREIRA	1.66402E+10
MARIA DE LOUDES DA SILVA	1.2236E+10	SIRLENE PEREIRA ROCHA MELO	1.6573E+10
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA	1.63716E+10	SOLANGE APARECIDA	1.66403E+10
MARIA DE LOURDES GALINDO RAMOS	1.24096E+10	SONIA MARIA DA SILVA	1.65471E+10
MARIA DE LOURDES SOUZA CUBA	1.63717E+10	SONIA APARECIDA BEZERRA	1.2272E+10
MARIA DO CARMA CONCEICAO	1.63722E+10	SONIA APARECIDA FERREIRA	1.65477E+10
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	1.63716E+10	SONIA FARIA CORDEIRO	1.65594E+10
MARIA DO CARMO DA SILVA	1.24024E+10	SONIA FIALHO DOS SANTOS	1.66066E+10
MARIA GONCALVES DOS SANTOS	1.64693E+10	SONIA FRANCISCA DE JESUS	1.65471E+10
MARIA JOSE DOS SANTOS	1.63741E+10	SUELI FELIX	1.65471E+10
MARIA JOSE FERREIRA DE MELO	1.64493E+10	SUELI MAIA NOGUEIRA	1.66032E+10
MARIA JOSE TENORIO DE SOUZA	1.64274E+10	SUELI MARTINS DO NASCIMENTO	1.2546E+10
MARIA JOSILENE MOTA FERREIRA	1.6452E+10	SUELI PINTO FERREIRA	1.66012E+10
MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	1.63717E+10	TANIA MARA GALVAO AFFONSO	1.08594E+10
MARIA JUSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	1.64692E+10	TATIANA DA LUZ NOVAES	1.66277E+10
MARIA LUCINEIDE DE SOUZA PEREIRA	1.63718E+10	TEONICE MAIA MENDES LIRA	1.65748E+10
MARIA MOREIRA DA SILVA	1.63724E+10	TERESA VIEIRA DE JESUS SILVA	1.66012E+10
MARIA NILZA DOS SANTOS	1.08523E+10	TEREZA DA SILVA MIRANDA	1.66239E+10
MARIA ONETE JESUS DOS SANTOS	1.64751E+10	VALDINEIA CARVALHO DOS SANTOS	1.65644E+10
MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA	1.64479E+10	VALMIRA BISPO DOS SANTOS	1.6625E+10
MARIA SONIO ROCHA DE SOUZA	1.63579E+10	VERA LUCIA APARECIDA HENRIQUE	1.66153E+10
MARIANA APARECIDA BUENO DE FREITA	2.01114E+10	VERA LUCIA DA CUNHA RIBEIRO	1.66319E+10
MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	1.6372E+10	VERA LUCIA NEVES DA ROCHA	1.65749E+10
MARILEI REGINA DE CARVALHO	1.64253E+10	VERA LUCIA SILVERIO AVILA	1.65476E+10
MARINALVA GOMES DA SILVA	1.24309E+10	VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	1.20453E+10
MARINALVA LEITE DOS ANJOS	1.64493E+10	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	1.65473E+10
MARLENE DE MEIRELES	1.27538E+10	XAVIER DO NASCIMENTO	1.66277E+10
MARLENE PEREIRA DA SILVA	1.6448E+10	YOLANDA BARBOSA DE FREITAS	1.61968E+10
		ZENAIDE BALBINO	1.65478E+10
		ZULEIDE GONCALVES DA SILVA	1.65474E+10



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui o Plano Diretor do Município de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Mairiporã, para o período 2006/2015, na forma constante nesta Lei e no seu Anexo 1, que dela faz parte integrante, devendo, assim, ser considerado para os fins pertinentes.

§ 1º Em todos os artigos e parágrafos deste Plano, terá como denominação, "Plano Diretor do Município de Mairiporã".

§ 2º O Anexo 1, consubstanciado por um conjunto de pesquisas, estudos e análises específicas, é denominado Fundamentação Técnica do Plano Diretor do Município de Mairiporã.

Art. 2º O Plano Diretor do Município de Mairiporã tem por finalidade fixar diretrizes visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, de forma a assegurar a função social da propriedade e o bem-estar de seus habitantes, nos termos dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, dos arts. 180 a 183, 191, 205 e 214 da Constituição do Estado, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e das disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As diretrizes, normas e projetos relativos ao ordenamento do uso e ocupação do solo para o Município de Mairiporã obedecerão, ou serão ajustados, no que couber, às diretrizes e prioridades do Plano Diretor, estabelecidas pela presente Lei.

Art. 3º O Plano Diretor do Município de Mairiporã será balizado em oito eixos estratégicos, integrados entre si:

- I** - desenvolvimento econômico e social com responsabilidade ambiental;
- II** - preservação ambiental e saneamento básico;
- III** - justa contrapartida pela guarda do patrimônio ambiental;
- IV** - educação, saúde e habitação;
- V** - segurança e outros serviços públicos;
- VI** - sistema viário e transportes;
- VII** - identidade local e auto-estima dos munícipes;
- VIII** - dinâmica metropolitana e sua repercussão no Município.

Art. 4º O Plano Diretor do Município de Mairiporã é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do Município e tem por objetivos:

- I** - promover o pleno desenvolvimento do Município, nos planos econômico, social e cultural, adequando o uso e a ocupação do solo à função social da propriedade;
- II** - ampliar a oferta local de postos de trabalho para a população e assegurar a melhoria de seus níveis de renda;
- III** - garantir o acesso de todos os cidadãos à terra urbanizada e regularizada, expressão de seu direito à moradia e aos equipamentos e serviços urbanos;
- IV** - preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e os patrimônios culturais, históricos, artísticos, paisagísticos e arqueológicos municipais;
- V** - promover a participação dos cidadãos nas decisões dos agen-

tes públicos e privados que afetam a organização do espaço, a prestação de serviços públicos e a qualidade do meio ambiente;

VI - promover o aumento da eficiência do setor público, mediante a melhoria dos níveis de articulação e complementaridade das ações setoriais, adequação às demandas e envolvimento dos diversos agentes de desenvolvimento no sucesso de suas realizações;

VII - preparar e aparelhar o Município para o desempenho das funções que lhe cabem no contexto sub-regional, como fator de impulso ao desenvolvimento regional e metropolitano;

VIII - melhorar continuamente a qualidade de vida da população, com garantia desta condição às gerações futuras.

Art. 5º O Plano Diretor do Município de Mairiporã, parte integrante do processo de planejamento municipal, é considerado o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º No âmbito do processo de planejamento municipal, as disposições inseridas no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual deverão incorporar as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º do art. 5º, cabe ao Executivo Municipal promover a gestão orçamentária participativa, mediante a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, como condição obrigatória para sua aprovação na Câmara Municipal, conforme regra estabelecida no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade.

Art. 6º A propriedade urbana, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas neste Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º daquele Estatuto.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, ficam definidas as seguintes expressões:

I - função social é o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do território do Município, para assegurar as condições gerais de desenvolvimento da produção, do comércio, dos serviços, das atividades agropecuárias, e, particularmente, para a plena realização dos direitos dos cidadãos, como direito à moradia, à prestação de serviços, inclusive de saneamento básico, transportes, circulação de pessoas, cargas e informações, saúde, educação, cultura, segurança, lazer, preservação do patrimônio ambiental, paisagístico e cultural, à preservação dos recursos necessários à vida urbana, tais como mananciais e áreas arborizadas, e à participação no processo de planejamento municipal;

II - política de desenvolvimento urbano é o conjunto de objetivos e diretrizes para orientar a ação governamental relativa à distribuição da população e das atividades urbanas no território, definindo as prioridades respectivas, tendo em vista ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município de Mairiporã e o bem-estar da sua população;

III - zonas são porções do território do Município, delimitadas por lei, para fins específicos;

IV - área construída ou edificada é a soma das áreas de todos os pavimentos de uma edificação;

V - coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área construída e a área do lote ou gleba;

VI - taxa de permeabilidade é a relação entre a parte permeável do lote, que permite a infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, e a área total do lote;

VII - outorga onerosa é a concessão, pelo Poder Público, de potencial construtivo adicional mediante o pagamento de contrapartida financeira;

VIII - contrapartida financeira é o valor econômico a ser pago pelo proprietário de imóvel objeto de outorga onerosa, correspondente a um percentual do valor atribuído ao benefício;

IX - áreas de intervenção urbana são porções do território do Município, consideradas de especial interesse para o desenvolvimento urbano, nas quais se aplicam os instrumentos de intervenção previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade e nesta Lei, para os fins de constituição de reserva fundiária, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, criação de áreas de interesse ambiental e compreendem as:

- a)** áreas de parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
- b)** áreas de incidência do direito de preempção.

X - habitação de interesse social é aquela destinada à população que vive em condições precárias de habitabilidade ou com renda familiar igual ou inferior a seis salários mínimos.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Art. 8º Para que o Município de Mairiporã e a propriedade urbana cumpram a sua função social, o Poder Público Municipal disporá, além do Plano Diretor instituído por esta Lei, de outros instrumentos de planejamento, tais como:

- I** - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II** - planejamento, planos e programas da Região Metropolitana de São Paulo;
- III** - planejamento municipal, em especial:

- a)** legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- b)** Código de Edificações e Posturas;
- c)** zoneamento ambiental do Município;
- d)** planos, programas e projetos especiais de urbanização;
- e)** Plano Plurianual;
- f)** Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g)** Lei Orçamentária.

IV - planejamento, planos e programas específicos da sub-bacia do Juqueri.

Parágrafo único. O Município de Mairiporã deverá compatibilizar, no que couber, seus planos, programas, orçamentos, investimentos e ações às metas, diretrizes e objetivos estabelecidos nos planos e programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social, e de orientação territorial, na forma estabelecida no art. 155 da Constituição Estadual.

Art. 9º O Poder Público Municipal, para financiar planos, projetos, programas, obras, serviços e atividades voltadas ao bem comum e ao desenvolvimento do Município, utilizar-se-á de instrumentos fiscais e financeiros a ele atribuídos ou facultados pela legislação, tais como:

- I** - o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II** - a contribuição de melhoria;

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

III - taxas e tarifas públicas específicas;

IV - incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V - a outorga onerosa do direito de construir;

VI - as transferências voluntárias da União e do Estado;

VII - os recursos provenientes de parcerias com o setor privado;

VIII - os recursos geridos por operações urbanas consorciadas;

IX - os financiamentos de bancos e instituições financeiras nacionais e internacionais;

X - os recursos voluntários de entes governamentais ou não-governamentais;

XI - os fundos de desenvolvimento urbano;

XII - o Fundo de Investimento e Financiamento da Região Metropolitana de São Paulo;

XIII - outros tributos;

XIV - recursos provenientes de contrapartida financeira pela guarda do patrimônio ambiental.

Art. 10. O Poder Público Municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano, fica autorizado a utilizar-se de instrumentos jurídicos e administrativos, tais como:

I - o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios;

II - a desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública;

III - a servidão administrativa;

IV - o tombamento de imóveis ou do mobiliário urbano;

V - a transferência do direito de construir;

VI - o direito de preempção;

VII - a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

VIII - as operações urbanas consorciadas interligadas;

IX - os consórcios imobiliários;

X - a concessão de direito real de uso;

XI - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XII - limitações administrativas;

XIII - a instituição de unidades de conservação;

XIV - a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;

XV - o usucapião especial de imóvel urbano;

XVI - o direito de superfície;

XVII - a regularização fundiária;

XVIII - o Estudo de Impacto Ambiental – EIA;

XIX - o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

XX - medidas coercitivas de proteção ambiental.

Art. 11. Os instrumentos mencionados neste Capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, e serão implementados quando não dependerem de legislação específica ou já autorizados em lei.

§ 1º Havendo necessidade de edição de legislação complementar ou específica, o Poder Executivo, por sua iniciativa, elaborará e encaminhará à apreciação da Câmara Municipal as normas legais cabíveis e expedirá os atos regulamentadores, quando necessários.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração

Pública, com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos e, bem assim, a concessão de uso especial para fins de moradia poderão ser contratadas ou outorgadas coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste Capítulo, que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público Municipal, devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

TÍTULO II DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO E DE ORDENAMENTO DA EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Art. 12. A política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do Município de Mairiporã será orientada pelas seguintes diretrizes estratégicas:

I - reconhecer o Município como Patrimônio Ambiental da Região Metropolitana de São Paulo e Reserva da Biosfera na perspectiva da UNESCO;

II - fortalecer as bases econômicas, identificadas como vocação do Município, de forma a assegurar os meios e recursos próprios para apoiar os esforços de expansão das oportunidades e de constante melhoria dos níveis de qualidade de vida da comunidade, respeitadas as obrigações de natureza ambiental;

III - ampliar a oferta de postos de trabalho no Município, de modo a expandir as oportunidades de realização pessoal e profissional dos cidadãos, em sua própria cidade, e ensejar sua valorização e a melhoria da auto-estima de seus moradores;

IV - qualificar seus recursos humanos, instrumento indispensável e estratégico para o desenvolvimento, devido à importância do conhecimento, para a promoção da produção, das relações sociais, do comportamento e dos valores dos indivíduos e da prevenção da criminalidade;

V - melhorar os padrões de desempenho dos sistemas públicos de atendimento social, tais como a assistência e promoção social, educação, saúde, cultura, lazer, recreação, esportes, segurança pública, defesa civil e transportes coletivos;

VI - integrar física e sócio-econômica os diversos assentamentos urbanizados, atualmente entremeados por áreas de preservação ambiental, de exploração agrícola e outras coberturas vegetais, objetivando o melhor aproveitamento dessa peculiaridade físico-ambiental;

VII - delimitar as zonas de uso e ocupação do solo no território municipal, de modo a garantir os melhores níveis de segurança e salubridade dos assentamentos e a adequada proteção e conservação do patrimônio ambiental.

TÍTULO III DAS DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

Art. 13. Considerando o interesse público e as reivindicações da população do Município de Mairiporã, expressas em audiências públicas, ficam priorizados, no âmbito deste Plano Diretor, os seguintes temas:

I - desenvolvimento econômico ambientalmente responsável e geração de empregos;

II - mobilização por justa contrapartida pela guarda do patrimônio ambiental;

III - educação, saúde e habitação;

IV - infra-estrutura;

V - segurança e outros serviços públicos;

VI - meio ambiente;

VII - uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO I DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

Art. 14. Com base na leitura da situação econômica do Município de Mairiporã, descrita no Anexo 1, parte integrante desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a promoção do

desenvolvimento econômico e geração de empregos:

I - ampliar a base econômica do Município, reforçando atividades de turismo e lazer ambientalmente adequadas e profissionalmente amparadas em um “Plano Municipal de Turismo Sustentável”;

II - providenciar a identificação de beneficiários ou organizações nacionais ou internacionais que assumam a responsabilidade por justa contrapartida para o Município pela guarda de patrimônio ambiental, sobretudo na questão do potencial hídrico;

III - elaborar programas e projetos de conservação e recuperação ambiental em conjunto com o Governo Estadual e organizações da Sociedade Civil, visando assegurar o pleno cumprimento da Lei de Proteção aos Mananciais;

IV - favorecer a implantação de indústrias de alto valor agregado compatíveis com a preservação ambiental e de baixo consumo de área, através da oferta de infra-estrutura adequada e atrativa;

V - criar Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, integrada por representantes dos diversos setores produtivos presentes no Município, tendo em vista promover uma parceria permanente com o Poder Público, em favor do desenvolvimento local;

VI - estabelecer relações com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações de Trabalho, tendo em vista identificar as necessidades locais de capacitação de mão-de-obra e implementar o Programa Estadual de Qualificação e Requalificação Profissional, sobretudo nos setores de Turismo, Hotelaria, Segurança Aquática e Agroecologia;

VII - promover articulações junto ao Governo Estadual, no sentido de que seja implantado no Município núcleo de ensino profissional, tal qual a Escola Técnica Estadual - ETE da Fundação Estadual Paula Souza, sobretudo nas áreas de Técnicas Agrícolas e Gestão Ambiental;

VIII - incentivar atividades ambientalmente responsáveis consubstanciadas pela constituição de micro, pequenas e médias empresas, visando a geração de emprego e renda;

IX - implantar incubadoras de empresas, preferencialmente com afinidades mútua e com as vocações locais, como instrumento de incentivo ao empreendedorismo através de convênio com o SEBRAE;

X - estimular o desenvolvimento industrial local, com suporte tecnológico e incentivo ao comércio e prestação de serviços de características específicas às vocações locais;

XI - criar programas de estímulo a atividades agrícolas sustentáveis, incluindo suporte técnico aos produtores, no manejo adequado do solo, particularmente das áreas mais frágeis e reflorestadas com eucaliptos;

XII - resgatar a importância da cultura agrícola local;

XIII - cadastrar os produtores rurais, visando o levantamento das necessidades do setor;

XIV - incentivar a implantação de entreposto municipal sub-regional, para comercialização da produção agrícola;

XV - criar programas de orientação a trabalhadores de baixa renda, associados em cooperativas, com base nos princípios de economia solidária;

XVI - criar telecentros comunitários, ou seja, espaços que abrigam computadores com acesso livre à população, mediante a realização de parcerias com organizações não governamentais – ONG’s, especializadas em promover a reutilização de equipamentos de informática e de periféricos usados e o desenvolvimento de software livre, que poderão ser utilizados em programas de incubação de empresas.

SEÇÃO I DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE GERAÇÃO DE EMPREGOS

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, mediante Decreto, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Geração de Empregos, com o objetivo de definir políticas e projetos prioritários de desenvolvimento econômico e de geração de empregos e renda.

§ 1º A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e de

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Geração de Empregos, organismo de caráter consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será composta por representantes do Executivo e do Legislativo municipais, de associações e sindicatos empresariais e de profissionais liberais, de centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores, de representantes de conselhos econômicos específicos, de organizações não governamentais de caráter ambientalista e de outros setores da vida econômica do Município.

§ 2º Visando a consecução de seus objetivos, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Geração de Empregos deverá promover estudos e pesquisas, com vistas a identificar as necessidades locais de capacitação de mão-de-obra e implementar, no que couber, o Programa Estadual de Qualificação e Requalificação Profissional, em parceria com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações de Trabalho e com a Delegacia Regional do Trabalho – DRT.

Art. 16. Subordinado à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos, fica criado o grupo de trabalho a ser integrado por técnicos da Administração Municipal, contando eventualmente com o apoio de instituições públicas ligadas à gestão ambiental, fomento ao turismo e de apoio a micro e pequenos empreendimentos. Será responsável pela elaboração de um Plano Municipal de Turismo Sustentável a partir de um Termo de Referência que deverá descrever, com detalhe, elementos que devem estar contidos no Plano, tais como:

I - objetivos;

II - metodologia e concepção de turismo e lazer a ser adotada, considerando potencialidades e restrições ambientais;

III - análise da demanda;

IV - avaliação da oferta de atrativos turísticos e da infra-estrutura existente;

V - avaliação das necessidades e carências de infra-estrutura;

VI - condicionantes legais da ocupação e da atividade turística;

VII - análise de impactos ambientais, econômicos e sociais do Plano;

VIII - estimativa de investimentos necessários, esquema financeiro do Plano;

IX - estratégia de implantação e de negociação de parcerias com o setor privado;

X - estratégia de divulgação do Município como destino turístico.

Art. 17. Subordinado à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos, fica instituído o grupo de trabalho, que ora passa a ser denominado Comitê da Contrapartida Ambiental, a ser integrado por técnicos da Administração Municipal, membros do Poder Legislativo, lideranças locais e representantes do Terceiro Setor e Sociedade Civil Organizada, cuja responsabilidade será elaborar e implementar um Plano de Ação para identificação de beneficiários e organizações nacionais e internacionais, que possam ser sensibilizados e mobilizados a promover a justa contrapartida para o Município, em função do seu papel de guardião de importante patrimônio ambiental.

CAPÍTULO II DA HABITAÇÃO

Art. 18. Com base na leitura da situação habitacional do Município de Mairiporã, descrita no Anexo 1, parte integrante desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a promoção da política habitacional:

I - incorporar nos programas e projetos decorrentes do Plano Municipal de Habitação, relacionados com assentamentos que apresentam riscos associados a deslizamentos de encostas ou ocorrência de enchentes, ações e práticas de gestão de proximidade, compreendendo, entre outras, a autodefesa, a educação ambiental e a prevenção de risco;

II - estabelecer programas de provisão habitacional para famílias moradoras em áreas consideradas de risco, após a realização de avaliação técnica especializada, quando da ocorrência da impossibilidade de remoção do risco, e, bem assim, para famílias ocupantes de áreas ambientalmente inadequadas e não passíveis de regularização fundiária.

SEÇÃO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Habitação, que será caracterizada por um conjunto de objetivos e diretrizes, por meio do qual o Município, em articulação com o Estado e a União, estabelecerá critérios para assegurar o direito à moradia para a população em geral, como direito social, e o incremento da oferta de habitações de interesse social.

Art. 20. A Política Municipal de Habitação será elaborada e executada em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, observados os princípios, diretrizes, normas e prioridades estabelecidas no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, e demais legislações em vigor.

Art. 21. A Política Municipal de Habitação, que se regerá pelas disposições desta Lei e pelas demais normas a ela pertinentes, tem por objetivos gerais:

I - o aumento da oferta de habitações de interesse social e do mercado popular, criando mecanismos que possibilitem os investimentos privados na construção de moradias, por meio da celebração de convênios ou contratos com outras esferas de governo e parcerias com a iniciativa privada;

II - o debate com diferentes setores da sociedade, notadamente com segmentos produtores de habitação de interesse social e com a população de baixa renda;

III - a promoção, mediante a realização de estudos, da identificação de assentamentos que se encontram em situação de risco, e a apresentação de medidas concretas visando o seu controle e a gestão dessas situações, notadamente daquelas localizadas em encostas e áreas sujeitas a enchentes, com vistas a preservar a vida e a saúde de seus moradores;

IV - a promoção de devidas avaliações, quando da apresentação de medidas para gerir os assentamentos que se encontram em áreas de risco, com vistas a estabelecer ações para a remoção do risco e dos moradores, quando for o caso, e para a realização de obras de drenagem, de esgoto, de contenção de encostas, do tratamento da área removida, além de previsão orçamentária, de compatibilização com ações de regularização urbanística e fundiária e de articulação orçamentária dos diferentes níveis de governo;

V - a promoção da regularização fundiária, mediante a adoção de ações de caráter jurídico, urbanístico e ambiental, nos assentamentos irregulares ou clandestinos, de maneira a assegurar o pleno acesso dos cidadãos à infra-estrutura urbana, aos equipamentos públicos e à rede de comércio e de serviços;

VI - a garantia de proteção do meio ambiente, mediante a coibição da ocupação das Áreas de Preservação Permanente - APPs, das áreas de risco e dos espaços destinados aos bens de uso comum do povo;

VII - a adoção de medidas concretas, visando coibir a ocupação irregular e clandestina de áreas públicas e privadas no território municipal, mediante o constante exercício da fiscalização pela Prefeitura, em parceria com os cidadãos, a Secretaria de Segurança Pública do Estado e o Ministério Público Estadual, utilizando-se de Sistema de Monitoramento de Áreas sujeitas a Invasões;

VIII - a adoção de medidas concretas visando proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente e garantir a sustentabilidade do desenvolvimento, mediante o disciplinamento do uso da água, do afastamento e tratamento do esgoto, da disposição e reciclagem dos resíduos sólidos e da implantação e conservação de áreas permeáveis e verdes;

IX - a elaboração do Plano Municipal de Habitação, nos termos dos arts. 22 a 28 desta Lei.

SEÇÃO II DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 22. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar o Plano Municipal de Habitação, para promover a oportunidade à moradia no território municipal.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Habitação deverá ser pautado nos objetivos e diretrizes fixados pela Política Municipal de Habitação, e terá como princípios o direito à moradia digna e

o vetor de inclusão social, com o padrão mínimo de habitabilidade e compatibilidade com as políticas habitacionais de outras esferas de governo.

Art. 23. O Plano Municipal de Habitação deverá ser elaborado em observância as seguintes diretrizes:

I - criar o Conselho Municipal de Habitação, composto por membros da Administração Pública Municipal e de setores da Sociedade Civil Organizada;

II - estabelecer programas de provisão habitacional para as famílias moradoras de áreas de risco;

III - atualizar o cadastro habitacional do Município para ter um cenário real do déficit habitacional;

IV - criar programas habitacionais para população com renda até três salários mínimos;

V - criar assistência técnica gratuita na questão habitacional para a população de baixa renda;

VI - prever projetos que atendam a população de baixa renda em relação ao padrão urbanístico, arquitetônico e paisagístico, contemplando espaços para equipamentos comunitários, esporte e lazer que lhes assegure os melhores níveis de salubridade e higiene;

VII - indicar áreas para a construção de habitação de baixa renda, de fácil acesso e próximas aos locais de trabalho, de creches, escolas, postos de saúde, e servidas por transporte coletivo.

Art. 24. O Plano Municipal de Habitação deverá contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

I - indicadores de objetivos e metas dos programas habitacionais;

II - a forma de condução de cada programa e a responsabilidade pelo seu gerenciamento e execução de tarefas;

III - o prazo de execução de cada programa;

IV - a discriminação do orçamento global e anual de cada programa, com a indicação de fontes de recursos;

V - os instrumentos urbanísticos e jurídicos que serão utilizados em cada programa;

VI - a forma de revisão dos programas habitacionais, quando for o caso;

VII - a criação de um programa técnico gratuito, com o objetivo de prestar assistência à população em todas as etapas de execução dos programas habitacionais, para otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno e evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Habitação deverá ser elaborado em estrita observância às recomendações emanadas de cada Plano Municipal de Redução de Risco, nos termos do disposto nos arts. 29 a 31 desta Lei.

Art. 25. Cada um dos programas habitacionais deverá indicar:

I - as modalidades adequadas a cada caso, como por exemplo, terra urbanizada, novas construções, melhorias habitacionais, urbanização;

II - a legislação incidente em cada um dos assentamentos, objeto dos programas habitacionais;

III - a caracterização de oferta de moradias e as condições de acesso;

IV - o perfil sócioeconômico da população beneficiada em cada programa;

V - o estabelecimento de critérios de acessibilidade e respectivas prioridades;

VI - a proporcionalidade de cotas para segmentos diferenciados da população beneficiada, tais como idosos, portadores de necessidades especiais, famílias chefiadas por mulheres ou outros;

VII - as práticas e mecanismos de controle de pós-ocupação que serão introduzidos, juntamente com os grupos atendidos pelo programa habitacional correspondente;

VIII - as ações necessárias às articulações com outras esferas de governo;

IX - os padrões urbanísticos e arquitetônicos em conformidade com as especificidades da população beneficiada, com a finalidade de contemplar a localização das moradias, espaços para

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

equipamentos comunitários, lazer e circulação, de maneira a assegurar os melhores níveis de higiene e salubridade, de saúde e integração social;

X - as diferentes formas de execução que poderão ser utilizadas, como a autogestão, empreitada, entre outras.

SEÇÃO III DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante lei, o Fundo Municipal de Habitação, como instrumento para a implementação da Política Municipal de Habitação e do correspondente Plano Municipal de Habitação, previstos, respectivamente, nos arts. 19 a 21 e 22 a 25 deste Plano Diretor.

§ 1º O Fundo terá a finalidade de dar suporte financeiro ao planejamento e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere à garantia do direito à moradia para a população em geral, como direito social, e o incremento da oferta de habitações de interesse social.

§ 2º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Habitação.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo será supervisionada por um Conselho Gestor, de caráter normativo e deliberativo, composto por representantes da Administração Municipal, associações de bairros e movimentos populares, de segmentos da sociedade civil organizada, ligados à área de habitação e do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º Fica assegurada a participação de movimentos populares na composição do Conselho Gestor do Fundo, na proporção de um quarto das vagas.

§ 5º O Fundo será administrado, quanto ao aspecto financeiro, por instituição financeira de crédito.

Art. 27. São objetivos do Fundo Municipal de Habitação:

I - financiar e investir em planos, programas e projetos habitacionais, de interesse do Município de Mairiporã;

II - contribuir com recursos financeiros para:

a) a promoção da regularização fundiária de assentamentos, implantados de forma clandestina ou irregular no território do Município;

b) a promoção, mediante financiamento e investimento, do aumento da oferta de habitações de interesse social;

c) o financiamento para a realização de obras de drenagem, de saneamento básico, de contenção de encostas, de tratamento de áreas degradadas, compatibilizando tais ações com a execução da regularização urbanística e fundiária.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo deverão ser aplicados de acordo com as deliberações adotadas pelo Conselho Gestor.

Art. 28. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Habitação:

I - recursos do Município de Mairiporã, destinados por disposição legal;

II - transferências da União e do Estado de São Paulo;

III - empréstimos internos e externos e recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

IV - produto das operações de crédito e rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

V - receitas resultantes de aplicação de multas legalmente vinculadas ao Fundo;

VI - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;

VII - outros recursos eventuais.

SEÇÃO IV DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO

Art. 29. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar o Plano Municipal de Redução de Risco, observadas as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

Art. 30. O Plano Municipal de Redução de Risco, no que diz respeito a assentamentos irregulares, deve adotar as seguintes diretrizes:

I - promover regularização fundiária, urbanística quando for o caso, jurídica e ambiental dos assentamentos irregulares, tanto em área urbana quanto rural;

II - adotar medidas preventivas para evitar o surgimento de novos assentamentos clandestinos e irregulares através de ações mais efetivas de fiscalização e controle;

III - formar e capacitar agentes municipais para atuarem dentro do escopo deste Plano;

IV - manter cadastro de ocupação do solo municipal atualizado;

V - instituir o Cadastro de Áreas Propensas ao Risco.

Art. 31. O Plano Municipal, no tocante a situações de risco deverá ser executado mediante a adoção, entre outras, das seguintes ações:

I - decidir prioritariamente estratégias de intervenção, buscando-se a segurança pela constatação de alta vulnerabilidade, bem como hierarquizar estas áreas;

II - intervir, buscando-se antes a remoção do risco, por exemplo, com obras de drenagem, escoamento de esgoto e contenção de encostas, o que não sendo possível, providenciar-se-á a remoção das famílias;

III - provisionar orçamentariamente o custo de remoção das famílias;

IV - destinar com presteza um novo uso para as áreas desocupadas pelo fator risco, tal como implementar áreas de lazer e/ou reflorestamento da vegetação nativa;

V - promover campanhas de educação visando a autodefesa, a responsabilidade ambiental e a prevenção para situações de risco;

VI - articular a Defesa Civil com as diversas Secretarias Municipais, os Poderes Legislativo e Judiciário e as Polícias Civil e Militar, para a tomada de ações conjuntas, frente a possíveis situações de risco;

VII - promover estudos técnicos, identificar e registrar para intervenção, possíveis situações de risco.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 32. Com base na leitura da situação de infra-estrutura do Município de Mairiporã, no Anexo 1, parte integrante desta Lei, é estabelecida a política de infra-estrutura, no que concerne ao saneamento sanitário, englobando a distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgoto, as obras de drenagem, a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e energia.

SEÇÃO I DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Art. 33. São diretrizes da Política Municipal de Infra-estrutura, relativas à distribuição de água, e à coleta e o tratamento de esgotos:

I - promover, em articulação com a Concessionária de Saneamento Básico, a ampliação e a melhoria do sistema de abastecimento de água, observadas as diretrizes de uso e ocupação do solo e de expansão urbana, estabelecidas neste Plano Diretor e em legislação específica;

II - promover gestões junto ao Governo Estadual e à Concessionária:

a) para que seja implementado, em conjunto com a Concessionária, o Programa de Uso Racional da Água, levando-se em conta a tendência de incremento populacional e de desenvolvimento econômico do Município;

b) para que sejam desenvolvidas e implementadas campanhas de conscientização voltadas à redução do desperdício de água potável;

c) para que sejam intensificadas as ações referentes ao controle de perdas no sistema de abastecimento de água, visando a redução dos atuais índices;

d) para que seja implementado, em conjunto com a Concessionária, o Programa de Reúso Planejado da Água, especialmente aquele destinado para fins industriais, como forma de otimizar o uso de água potável, destinado ao consumo doméstico;

e) para que sejam promovidas obras de nova captação a montante do local de lançamento do efluente da estação de tratamento de esgoto do Município e nova Estação de Tratamento de Água – ETA, para atendimento da área central do Município;

f) para que seja promovida a ampliação e a melhoria, a curto prazo, do Sistema de Esgotamento Sanitário, que deverá ser executado em conformidade com as diretrizes de uso e ocupação do solo e de expansão urbana, estabelecidas neste Plano Diretor e em legislação específica;

g) para que seja priorizada a realização de obras de coleta e tratamento de esgoto, especialmente visando-se a preservação das águas da Bacia do Rio Juqueri, uma das formadoras do Sistema Cantareira, principal fonte de abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo;

h) para que a Concessionária venha priorizar a implantação de sistemas de esgotos sanitários que atendam as áreas mais carentes e insalubres do Município;

i) para que sejam implantados sistemas alternativos de coleta e tratamento de esgoto nos núcleos urbanos isolados, de forma a se obter resultados mais rápidos e eficazes com uma melhor relação custo-benefício.

SEÇÃO II DAS OBRAS DE DRENAGEM

Art. 34. São diretrizes da Política Municipal de Infra-estrutura, relativas à execução de serviços e obras de drenagem:

I - remover e impedir futuras ocupações ao longo dos fundos de vale - Áreas de Proteção Permanentes (APPs), através de uma fiscalização eficaz, possibilitando a execução de serviços de manutenção do sistema de macrodrenagem, a implantação de redes de infra-estrutura, em especial a de esgotamento sanitário;

II - executar serviços permanentes de limpeza, desassoreamento e desobstrução dos cursos d'água e do sistema de microdrenagem (galerias de águas pluviais, bocas-de-lobo);

III - desenvolver e implantar Sistema de Monitoramento de Áreas Inundáveis, considerando-se a frequência do evento, a sua evolução em relação ao processo de urbanização da bacia e os riscos associados;

IV - elaborar e implementar Programa de Reurbanização de Fundos de Vale, integrando as intervenções da drenagem com as intervenções relativas ao esgotamento sanitário, sistema viário, habitação e lazer;

V - implementar medidas que preservem ou aumentem a capacidade de retenção e armazenamento das águas pluviais, tais como reservatórios e cisternas nos lotes, pisos e pavimentos permeáveis;

VI - desenvolver campanhas educativas que conscientizem a população da importância da manutenção do sistema de drenagem.

SEÇÃO III DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 35 - São diretrizes da Política Municipal de Infra-estrutura, relativas à coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos:

I - adequar os serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais do Município, em função, especialmente, da expansão urbana, da extensão territorial e das precárias condições do sistema viário, visando um atendimento mais eficaz;

II - desenvolver um Plano de Sistema de Coleta Especial para as áreas contíguas ao reservatório Paiva Castro, como forma de reduzir o impacto ambiental proveniente do aumento da geração de lixo nos finais de semana e feriados, devido ao afluxo de frequentadores nessas áreas;

III - desenvolver e implementar Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo, caracterizando os resíduos e sua capacidade de absorção dos produtos reciclados pelo mercado;

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

IV - articular parcerias com setor empresarial e setoriais municipais e estaduais, como forma de potencializar a cultura da reciclagem do lixo;

V - desenvolver e implementar Programa de Reúso de Resíduos Inertes provenientes da construção civil;

VI - promover a reutilização do lixo orgânico;

VII - ampliar os serviços de varrição de ruas, controlando-os através de pesquisa de eficiência e nível de satisfação junto à comunidade;

VIII - garantir a destinação sanitária suficiente para todo o resíduo sólido que, uma vez coletado, não tiver sido objeto de reúso ou reciclagem.

SEÇÃO IV DA ENERGIA

Art. 36. São diretrizes da Política Municipal de Infra-estrutura, relativas à energia:

I - estabelecer um Programa de Iluminação Pública, em parceria com a Concessionária, no que se refere à melhoria da tecnologia utilizada e das rotinas de manutenção;

II - buscar estender os serviços de iluminação pública a todas as áreas do Município, priorizando o que constituir apoio à área de segurança;

III - apoiar a implementação por completo de Programa de Eletrificação Rural;

IV - incentivar Programas de Educação para o uso de Energias Alternativas e Renováveis;

V - promover e incentivar o uso de energia solar residencial e o uso complementar de biodigestores em pequenas propriedades rurais;

VI - articular parcerias com setor empresarial e setoriais municipais e estaduais e da sociedade civil organizada, como forma de potencializar a cultura da reciclagem de lixo;

VII - avaliar a viabilidade e conveniência de realizar gestões junto à Concessionária de gás no sentido de implantar o serviço de canalização no Município.

CAPÍTULO IV DOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTES

Art. 37. O sistema viário do Município de Mairiporã (Prancha 9) e o sistema de transporte público municipal deverá buscar a garantia de ampliação da mobilidade, de acesso e de bem-estar para os cidadãos que utilizam estes sistemas no território do Município e relacionadamente com outros municípios.

§ 1º O sistema viário municipal é formado pelo conjunto de vias públicas, compreendendo ruas, avenidas, vielas, estradas, caminhos, passagens, calçadas, passeios e outros logradouros.

§ 2º O sistema de transporte público municipal, compreende o transporte coletivo de pessoas, constituído por ônibus, lotação, táxi, veículos de transporte escolar e outros de competência municipal.

§ 3º O planejamento do transporte coletivo de caráter metropolitano, no âmbito do Município de Mairiporã, será efetuado pelo Estado (EMTU), em conjunto com o Município, conforme princípio estabelecido no art. 158, *caput* da Constituição Estadual.

Art. 38. Deverá ser criado um Plano Viário Municipal estabelecendo a hierarquização das vias do Município, de acordo com os interesses de desenvolvimento local.

Parágrafo único. A Hierarquização do Sistema Viário, constituída em função dos objetivos de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana e apoiada no Decreto Estadual nº 50.684, de 31/03/06, que institui o Sistema Viário Metropolitano, fica assim definido:

I - Vias Macrometropolitanas, assim entendidos os trechos das vias de padrão rodoviário situados dentro dos limites das regiões metropolitanas: Rodovia Fernão Dias – SP 381;

II - Vias Metropolitanas são as que abrangem o conjunto de vias

formadas pelos caminhos, corredores e outras vias de acesso, que permitem a interligação entre municípios integrantes de região metropolitana: Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma – SP 23, Avenida Leonor de Oliveira e a Avenida Tabelião Passarela;

III - Vias Metropolitanas Secundárias consistem na rede formada pelas vias municipais utilizadas no serviço de transporte metropolitano de passageiros: Rodovia Arão Sahn - SP 08/Avenida Sezefredo Fagundes, Avenida Norberto Antônio de Moraes (antiga Estrada Cinco Lagos), Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo - SP 36, Estrada do Mato Dentro, Estrada dos Moraes, Estrada Pirucaia, Estrada Rio Acima, Rua Ipiranga, Rua XV de Novembro, Praça do Rosário, Avenida Motomo Maeda, Rua Antônio Francisco Brilha, Rua Rafael Brilha, Estrada Prefeito Dr. Sarkis Tellian (antiga Estrada Santa Inês), Rua Antônio Nicolau Brilha, Rua São Paulo e a Avenida Skandar Sarkis Tellian;

IV - Rede Viária Coletora abrange os trechos das vias que apóiam a circulação, a coleta e a distribuição do fluxo de veículos, entre as vias da rede metropolitana e local, sendo classificadas em três tipos:

a) Coletoras de 1ª Categoria - são os trechos das vias que coletam das vias de menor capacidade, permitindo o deslocamento de veículos entre bairros, e o tráfego de passageiro com maior intensidade e média fluidez, permitindo a circulação de transporte coletivo: Rua Francisco Antônio Brilha, Rua Rafael Brilha, Rua Antônio de Oliveira, Avenida Hebrahim Hallak, Estrada Armando Barbosa de Almeida (antiga Estrada da Caceia), Rua Cesário Pinto, Avenida Doutor Alípio Leme, Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho (antiga Estrada da Roseira), Estrada Juqueri Mirim, Estrada Combari, Avenida Caraguatá, Estrada Campo Baio, Águas Marinhas, Avenida Cedros, Avenida Guararás, Avenida Palmeiras, Estrada Eurico Giancesella, Estrada Capim Branco, Estrada do Marmelo, Estrada Tapera Grande, Rua Alexandre Gusmão, Rua Eichi Tahira (antiga Estrada Capuavinha), Rua Dona Charlotte Szirmai, Rua Marlene, Rua Nair Hannickel Romaro, Rua João Evangelista Germano, Rua Laramara (antiga Estrada Jundiáizinho/Palavra da Vida), Estrada Pedra Vermelha, Avenida Pietro Petri, Avenida Sérgio Machado Brauner (antiga Estrada da Lagoa), Avenida Vítor Odorico Bueno (antiga Estrada da Canjica), Estrada Campininha, Estrada José Antônio de Moraes Neto (antiga Estrada da Concremix) e a Rua Dona Maria Nunes (antiga Estrada São Vicente);

b) Coletoras de 2ª Categoria - configuram-se como vias de penetração em bairros com circulação de transporte coletivo, permitindo a coleta do tráfego das vias locais e distribuindo-o para vias hierarquicamente superiores e de maior capacidade: Rua Ari da Silva, Estrada do Saboó, Estrada Abílio Barbosa do Prado (antiga Estrada Sete Voltas), Estrada do Cardoso, Estrada do Corumbá, Rua Artur Andrade Filho (antiga Cabreúva), Avenida das Palmeiras, Avenida dos Bambus, Alameda Caviúnas, Avenida dos Jequitibás, Avenida São Paulo, Rua Padre Celestino André Trevisan (antiga Estrada do Barreiro), Rua Nagib Moussa Moussa, Rua Laudemiro Ramos, Rua Guararapes e a Alameda Tibiriçá;

c) Coletoras de 3ª Categoria - configuram-se como vias de baixo tráfego, de deslocamento no próprio bairro, coletando a circulação de transporte coletivo e o tráfego das vias locais: Estrada Guavirutuva, Estrada Alípio Leme, Estrada Parque Petrópolis, Estrada Palhinha, Estrada das Lavras, Avenida Industrial, Rua João Pedro Miziara, Rua Alípio Leme e a Rua Rosa Pierre Brilha;

V - a Rede Viária Local caracteriza-se por ser um conjunto de vias que tem por função o atendimento restrito ao tráfego local, sendo todas as vias remanescentes do Município;

VI - Vias de Pedestres ou Calçadas são as de acessos limitados por bloqueios e que servem à circulação de pedestres, tolerada, em alguns casos, a circulação controlada de veículos.

Art. 39. Com base na leitura de situação do Sistema Viário e de Transporte do Município de Mairiporã, descrita no Anexo 1, parte integrante desta Lei, são estabelecidas as seguintes diretrizes para formulação das Políticas de Transporte e de Mobilidade Urbana:

I - elaborar Plano Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, com a finalidade de melhorar as condições de mobilidade e de acessibilidade da população, observadas as diretrizes estabelecidas por este Plano Diretor;

II - privilegiar a utilização do transporte coletivo sobre outros modais e, nessa perspectiva, organizar e estruturar as paradas ou pontos finais de ônibus, implantar baias específicas para embarque e desembarque de passageiros e construir abrigos com tipologia e mobiliário padronizados;

III - promover a constante articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, para o melhor desempenho dos transportes públicos e do sistema viário;

IV - promover a aplicação do disposto no Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04, que regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, sobre atendimento a pessoas especiais e a promoção da acessibilidade para os portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida;

V - promover, prioritariamente, melhorias nas Vias Coletoras, mediante a implantação de pavimentação, sistema de drenagem e saneamento de acordo com as leis ambientais vigentes, dos trechos em terra, dada a importância dessa rede para a implementação dos objetivos deste Plano Diretor;

VI - promover, prioritariamente, pavimentação, sistema de drenagem e saneamento, de acordo com as leis ambientais vigentes, em vias do Município, que constituem interligações entre bairros e servem ao trânsito de veículos de transporte coletivo, atendem as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e a outros equipamentos de interesse social;

VII - elaborar projeto de viabilidade técnica e econômica, respeitando-se as leis ambientais, de forma a concretizar a implantação de:

a) readequação geométrica pontual e recapeamento das Estradas Belarmino Pereira de Carvalho e Prefeito Doutor Sarkis Tellian;

b) ampliação de seção transversal, recuperação da pavimentação e do sistema de drenagem na Estrada Rio Acima;

c) novos terminais de ônibus, um próximo ao centro urbano e outro próximo ao centro urbano do Distrito de Terra Preta;

d) dar nova destinação à área ocupada pela atual Rodoviária;

e) criação e implementação da ligação viária entre a Estrada do Barreiro e a Rodovia Arão Sahn;

f) remodelação geométrica pontual, pavimentação e drenagem na Avenida Vítor Odorico Bueno, entre a Estrada Mato Dentro e o Bairro Terra Preta;

g) alargamento da Estrada Mato Dentro, articulando-a aos Municípios de Franco da Rocha e Francisco Morato;

h) implantação de estacionamentos para veículos particulares em área anexa aos terminais e pontos finais de ônibus;

i) criação de ciclovias.

VIII - elaborar mapeamento georeferenciado, com os nomes dos logradouros oficializados;

IX - elaborar o cadastramento e mapeamento de todos os acessos à Rodovia Fernão Dias, para regulamentação administrativa;

X - implantar o projeto da Estrada Parque Turística na via denominada Avenida Belarmino Pereira de Carvalho, antiga Estrada da Roseira;

XI - estabelecer, em legislação própria, normas relativas à regulamentação de transporte de carga no território municipal, com a finalidade de disciplinar e controlar a circulação de veículos de carga e conseqüente carga e descarga de mercadorias no sistema viário urbano, em especial na área central;

XII - promover a melhoria da circulação veicular na área central do Município mediante a ampliação de áreas de estacionamentos de veículos denominadas *Zonas Azuis*, onde poderá ser autorizado o estacionamento de veículos de passeio, ao longo de calçadas, por prazos determinados, mediante pagamento;

XIII - promover a adequação das calçadas e passeios públicos às exigências legais, visando a segurança na circulação dos pedestres, em especial de pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

XIV - promover a melhoria do sistema de sinalização vertical e horizontal na rede viária, inclusive para indicação de pontos de ônibus escolares e de marcos culturais, turísticos ou outros;

XV - garantir o transporte público gratuito para pessoas portadoras de necessidades especiais, quando em tratamento permanente;

XVI - criar e promover programa de educação para o trânsito;
XVII - promover gestão junto ao Governo Estadual e/ou Federais para:

a) promover, prioritariamente, melhorias nas Vias Macrometropolitanas, Metropolitanas, Metropolitanas Secundárias e, mediante a implantação de pavimentação, sistema de drenagem e saneamento, de acordo com as leis ambientais vigentes;
b) executar serviços de manutenção e preservação das Vias Macrometropolitanas, Metropolitanas e Vias Metropolitanas Secundárias;

c) implantar a remodelação geométrica nas vias lindeiras e no dispositivo de entroncamento em nível da Rodovia Fernão Dias, próximo ao quilômetro 53 com o Bairro Terra Preta;

d) implantar a complementação da obra do trevo na Rodovia Fernão Dias, no quilômetro 64, sentido São Paulo/Belo Horizonte;

e) implantar a remodelação do acesso da interseção da Estrada Mato Dentro com a Rodovia Fernão Dias;

f) implantar o recapeamento da Rodovia Arão Sahn no trecho que possui pavimentação e no trecho em terra, executar readequação geométrica pontuais, pavimentação e drenagem;

g) implantar remodelação geométrica pontual, pavimentação e drenagem do trevo na intersecção em dois níveis no quilômetro 31 da SP 08, com a Rodovia Fernão Dias;

h) implantar a remodelação geométrica do dispositivo de entroncamento da Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, na interseção com a Estrada Santa Inês e balança de pesagem de caminhões;

i) melhorar o sistema de sinalização vertical e horizontal nas Rodovias Estaduais e Federais.

XVIII - propor a constituição de associações intermunicipais, visando a mobilização por melhoria dos acessos e ligações viárias, que resultem em maior integração econômica e oferta de serviços;

XIX - articular com empresas de transportes coletivos estaduais e municipais, efetiva integração física e tarifária, a fim de otimizar o sistema de transporte de passageiros;

XX - articular com o Governo Federal a compatibilização do estudo e do projeto executivo das marginais, do Pedágio e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), da Rodovia Fernão Dias com o sistema viário municipal e com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

XXI - intensificar gestão junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), para coibir o tráfego de caminhões na cidade, decorrente da utilização para acesso à outras rodovias;

XXII - articular com o Governo Estadual possíveis intervenções de impacto em seu território, principalmente relativas aos transportes de interesse metropolitano.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Art. 40. Para os efeitos desta Lei, a Política de Serviços Sociais abrange:

I - a assistência e o bem-estar social;

II - a educação;

III - a saúde;

IV - a segurança pública e a defesa civil;

V - o lazer, os esportes, a recreação e a cultura;

VI - os serviços municipais.

SEÇÃO I DA ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Art. 41. A assistência e o bem-estar social são direitos assegurados às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às famílias carentes, aos portadores de necessidades especiais, às vítimas de discriminação étnica, econômica, religiosa, sexual e de gênero, conforme disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município e nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. As ações de proteção, amparo, habilitação e reabilitação e de geração de renda deverão ser prestadas pelo Poder Público Municipal, com o apoio de instituições públicas estaduais e federais, do setor privado, de organizações não governamentais e da sociedade civil.

Art. 42. As ações de que trata esta Seção deverão ser priorizadas com os seguintes atendimentos:

I - constituir um Posto Central de Informação e Atendimento da População;

II - adotar o bairro, e os setores censitários como unidade territorial de referência, para a implementação de políticas de assistência e promoção social;

III - identificar, em cada bairro, as áreas que polarizam a população residente no entorno, seja pela presença de paradas de transportes coletivos, estabelecimentos comerciais e de serviços e, ainda, em função de outros motivos de aglutinação da comunidade local, com o objetivo de promover, em tais locais, o fortalecimento dos vínculos sociais;

IV - constituir Núcleos de Serviços Básicos nos bairros, notadamente nas áreas que polarizam a população residente no entorno, com a finalidade de facilitar o acesso de moradores aos serviços sociais básicos, tais como: unidades de saúde, de polícia, de promoção social, de lazer, recreação e esportes;

V - criar um Sistema de Informações Estatísticas, eventualmente subordinado a um Sistema de Informações Municipal, visando à identificação e avaliação das carências predominantes das populações menos favorecidas, para que esse processo se torne referência das iniciativas e empreendimentos de promoção social;

VI - implementar as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Plano Municipal de Assistência Social;

VII - promover a implementação de programas definidos pela Secretaria de Assistência Social, notadamente aqueles que visam à valorização dos indivíduos, a integração das pessoas no mercado de trabalho e a inclusão na vida cultural e social;

VIII - promover, nos bairros em que apresentam os maiores Índices de Vulnerabilidade Social (IPVS) - Prancha 4 - a qualificação de recursos humanos, a inserção de pessoas no mercado de trabalho e a geração de renda, mediante a ampliação dos programas e projetos propostos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social.

SEÇÃO II DA EDUCAÇÃO

Art. 43. A política educacional do Município de Mairiporã, norteada pelos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consiste na priorização de investimentos destinados à formação integral da criança e à profissionalização do adolescente, visando garantir o desenvolvimento social e da cidadania, bem como as condições de competitividade da comunidade local no mercado regional e do Município.

Art. 44. Para implementar a política educacional do Município, o Executivo Municipal conta com o Plano Municipal da Educação, cujas metas estabelecidas para todos os tipos de ensino serão cumpridas, ressaltando-se as seguintes diretrizes:

I - ampliar a oferta de educação infantil, atendendo primeiramente regiões do Município de acesso mais difícil e, sobretudo, para crianças de zero a três anos, atendendo especialmente as demandas de Terra Preta, Parque Petrópolis, Área Central e Oásis Paulista;

II - implantar novas unidades escolares em regiões mais distantes e carentes de transporte coletivo;

III - ampliar o transporte escolar para as crianças de pré-escola, com prioridade àquelas com seis anos não atendidas nas proximidades de sua residência;

IV - aprimorar a Educação Infantil Municipal através de atuação integrada com as Secretarias da Saúde e de Assistência Social;

V - construir novos prédios escolares para o Ensino Fundamental em regiões onde haja tendência de crescimento da demanda;

VI - diminuir os índices de reprovação através de mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social;

VII - recensear a população não alfabetizada ou insuficientemente escolarizada para realizar um programa de atendimento visando a erradicação do analfabetismo, a elevação do grau de escolaridade e qualificação para o trabalho;

VIII - promover projetos em parceria para a inserção dos jovens, a partir de dezesseis anos, no mercado de trabalho;

IX - estabelecer, até 2008, um sistema integrado de informações, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Município, para orientar a política educacional, visando a formação inicial e continuada da força de trabalho.

SEÇÃO III DA SAÚDE

Art. 45. A saúde é um direito social e fundamental de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Município, concorrentemente com o Estado e a União, zelar pela promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar físico, mental e social da coletividade.

Art. 46 – São diretrizes gerais da política de saúde:

I - adotar o Programa de Saúde da Família (PSF), como estratégia estruturadora de atenção à saúde da população;

II - implantar o Programa de Saúde Municipal, seguindo as diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF), nos bairros que apresentam maior Índice de Vulnerabilidade Social (IPVS) - Prancha 4;

III - ampliar as ações da Vigilância Sanitária nos setores censitários com maior Índice de Vulnerabilidade Social;

IV - promover Campanhas de Educação Sanitária, envolvendo as Secretarias da Saúde, Meio Ambiente e Educação;

V - elaborar Plano de Monitoramento de Controle de Vetores das Morbidades Dengue, Esquistossomose e Leptospirose;

VI - incentivar ações intersetoriais para prevenção de doenças decorrentes de fatores ambientais e sócio-econômicos;

VII - ampliar os serviços de atendimento emergencial;

VIII - promover a reestruturação do atendimento pré-hospitalar;
IX - ampliar as ações de vigilância em saúde, incorporando aos programas já implantados (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses) a Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;

X - consolidar a participação social nas deliberações e execução das políticas públicas de saúde;

XI - promover a melhoria do padrão de qualidade e eficiência do atendimento médico à população, implantando a Gestão Plena do Sistema de Saúde Municipal;

XII - promover, junto à população do Município, a cobertura vacinal completa;

XIII - adotar procedimentos padronizados para o diagnóstico e tratamento de doenças respiratórias e infecciosas;

XIV - desenvolver ações de vigilância do óbito infantil;

XV - desenvolver programas e ações para garantir que mulheres e recém-nascidos tenham fácil acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), dotando de maior qualidade técnica as consultas do pré-natal e o atendimento hospitalar às parturientes;

XVI - criar o Comitê de Estudo e Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, com a participação de conselhos de profissionais e da sociedade organizada;

XVII - expandir a oferta de exames laboratoriais no período pré-natal;

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

XVIII - priorizar a capacitação permanente de todos os profissionais envolvidos na atenção obstétrica e neonatal;

XIX - criar um Conselho Municipal do Idoso que garanta aos idosos participar na formulação de políticas, planos e programas municipais de atenção ao idoso;

XX - melhorar e desenvolver procedimentos técnicos adequados para o acompanhamento de doenças como neoplasias, problemas cardiovasculares, entre outros;

XXI - ampliar as ações de Vigilância em Saúde, incorporando Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, priorizando os setores censitários com esgotamento sanitário inadequado: **SC 032 – Cantareira: Floresta Negra, Parque Suíço, Jardim da Serra, Oásis Paulista, SC 0118 – Rio Acima, SC 064 e SC 063 – Cantareira: Hortolândia, SC 29 – Fernão Dias: Jardim Esperança, SC 035 – Cantareira: Vila Renascença, Conjunto Residência Mantiqueira, Cantareira: Portal 3, Santa Inês, Sausalito e São Vicente;**

XXII - implantar Unidades de Saúde da Família (USF), nos Bairros Terra Preta, Mato Dentro, Jardim Presidente, Lajota, Saboó, Capim Branco, Tapera Grande e Guavirutuva;

XXIII - ampliar e melhorar os serviços prestados pelo Hospital Nossa Senhora do Desterro, em especial quanto a maior atenção à gestante, Pediatria e Neonatal e ampliação dos serviços de internações, exames especializados e funcionamento da UTI;

XXIV - implantar normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através da criação dos Conselhos Gestores de Saúde distribuídos nas áreas com maior densidade populacional e piores Índices de Vulnerabilidade Social.

SEÇÃO IV DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Art. 47. Na medida em que se amplia aos entes municipais a atribuição constitucional de segurança pública, o Poder Público Municipal, subsidiariamente ao Poder Público Estadual e ao Federal, contribuirá com o cuidado da segurança das pessoas, observando-se as seguintes diretrizes:

I - criar órgão municipal responsável pela Segurança Urbana;
II - elaborar um Plano Municipal de Segurança Urbana;

III - elaborar projeto criando uma corporação da Guarda Civil Municipal;

IV - implementar programas de inclusão social com atividades de cultura, esportes e educação para o trabalho, destinados aos jovens residentes em áreas vulneráveis à violência;

V - articular junto ao Governo do Estado, para reforçar o contingente pessoal das Polícias Civil e Militar, assim como também agilizar aquisições de veículos e equipamentos;

VI - fazer gestões junto ao Governo do Estado para instalar no Município uma companhia da Guarda Ambiental;

VII - assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública para ter acesso aos mapas de ocorrências criminais do Sistema INFOCRIM;

VIII - implantar uma política municipal para prevenção e tratamento ao uso de drogas;

IX - criar portal social na entrada da cidade, com o intuito de ajudar na prevenção da segurança e no auxílio e informações a turistas;

X - estruturar a Coordenadoria de Defesa Civil, a fim de que a mesma possa estar preparada para cumprir suas funções;

XI - elaborar plano de ação reconhecendo e mapeando as áreas de risco;

XII - criar comissões regionais de Defesa Civil, prioritariamente em áreas sujeitas a desastres ambientais;

XIII - efetuar cursos para integrantes das comissões municipais e regionais de defesa civil;

XIV - estabelecer um Sistema Municipal de Defesa Civil que privilegie ações educacionais e preventivas, a fim de evitar ou minimizar desastres.

SEÇÃO V DO ESPORTE, LAZER, RECREAÇÃO E CULTURA

Art. 48. A Política do Esporte, Lazer, Recreação e Cultura será pautada nas seguintes diretrizes:

I - melhorar os padrões de desempenho do sistema público neste setor, por meio das ações que seguem:

a) construir equipamento voltado às modalidades de canoagem e remo;
b) implantar instalações que serão utilizadas como oficina de projetos náuticos;
c) construir quadras de bocha e malha, no Ginásio de Esportes "Florêncio Pereira";
d) construir pistas de skate, situando a inicial no Espaço Viário "Mário Covas" e as demais em locais a serem escolhidos;

e) construir piscina semi-olímpica em Terra Preta;

f) viabilizar a implantação de pistas de ciclismo e *bicicross*;
g) construir quadras de tênis no Espaço Viário "Mário Covas";
h) dotar as praças do Município de quadras de vôlei e futebol de areia, bem como de *playgrounds* e desde que possível, proceder à iluminação das mesmas, visando a utilização noturna;

i) reformar o Ginásio de Esportes "Florêncio Pereira", dotando-o inclusive de piscina olímpica;

j) construir Centros Desportivos Municipais em número de oito unidades, equitativamente distribuídos na área global do Município;

k) implantar vestiários, sanitários e cantinas em dez campos de Futebol de Campo;

l) incrementar os existentes e implantar novos Centros de Iniciação Esportiva, das diversas modalidades esportivas;

m) implantar conjuntos esportivos de atletismo, no estádio municipal, bem como em Terra Preta;

n) dotar o Município de novas ruas de lazer e também de oficinas de Artes Plásticas e Dança.

II - promover a identidade local e a auto-estima do cidadão através de iniciativas concertadas no âmbito do lazer, recreação, esportes e cultura, por meio da qualificação de espaços públicos e valorização humana:

a) implantar nas diversas escolas municipais, bandas musicais e corais;

b) viabilizar a inclusão das disciplinas de Xadrez e Dama nas escolas municipais;

c) montar equipes competitivas (espelho), num primeiro momento com atletas de outros municípios, porém sempre visando a formação das futuras equipes municipais;

d) participar, ainda que com equipes em formação, de campeonatos e/ou torneios regionais e estaduais.

III - utilizar os sistemas de lazer, recreação, esportes, cultura e turismo como instrumentos motivadores para o uso da cidade e atração de comunidades vizinhas.

SEÇÃO VI DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS

Art. 49. Cabe ao Poder Público Municipal, em colaboração com outras instituições, regulamentar a concessão ou permissão dos serviços cemiteriais e funerários e sua localização, a particulares ou instituições beneficentes, respeitando as normas de proteção ambiental apropriadas, e garantindo o acesso de todos aos serviços, que deverão ser de qualidade.

Art. 50. Constituem diretrizes para os serviços cemiteriais e funerários:
I - elaborar projeto para modernização da administração dos cemitérios;

II - informatizar o setor de administração das unidades dos cemitérios.

Art. 51. Para que a cidade e a propriedade cumpram sua função social é dever de todos preservar, usar adequadamente e recupe-

rar o meio ambiente, em especial a vegetação, os mananciais superficiais e subterrâneos, cursos e reservatórios de água, o relevo e o solo, a paisagem, o ambiente urbano construído, limitando a poluição do ar, visual e sonora, evitando a destinação inadequada do lixo e de outros resíduos sólidos, de poluentes líquidos e gasosos.

Art. 52. As ações de proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente serão pautadas nas seguintes diretrizes:

I - criar Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II - respeitar o meio ambiente e os princípios do desenvolvimento sustentável no que diz respeito à utilização da água e à disposição e reciclagem dos resíduos sólidos e também com ações de recuperação de áreas verdes e áreas permeáveis;

III - garantir a manutenção das áreas de matas existentes na área urbana, como forma de criar um sistema de áreas verdes no Município;

IV - criar parques municipais;

V - criar programas de implantação e recuperação de mata ciliar;

VI - adotar os princípios do desenvolvimento sustentável e elaborar campanhas de orientação para preservar o meio ambiente;

VII - elaborar programa de desenvolvimento rural para levantamento das potencialidades rurais;

VIII - implantar a Agenda 21 Local, junto a escolas e organizações comunitárias;

IX - capacitar professores, desenvolver parcerias e elaborar material didático para dar suporte a um eficiente Programa de Educação Ambiental, a ser obrigatoriamente instituído;

X - elaborar programas como Conheça seu Bairro (ou Conheça a sua Cidade) como forma de identificar o patrimônio ecológico do Município.

CAPÍTULO VII DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SEÇÃO I DO PERÍMETRO URBANO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 53. O perímetro urbano do Município de Mairiporã abrange as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 358, de 11 de março de 1969 e os Decretos Municipais nºs 239, de 10 de setembro de 1971; 241, de 20 de outubro de 1971; 242, de 25 de outubro de 1971 e 252, de 25 de abril de 1972.

Art. 54. Ficam estabelecidos os parâmetros de uso e ocupação do solo conforme *Tabela* do Capítulo XI, denominada Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, constante do Anexo 1.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá promover lei específica de uso e ocupação do solo, através de metodologias participativas, tais como seminários, fóruns e audiências públicas, no prazo máximo de doze meses.

SEÇÃO II DO MACROZONEAMENTO

Art. 55. O Macrozoneamento do Município de Mairiporã fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.

Art. 56. Para os efeitos deste Plano Diretor, o território do Município fica dividido em duas Macrozonas, que se complementam, delimitadas na Prancha A1, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

I - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - Macrozona de Proteção Ambiental.

SUBSEÇÃO I DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

Art. 57. A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em face de suas características físico-ambientais, apresenta diferen-

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

tes graus de consolidação e qualificação, e objetiva orientar o desenvolvimento urbano da cidade, mediante a aplicação de instrumentos urbanísticos e jurídicos, quando necessários, previstos nos arts. 8º ao 11 desta Lei.

Art. 58. A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana fica dividida em sete zonas, delimitadas na Prancha A2, e na Prancha nº 3 do Anexo 1, partes integrantes desta Lei:

Art. 59. A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana compreende as seguintes zonas de uso, delimitadas na Prancha A2, parte integrante desta Lei:

I - Zona Urbana Consolidada – ZUR: são áreas centrais do Município, onde se deu o início da urbanização, atualmente atendidas com boa infra-estrutura urbana, que concentram os melhores níveis de emprego e incorporam as áreas ou faixas de Classes A e B, estabelecidas pelos arts. 4º e seguintes da Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, que delimita as áreas de proteção, relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água a que se refere o art. 2º da Lei Estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975;

II - Zona Exclusivamente Residencial – ZER: são porções do território municipal ocupadas por condomínios residenciais já consolidados;

III - Zona de Urbanização e Qualificação - ZUC: formada por áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda, com alta concentração de loteamentos e ocupações irregulares;

IV - Zona de Urbanização em Consolidação - ZUC: formada por áreas remanescentes do território municipal fora da área de Proteção aos Mananciais, definida pela Lei Estadual nº 898/75;

V - Zona Predominantemente Residencial – ZPR: são aquelas porções do território municipal em Área de Proteção aos Mananciais, definida pela Lei Estadual nº 898/75, e que estão fora da Zona Urbana Consolidada – ZUR;

VI - Zona de Uso Industrial Diversificado – ZUDI: são aquelas constituídas por loteamentos industriais e áreas de uso predominantemente industrial;

VII - Zona de Ocupação Dirigida – ZOD: são aquelas porções do território municipal destinadas a atrair investimentos hoteleiros de alto padrão e atividades voltadas ao atendimento do setor turístico, e à preservação e recuperação do meio ambiente;

Parágrafo único. O licenciamento de quaisquer atividades e a realização de obras nas áreas ou faixas de Classes A e B, referidas no inciso I do art. 59, ficarão sujeitos às seguintes exigências:

I - apresentação, nos projetos, de que a realização de atividades e obras estão em conformidade com as diretrizes e normas estaduais e municipal de uso e ocupação do solo, e com as disposições deste Plano Diretor;

II - aprovação prévia do Executivo Municipal;

III - elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, por parte do organismo estadual competente, de atividades e obras que possam causar impactos ambientais negativos no território municipal, tais como movimentos de terra e sobrecarga no tráfego de veículos no sistema viário local.

SUBSEÇÃO II DA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 60. A Macrozona de Proteção Ambiental, em face de suas características físico-ambientais, apresenta diferentes condições de preservação do meio ambiente, e visa orientar os objetivos a serem atingidos, em conformidade com os diversos graus de proteção, mediante a aplicação de instrumentos ambientais, urbanísticos e jurídicos, quando necessários, previstos nos arts. 8º ao 11 desta Lei.

Art. 61. A Macrozona de Proteção Ambiental compreende as seguintes zonas de uso, delimitadas na Prancha A2, e na Prancha nº 3 do Anexo 1, integrantes desta Lei:

I - Zona de Proteção Integral – ZPI: corresponde à área do território municipal abrangida pelo Parque Estadual da Cantareira, criado pelo Decreto Lei Estadual nº 41.626, de 30/01/1963 e pela Lei Estadual nº 10.228, de 24/09/1968;

II - Zona de Uso Sustentável – ZUS: porções do território municipal em Área de Proteção aos Mananciais, definida pela Lei Estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e que estão fora da Zona Urbana Consolidada – ZUR; abrange as porções territoriais do Município que apresentam remanescentes de vegetação significativa e relevo acentuado, impróprios ao adensamento urbano, nas quais são permitidos usos econômicos tais como a agricultura, turismo, lazer e o parcelamento destinado às chácaras e sítios de recreio;

III - Zona de Conservação e Recuperação – ZCR: são áreas com vegetação remanescente significativa e que integram a Área de Proteção aos Mananciais, Lei nº 898/75, nas quais a ocupação urbana ocorreu de forma desordenada e ambientalmente inadequada;

IV - Áreas de Preservação Permanente – APP: áreas destinadas à preservação permanente, notadamente para recuperação da vegetação ciliar, situadas ao longo dos rios, lagoas, lagos, reservatórios de águas naturais ou artificiais e nascentes, conforme estabelecidas na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

V - Zona Especial de Produção Agrícola – ZEPAG: são porções do território municipal em que a permanência de atividades agrícolas ou de reflorestamento é considerada de interesse público;

VI - Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM: são porções do território municipal em que haja interesse público expresso, por meio desta Lei, de planos regionais ou lei específica, em manter e promover atividades agrícolas e de extração mineral e Áreas de Interesse Ambiental Tombadas e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.

SEÇÃO III DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

Art. 62. Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, subdivididas, para os efeitos deste Plano Diretor, em ZEIS – 1 e ZEIS – 2.

SUBSEÇÃO I DAS ZEIS 1

Art. 63. As ZEIS 1 são áreas ou porções do território destinadas à recuperação urbanística, regularização fundiária, produção e manutenção de habitações de interesse social.

Parágrafo único. As ZEIS 1 compreendem as áreas indicadas na Prancha A2 e relacionadas no Anexo 1, Capítulo XI, partes integrantes desta Lei.

Art. 64. Com o objetivo de promover a regularização fundiária e a recuperação urbanística das áreas mencionadas no parágrafo único do art. 64, o Executivo Municipal deverá elaborar, para cada área, um Plano Municipal de Redução de Riscos, associado às diretrizes do Plano Municipal de Habitação, conforme estabelecido, respectivamente, nos arts. 29 a 31 e 22 a 25 desta Lei.

§ 1º No caso de haver necessidade de se efetivar a remoção dos moradores que se encontram em áreas de risco, o Poder Público Municipal promoverá a transferência dessa população para as áreas caracterizadas como ZEIS – 2, observadas as recomendações e diretrizes fixadas nos Planos mencionados no *caput* do art. 64.

§ 2º Visando a consecução dos objetivos estabelecidos no § 1º do art. 64, o Poder Executivo Municipal, dentre os instrumentos da Política Urbana mencionados nos arts. 8º ao 11 desta Lei, poderá utilizar o instituto jurídico da desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública, promovendo, no momento oportuno, a declaração de interesse social ou de utilidade pública de uma ou mais áreas caracterizadas como ZEIS - 2, indicadas na Prancha A2 e relacionadas no Anexo 1, Capítulo XI.

§ 3º Nas áreas passíveis de regularização fundiária e de recuperação urbanística, o Executivo Municipal, em observância às recomendações e diretrizes emanadas dos Planos Municipais de Redução de Riscos e de Habitação, utilizará, conforme o caso, os seguintes instrumentos jurídicos:

I - desapropriação, no caso de áreas privadas;

II - concessão de uso especial para fins de moradia, no caso de áreas públicas municipais.

SUBSEÇÃO II DAS ZEIS 2

Art. 65. As ZEIS 2 são áreas vagas ou porções do território destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizadas e dotadas de equipamentos públicos.

Parágrafo único. As ZEIS 2 compreendem as áreas indicadas na Prancha A2 e relacionadas no Anexo 1, Capítulo XI, partes integrantes desta Lei.

Art. 66. A utilização das áreas consideradas como ZEIS 2, para fins de implantação de programas habitacionais, deverá estar em conformidade com as recomendações e diretrizes emanadas dos Planos Municipais de Redução de Riscos e de Habitação, conforme estabelecido, respectivamente, nos arts. 29 a 31 e 22 a 25 desta Lei.

Art. 67. Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Subseção, o Poder Público Municipal, com base nas disposições dos arts. 25 a 27 da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, delimitará, mediante lei, uma ou mais áreas definidas como ZEIS 2, sobre as quais incidirá o direito de preempção, fixando o prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 1º O direito de preempção estabelecido no art. 67 será exercido para os fins previstos no art. 26 do Estatuto da Cidade, observadas as recomendações e diretrizes emanadas dos Planos Municipais de Redução de Riscos e de Habitação.

§ 2º Nos casos de urgência, devidamente justificada, o Executivo Municipal poderá utilizar o instituto jurídico da desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública, visando a promoção dos fins previstos nesta Subseção.

Art. 68. O Poder Executivo deverá providenciar a remoção dos moradores que se encontram situados na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Juqueri, para as áreas caracterizadas como ZEIS 2, observadas as recomendações e diretrizes fixadas no Plano Municipal de Redução de Riscos, e no Plano Municipal de Habitação, conforme estabelecido, respectivamente, nos arts. 29 a 31 e 22 a 25 desta Lei.

Parágrafo único. Para a consecução do estabelecido no art. 68, aplicam-se as disposições constantes da Subseção II, relativa às Zonas Especiais de Interesse Social 2, ZEIS 2.

Art. 69. Na utilização dos instrumentos jurídicos previstos nesta Seção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social, o Poder Executivo deverá deduzir, para os efeitos de cálculo de indenização, as eventuais dívidas ativas existentes pelo não recolhimento de tributos municipais.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. Visando à consecução dos objetivos estabelecidos neste Capítulo VII – Do Uso e Ocupação do Solo, o Poder Executivo Municipal deverá:

I - consignar nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual os recursos necessários para a aplicação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos nesta Lei;

II - promover esforços junto aos Governos Estadual e Federal, visando a captação de recursos para a execução da regularização fundiária de áreas invadidas, implantação de programas habitacionais de interesse social, urbanização dessas áreas, que deverão ser dotadas de equipamentos públicos, recuperando urbanística e ambientalmente as áreas degradadas.

TÍTULO IV DA ARTICULAÇÃO METROPOLITANA

Art. 71. O Município de Mairiporã, integrante da Região Metropolitana de São Paulo, conforme Lei Complementar Estadual nº 94/74, amparado disciplinarmente na Lei Complementar Estadual nº 760/94, em cooperação com o Governo do Estado e relacionando-se com os demais municípios metropolitanos, buscará:

I - a promoção e integração do planejamento regional, visando o desenvolvimento sócio-econômico e a melhoria da qualidade de vida de sua população;

II - a utilização racional de seu território, dos recursos naturais, culturais e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados;

LEI COMPLEMENTAR Nº 297 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

III - a integração do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região;

IV - a redução das desigualdades sociais e regionais.

Art. 72. A articulação metropolitana deverá ser realizada em observância às seguintes diretrizes:

I - propor a elaboração de projetos para a progressiva regionalização de ações urbanísticas, econômicas, ambientais e sociais;

II - propor a implementação de um sistema de planejamento regional conjunto, possibilitando a coordenação de processos de integração e de financiamento comum;

III - estabelecer constante interlocução com o Governo Estadual e demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, nas discussões das questões relacionadas a funções públicas de interesse comum;

IV - contribuir com responsabilidade, com base no elevado potencial ambiental do Município, para a melhoria contínua na qualidade de vida da população da Região Metropolitana de São Paulo;

V - auxiliar na articulação entre os municípios metropolitanos, o Estado e a União, para a otimização de resultados nos diversos serviços públicos e nas ações sociais, promovendo em comum a função social da cidade e da propriedade.

TÍTULO V DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 73. O Plano Diretor do Município de Mairiporã é parte integrante de um processo contínuo de planejamento, em que estão assegurados os objetivos e as diretrizes definidas nesta Lei e a participação popular na sua implementação ou revisão.

Art. 74. Para uma gestão eficaz do Plano Diretor, em consideração do necessário, poderá o Executivo Municipal, a qualquer tempo:

I - promover uma reorganização na sua estrutura administrativa;
II - implementar Sistema de Informações Municipal.

Art. 75. Visando garantir a gestão democrática do Município, serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados de política urbana, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;
II - ampla divulgação dos resultados decorrentes da implementação de ações recomendadas no Plano Diretor;
III - debates, audiências e consultas públicas com a população;
IV - conferências sobre assuntos de interesse urbano;

V - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento urbano.

Art. 76. As disposições e normas estabelecidas neste Plano Diretor e sua execução e controle ficam sujeitos ao contínuo processo de acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes, e deverão ser revistas a cada três anos, contados da data de promulgação desta Lei.

Art. 77. Para os fins do disposto no inciso III do art. 42 da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade – fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, mediante lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor de Mairiporã.
§ 1º O Conselho Municipal referido no caput do art. 77 terá as seguintes atribuições:

I - instaurar um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização, revisão e monitoramento das diretrizes, instrumentos e normas estabelecidas neste Plano Diretor, observadas as disposições do art. 77 desta Lei;
II - articular políticas, estratégias, ações e investimentos públicos;
III - divulgar, sobretudo através das mídias impressa e digital, os resultados obtidos pelas ações implementadas;

IV - promover debates, audiências e consultas públicas;

V - promover conferências sobre assuntos de interesse urbano;

VI - atuar no acompanhamento dos instrumentos de aplicação e

dos programas e projetos aprovados;

VII - incorporar a comunidade na definição e gestão das políticas públicas, mediante a adoção de um sistema democrático de participação;

VIII - garantir o acesso a qualquer interessado aos documentos e informações produzidas, bem como quanto aos seus documentos e informações.

§ 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor será composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, da população organizada e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

§ 3º Para os fins previstos no inciso I do § 1º do art. 77, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor deverá elaborar, anualmente, um relatório de suas atividades, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal regional de grande circulação.

§ 4º O relatório de que trata o § 3º do art. 77 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - notícia sobre as melhorias na condição do meio ambiente, resultantes de ações implementadas e da guarda responsável deste patrimônio;

II - notícia do Comitê da Contrapartida Ambiental sobre receitas obtidas externas ao Município, decorrentes de justa compensação a Mairiporã pela guarda do patrimônio ambiental, sobretudo das reservas hídricas;

III - notícia sobre receitas provenientes, direta ou indiretamente, da implementação do Turismo como negócio;

IV - notícia sobre desempenho, ou dados dispersos, que de alguma forma demonstrem tendência ou efetiva melhoria contínua na qualidade de vida do município;

V - atas das reuniões ordinárias trimestrais e da reunião de balanço anual de suas atividades.

Art. 78. O Executivo Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Plano Diretor, deverá instituir:

I - a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Geração de Empregos;

II - a Política Municipal de Habitação;

III - o Plano Municipal de Habitação;

IV - o Conselho Municipal de Habitação;

V - o Fundo Municipal de Habitação;

VI - o Plano Municipal de Redução de Risco;

VII - o Programa de Uso Racional da Água;

VIII - o Programa de Reúso Planejado da Água;

IX - o Sistema de Monitoramento de Áreas sujeitas a Invasões;

X - o Sistema de Monitoramento de Áreas Inundáveis;

XI - o Programa de Reurbanização de Fundos de Vale;

XII - o Cadastro de Áreas Propensas ao Risco;

XIII - o Programa de Coleta Seletiva e de Reciclagem do Lixo;

XIV - o Programa de Reúso de Resíduos Inertes (Construção Civil);

XV - o Plano Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;

XVI - o Sistema de Informações Estatísticas;

XVII - o Plano Municipal de Educação;

XVIII - o Programa de Saúde Municipal;

XIX - o Comitê de Estudo e Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;

XX - o Programa de Educação para o Trânsito;

XXI - o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XXII - o Zoneamento Ambiental do Município;

XXIII - o Programa Municipal de Educação Ambiental;

XXIV - o Programa de Recuperação e Preservação das Áreas de Preservação Permanentes;

XXV - o Sistema de Áreas Verdes do Município;

XXVI - o Comitê da Contrapartida Ambiental;

XXVII - o Plano Municipal de Segurança Urbana;

XXVIII - o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor de Mairiporã;

XXIX - o Plano Municipal de Turismo Sustentável;

XXX - o Sistema de Informações Municipal;

XXXI - o Fundo de Desenvolvimento Urbano;

XXXII - o Cadastro Integrado de Informações para o Planejamento.

Art. 79. Os planos, programas, fundos e sistemas referidos neste Plano Diretor deverão ser elaborados e implementados em consonância com os planos, projetos e ações dos Governos Federal, Estadual e dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, com a finalidade de promover a intensificação do uso de instrumentos legais e de fiscalização entre esses entes federados.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Os originais das plantas oficiais da representação cartográfica desta Lei ficarão sob a custódia da unidade competente do Executivo Municipal, em condições de perfeita conservação e inviolabilidade, admitida sua reprodução, sempre que necessário, sob estrito controle da unidade responsável pela sua custódia.

§ 1º Para os efeitos legais de informação e divulgação, o Poder Executivo poderá mandar imprimir, copiar, reproduzir e veicular as plantas oficiais referidas no caput deste art. 80, observada rigorosamente a similitude, devendo as reproduções conter a data da impressão, cópia ou reprodução, a autorização e a assinatura do Prefeito Municipal e o seguinte texto:

“Esta planta é cópia fiel do original, traçado sobre bases fornecidas pela EMPLASA e das plantas oficiais do Plano Diretor do Município de Mairiporã, que se encontram sob custódia, nos termos da lei.”

§ 2º É facultado ao Poder Executivo, por intermédio da unidade responsável pela custódia das plantas oficiais, mandar reproduzir, imprimir e veicular plantas indicativas e de referência das mesmas, em escalas reduzidas, devendo tais plantas conter texto elucidativo de que não são cópias fiéis das plantas oficiais.

Art. 81. As matérias tratadas nesta Lei ficarão subordinadas às legislações pertinentes em vigor, enquanto não forem editadas as leis específicas e complementares mencionadas neste Plano Diretor.

Art. 82. O Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria de Planejamento ou outro órgão criado para esse fim, terá a incumbência de coordenar o sistema de gestão e planejamento municipal, zelar pela elaboração das leis específicas e complementares a este Plano Diretor e pelo bom e fiel cumprimento dele, com a participação dos órgãos públicos, entidades e comunidades.

Art. 83. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal, MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006.
ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

INTRODUÇÃO

I.1 O Processo de Planejamento em Mairiporã – Antecedentes

O Município de Mairiporã, localizado no extremo norte da Região Metropolitana de São Paulo, participa da estrutura e da problemática tanto da Sub-região Norte formada pelos Municípios de Francisco Morato, Caieiras, Franco da Rocha, Cajamar e Mairiporã, quanto da Sub-região Nordeste composta por Guarulhos, Arujá e Santa Isabel.

Atravessado pela Rodovia Fernão Dias, apresenta forte ligação com a Região Bragantina e com o trecho central do norte da calha do Rio Tietê, no Município de São Paulo, com o qual toda aquela região mantém importantes vínculos funcionais. Por suas características fisiográficas e riqueza paisagística, o Município de Mairiporã, vem passando por um processo de ocupação qualificada de suas áreas, recebendo parcelamentos de bom padrão e caráter estritamente residencial que atraíram população de níveis de renda médio a alto, que o faz aparentar-se ao Município de Cotia, na Sub-região Sudoeste, como os únicos na Grande São Paulo que se voltaram para este tipo de assentamento urbano.

Ainda por efeito de sua conformação fisiográfica, Mairiporã foi afetado em profundidade pela implantação do chamado Sistema Cantareira, da captação, armazenamento, tratamento e adução de água para os trechos centrais e leste da Região Metropolitana, que implantou no território municipal o reservatório do rio Juqueri e, associadas a este, instalações de recalque e transporte hídrico – estação elevatória de Santa Inês em direção a ETA - Estação de Tratamento de Águas do Guaraú, situada no Município de São Paulo, no sopé sul da Serra da Cantareira.

Assim imbricado no sistema provedor de abastecimento de água da Grande São Paulo, Mairiporã veio a ter grande extensão de seu território coberta pelas normas de proteção dos mananciais metropolitanos (Leis Estaduais nºs. 898/75, de 18/12/1975; 1.172/76, de 17/11/1976; 2.177/79, de 26/11/1979; 3.286/82, de 18/05/1982 e 3.746/83, de 09/06/1983; Decretos, Provimentos e Resoluções associados). Como é sabido, essas normas impõem às áreas sobre as quais se aplicam, fortes restrições ao uso indiscriminado, em especial, no que se refere à grande extensão de terreno que se faz necessário para implantação da maior parte dos empreendimentos, constituindo-se, por isso, em fatores de bloqueio à expansão do assentamento extensivo.

Assim, quando da sua incidência, as normas de proteção aos mananciais acabam por favorecer, por via de comparação, as áreas lindeiras não atingidas por suas disposições, no sentido de uma ocupação regular. É isso, precisamente, o que ocorre com Mairiporã, no que se refere ao seu extremo norte, o Distrito de Terra Preta, não abrangido pela norma protetora dos mananciais regionais. Em função desse diferencial, o Distrito sediou algumas implantações industriais de certo porte e bom nível tecnológico, ao lado de parcelamentos de tipo médio e popular, tudo isso, no seu conjunto, induzindo um assentamento populacional expressivo. À época, o Distrito de Terra Preta, amparado conceitualmente na favorabilidade de não sofrer os bloqueios que impõe a legislação de mananciais, não tardou a apresentar manifestações de autonomia, no sentido de, desligando-se de Mairiporã, converter-se em nova unidade municipal.

Acresce, ainda, à peculiar feição da problemática do Município, a duplicação da Rodovia Fernão Dias, que, coloca Mairiporã em posição ainda mais favorável ao assentamento populacional e de atividades econômicas, ao mesmo tempo em que impõe ao seu ambiente impactos que não de ser devidamente avaliados e conduzidos a uma assimilação correta, sob pena, em não se dando esta, o Município vir a ter de enfrentar novos e sérios riscos sanitários e naturais.

Por todo esse complexo conjunto de situações que é forçado a enfrentar, seria previsível que o Município de Mairiporã tivesse, desde muito cedo, se aparelhado e desenvolvido um processo de planejamento sistemático e permanente.

Não foi isso, todavia, o que se deu. O Município passou por todas as transformações advindas de sua peculiar situação sem o amparo de uma análise e uma reflexão gerais quanto ao seu desenvolvimento, sem ouvir suas lideranças e população em geral quanto ao teor das políticas públicas a adotar, sem respaldo, enfim, da disciplina do planejamento.

De maneira análoga à que se verifica em muitos municípios, as iniciativas de implantação e desencadeamento do processo de planejamento local em Mairiporã foram antecedidas de providências visando à preparação de uma legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo, para o que foi solicitado o concurso da Emplasa, ainda no final da década de 70. No entanto, da minuta de texto de lei, então produzida, nada chegou a ser aprovado. Na seqüência, já na década de 80, procedeu-se, mais uma vez, com a cooperação da Emplasa, à elaboração de um plano físico-territorial para o Município, do qual, igualmente, nada resultou de prático. Foi só nos dois últimos anos que, retomando o contato com a Emplasa, firmou-se convênio entre a Prefeitura de Mairiporã e esta empresa, visando a cooperação técnica em ações de planejamento. Em decorrência, a Emplasa deu conhecimento à Prefeitura da sistemática que usualmente adota para montagem de sistemas de planejamento locais, encaminhando um primeiro quadro de recomendações, do qual, mais uma vez, nenhum resultado foi possível auferir.

Em 1996, com a Emplasa, na elaboração do Plano Diretor, repetiu-se o ocorrido anteriormente. Decorridos 10 anos está agora a Emplasa em 2006 procedendo outros estudos que resultarão em proposta de implantação do Processo de Planejamento no Município e, a implementação das diretrizes segundo o que orienta o Estatuto da Cidade - Lei 10.257 de 10/07/2001 e da seção II, art.70 - inc. VIII da Lei Orgânica Municipal.

I.2 Plano Diretor - Funções, Finalidades e Inserção Legal

O Plano Diretor tem por funções:

- Atender ao disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece diretrizes gerais da política urbana a serem seguidas pelos municípios;

- fornecer os dados e informações necessárias para orientar a elaboração do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais;

- subsidiar a elaboração dos planos decorrentes de suas diretrizes e dos programas financeiros dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, promovendo sua integração, mediante o fornecimento das bases técnicas necessárias;

- propiciar as condições necessárias à habilitação do Município para a captação de recursos financeiros de apoio a programas de desenvolvimento urbano, junto a fontes nacionais e internacionais;

- divulgar e tornar públicos os dados atualizados sobre a realidade municipal, bem como os objetivos e diretrizes da Administração Municipal, de modo a orientar as atividades públicas e privadas;

- possibilitar o adequado posicionamento da Administração Municipal em suas relações com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, federal e estadual, vinculados ao desenvolvimento urbano;

- estimular a participação da Comunidade e dos órgãos e entidades públicas nas decisões fundamentais relativas ao desenvolvimento urbano;

- subsidiar a manutenção de um acervo disponível de projetos adequados à utilização dos recursos municipais e ao desenvolvimento urbano integrado.

O Plano Diretor atende ao disposto nos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal, de 05/10/1988, artigo 182, parágrafo 1º (que estabelece a obrigatoriedade do Plano Diretor para todo Município com população superior a 20.000 habitantes);

- Constituição Estadual, de 05/10/1989, artigo 181, parágrafo

1º (que estabelece a obrigatoriedade do Plano Diretor para todos os municípios do Estado de São Paulo);

- Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

- Lei Orgânica Municipal, de 11 de setembro de 1996.

I.3 Estrutura do Plano Diretor

Na minuta de Lei do Plano Diretor de Mairiporã encontram-se estabelecidas as diretrizes propugnadas para o desenvolvimento local e as delimitações espaciais propostas para o Macrozoneamento, criadas com base nas determinações fixadas pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001.

O Plano Diretor, em seu Anexo 1, denominado Fundamentação Técnica, inicia-se pela colocação de Mairiporã no contexto regional e na sua situação geográfica, apontando as questões fundamentais do seu desenvolvimento, sua problemática e as alternativas e perspectivas para o Município. **Prancha 01**

Em seguida apresenta as variáveis e indicadores locais de desenvolvimento, bem como sua evolução e projeções. Coloca os objetivos de desenvolvimento e delinea as políticas específicas de habitação, meio ambiente e cultura, juntamente com um quadro de proposições e orientações a serem observadas na sua implantação.

Prancha 01

II - CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

II.1 Dados Gerais

No século XVII, depois da construção da capela em louvor a Nossa Senhora do Desterro, em 1640, o povoamento passou a ser conhecido como Freguesia de Juqueri. O município de Juqueri foi criado pela Lei Provincial nº 67, de 27 de março de 1889. Em 24 de dezembro de 1948, o município passou a se chamar Mairiporã, através da Lei nº 223, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Posteriormente, através do desmembramento do território de Mairiporã foram criados os seguintes municípios:

- Franco da Rocha (1944),
- Caieiras (1958) e
- Francisco Morato (1963).

Latitude: Sul 23º, 19', 12"
Longitude: Oeste 46º, 35', 18"

Altitude Topográfica: 875 m

Área Total: 307,0 Km², conforme fonte oficial do IGC/SP;

Área Urbana: 114 Km²

Área Rural: 193 Km²

Limites:
o Município tem um perímetro com extensão total de 60 km, subdividido nas seguintes confrontações:

- Franco da Rocha;
- Atibaia;
- Nazaré Paulista;
- Guarulhos.
- Bom Jesus dos Perdões;
- Caieiras;
- São Paulo.

Altitudes:
- Máxima 1.310,0 m;
- Mínima 746,0 m;

Bacias Hidrográficas:

- Sub-bacia do rio Juqueri (246,00 km²);
- Sub-bacia do rio Jundiázinho (43,00 km²)
- Sub-bacia do rio Juqueri (18,00km²)

Clima:

Predominantemente Tropical de altitude, com nebulosidade nos

PLANO DIRETOR - 2006/2015

altos da Serra da Cantareira e na Vertente esquerda do Rio Juqueri. As temperaturas médias anuais oscilam entre 20/21° no fundo dos vales e 18/19° na Serra da Cantareira e Morro do Juqueri.

Precipitação Pluviométrica: 1.300/1.500 mm ao ano.

Ventos Dominantes: de sul e sudeste.

Distância Rodoviária da Capital (menor percurso ao Marco Zero, na Praça da Sé):
- 31,0 km.

Acessos:

Norte/Sul:

- Interligação São Paulo com Atibaia, pela Rodovia Fernão Dias – BR 381, seguindo para Minas Gerais.

- Interligação com São Paulo pela Estrada Municipal da Roseira.

Oeste:

- Interligação com Franco da Rocha pela Estrada Franco da Rocha - SP 23.

II.2 Inserção do Município na Economia Regional

Integrada por trinta e nove municípios, com diferentes níveis de riqueza e de qualidade de vida, a Região Metropolitana de São Paulo é caracterizada pela sua pujança econômica, e também pela complexidade e dimensão de seus problemas.

O processo de metropolização da Grande São Paulo teve sua lógica associada à segunda fase do processo de substituição de importações e à implantação da indústria de bens de consumo duráveis. O dinamismo econômico da Região e a grande oferta de empregos intensificaram os fluxos migratórios oriundos das regiões mais pobres, entre meados da década de 1950 e os anos 1970.

Nesse período, o alto crescimento demográfico verificado na Região deveu-se, em larga medida, ao seu componente migratório. Esses grandes contingentes de migrantes, constituídos, em sua maioria, de trabalhadores de baixa renda, instalaram-se em áreas socialmente degradadas do centro ou na periferia da Capital e de municípios limítrofes, alguns dos quais, ainda predominantemente rurais. Assim, a expansão urbana dá-se principalmente pela proliferação de assentamentos precários, freqüentemente ilegais, carentes de infra-estrutura, acessibilidade e serviços públicos. As classes média e alta permanecem nas áreas centrais, mais bem dotadas nesse sentido e onde se concentra grande parte dos empregos, sobretudo no setor terciário

À incapacidade do Poder Público de fazer, face às crescentes demandas sociais e de organizar a ocupação do território, somaram-se os interesses do capital imobiliário, favorecidos pela expansão do transporte público por ônibus, que permitia o acesso a loteamentos populares, cada vez mais distantes do centro. No período recessivo que se inicia nos anos 1980, caracterizado pela crise econômica, crise fiscal do Estado e queda da capacidade de investimento do Poder Público, aumento das taxas de desemprego e queda dos salários, o quadro se agrava ainda mais.

A partir dos anos 1990, inicia-se no Brasil, uma fase de abertura dos mercados e de reestruturação das atividades produtivas, em busca da competitividade internacional. Seguindo a tendência mundial, novos processos e tecnologias são rapidamente incorporados, sobretudo em razão dos progressos na telemática e suas aplicações, notadamente na automação industrial, ocasionando mudanças significativas na organização de processos de produção e gerenciais. Enquanto novas profissões e especializações são criadas, muitas outras são sucateadas, e assim, eliminando um grande número de postos de trabalho, notadamente na indústria. Paralelamente, amplia-se a diferença entre a remuneração dos trabalhadores ligados à "nova economia" e os ganhos obtidos pelas ocupações de baixa qualificação ou tradicionais, muitas das quais tornadas obsoletas e desnecessárias. Altera-se o perfil do trabalhador empregável, o que, na prática, significou elevação dos níveis de desemprego e aumento das

desigualdades.

O espaço urbano-regional deverá refletir sobre essas mudanças. Emergem novas centralidades e surgem novas opções locais no mercado habitacional de alta renda, além das tradicionais áreas centrais do Município de São Paulo. Conseqüentemente, nem sempre será possível identificar a periferia urbana como a localização geográfica da pobreza urbana. A segregação espacial, agora, não se refere somente aos pobres, mas também aos mais ricos, que buscam proteger-se da crescente violência urbana, em condomínios fechados, que se localizam tanto nas áreas do Centro Expandido do Município de São Paulo como em outros municípios da RMSP.

Um dos grandes desafios das políticas públicas metropolitanas passa a ser, então, o de aumentar o grau de coesão social, mediante a redução das desigualdades sociais. No entanto, tentativas de ampliação dos canais de participação e das possibilidades concretas de inclusão social e econômica não apresentaram resultados significativos e pouco se faz em termos de melhoria dos padrões de urbanização e integração espacial das áreas mais pobres. A Região Metropolitana parece tornar-se sempre mais fragmentada e socialmente desigual e ao mesmo tempo, economicamente vigorosa e capaz de articular outras áreas economicamente dinâmicas do seu entorno imediato para formar o chamado Complexo Metropolitano Expandido (CME), a área de maior concentração de riqueza, no país.

Além da RMSP, constituem o CME, as Regiões Metropolitanas de Campinas e da Baixada Santista, bem como os aglomerados urbanos de Sorocaba, Vale do Paraíba e Jundiaí. Aí se localizam também os Portos de Santos e São Sebastião, os principais aeroportos estaduais e a mais densa rede viária do Brasil. Porém, à parte o seu peso na economia brasileira, o CME também tem pontos de conexão à economia global, através de fluxos financeiros, de mercadorias e serviços, particularmente intensificados após os grandes avanços nas telecomunicações, verificados no final do século XX. **Prancha 02.**

A mudança do patamar tecnológico transformou radicalmente as noções de tempo e espaço, o que gerou grande impacto sobre as relações econômicas. Foram significativamente alteradas tanto a velocidade dos fenômenos, como os limites físico-territoriais dos processos. Esses limites ganham grande fluidez, modificando, portanto, os critérios de localização das atividades humanas e conseqüentemente, a organização do espaço urbano-regional.

Na medida em que esses novos processos, espacialmente difusos, passam a determinar ou condicionar fortemente as relações econômico-sociais, nem sempre a abordagem das questões urbano-regionais poder-se-á circunscrever a um recorte físico-territorial claro e preciso. Assim, embora a dimensão local não se explicita sem que se faça referência às suas relações com o entorno imediato, essa análise do contexto regional pode se revelar insuficiente.

Sub-Região Norte no contexto da RMSP

Constituída por cinco municípios, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Mairiporã, a sub-região Norte, exceção feita ao município de Mairiporã, caracteriza-se pela presença de municipalidades de pequena extensão territorial e por ser a região de menor porte populacional quando referenciada à Grande São Paulo.

Os eixos principais são: Rodovia Anhangüera, Rodovia Fernão Dias e Linha A da CPTM.

O processo de ocupação urbana nesse conjunto de municípios foi condicionado pela topografia, pelo sistema viário e pela estrutura fundiária. Com relevo acidentado, apresentam formações serranas como a Cantareira e o Japi, que serviram para orientar o traçado dos principais eixos viários.

Os núcleos urbanos de Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato estruturaram-se ao longo da antiga Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, atual linha A da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da antiga Estrada Velha de Campinas. Sob a influência da Rodovia Anhangüera, deu-se a ocupação de

Cajamar, e principalmente dos seus distritos Polvilho e Jordanésia. Na porção leste da sub-região, ao norte da serra da Cantareira, formou-se o núcleo urbano de Mairiporã junto à Rodovia Fernão Dias. A presença da Rodovia dos Bandeirantes por suas características de auto-estrada pouco interfere na dinâmica urbana desta área.

A estrutura fundiária e o uso institucional foram fatores de restrição ao desenvolvimento dessa área, como as extensas áreas particulares da Companhia Melhoramentos (Caieiras e Cajamar) e a propriedade da família Abdalla (Cajamar).

Outra restrição diz respeito às áreas protegidas pela legislação ambiental, tais como a Área de Proteção aos Mananciais, que em Mairiporã ocupa 80% da área municipal, o Parque do Juqueri em Franco da Rocha e, Área de Proteção Ambiental-APA de Cajamar, exerceram um papel controlador na expansão das áreas urbanas sob sua influência.

O município de Mairiporã teve o seu crescimento desenhado por São Paulo, a partir de uma "racionalidade" econômica, que privilegiou os interesses da metrópole em detrimento do patrimônio ambiental e da herança cultural do município, descaracterizando toda uma região em razão da necessidade do aumento da capacidade hidráulica e elétrica da Região Metropolitana de São Paulo. Este processo produziu uma desestruturação econômica e social que até o momento não conseguiu ser superada pela região.

O município reduziu a uma parcela mínima as atividades agropecuárias e minerais, base de sua economia em um passado recente, para transformar-se em cidade dormitório, absorvendo a massa de trabalhadores que têm baixa remuneração e não possuem condições de permanecer nos grandes centros, em função do alto custo das moradias.

Após uma série de restrições às atividades produtivas, impostas pela Lei de Proteção aos Mananciais, a cidade vem buscando, ainda que embrionariamente, a consolidação de alternativas econômicas que garantam paralelamente, o crescimento da arrecadação e a criação de postos de trabalho.

O município deve estabelecer uma identidade local, baseada em um modelo de desenvolvimento que contemple a vocação econômica da região, de uma perspectiva sustentável. Embora não exista uma política pública municipal clara de gestão dos recursos naturais locais, é possível registrar algumas ações, as quais objetivam fortalecer a atividade econômica, reduzir os prejuízos financeiros assim como os passivos ambientais para o setor público e o privado.

Dentre estas, pode-se citar:

- fornecimento de subsídios e incentivos à expansão das atividades agrícolas desenvolvidas nos moldes acima;
- criação de linhas de crédito e benefícios fiscais, objetivando a criação de novos postos de trabalho e fixação de mão-de-obra no campo;
- cadastramento dos produtores rurais visando a estruturação de suporte técnico no que se refere ao manejo adequado do solo, particularmente das áreas mais frágeis;
- investimentos privados e incentivos públicos em setores voltados ao turismo e ao lazer;
- elaboração de programas e projetos de conservação e recuperação ambiental em conjunto com o governo estadual e segmentos da sociedade civil, em cumprimento à lei de Proteção aos Mananciais.

- Não obstante a conjuntura institucional, acredita-se que o grande desafio para o município seja o de estabelecer sua autonomia frente aos interesses da metrópole, inserindo-se como parceiro nas relações políticas sem, contudo, abrir mão da definição dos seus objetivos e prioridades.

Investimentos previstos na Sub-Região

Na sub-região Norte encontra-se:

- Implantação de condomínios fechados e loteamentos residenciais de padrão médio, no município de Caieiras;
- Áreas de Proteção aos Mananciais: Mairiporã (80,1%), Caieiras (20,2%) e Franco da Rocha (4,9 %) do território.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

- Área de Proteção Ambiental-APA, Cajamar 100% do território;
- Área tombada, Parque do Juqueri no município de Franco da Rocha.

O destaque para esta sub-região é o projeto Rodoanel (trecho norte).

PRANCHA 02 - VER PÁGINA 57

Uso e Ocupação do Solo

O mapa de Uso e Ocupação do Solo foi elaborado a partir do mapeamento do Uso e Ocupação do Solo da Região Metropolitana de São Paulo e Bacia do Alto Tietê, realizado pela Emplasa, com base na análise de imagens *Ikonos* de alta resolução de 2002/2003.

Foram mapeados os seguintes usos: Mata, Capoeira, Campo, Vegetação De Várzea, Reflorestamento, Hortifrutigranjeiro, Chácara, Área Urbanizada, Equipamento Urbano, Indústria, Loteamento Desocupado, Aterro Sanitário, Mineração, Movimento De Terra/Solo Exposto e Reservatório de Retenção e Outro Uso. Para o mapeamento do Uso e Ocupação do Solo de Mairiporã, essa legenda foi alterada apenas no item reservatório de retenção por não existir nenhum no município.

Numa análise sucinta, podemos verificar que o município ainda apresenta expressiva porcentagem de seu território com cobertura vegetal arbórea natural (mata e capoeira) embora haja uma importante presença das áreas destinadas ao reflorestamento.

Essas áreas são localizadas especialmente na parte sudoeste a partir da Estrada do Rio Acima em direção ao município de Guarulhos, na parte norte, a partir da mesma estrada em direção ao Bairro de Terra Preta e do município de Atibaia e a noroeste em direção a Franco da Rocha.

Nota-se também em todo o território uma expressiva presença de áreas de campo. São áreas de vegetação gramínea que englobam basicamente campo limpo, campo sujo e pastagem, e ainda que a atividade industrial não é muito intensa e concentra-se ao longo da Rodovia Fernão Dias - BR 381 e no Bairro de Terra Preta.

Importante observar a disseminação do uso Chácara que engloba loteamentos, sítios e chácaras de recreio isoladas, que em muitos casos deixaram de ter a função de lazer, e foram convertidas em residência das famílias que deixaram São Paulo em busca de melhor qualidade de vida.

Cabe destacar os seguintes usos e suas áreas:

- Área da Represa: 4,1 km²;
- Área Urbanizada: 6,6 km²;
- Campo: 32,7 km²;
- Capoeira: 35,0 km²;
- Chácaras e Sítio de Recreio: 48,3 km²;
- Hortifrutigranjeiro: 1,2 km²;
- Industrial: 0,8 km²;
- Matas: 159,7 km²;
- Mineração: 0,9 km²;
- Reflorestamento: 27,4 km².

Ver Prancha 03

PRANCHA 03 - VER PÁGINA 57

O Município de Mairiporã na Agenda Metropolitana

A Agenda para o Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo consiste em um conjunto de propostas: planos, projetos e ações prioritárias, para a remoção de obstáculos ao desenvolvimento da Região ou ao aproveitamento de suas potencialidades, segundo a percepção dos vários agentes públicos que nela atuam.

A Agenda foi concebida como um instrumento de articulação de políticas e ações setoriais, nos vários níveis de governo, e baseia-se na concepção do planejamento metropolitano como processo permanente.

Sua elaboração foi coordenada pela Emplasa, em 2004, ao longo de vários encontros entre representantes de órgãos setoriais do Estado e dos 39 municípios integrantes da RMSP, agrupados por sub-região. Os representantes dos municípios da Sub-Região Norte consideraram prioritárias, as seguintes questões:

- Ausência de mecanismos de gestão ambiental e de recursos hídricos no contexto regional;
- Ausência de mecanismos de controle da ocupação em áreas de risco e de espaços públicos;
- Irregularidades no sistema de abastecimento de água;
- Escassez e degradação dos recursos hídricos;
- Precariedade nos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;
- Ausência de gerenciamento dos resíduos sólidos: coleta seletiva e disposição final;
- Ausência de projeto habitacional inserido no contexto urbano regional;
- Alto índice de desemprego e ausência de capacitação de mão-de-obra;
- Ausência de projetos e investimentos em cultura, lazer, educação e saúde;
- Dificuldade na obtenção de recursos para investimentos nos setores de serviços e indústrias;
- Deficiência do transporte coletivo e da malha viária intermunicipal.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

- Promover a integração institucional regional;
 - Manter e aprimorar o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (Frente de Trabalho);
 - Incentivar e facilitar crédito para pequenas e médias empresas;
 - Implementar políticas públicas de combate à violência;
 - Articular a implantação de hospitais e escolas técnicas que atendam às demandas regionais;
 - Regularizar transportes alternativos;
 - Melhorar integração rodoviária com o município de São Paulo e com as Regiões Metropolitanas de Campinas e da Baixada Santista;
 - Criar fontes de recursos permanentes para o desenvolvimento da RMSP;
 - Avaliar legislação de organização regional;
 - Incentivar programas de criação de pólos industriais na região, de geração de emprego e renda, minimizando os problemas causados nas cidades dormitório;
 - Incentivar programas de criação de pólos industriais na região, de geração de emprego e renda, minimizando os problemas causados nas cidades dormitório;
 - Incentivar programas de construção de moradias populares, de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.
- Foram consideradas prioritárias, pelos representantes dos municípios da Sub-região, as seguintes ações:
- Institucionalizar a Região Metropolitana de São Paulo;
 - Duplicação da SP 332 (Rodovia Presidente Tancredo Neves);
 - Implementar a construção de terminais de integração trem,

ônibus e metrô;

- Construção de terminal rodoviário em Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato;
- Regulamentação de zoneamento industrial, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Estado, relacionados ao uso e ocupação do solo e ao meio ambiente urbano e natural;
- Articulação Regional.

A Mobilidade da Sub-Região

A análise da mobilidade da sub-região fornece informações sobre o deslocamento diário das pessoas e indica o sentido da polarização à qual estão sendo submetidos os diferentes municípios que a integram. Porém, além de informar a movimentação cotidiana, a análise da mobilidade mostra a dimensão atual da segmentação entre locais de trabalho e de moradia. Neste contexto, procuramos identificar como este processo afeta o Município de Mairiporã.

Conforme mostra a **Tabela 1**, em 2002, das 696.107 viagens diárias produzidas na Sub-Região Norte, 575.225, ou 82,6 %, realizaram-se dentro da própria Sub-Região.

Se considerarmos os destinos das viagens diárias externas à Sub-Região Norte, representadas pelo somatório das viagens para São Paulo e para demais Sub-Regiões, verificamos que a Capital constitui o principal centro de atração das viagens originadas na Sub-Região. De fato, de um total de 120.882 viagens, 105.646 dirigem-se para o município de São Paulo (87,4%) e apenas 15.236 (12,6%), a outras sub-regiões da RMSP.

Tabela 1
Sub-Região Norte
Viagens Diárias Internas e Externas à Sub-Região - Todos os Motivos - 2002

Origem	Viagens Internas à Sub-Região VI	Viagens Externas à Sub-Região			Total Viagens (VI + VE)	(VI + VE) %
		Outras Sub-Regiões	Município São Paulo	Total Viagens Externas VE		
Caieiras	94.033	4.046	25.226	29.272	123.305	76,3
Cajamar	97.181	4.748	7.447	12.195	109.376	88,9
F. Morato	155.952	3.446	36.106	39.552	195.504	79,8
F. da Rocha	160.440	2.488	26.276	28.764	189.204	84,8
Mairiporã	67.619	539	10.591	11.130	78.749	85,9
Total	575.225	15.236	105.646	120.882	696.107	82,6

Fonte: Pesquisas OD 2002 - Mini OD - METRÔ/SP
Elaboração: EEMPLASA

Ainda na mesma tabela, pode-se observar que 11.130 ou 14,1% das viagens diárias, originadas em Mairiporã, orientam-se para fora da Sub-Região Norte. Em termos absolutos, este número é inferior a qualquer outro município da Sub-Região e em termos percentuais, é inferior apenas a Cajamar, com 11,1%. O destino principal das viagens externas de Mairiporã é o município da Capital, que atrai 95,2% (10.591) das mesmas. Esta proporção também se mostra particularmente alta nos outros municípios da sub-região sendo que no caso de Francisco Morato o valor absoluto das viagens (36.108) é o maior. Em geral, todos os municípios da sub-região têm a Capital como destino principal de suas viagens externas.

Na **Tabela 2**, a seguir, observamos também, que, em todos os casos, a maior parte das viagens internas à Sub-Região ocorre dentro das fronteiras do próprio município de origem, ou seja, todos apresentam elevadas taxas de retenção, com valores nunca inferiores a 84%. Os casos de Cajamar e Mairiporã são os que estabelecem as relações menos intensas, em termos relativos, com os municípios da sub-região.

Nota-se também, sempre se considerando o número de viagens entre os municípios da Sub-Região, que as relações mais intensas ocorrem entre Franco da Rocha e Francisco Morato (13.508 viagens diárias) e entre Caieiras e Franco da Rocha 9.397.

Tabela 2
Matriz de Viagens Diárias Internas da Sub-Região 2002

Áreas de Origem	Destinos					Totais	Viagens Internas (%)
	Caieiras	Cajamar	Francisco Morato	Franco da Rocha	Mairiporã		
Caieiras	82.434	252	1.951	9.397	0	94.033	87,7
Cajamar	569	95.680	690	241	0	97.181	98,4
Francisco Morato	1.767	690	139.667	13.508	299	155.952	89,6
Franco da Rocha	10.142	77	13.352	135.276	1.592	160.440	84,3
Mairiporã	0	0	299	1.592	65.729	67.619	97,2
Totais	94.932	96.700	155.959	160.014	67.620	675.225	90,2

Fonte: Pesquisas a Origem e Destino 2002 - Mini OD - Metrô/SP
Elaboração: EEMPLASA
(*) Viagens internas na sub-região inclui as viagens internas de cada município (em azul) e as viagens que se dirigem aos outros municípios da própria sub-região.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Em síntese, a **Tabela 3** a continuação mostra que o Município de Mairiporã retém no seu próprio território 83,5 % de suas viagens, o que representa uma alta proporção, e envia muitas poucas viagens para outros municípios da sub-região, a rigor somente para Francisco Morato e Franco da Rocha, indicando desta forma um baixo nível de integração no contexto sub-regional analogamente acontece com as outras áreas da RMSP (0,7%). Como foi dito acima a polarização significativa de Mairiporã é com o Município de São Paulo que é o pólo principal de atração de todos os outros municípios da RMSP.

Tabela 3
Município de Mairiporã
Viagens com Origem em Mairiporã 2002

Destinos das Viagens	Viagens Diárias	(%)
Internas Município	65.729	83,5
Município São Paulo	1.891	2,4
Outras Áreas da RMSP	10.591	13,4
Total	539	0,7

Fonte: Pesquisa de OD 2002 - Mini OD - METRÔ/SP
Elaboração: EMPLASA

O Município no Contexto da Economia Regional

O objetivo desta análise é identificar a dinâmica da evolução de Mairiporã numa perspectiva que considere sua função e sua posição no contexto econômico onde ele se insere.

O Município de Mairiporã situa-se na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP que é o principal centro econômico do país. Por sua vez a RMSP insere-se num território conformado pelas Regiões Metropolitanas de Campinas, da Baixada Santista e pelos aglomerados urbanos do Vale do Paraíba, Sorocaba, Jundiá, entre outras unidades regionais além da própria RMSP. Este território, denominado Complexo Metropolitano Expandido, é o mais importante espaço econômico do país e da América do Sul, responsável por mais de 36% do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil.

A análise da dinâmica econômica do município será realizada considerando as seguintes categorias econômicas: Produto Interno Bruto, Valor Adicionado, Estabelecimentos existentes, Emprego e Renda numa perspectiva temporal que cobre o período 2000/2003¹.

Para cada uma dessas variáveis se adotam dois níveis territoriais. Inicialmente se analisa a dinâmica da Sub-região Norte, onde se situa Mairiporã, em relação à dinâmica da RMSP. No segundo nível territorial, o município é analisado em relação aos outros municípios que conformam a Sub-região Norte.



O Produto Interno Bruto – PIB

Uma primeira informação deriva da análise da participação de cada sub-região na composição do PIB metropolitano. Na **Tabela 3** se observa que no período em análise, a Sub-região Norte possui a menor participação na geração do PIB da região, confirmando uma tendência histórica. Embora sua participação evolua de 1,3% em 2000 para uma participação de 1,7% em 2003, esse crescimento não foi suficiente para alterar a hierarquia de participação da sub-região que continua a ser a última na geração do PIB. De fato, o PIB da Sub-região Sudoeste, a penúltima, ainda continua a ser maior que o da Sub-região Norte embora no

mesmo período ela tenha tido crescimento inferior às outras sub-regiões.

Tabela 3
Região Metropolitana de São Paulo - RMSP
Período 2000/2003 Valores em R\$ 1.000 (2003)

Sub-Regiões	Anos							
	2000		2001		2002		2003	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
São Paulo - Capital	127.437.119	63,7	134.308.189	63,3	140.066.059	63,0	146.855.265	60,1
Sub-região Norte	2.525.017	1,3	3.100.897	1,5	3.835.312	1,7	4.057.392	1,7
Sub-região Leste	7.729.404	3,9	8.456.519	4,0	9.398.250	4,2	9.120.159	3,7
Sub-região Nordeste	12.930.602	6,5	14.455.910	6,8	14.804.865	6,7	16.950.320	6,9
Sub-região Oeste	16.435.705	8,2	18.370.832	8,7	19.016.794	8,6	23.929.567	9,8
Sub-região Sudoeste	3.765.047	1,9	3.749.607	1,8	4.066.051	1,8	5.085.951	2,1
Sub-região Sudeste	29.266.498	14,6	29.745.965	14,0	31.057.194	14,0	38.359.122	15,7
RMSP	200.089.482	100,0	212.185.899	100,0	222.244.525	100,0	244.357.775	100,0

Fonte: IBGE - Estudos Econômicos
Elaboração: EMPLASA

A Sub-região Norte apresentou uma maior dinâmica de crescimento, **Tabela 4**, com taxas bastante expressivas da ordem 22,8% e 23,7% em 2001 e 2002 respectivamente, que significou um crescimento acumulado do PIB entre 2000 e 2003, da ordem de 60,7%. Entretanto, a Sub-região apresenta um PIB pequeno em relação às 05 primeiras, por este motivo o impacto de investimentos novos se manifesta com taxas de crescimento altas. Observe-se também que no mesmo período a taxa média acumulada de RMSP é de 22,1% o que não deixa de ser importante. Neste contexto, somente a sub-região Leste e a Capital apresentaram taxas acumuladas inferiores à média.

Como se situa o Município de Mairiporã neste contexto? A **Tabela 5** mostra, (em US\$ dólares de 2003) o PIB da cada município da Sub-região Norte e suas respectivas participações no total do PIB da sub-região ao longo do período 1999/2003.

Destaca neste período, 1999 a 2003, o Município de Cajamar que manteve uma participação com tendência crescente no PIB da sub-região, passando de 36,2% em 1999 para 44,2% em 2003. O segundo lugar é ocupado por Franco da Rocha – 20,9% em 2003, seguido pelo Município de Caieiras (16,4 % no ano 2003) e nos últimos lugares Mairiporã e Francisco Morato.

Tabela 4
Região Metropolitana de São Paulo - RMSP - Sub-Regiões e Município de São Paulo
Evolução Anual do Produto Interno Bruto Período 2000/2003

Sub-Regiões	2001/2000		2002/2001		2003/2002		2003/2000	
	valor	(%)	valor	(%)	valor	(%)	valor	(%)
São Paulo - Capital	5,4	4,3	4,8	4,8	4,8	15,2	15,2	15,2
Sub-região Norte	22,8	23,7	5,8	5,8	60,7	60,7	60,7	60,7
Sub-região Leste	9,4	11,1	-3,0	-3,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Sub-região Nordeste	11,8	2,4	14,5	14,5	31,1	31,1	31,1	31,1
Sub-região Oeste	11,8	3,5	25,8	25,8	45,6	45,6	45,6	45,6
Sub-região Sudoeste	-0,4	8,4	25,0	25,0	35,1	35,1	35,1	35,1
Sub-região Sudeste	1,8	4,4	23,5	23,5	31,1	31,1	31,1	31,1
RMSP	6,0	4,7	10,0	10,0	22,1	22,1	22,1	22,1

Fonte: IBGE - Estudos Econômicos - Elaboração: EMPLASA

Tabela 5
Região Metropolitana de São Paulo - RMSP - Sub-Região Norte
Evolução do Produto Interno Bruto por Município e Total Período 1999 / 2003

Municípios	Anos											
	1999		2000		2001		2002		2003		Total	
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
Caieiras	189.540	20,15	228.795	21,33	212.050	17,19	251.861	17,90	216.124	16,4	1.698.370	16,4
Cajamar	340.866	36,22	375.498	35,00	532.867	43,20	538.357	39,27	582.257	44,2	2.370.845	44,2
Francisco Morato	119.936	12,75	127.861	11,92	124.837	10,12	128.313	9,12	121.908	9,2	522.855	9,2
Franco da Rocha	164.957	17,54	209.272	19,51	229.637	18,61	358.591	25,49	275.690	20,9	1.338.147	20,9
Mairiporã	125.468	13,34	131.345	12,24	134.319	10,89	129.626	9,21	122.094	9,3	542.852	9,3
Totais	940.567	100,0	1.072.772	100,0	1.233.811	100,0	1.406.738	100,0	1.318.070	100,0	5.919.052	100,0

Fonte: IBGE e Fundação Seade
Elaboração: Emplasa

Numa perspectiva dinâmica, - **Tabela 6** - o período 1999/2001 mostra que a dinâmica de crescimento do PIB dos municípios apresentou situações diferentes. De um lado, o Município de Cajamar com um crescimento alto e sempre crescente, com incremento total de 70,9% no período em análise. Outros municípios, como é o caso de Caieiras e Francisco Morato que alternam situações de anos de crescimento com anos de queda na taxa de crescimento do PIB. Franco da Rocha apresenta uma situação de forte crescimento até o ano de 2002 quando chega a um PIB que é o dobro daquele de 1999 (217,4%) para situar-se em 2003, em um PIB maior que aquele de 1999.

Neste contexto, Mairiporã apresenta um comportamento de crescimento baixo, quando comparado com os outros municípios da sub-região, para situar-se em 2003 com um PIB inferior àquele registrado em 1999.

Tabela 6
Sub-Região Norte
Evolução do Produto Interno Bruto por Município e Total Período 1999/2003 Índice 1999=100

Municípios	Anos				
	1999	2000	2001	2002	2003
Caieiras	100,0	120,7	111,9	132,9	114,0
Cajamar	100,0	110,2	156,4	158,03	170,9
Francisco Morato	100,0	106,6	104,1	107,0	101,6
Franco da Rocha	100,0	126,9	139,2	217,4	167,1
Mairiporã	100,0	104,7	107,1	103,3	97,3
Total	100,0	114,1	131,2	149,6	140,1

Fonte: IBGE e Fundação Seade
Elaboração: Emplasa

A tendência geral mostra que Mairiporã economicamente situa-se no 4º lugar na hierarquia da Sub-região Norte. Isto também é confirmado quando se compara o PIB por habitante. Na **Tabela 7** pode verificar-se que no ano 2003 o PIB por habitante de Mairiporã era da ordem de US\$ 1.821,00 bastante longe do PIB por habitante de Cajamar (US\$ 10.309,00) município que se consolida como principal centro econômico desta sub-região.

As informações levantadas no IBGE, SEADE e Fundação Getúlio Vargas indicam que o PIB por habitante também vem caindo. Em 2000 esse valor era de US\$ 2.193,00 e passa para o valor de US\$ 1.821,00 representando uma queda de 16,5% entre 2000 e 2003.

Tabela 7
Sub-região Norte
Evolução do Produto Interno Bruto por Habitante Segundo os Municípios: 2003 (em US\$ de 2003)

Municípios	US\$	Posição
Caieiras	2.632	2º
Cajamar	10.309	1º
Francisco Morato	814	5º
Franco da Rocha	2.385	3º
Mairiporã	1.821	4º
Sub-região Norte	2.799	

Fonte: IBGE e SEADE
Elaboração: EMPLASA

Valor Adicionado – VA

Outro macro-indicador de desempenho refere-se ao conceito de Valor Adicionado –VA.

Este conceito considera a receita de venda deduzida dos custos dos recursos adquiridos de terceiros. É, portanto, o quanto o setor ou o conjunto das atividades de uma região ou território contribuiu para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Neste aspecto, o Valor Adicionado mede com mais precisão o desempenho econômico da instituição ou do território que se analisa².

A **Tabela 8** apresenta a evolução do Valor Adicionado da Sub-região Norte por município para o período 1999/2003. No caso do Município de Mairiporã a tendência é clara. Desde 1999 o VA apresenta queda continua fazendo com que sua participação no total da sub-região seja decrescente. Em 1999 essa participação era de 14,10% do total da sub-região para situar-se em 9,59% em 2003. Esta queda significa menor incorporação de mão-de-obra, menores investimentos e menores lucros. Isto se traduz numa economia que opera com menor produtividade. O caso do Município de Francisco Morato é análogo.

Tabela 8
Sub-Região Norte e Municípios
Evolução do Valor Adicionado % - Período 1999 – 2003

MUNICIPIOS	ANOS											
	1999		2000		2001		2002		2003		Total	
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
Caieiras	793.179	20,4	776.539	21,7	703.820	17,6	793.449	18,1	628.602	16,7	3.703.589	16,7
Cajamar	1.310.180	33,6	1.136.569	31,8	1.624.086	40,6	1.547.344	35,3	1.577.412	41,9	6.195.191	41,9
F. Morato	529.371	13,6	462.251	12,9	437.424	10,9	430.436	9,8	374.678	9,9	1.834.160	9,9
F. da Rocha	713.628	18,3	732.166	20,5	765.204	19,1	1.175.628	26,8	826.355	21,9	3.613.381	21,9
Mairiporã	549.195	14,1	468.754	13,1	465.708	11,7	433.499	9,9	361.273	9,6	1.878.279	9,6
Total	3.895.554	100,0	3.576.279	100,0	3.996.240	100,0	4.380.355	100,0	3.768.320	100,0	16.043.798	100,0

Fonte: IBGE e Fundação SEADE
Elaboração: EMPLASA
(1) Valores deflacionados para reais de 2003 utilizando-se o IGP - DI da Fundação Getúlio Vargas

Os dados confirmam Cajamar como o município líder da sub-região seguido Franco da Rocha e Caieiras. A hierarquia não se altera e os dados da tabela também confirmam a depressão econômica de Mairiporã no período. A **Tabela 9** permite observar, de modo mais objetivo, a evolução do Valor Adicionado no

PLANO DIRETOR - 2006/2015

período em análise. De fato, Cajamar cresceu 20,39% no período alternando anos de crescimento com anos de queda na sua dinâmica.

Franco da Rocha apresenta sempre uma fase de crescimento contínuo até 2002, ano em que se aproximou de Cajamar, para sofrer uma queda bastante significativa em 2003. Neste período Caieiras, Francisco Morato e Mairiporã apresentam tendência decrescente no Valor Adicionado sendo que no caso de Mairiporã, como foi dito acima, sofre a queda mais forte passando de 100 em 1999 para o índice de apenas 65,8 em 2003.

Tabela 9
Sub-Região Norte e Municípios
Evolução do Valor Adicionado - Período 1999 - 2003

MUNICÍPIOS	ANOS				
	1999	2000	2001	2002	2003
Caieiras	100,00	97,90	88,73	100,00	79,25
Cajamar	100,00	86,74	123,95	118,10	120,39
Francisco Morato	100,00	87,32	82,63	81,31	70,77
Franco da Rocha	100,00	102,59	107,22	164,73	115,79
Mairiporã	100,00	85,35	84,79	78,93	65,78
Total	100,00	91,80	102,58	112,44	96,73

Fonte: IBGE e Fundação SEADE
Elaboração: EMPLASA

A queda na evolução do Valor Adicionado de 03 municípios (Caieiras, Francisco Morato e Mairiporã) teve como consequência a queda do Valor Adicionado da sub-região que em 2003 foi de 96,73% daquele verificado em 1999. A constatação óbvia até este momento mostra que Mairiporã é um município pobre inserido numa área pobre.

Estabelecimentos

No ano 2000 a sub-região contava com 2.681 estabelecimentos e em 2003 já contava com 3.238 representando crescimento de 20,8% no período. Neste aspecto verifica-se uma situação paradoxal. O município que mais cresce neste aspecto é justamente Mairiporã que passa de 683 estabelecimentos em 2000 para 888 em 2003, crescimento de 30% no período, o que permite situar sua participação em 27,4% do total de unidades existentes na Sub-região Norte nesse ano.

Embora o número total de estabelecimentos tenha aumentado em 30% entre 2000 e 2003, verifica-se que a estrutura de distribuição dos estabelecimentos se manteve no triênio. Em ambos os anos, os estabelecimentos de Comércio e Serviços possuem 79% do total de unidades. Observe-se que o setor industrial incrementa o número de estabelecimentos em 30%. Nas atividades de comércio e serviços o incremento foi de 30,2%. Esta uniformidade de crescimento explica a quase não alteração da estrutura de distribuição dos estabelecimentos por setor de atividade como pode ser observado na **Tabela 10**.

Tabela 10
Sub-Região Norte
Número de Estabelecimentos - Valor absoluto e %
Período 1999 - 2003

MUNICÍPIOS	ANOS							
	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%
Caieiras	516	19,2	530	18,4	551	18,0	601	18,8
Cajamar	605	22,6	662	23,0	703	23,0	704	21,7
Francisco Morato	345	12,9	365	12,7	394	12,9	428	13,2
Franco da Rocha	532	19,8	556	19,3	575	18,8	617	19,1
Mairiporã	683	25,5	771	28,7	837	27,4	888	27,4
Total	2.681	100,0	2.884	100,0	3.060	100,0	3.238	100,0

Fonte: IBGE e SEADE
Elaboração: EMPLASA

Tabela 11
Município De Mairiporã
Nº de Estabelecimentos por Setor de Atividade: 2000 E 2003

Setores	2000		2003	
	N.º Unidades	%	N.º Unidades	%
Agropecuário	9	1,3	11	1,2
Indústria	130	19,0	169	19,0
Comércio	268	39,2	361	40,7
Serviços	274	40,1	345	38,9
Administração Pública	2	0,3	2	0,2
Totais	683	100,0	888	100,0

Fonte: IBGE e SEADE - Elaboração: EMPLASA

O que é mais importante em relação aos estabelecimentos é a verificação de como evoluiu a produtividade dos estabelecimentos de acordo com seus respectivos setores de atividade. Para o efeito foi considerado o Valor Adicionado gerado por cada setor de atividade em 2000 e 2003 - divididos pelos estabelecimentos de cada setor nesses anos. A **Tabela 12** resume esta análise.

A atividade agropecuária apresenta-se marginal na economia do município devido, tal vez, à transformação de áreas rurais em sítios e casas de campo reduzindo desta forma a atividades agropecuária como atividade econômica significativa. De fato o Valor Adicionado por estabelecimento em 2003 é pouco expressivo.

Embora o Valor Adicionado setor de Comércio e Serviços possa o valor mais alto no total, ele é menor que o Valor Adicionado da Indústria quando se considera o Valor Adicionado por estabelecimento.

Tabela 12
Município De Mairiporã
Valor Adicionado Por Estabelecimento E Setor De Atividade
2000 e 2003 - Índice 2000 = 100 - em R\$ (2003)

Setor de Atividade	2000	Índice	2003	Índice
Agropecuário	108.669	100,0	28.727	26,4
Indústria	1.240.692	100,0	727.900	58,7
Serviços (1)	565.470	100,0	337.028	59,6
Média	688.331	100,0	373.897	54,2

Fonte: IBGE e SEADE
Elaboração: Emplasa
(1) Inclui comércio e serviços

Isto é válido para os dois anos em análise. Em ambas situações o Valor Adicionado por estabelecimento o a Indústria apresenta valores que são mais que o dobro do setor de comércio e serviços. A **Tabela 12** segue a tendência de queda do Valor Adicionado total do município (Vide **Tabela 8** - Mairiporã) que se reflete na queda do Valor Adicionado por estabelecimento. Outra explicação também pode ser devido ao crescimento do número de estabelecimentos comerciais e de serviços sem geração significativa de Valor Adicionado.

Entretanto, é necessário observar um fato que chama a atenção. Verificando o cadastro de estabelecimentos registrados na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mairiporã os resultados mostram para 2006 um número de estabelecimentos da seguinte ordem:

Tabela 13
Número de Estabelecimentos por Setor de Atividade - 2006

SETOR	N.º	%
Indústria	91	2,3
Comércio (1)	887	22,0
Serviços (2)	3.053	75,7
Totais	4031	100,0

Fonte: Secretaria de Planejamento da P. M. Mairiporã - 2006
(1) 861 estabelecimentos correspondem a pessoas jurídicas e 26 a pessoas físicas.
(2) 1.299 referem-se a pessoas físicas e 1.754 a pessoas jurídicas.

Os números da **Tabela 13** mostram um aumento do número de estabelecimentos fora da tendência histórica observada até 2003 particularmente no número de estabelecimentos dos setores de Comércio e Serviços. No período 2000/2003, como se observa na **Tabela 11**, Mairiporã incrementa o número de estabelecimentos em 30% passando de 683 para 888 estabelecimentos o que representa uma taxa média anual de 9,1% o que pode ser considerado um crescimento alto. Para 2006 tem-se um total registrado de 4.031 estabelecimentos ou seja 4,5 vezes o número de estabelecimentos existentes em 2003. No caso do setor de Serviços esta expansão é ainda mais intensa já que no curto prazo de 03 anos o número de estabelecimentos as unidades de serviços passam de 345 para 3.053 ou seja mais de 8,8 vezes. As unidades comerciais passam, no mesmo período, de 361 para 887 ou que representa um crescimento de praticamente 2,5 vezes.

Uma análise dos cadastros recebidos mostrou freqüentes usos do mesmo endereço para vários estabelecimentos. Tudo indica que empresas que operam e desenvolvem em grande parte suas atividades no Município de São Paulo registram-se em Mairiporã. Isto tende a distorcer a visão do desenvolvimento local e os indicadores de desempenho da economia.

Emprego e Remuneração

No ano 2000 e segundo os dados do IBGE o nível de ocupação da Sub-região estava no patamar dos 149 mil pessoas ocupadas distribuídas de acordo com a **Tabela 14** Dentre todos os municípios da região, Mairiporã possui o 4º contingente com 24.603 pessoas isto é, 16,5% do total da sub-região.

A maior parte das pessoas empregadas, praticamente 50%, estão na categoria denominada Empregos com Carteira. De fato,

do total das pessoas ocupadas (74.194) encontram-se nesta categoria. Com exceção de Mairiporã que tem 38,4% de pessoas na categoria com carteira, todos os outros municípios têm, praticamente valores a partir de 50%.

Tabela 14
Sub-Região Norte
Pessoas de 10 Anos ou Mais Idade Ocupadas e Categoria de Emprego
Valores Absolutos e Participação (%) - 2000

Municípios	Número e Categoria													
	Empreg. com Carteira	%	Empreg. a Func.	%	Empreg. Outros sem Carteira	%	Empregador	%	Conta Própria	%	Outros	%	TOTAL	%
Caieiras	13.771	51,2	1.510	5,5	5.994	21,2	523	1,9	5.232	19,5	156	0,6	26.895	100,0
Cajamar	11.202	60,8	415	2,3	3.544	19,2	207	1,0	2.893	15,6	93	0,5	18.424	100,0
F. Morato	22.105	50,8	2.256	5,2	11.381	27,2	390	0,9	6.788	15,5	271	0,6	43.653	100,0
Franco da Rocha	17.672	49,8	3.670	10,1	8.242	23,2	625	1,8	5.080	14,3	304	0,9	35.483	100,0
Mairiporã	9.444	38,4	1.263	5,1	6.992	28,4	988	3,5	5.832	23,7	204	0,8	24.603	100,0
Total	74.194	49,8	9.025	6,1	36.353	24,4	2.693	1,8	25.815	17,3	1.018	0,7	149.098	100,0

Fonte: IBGE - 2000 -
Elaboração: Emplasa

A Segunda categoria mais importante, embora a uma distância grande da anterior é a denominada Empregos sem Carteira com um contingente de 36.353 pessoas ocupadas que corresponde a uma participação de 24,4%. Esta categoria é bastante heterogênea e é aquela onde acostuma a concentrar-se o emprego informal. A terceira categoria em importância na sub-região é a referente à Conta Própria com 25.815 pessoas correspondendo a uma participação de 17,3%.

Como se distribui o pessoal ocupado no caso de Mairiporã? Na mesma Tabela 14e verificamos que das 24.603 pessoas ocupadas do município, 9.444 ou seja 38,4% do total municipal corresponde a pessoas ocupadas na categoria Empregados com Carteira e 28,4% corresponde a Empregados Outros sem Carteira (6.992). Mairiporã possui 23,7% das pessoas ocupadas do município na categoria Conta Própria o que representa um percentual significativamente acima da média da sub-região.

Quando se considera o aspecto dos rendimentos tomando como referência o ano 2000 (IBGE), a distribuição do emprego, de acordo com faixas de salários mínimos, a **Tabela 15**, mostra dois aspectos significativos. O primeiro refere-se à participação de cada município no total de cada faixa de salário mínimo. Observa-se que Francisco Morato e Franco da Rocha são os municípios que apresentam maior concentração de empregos na faixa de menor rendimento (até 3 salários mínimos), Mairiporã se situa numa posição intermediária (16%). No outro extremo, referente à faixa de mais de 20 salários mínimos, Mairiporã aparece como o município que no ano 2000 possuía o maior percentual de empregos com 45,5% (1.086) do total dos 2.387 empregos da sub-região nesta faixa.

O outro aspecto que pode ser observado é o referente à concentração do número de empregos por faixa de salário mínimo em relação ao total da sub-região e por município. Na Sub-região Norte, 83.638 pessoas ou seja 56% do total das pessoas têm rendimento até 03 salários mínimos. Nesta perspectiva, o Município de Francisco Morato concentra a maior proporção de seu contingente - 63,7% - na faixa de até 03 salários mínimos. Os outros municípios, que inclui Mairiporã, situam-se na faixa entre 50 e 56% de pessoas com rendimentos nessa faixa.

Na sub-região, as faixas com rendimentos de 03 a 05 salários mínimos (32.931) e de 05 a 10 salários mínimos (23.060) representam juntas, 37,9% do total das pessoas. Isto significa que somente 5,4% das pessoas da sub-região apresentam rendimentos mensais acima dos 10 salários mínimos. Neste contexto, Mairiporã tem 10% de seu contingente com rendimentos superiores a 10 salários mínimos, acima da média da sub-regional.

Tabela 15
Sub - Região Norte
Número de Pessoas com mais de 10 Anos de Idade por Faixa de Rendimento - Ano 2000

Municípios	Até 3 Salários Mínimos		De 3 a 5 Salários Mínimos		De 5 a 10 Salários Mínimos		De 10 a 20 Salários Mínimos		Mais de 20 Salários Mínimos		Sem Renda	Total	%	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%				
Caieiras	13.302	15,9	6.016	18,3	5.268	22,8	1.560	28,0	516	21,6	233	15,4	26.895	18,0
Cajamar	9.884	11,8	4.360	13,2	2.842	12,8	805	14,4	398	17,8	115	7,6	18.497	12,4
F. Morato	27.802	33,2	9.690	29,4	4.911	21,3	800	14,3	129	5,4	354	23,4	43.684	29,3
F. da Rocha	16.933	22,6	8.645	26,3	6.052	26,2	1.068	19,2	349	14,6	447	29,6	35.485	23,8
Mairiporã	13.737	16,4	4.220	12,9	3.897	15,9	1.342	24,1	1.086	45,5	303	20,0	24.604	16,5
Total	83.638	100,0	32.931	100,0	23.060	100,0	5.876	100,0	2.387	100,0	1.512	100,0	149.178	100,0

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Elaboração: Emplasa

Finanças Municipais - Receitas

Ao longo de todo o período 2000 - 2004, o valor da Receita Municipal apresentou grandes variações anuais, sendo que em 2000, atingiu o seu maior valor. Já no ano seguinte apresentou forte declínio (-68%). Em 2002, apresenta crescimento de 84%, recuperando-se, em parte, da queda abrupta registrada em 2001. Em 2003, mais uma ligeira queda, e finalmente, em 2004, cresci-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

mento de 34% - bastante significativo, porém, insuficiente para atingir o valor registrado no início do período (**Tabela 16**). Desse movimento, resulta uma variação negativa de 25%, em termos reais, comparando-se o início e o fim do período.

Quanto às Transferências, observa-se que aquelas oriundas da União superam em até 50% as do Estado. Na sua totalidade, constituem a maior parte da Receita Orçamentária, sendo que em 2000 e 2001, correspondem a mais que o dobro das Receitas Tributárias. Contudo, o valor das Transferências apresentou queda de 19%, entre 2000 e 2004, sendo que as Transferências do Estado caíram 22%.

Entre as Receitas Tributárias, destaca-se o IPTU que, no entanto, apresentou valores declinantes ao longo do período, enquanto a receita proveniente da arrecadação de ISS, que tem peso menor, cresceu 133% entre 2000 e 2004. Também o item Outras Receitas Tributárias teve um crescimento espetacular (356%), chegando a ser mais que o dobro do valor das receitas oriundas de Taxas.

Vale destacar também, o item Outras Receitas Correntes, somatório de receitas oriundas de fontes não especificadas, cujo valor é muito significativo, chegando a superar, em 2003 e 2004, o valor das Transferências do Estado, tendo apresentado crescimento expressivo – mais de 50% - ao longo do período, conforme se vê na mesma tabela.

Tabela 16
Plano Diretor de Mairiporã
Evolução das Receitas Correntes e de Capital: 2000/2004

Ano	Valor	Receitas Correntes										Outros	Total	Receitas de Capital	Total do Orçamento
		Tributárias					Transferências								
		ISS	IPRU	ITR	Outros	Total	da União	do Estado	Total	Outros					
2000	Em Reais	2.276.086,42	10.920.918,92	2.122.752,92	946.590,11	15.965.332,41	16.218.298,97	16.316.461,07	31.231.642,46	3.898.302,46	53.258.937,27	2.878.508,00	56.137.445,27		56.137.445,27
2001	Em Reais	11.316.060,77	2.498.642,30	2.180.705,11	678.771,90	16.673.180,08	16.288.298,97	16.373.945,28	35.982.184,00	7.888.803,51	58.733.937,49	910.402,00	60.483.341,49		60.483.341,49
	Variação (%)	5,47	3,31	3,34	5,47	3,71	25,36	5,76	13,99	-5,25	9,16	68,20	7,49		7,49
2002	Em Reais	2.547.096,00	10.180.815,34	1.915.975,02	1.940.212,40	16.589.103,81	13.816.752,30	15.255.641,00	25.074.587,04	11.385.931	50.000.233,33	1.600.000,00	51.600.233,33		51.600.233,33
	Variação (%)	-12,31	-19,01	-12,98	198,29	-1,20	-18,79	-21,29	-32,36	-40,19	-15,28	94,34	-14,89		-14,89
2003	Em Reais	5.548.216,81	9.328.054,19	1.486.794,68	2.086.414,94	18.450.480,62	11.276.526,30	13.073.822,78	24.351.688,08	18.688.312,59	54.468.000,00	1.616.500,00	56.074.500,00		56.074.500,00
	Variação (%)	196,11	-6,40	-22,92	6,34	52,37	-13,50	-14,29	-19,04	2,67	2,09	2,00	2,00		2,00
2004	Em Reais	1.037.228,79	6.158.378,34	1.461.993,79	2.336.671,42	11.020.308,33	10.988.924,79	10.208.002,00	23.278.165,59	12.455.400,00	35.733.565,59	2.176.923,00	37.910.488,59		37.910.488,59
	Variação (%)	-4,28	-12,52	4,92	42,11	-1,20	-18,54	6,02	3,99	6,74	2,19	34,11	3,09		3,09
	Variação 2004/2000 (%)	-55,18	-43,92	-29,54	136,90	11,48	-23,15	-16,97	-19,27	95,14	9,55	24,42	9,70		9,70

Elaboração: Emplasa/CIÉ

Conforme se vê na **Tabela 17**, no período considerado, a Receita/ habitante não atinge nem mesmo R\$1000 ao ano. O valor mais alto ocorre em 2001, caindo nos anos seguintes, até atingir sem valor mais baixo, em 2004.

Tabela 17
Receita Total e por Habitante (em R\$1,00 De 2004)

Ano	População	Receita Total		Receita/Habitante (em R\$1,00)	
		R\$1,00	Variação %	R\$1,00	Variação %
2000	59883	58.138.494		97,1	-
2001	62181	60.683.791	4,37	97,6	0,51
2002	64566	57.714.092	-4,89	89,4	-8,40
2003	67043	56.037.416	-2,90	83,6	-8,49
2004	68615	57.734.042	3,02	82,9	-0,83

Elaboração: Emplasa/CIÉ

Despesas

No período de 2000 a 2004, as despesas municipais mantêm-se em ligeiro declínio, a partir de um patamar inicial de R\$60 milhões. Em 2003, no entanto, há uma queda mais significativa (cerca de 13%) e o valor cai para cerca de R\$50 milhões. Afinal, na comparação entre o início e o fim do período, verifica-se queda de aproximadamente 4%, em termos reais (ver **Tabela 18**).

A mesma tabela mostra que as maiores despesas foram relativas às funções Educação & Cultura, Saúde & Saneamento e Habitação & Urbanismo, que, juntas responderam 67 % da Despesa Total do período.

Tabela 18
Município de Mairiporã
Despesas Realizadas por Funções: 2000/2004 (em reais de 2004)

Ano	Valor	Funções									
		Legislativa	Admin. e Manutenção	Educação e Cultura	Habitação e Urbanismo	Saúde e Saneamento	Assistência Social	Transporte	Outros	Total	
2000	Em R\$1,00	3.861.779,15	8.462.520,31	16.524.801,18	8.206.510,43	11.641.678,58	6.208.177,97	3.347.489,28	912.222,80	60.468.148,62	
2001	Em R\$1,00	2.602.204,26	0,00	20.246.040,57	0,00	12.490.048,52	5.222.826,71	1.930.774,73	9.241.000,00	50.711.991,79	
	Variação (%)	-30,54	-100,00	22,52	-100,00	0,21	-15,90	-45,51	0,00	-16,22	
2002	Em R\$1,00	2.710.796,12	7.724.836,92	21.623.078,73	8.304.101,87	13.378.017,00	1.418.862,00	0,00	2.569.080,04	57.739.321,76	
	Variação (%)	1,06	-18,60	30,30	1,00	12,87	-1,00	0,00	41,84	-0,82	
2003	Em R\$1,00	2.580.260,90	6.597.104,36	18.747.624,71	7.940.673,11	10.908.104,73	1.141.205,11	0,00	2.383.889,12	57.729.321,76	
	Variação (%)	-4,98	-19,08	10,30	-1,39	-6,97	10,48	0,00	-10,89	0,00	
2004	Em R\$1,00	647.412,00	12.011.102,79	19.547.026,20	8.727.682,08	11.714.650,40	299.750,55	0,00	4.142.400,93	57.729.321,76	
	Variação (%)	-74,87	88,10	4,26	9,82	7,41	78,48	0,00	73,77	0,00	
	Variação 2004/2004 (%)	-93,24	50,21	16,29	-5,19	1,60	-66,87	-100,00	254,11	-3,02	

Elaboração: Emplasa/CIÉ

Como se vê na **Tabela 19**, a receita média por habitante manteve-se em declínio ao longo de quase todo o período, exceto em 2004, quando teve aumento de pouco mais de 10%, insuficiente, porém, para alcançar os valores registrados até 2002.

Tabela 19
Plano Diretor de Mairiporã

Ano	População	Despesa Total		Despesa/Habitante	
		R\$1,00	Variação %	R\$1,00	Variação %
2000	59883	60.045.815	-	1.003	-
2001	62181	58.711.882	-2,22	944	-5,88
2002	64566	57.713.854	-1,89	894	-5,29
2003	67043	50.273.268	-12,89	750	-16,1
2004	68615	57.729.322	14,83	829	10,53

Fonte: Secretária do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Elaboração: Emplasa/CIÉ

Resultados

Entre 2000 e 2004, o município apresentou déficit apenas em 2000, conforme se vê na **Tabela 20**. Em 2002 e 2004, o superávit é discreto, mas em 2001, ano em que a Receita Municipal atinge seu ponto máximo – em grande parte, pelo aumento de 25% nas Transferências do Estado - o superávit já é significativo e, em 2003, quando a Receita apresenta o menor valor do período – sobretudo em razão da queda das Transferências - o superávit chega a mais de 10% do total das receitas –evidenciando um esforço notável, no controle das despesas do Município, as quais, efetivamente, caíram quase 13%.

Vale destacar também, que as receitas tributárias cresceram 11%, basicamente pelo aumento da arrecadação de ISS, que registrou um incremento de 133%. Todavia, a arrecadação do IPTU caiu mais de 25%, no período, e as taxas, quase 4%.

Embora o Município mostre um bom nível de controle das suas finanças, as diretrizes do Plano Diretor devem contemplar o reforço das estruturas e processos de arrecadação tributária, de modo a possibilitar o aumento das receitas do município, assegurando-lhe a disponibilidade dos recursos necessários a implementar uma política de desenvolvimento econômico, e particularmente programas de longo prazo, voltados à geração de emprego e renda.

Tabela 20
Município de Mairiporã
Relação Entre Despesa Total e Receita Total 2000 – 2004

Ano	População	Despesa Total		Receita Total		Déficit/Superávit	
		R\$1,00	Variação %	R\$1,00	Variação %	R\$1,00	Variação %
2000	59883	60.045.815	-	58.138.494	-	1.907.321	-
2001	62181	58.711.882	-2,22	60.683.791	4,37	1.971.909	-203,38
2002	64566	57.713.854	-1,89	57.714.092	-4,89	238	-99,98
2003	67043	50.273.268	-12,89	56.037.416	-2,90	5.764.148	24218,1
2004	68615	57.729.322	14,83	57.734.042	3,02	4.720	-89,91

Elaboração: Emplasa/CIÉ

III - QUESTÕES FUNDAMENTAIS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III.1 Problematikas e Condicionantes do Desenvolvimento Local

A duplicação da rodovia Fernão Dias, embora tenha conseguido induzir a uma aceleração no processo de ocupação urbana, não foi suficiente para alavancar a implantação de indústrias de porte na cidade, na medida em que algumas das características da região neutralizaram as vantagens locais existentes. Essas condições geomorfológicas também condicionaram o uso rural de maneira extensiva, restringindo as áreas cultiváveis, e portanto, a sua capacidade de produção agrícola, de forma a atender apenas ao mercado local.

A essas problemáticas soma-se outra de natureza regional, que é a das áreas de uso e ocupação do solo disciplinado com vistas à proteção dos mananciais (leis estaduais nºs 898/75, de 18/12/1975, e 1172/76, de 17/11/1976), associada à consolidação das chamadas zonas industriais (leis estaduais nºs 1817/78, de 27/10/78 e 2952/81, de 15/07/81). Essa norma, em relação ao município, coloca sob proteção toda a área das bacias dos rios Juqueri, Jundiáizinho, contida no Município, inibindo sua expansão.

O enfrentamento dessa questão é complexo. Em tal condição, fundamenta-se, mais que nunca, a necessidade de que seja mantida a proteção aos mananciais da Grande São Paulo. Essa necessidade, porém, não pode levar a que se ignore as situações concretas enfrentadas pela norma de proteção, no processo de sua imposição, inclusive os conflitos com tendências de assentamento relevantes sob a ótica municipal.

Presentemente, busca-se no Estado, os meios técnicos e jurídicos adequados para, sem prejuízo da política de proteção, dar solução a questões desse tipo, entre as quais se situam as que afetam Mairiporã.

Do sentido em que se der o encaminhamento dessas soluções dependerá, em muito, a conversão do quadro crítico hoje evidenciado por Mairiporã em perspectivas de desenvolvimento. Essa pauta, ao lado das mais específicas relacionadas às demais vocações do município, integram o quadro das possíveis alternativas e alternativas de seu desenvolvimento.

III.2 Alternativas e Perspectivas para o Município

Em recente relatório, neste ano de 2006, a ONU trata a água como prioridade e uma responsabilidade compartilhada. Mairiporã tem a chance de, no horizonte dos 10 anos deste Plano Diretor, vir a transformar as suas reservas ambientais, sobretudo de área inundada de água para consumo humano, que consistem limitadoras para o crescimento em outras atividades, numa importante fonte de recursos para a alavancagem da sua condição econômica.

O município efetivamente precisa alargar e diversificar sua base econômica, visando ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda e também, assegurar seus programas sociais e a preservação do seu patrimônio ambiental. Cerca de 80% do seu território é Área de Proteção aos Mananciais. Além disso, o Município está integralmente contido na APA do Sistema Cantareira, a ser regulamentada, e quase todo incluído na zona núcleo da Reserva da Biosfera, conforme a Unesco.

Esse patrimônio ambiental pode também vir a constituir-se em elemento de desenvolvimento econômico e social, se associado a atividades de turismo e lazer, de âmbito metropolitano, desde que desenvolvidas em moldes adequados à sua preservação.

A cidade já conta com um elenco de atributos paisagísticos que constitui embrião para o desenvolvimento da atividade proposta. Entretanto, a transformação do potencial turístico em atividade econômica significativa, exige a abordagem integrada e consistente do tema, a partir do conceito de turismo sustentável.

Um tratamento especial com a questão da sensibilização e mobilização do binômio guarda responsável do patrimônio ambiental e contrapartidas ambientais devem ser prioritariamente consideradas.

Um programa de gestão agrícola, a implementação da incubadora mista industrial, o *cluster* de negócios voltados para o casamento no campo, nichos industriais nas áreas do plástico e da caldeiraria, devem também merecer toda a atenção, no intuito de criar-se alternativas e perspectivas para Mairiporã.

IV - VARIÁVEIS E INDICADORES LOCAIS, EVOLUÇÃO E PROJEÇÕES

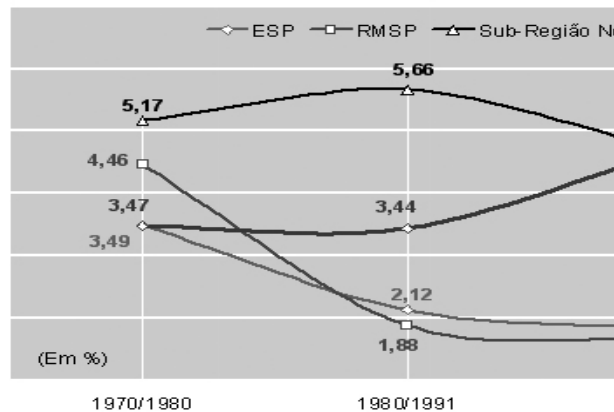
IV.1 Demografia

Mairiporã: Comportamento entre 1980 e 2000

O Município de Mairiporã era, em 1970, o segundo aglomerado demográfico da Sub-Região Norte, onde se localiza. Nas décadas que se seguiram o município . perdeu essa posição, sendo que em 2000 – conforme informações do Censo Demográfico do IBGE – ocupava, na sub-região, a quarta posição, em termos do tamanho demográfico. Ainda assim, no período que vai de 1970 a 2000, sua população cresceu a taxas superiores a 3% ao ano, até superando a sub-região no decênio de 1991 a 2000 como já superava, desde a década de 1980, a Região Metropolitana e o Estado de São Paulo. A população do município passou de 19.584 pessoas residentes em 1970 para 60.111 pessoas residentes em 2000, conforme dados do IBGE (**Tabela 21 e Gráfico 1**).

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Gráfico 1
ESP - RMSP - Sub-Região Norte - Mairiporã
TGCA 1970/1980 - 1980/1991 - 1991/2000



Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Tabela 21
Município de Mairiporã - Sub-região Leste - RMSP - ESP
População residente 1970 a 2000 e TGCA 1970/1980 a 1991/2000

Local	População Residente (Número absoluto)				TGCA (Em %)		
	1970	1980	1991	2000	1970/1980	1980/1991	1991/2000
Estado de São Paulo	17 771 948	25 040 712	31 546 473	37 032 403	3,49	2,12	1,81
RMSP	8 189 730	12 588 725	15 444 941	17 878 703	4,46	1,85	1,39
Sub-região Norte	93 036	153 972	282 162	423 963	5,17	5,66	4,67
Caieiras	15 563	25 152	39 099	71 221	4,92	4,08	6,97
Cajamar	10 355	21 941	33 736	50 761	7,80	3,99	4,69
Francisco Morato	11 231	28 537	83 885	133 738	9,77	10,30	5,37
Francisco da Rocha	36 303	50 801	85 535	108 122	3,42	4,85	2,66
Mairiporã	19 584	27 541	39 937	60 111	3,47	3,44	4,69

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

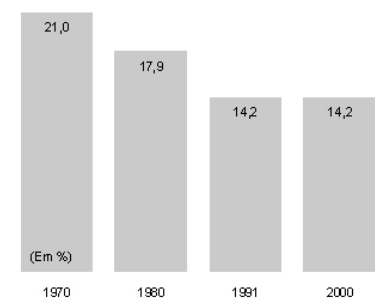
Mesmo crescendo a taxas superiores a 3% ao ano, Mairiporã não aumentou significativamente seu peso demográfico relativo face à região metropolitana e ao Estado de São Paulo. Por outro lado, a participação proporcional de sua população na Sub-Região Norte reduziu-se, caindo de 21,0% em 1970 para 14,2% em 2000 (Tabela 2 e Gráfico 2).

Tabela 22
Mairiporã/ESP, Mairiporã/RMSP e Mairiporã/Sub-Norte
Participação demográfica 1970 a 2000

Local	Participação demográfica		
	1970	1980	1991
Mairiporã / ESP	0,11	0,11	0,13
Mairiporã / RMSP	0,24	0,22	0,26
Mairiporã / Sub.Norte	21,05	17,89	14,15

Fonte: Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Gráfico 2
Mairiporã /Sub-Região Norte
Participação demográfica 1970 a 2000

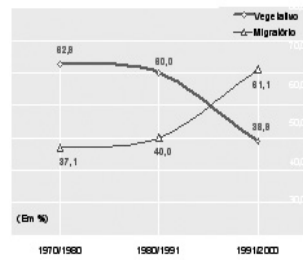


Fonte: Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

O incremento demográfico ocorrido no período 1991-2000 resultou de impacto do ingresso de migrantes. Até 1980 o crescimento populacional de Mairiporã fazia-se, em grande medida, com base no componente vegetativo. A partir desse período há uma inversão no peso dos componentes, sendo que o crescimento migratório ultrapassa o vegetativo, ganhando 20 pontos percentuais em participação. É possível observar, ainda, uma disparidade entre o comportamento dos componentes no município, face à região metropolitana e ao Estado de São Paulo. Nestes, o componente vegetativo foi bem superior ao migratório, sendo até negativo na região metropolitana entre 1980 e 1991.

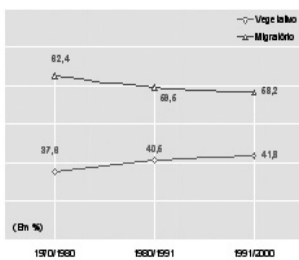
Embora a migração volte a subir, relativamente, no período 1991/2000 - tanto na Região Metropolitana quanto no Estado de São Paulo - isso não significou uma inversão na tendência, que permaneceu de predominância cada vez maior do componente vegetativo face ao migratório (Gráficos 3, 4, 5, 6). A Sub-Região Norte, ao contrário, durante todo o período, cresceu com base na migração, cujo componente foi sempre superior ao vegetativo, sendo que esse comportamento demográfico foi tributário dos demais municípios da sub-região, sobretudo Caieiras e Francisco Morato como demonstram informações de 1991 a 2000. Nesse período foi o Município de Caieiras que apresentou a maior proporção do componente migratório face ao vegetativo, o que se revelou na TLM (-) - Taxa Líquida de Migração Anual - do período - quase 50% - seguindo-se Francisco Morato. Mairiporã foi ficou em 3º lugar, com TLM em torno de 27,5%. (Gráficos 7 e 8).

Gráfico 3
Mairiporã



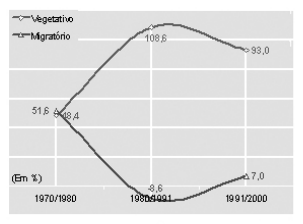
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Gráfico 4
Sub-região Norte



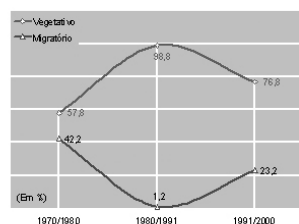
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Gráfico 5
RMSP
Componentes demográficos
Participação relativa 1970 a 2000



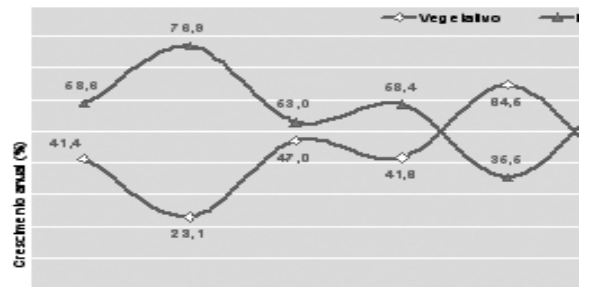
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Gráfico 6
ESP
Componentes demográficos
Participação relativa 1970 a 2000



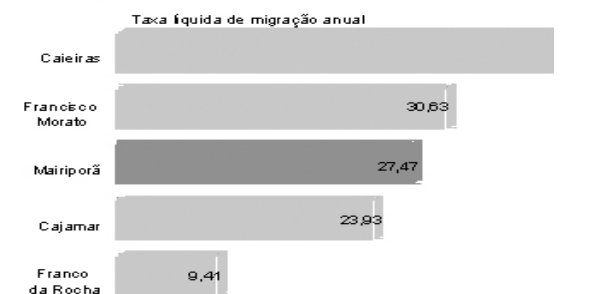
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Gráfico 7
Sub-Região Norte e Municípios
Componentes: proporção relativa
1991 - 2000



Fonte: Fundação Seade/IBGE (Censo 2000 divulgado 19/12/05)

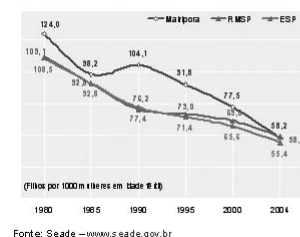
Gráfico 8
Sub-Região Norte e Municípios
Taxa líquida de migração
1991 - 2000



Fonte: Fundação Seade/IBGE (Censo 2000 divulgado 19/12/05)

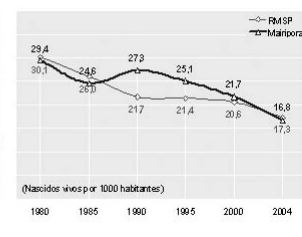
Embora a migração em Mairiporã tenha ficado abaixo da cifra sub-regional esta teve efeito na fecundidade, que subiu a partir de 1985, culminando em 1990, quando vinha decrescente desde 1980. A partir daí volta a cair, sendo que em 2004 foi inferior à Metrópole e pouco superior ao Estado, embora a tendência fosse de redução. Como resultante disso a taxa de natalidade cresceu, no mesmo período, seguindo a mesma tendência, ou seja, atingindo o ápice em 1990 e voltando a cair a partir daí. Em 2004, era praticamente a metade da taxa de 1980. Ambas taxas - fecundidade e natalidade apresentaram, nesse período - 1985 a 1990 - um descolamento da tendência observada na região metropolitana, cujo decréscimo já ocorria há mais tempo, para encontrarem-se adiante, como se pode notar (Gráficos 9 e 10).

Gráfico 9
ESP - RMSP - Município de Mairiporã
Taxa de fecundidade geral 1980 a 2004



Fonte: Seade - www.seade.gov.br

Gráfico 10
RMSP - Município de Mairiporã
Taxa de natalidade geral 1980 a 2004

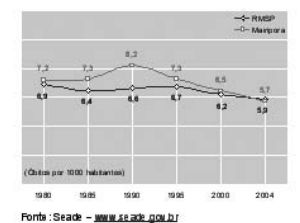


Fonte: Seade - www.seade.gov.br

Além dos nascimentos - expressos na taxa de natalidade - outro fator interfere no componente vegetativo. Trata-se da taxa de mortalidade geral, que revela o número de óbitos, sendo influenciada, em grande medida, pelo soma dos óbitos infantis, expressa na taxa de mortalidade infantil. Outros fatores também afetam na taxa de mortalidade geral, sejam os que favorecem a redução desta, tais como os avanços da ciência e sua difusão, sejam aqueles que a elevam, como fatores de conjuntura, tal como a violência urbana.

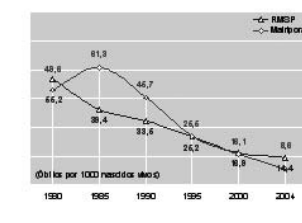
Em Mairiporã a taxa de mortalidade geral que era pouco superior à taxa metropolitana em 1980, sofreu um aumento, cujo ápice foi 1990, revelando, em boa parte, a influência da mortalidade infantil que, em 1985, atingira quase o dobro da taxa metropolitana, ainda que em 1980 fosse inferior à mesma. Essa alteração na tendência das taxas de mortalidade foi resultado da migração, que começou a subir a partir de 1980, superando o crescimento vegetativo no período 1991/2000, como visto acima. Como a migração, em geral, se faz em idade ativa, portanto reprodutiva, interfere não apenas na fecundidade/natalidade, mas também na taxa de mortalidade infantil, que após ter atingido 61,3 óbitos por 1000 nascidos vivos, em 1985, volta a cair, chegando a 14,4 óbitos por 1000 nascidos vivos em 2004, portanto, muito mais próxima da Região Metropolitana de São Paulo. A queda na mortalidade geral deveu-se, portanto em boa parte, à redução significativa na taxa de mortalidade infantil por efeito seja da difusão de campanhas periódicas de vacinação em massa, que reduziram e/ou controlaram morbidades; seja por investimentos públicos que amenizaram ou mapearam focos de agentes endêmicos, seja ainda, pela redução da natalidade. O que se pode notar é que após essa elevação, as taxas de mortalidade, tanto infantil quanto geral vão-se reencontrando com o padrão metropolitano, onde a tendência é a redução de ambas (Gráficos 11 e 12).

Gráfico 11
RMSP - Município de Mairiporã
Taxa de mortalidade geral 1980 a 2004



Fonte: Seade - www.seade.gov.br

Gráfico 12
RMSP - Município de Mairiporã
Taxa de mortalidade infantil 1980 a 2004



Fonte: Seade - www.seade.gov.br

Os componentes do crescimento também afetam a estrutura etária. De acordo com a predominância de um componente ou outro, vão-se configurando novos formatos da estrutura etária, que expressam a fotografia de uma época, como se pode notar pelas pirâmides:

- Pirâmide etária de 1970 - Base ampla, portanto maior natali-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

dade e, proporcionalmente mais mulheres que homens, denotando que talvez as exportasse para outras regiões e predominância de população jovem;

- Pirâmide etária de 1980 - Base ainda é ampla, revelando natalidade ainda elevada, mas o formato já ganha um contorno mais equilibrado entre os sexos, embora ainda se mantenha como o desenho de uma população jovem;

- Pirâmide de 1991 - Aumento da população nas faixas de idade ativa e já mostra a redução da natalidade pela diminuição do tamanho da base;

- Pirâmide etária de 2000 - Aprofundamento da redução da fecundidade/natalidade, pela diminuição do tamanho da base e envelhecimento da estrutura, pelo aumento das faixas médias de idade da PIA e engordamento das faixas dos idosos, graças ao aumento da esperança de vida média (**Gráficos 13, 14, 15 e 16**).

Gráfico 13
Município de Mairiporã
Pirâmide etária 1970

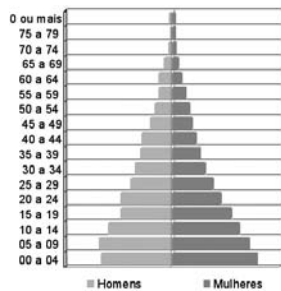


Gráfico 14
Município de Mairiporã
Pirâmide etária 1980

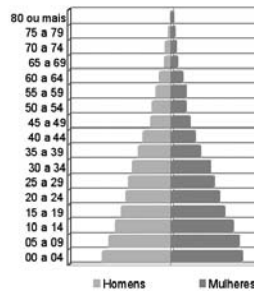


Gráfico 15
Município de Mairiporã
Pirâmide etária 1991

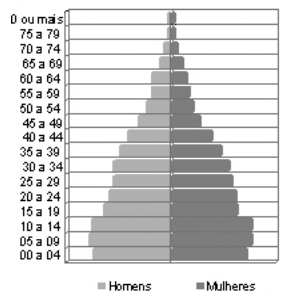
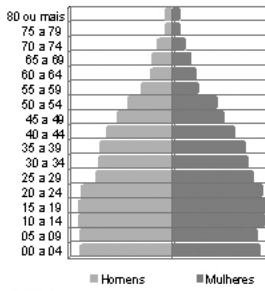


Gráfico 16
Município de Mairiporã
Pirâmide etária 2000



Com o envelhecimento da estrutura etária, Mairiporã vai-se aproximando do padrão de crescimento da Metrópole, onde predominam natalidade, migração e mortalidade decrescentes, não obstante a mortalidade das faixas etárias entre 15 e 24 anos, como resultado da violência urbana, que eleva a sobremortalidade masculina (**Gráficos 17 e 18**).

Gráfico 17
RMSP
Pirâmide etária 1991

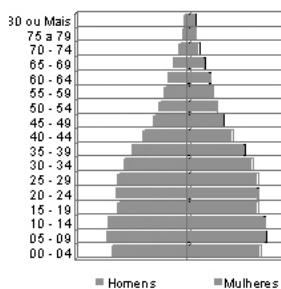
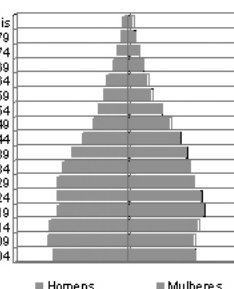


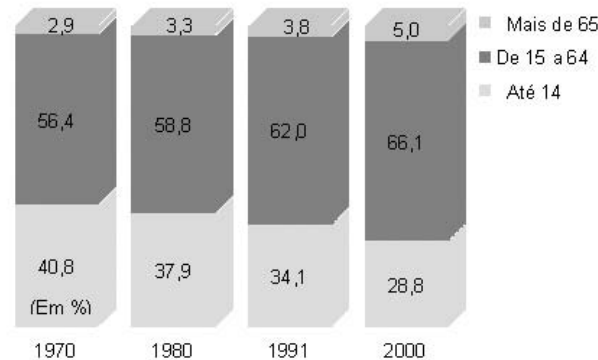
Gráfico 18
RMSP
Pirâmide etária 2000



A estrutura etária de Mairiporã nesse período - 1970 a 2000 - sofreu significativa alteração de seu perfil. Assim, dividindo-se a população em 3 grupos etários - até 14 anos, de 15 a 64 anos e de 65 e mais - nota-se a redução do grupo de até 14 anos, proporcionalmente ao incremento relativo do grupo de 15 a 64 anos, ou seja da PIA, população em idade ativa. Nesse mesmo período a população de idosos - pessoas com 65 anos e mais - aumentou relativamente, quase dobrando (**Gráfico 19**).

Com o incremento da PIA - população em idade ativa - teve necessidade de gerar mais empregos, no que se deparou com a conjuntura desfavorável, de desemprego elevado e escassez na oferta de postos.

Gráfico 19
Município de Mairiporã
Evolução relativa por grupo etário 1980 a 2000



Fonte: Censos Demográficos 1991 e 2000.

Com base na tendência e comportamento das variáveis demográficas foi realizada a projeção pela qual se obteve as cifras que vêm a seguir.

Projeção Demográfica 2005, 2010 e 2015

A Fundação Seade projetou, com base nas tendências observadas, a população de Mairiporã para 99.643 pessoas em 2015 - cerca de 1/3 maior que a população observada pelo IBGE em 2000 - como fez também para os demais municípios da sub-região. As taxas de crescimento de Mairiporã e dos demais municípios da sub-região, deverão seguir a mesma tendência de decréscimo. Mairiporã deverá crescer 3,82% ao ano entre 2000 e 2005, devendo chegar a 2,99% ao ano entre 2010 e 2015. Ainda assim, o município deve se manter acima da sub-região - o que mais deve crescer é Caieiras - e da Região Metropolitana de São Paulo, cuja taxa deverá ser inferior a 1% ao ano entre 2010 e 2015. Olhando-se ao longo do tempo, nota-se que o Mairiporã, por ser uma fronteira mais recente de urbanização, incrementou seu ritmo de crescimento quando a região metropolitana já experimentava a transição demográfica, onde passaram a prevalecer baixas taxas de crescimento, resultantes da queda na migração para a Metrópole e da mudança no perfil da fecundidade, tanto pelo ingresso da mulher no mercado de trabalho, quanto por questões de ordem valorativa. Assim, Mairiporã - e mesmo a Sub-Região Norte - deverão apresentar taxas bem maiores que a Metrópole nas datas da projeção, embora decrescentes (**Tabelas 23 e 24**).

Tabela 23
RMSP - Sub-Região Norte - Município de Mairiporã
População residente e TGCA 1970 - 1980 - 1991 - 2000 - 2005(1) - 2010(1) - 2015(1)

Local	População Residente (Números absolutos)						
	1970	1980	1991	2000	2005 ⁽¹⁾	2010 ⁽¹⁾	2015 ⁽¹⁾
RMSP	8.139.730	12.588.725	15.444.941	17.878.703	19.130.455	20.309.647	21.313.805
Norte	93.036	153.972	282.162	423.953	506.596	595.178	677.255
Caieiras	15.563	25.152	39.069	71.221	90.607	111.604	132.127
Cajamar	10.355	21.941	33.736	50.761	60.807	71.975	82.775
Francisco Morato	11.231	28.537	80.885	133.738	161.870	190.792	215.408
Franco da Rocha	38.303	50.801	85.535	108.122	121.025	134.611	147.302
Mairiporã	19.584	27.541	39.937	60.111	72.287	86.196	99.643
Local	TGCA (%)						
	1970/1980	1980/1991	1991/2000	2000/2005 ⁽¹⁾	2005/2010 ⁽¹⁾	2010/2015 ⁽¹⁾	
RMSP	4,46	1,88	1,65	1,39	1,22	0,99	
Sub-região Norte	5,17	5,66	4,67	3,69	3,33	2,66	
Caieiras	4,92	4,08	6,97	5,02	4,33	3,49	
Cajamar	7,80	3,99	4,89	3,74	3,49	2,88	
Francisco Morato	9,77	10,30	5,37	3,96	3,40	2,60	
Franco da Rocha	3,42	4,85	2,60	2,32	2,19	1,85	
Mairiporã	3,47	3,44	4,69	3,82	3,64	2,99	

Tabela 24
RMSP - Sub-Região Norte - Município de Mairiporã
População residente e projetada e taxas de crescimento 1970 a 2000 e 2000 a 2015⁽¹⁾

Ano	População residente e projetada (Números absolutos)			Ano	População residente e projetada (Em %)		
	RMSP	Sub-região Norte	Mairiporã		RMSP	Sub-região Norte	Mairiporã
1970	8.139.730	93.036	19.584	1970/1980	4,46	5,17	3,47
1980	12.588.725	153.972	27.541	1980/1991	1,88	5,66	3,44
1991	15.444.941	282.162	39.937	1991/2000	1,65	4,67	4,69
2000	17.878.703	423.953	60.111	2000/2005	1,39	3,69	3,82
2005 ⁽¹⁾	19.130.455	506.596	72.287	2005/2010	1,22	3,33	3,64
2010 ⁽¹⁾	20.309.647	595.178	86.196	2010/2015	0,99	2,66	2,99
2015 ⁽¹⁾	21.313.805	677.255	99.643				

População observada
População projetada.

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 1970, 1980, 1991, 2000. Seade/Diretoria de População - Projeção Populacional para RMSP 2005, 2010 e 2015. (1) População projetada, 1º de julho.

A projeção por faixa etária indica um aumento da população em idade ativa e peso ainda significativo nas faixas da infância, quer dizer, o aumento das faixas de idade ativa deve-se-á mais ao comportamento vegetativo de mudança de faixa etária, normal envelhecimento do que pelo afluxo de migrantes como ocorreu em décadas anteriores. Ao mesmo tempo pode-se notar uma população mais concentrada nas faixas mais jovens se comparada à Região Metropolitana de São Paulo (**Gráficos 20, 21 e 22 e Tabelas 25 e 26**).

Gráfico 25
RMSP - Município de Mairiporã
População projetada por faixa etária 2005 (%)

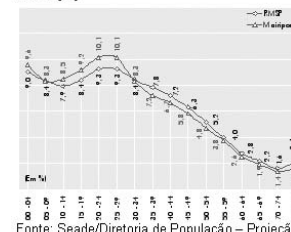
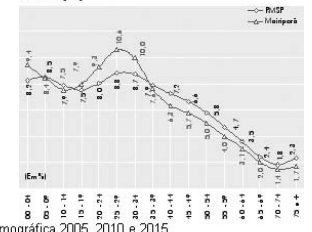
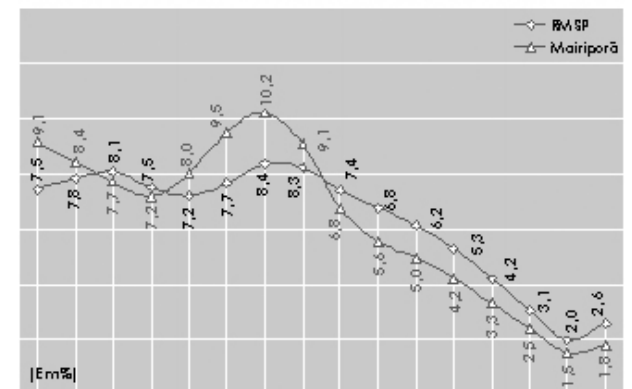


Gráfico 26
RMSP - Município de Mairiporã
População projetada por faixa etária 2010 (%)



Fonte: Seade/Diretoria de População - Projeção Demográfica 2005, 2010 e 2015.

Gráfico 27
RMSP - Município de Mairiporã
População projetada por faixa etária 2015 (%)



Fonte: Seade/Diretoria de População - Projeção Demográfica 2005, 2010 e 2015

Tabela 28
Região Metropolitana de São Paulo
TGCA 2010/2005 e 2015/2010

Faixa etária	População projetada (Em %)	
	2010/2005	2015/2010
RMSP	1,22	0,99
00 - 04	-0,59	-1,06
05 - 09	1,56	-0,62
10 - 14	1,06	1,52
15 - 19	-1,10	1,03
20 - 24	-1,68	-1,20
25 - 29	0,19	-1,80
30 - 34	1,91	0,13
35 - 39	1,40	1,92
40 - 44	1,34	1,45
45 - 49	2,23	1,39
50 - 54	3,46	2,28
55 - 59	4,46	3,53
60 - 64	6,24	4,57
65 - 69	2,98	6,37
70 - 74	3,56	3,15
75 e +	3,05	3,62

Tabela 29
Município de Mairiporã
TGCA 2010/2005 e 2015/2010

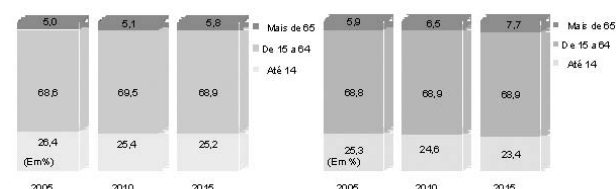
Faixa etária	População projetada (Em %)	
	2010/2005	2015/2010
Mairiporã	3,64	2,99
00 - 04	3,30	2,32
05 - 09	3,83	3,03
10 - 14	1,16	3,44
15 - 19	0,58	0,94
20 - 24	1,88	-0,07
25 - 29	4,60	0,77
30 - 34	7,49	3,50
35 - 39	4,78	6,75
40 - 44	2,48	4,49
45 - 49	3,30	2,27
50 - 54	4,60	3,16
55 - 59	4,78	4,37
60 - 64	7,47	4,69
65 - 69	4,39	7,43
70 - 74	4,06	4,41
75 e +	4,56	4,56

Mantenha a cidade limpa

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Distribuindo-se a população projetada em 3 grupos etários – até 14 anos, de 15 a 64 e de 65 e mais – nota-se que Mairiporã terá, nos 3 quinquênios da projeção, proporcionalmente menos população no grupo de até 14 anos, e pouco mais nos grupos de 15 a 64 anos e de 65 anos e mais, com proporção algo maior neste último, contra a quase estabilidade do grupo de pessoas ativas, até porque o município não deve receber maior afluxo de migrantes, já que se encontra em área protegida, onde a urbanização sofre restrições. Essa performance segue o padrão da Região Metropolitana de São Paulo, que deverá prosseguir na redução do contingente de crianças e adolescentes, mantendo praticamente estável o contingente de ativos e aumentando, proporcionalmente mais, o de idosos (**Gráficos 23 e 24 e Tabelas 29 e 30**).

Gráfico 23
Município de Mairiporã
Projeção demográfica por grupos etários
2005 a 2015



Fonte: Seade/Diretoria de População – Projeção Demográfica 2005, 2010 e 2015.

O padrão da estrutura etária vai refletir em alguns indicadores que podem nortear as políticas públicas, tais como:

- Razão de dependência de crianças, ou seja, o peso da infância e adolescência sobre a população ativa:– Deve-se reduzir, mantendo-se estável entre 2010 e 2015, ritmo ainda menor que a Região Metropolitana de São Paulo.

- Razão de dependência de idosos, ou seja, o peso do contingente de idosos sobre a população em idade ativa:– Neste indicador o município também apresenta proporções menores que a Região Metropolitana de São Paulo, mas com maior aumento entre 2010 e 2015.

- Índice de envelhecimento demográfico, que revela o peso dos idosos face às crianças e adolescentes: – Embora o município esteja envelhecendo, o ritmo ainda é inferior à região metropolitana. Assim, em 2015, Mairiporã deverá apresentar um índice de envelhecimento de 23,1 contra 33,0 da Metrópole.

Esses indicadores mostram que o município de Mairiporã não esteve entre as principais fronteiras de expansão, além disso, encontra-se em área de preservação e o planejamento não pode descuidar, do desenvolvimento econômico que atende a população ali residente e, ao mesmo tempo, manter incólume o ambiente que deve ser protegido, por respeito às futuras gerações (**Tabelas 27 e 28**).

Tabela 30
Município de Mairiporã
Razões de dependência - crianças e idosos e índice de envelhecimento
2005 a 2015

Ano	Razão de dependência de		Índice de Envelhecimento ⁽³⁾
	Crianças ⁽¹⁾	Idosos ⁽²⁾	
2005	38,47	7,25	18,84
2010	36,50	7,40	20,28
2015	36,63	8,47	23,12

Fonte: Seade – Diretoria de População – Projeção demográfica 2005 a 2015.

(1) (População de 0 a 14 anos sobre população entre 15 e 64 anos) *100
(2) (População de 65 anos e mais sobre população entre 15 e 64 anos) *100
(3) (População de 65 anos e mais sobre população de 0 a 14 anos) *100

Tabela 31
RMSP
Razões de dependência –crianças e idosos – e índice de envelhecimento
2005 a 2015

Ano	Razão de dependência de		Índice de Envelhecimento ⁽³⁾
	Crianças ⁽¹⁾	Idosos ⁽²⁾	
2005	36,82	8,61	23,40
2010	35,75	9,44	26,41
2015	33,96	11,19	32,95

Fonte: Seade – Diretoria de População – Projeção demográfica 2005 a 2015.

(1) (População de 0 a 14 anos sobre população entre 15 e 64 anos) *100
(2) (População de 65 anos e mais sobre população entre 15 e 64 anos) *100
(3) (População de 65 anos e mais sobre população de 0 a 14 anos) *100

Tabela 32
Município de Mairiporã
População projetada por faixa etária: 2005 – 2010 – 2015

Faixa etária	População projetada (Números absolutos)		
	2005	2010	2015
Mairiporã	72 287	86 196	99 643
00 - 04	6 924	8 124	9 092
05 - 09	6 015	7 237	8 383
10 - 14	6 145	6 503	7 678
15 - 19	6 656	6 847	7 169
20 - 24	7 337	8 040	8 014
25 - 29	7 322	9 136	9 485
30 - 34	6 024	8 591	10 173
35 - 39	5 219	6 566	9 054
40 - 44	4 819	5 437	6 747
45 - 49	4 221	4 952	5 531
50 - 54	3 442	4 274	4 980
55 - 59	2 720	3 422	4 222
60 - 64	1 848	2 634	3 300
65 - 69	1 398	1 727	2 456
70 - 74	1 019	1 239	1 532
75 e +	1 178	1 467	1 827

Faixa etária	População projetada (Em %)		
	2005	2010	2015
Mairiporã	100,00	100,00	100,00
00 - 04	9,58	9,43	9,12
05 - 09	8,32	8,40	8,41
10 - 14	8,50	7,54	7,71
15 - 19	9,21	7,94	7,19
20 - 24	10,15	9,33	8,04
25 - 29	10,13	10,60	9,52
30 - 34	8,33	9,97	10,21
35 - 39	7,22	7,62	9,09
40 - 44	6,67	6,31	6,77
45 - 49	5,84	5,75	5,55
50 - 54	4,76	4,96	5,00
55 - 59	3,76	3,97	4,24
60 - 64	2,56	3,06	3,31
65 - 69	1,93	2,00	2,46
70 - 74	1,41	1,44	1,54
75 e +	1,63	1,70	1,83

Fonte: Seade – Diretoria de População – Projeção demográfica 2005 a 2015.

Tabela 33
Município de Mairiporã
População projetada por faixa etária: 2005 – 2010 – 2015

Faixa etária	População projetada (Números absolutos)		
	2005	2010	2015
Mairiporã	72 287	86 196	99 643
00 - 04	6 924	8 124	9 092
05 - 09	6 015	7 237	8 383
10 - 14	6 145	6 503	7 678
15 - 19	6 656	6 847	7 169
20 - 24	7 337	8 040	8 014
25 - 29	7 322	9 136	9 485
30 - 34	6 024	8 591	10 173
35 - 39	5 219	6 566	9 054
40 - 44	4 819	5 437	6 747
45 - 49	4 221	4 952	5 531
50 - 54	3 442	4 274	4 980
55 - 59	2 720	3 422	4 222
60 - 64	1 848	2 634	3 300
65 - 69	1 398	1 727	2 456
70 - 74	1 019	1 239	1 532
75 e +	1 178	1 467	1 827

Faixa etária	População projetada (Em %)		
	2005	2010	2015
Mairiporã	100,00	100,00	100,00
00 - 04	9,58	9,43	9,12
05 - 09	8,32	8,40	8,41
10 - 14	8,50	7,54	7,71
15 - 19	9,21	7,94	7,19
20 - 24	10,15	9,33	8,04
25 - 29	10,13	10,60	9,52
30 - 34	8,33	9,97	10,21
35 - 39	7,22	7,62	9,09
40 - 44	6,67	6,31	6,77
45 - 49	5,84	5,75	5,55
50 - 54	4,76	4,96	5,00
55 - 59	3,76	3,97	4,24
60 - 64	2,56	3,06	3,31
65 - 69	1,93	2,00	2,46
70 - 74	1,41	1,44	1,54
75 e +	1,63	1,70	1,83

Fonte: Seade – Diretoria de População – Projeção demográfica 2005 a 2015.

IV.2 A Inserção do Município na Economia Regional

A abordagem da temática supramencionada, onde se discorre sobre a inserção de Mairiporã na sub-região norte e propriamente na Região Metropolitana de São Paulo, encontra-se no Capítulo II, CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL, item II.2 do Anexo 1 - Fundamentação Técnica da Lei do Plano Diretor.

V.3 Serviços Sociais

IV.3.1 Saúde

A descentralização da Gestão em Saúde, estabelecida pela NOB-96 – Ministério da Saúde, impulsionou o processo para o desenvolvimento de ações específicas do Setor Saúde, somada a intervenções complementares em favor da promoção da Saúde, que não é apenas evitar a doença, mas, sobretudo, buscar uma qualidade de vida melhor. Na direção apontada pelos agentes de Saúde, o trabalho do Plano Diretor Municipal pressupõe a intersectorialidade das políticas públicas, o seu planejamento a partir do município, o envolvimento e a participação da comunidade na definição de diretrizes, implantação de projetos e no controle social.

Parte das doenças transmissíveis tem seus condicionantes nas condições do meio ambiente, como as habitações insalubres, várias pessoas morando sob o mesmo teto em espaços pequenos, falta de ventilação, habitações localizadas em áreas de risco, sem abastecimento de água, esgotamento sanitário inadequado, serviços de lixo irregular e falta de infra-estrutura de transporte, dificultando o acesso aos equipamentos urbanos.

Outras questões relacionadas às condições de vida da população, como renda da população, emprego, escolaridade e acesso aos equipamentos urbanos são matérias dos outros itens desse documento. Alguns desses indicadores de qualidade de vida foram utilizados para a compreensão de determinadas doenças, as quais, segundo a Organização Mundial de Saúde, devem ser controladas e dependem de ações concretas das autoridades municipais. A erradicação de algumas delas, a diminuição da taxa de mortalidade infantil, por diarreia e infecções respiratórias e doenças imunopreveníveis, aumento da cobertura de saneamento básico, crescimento da utilização dos métodos contraceptivos e implementação da cobertura do pré-natal e da cobertura hospitalar de partos, são alguns dos desafios a serem enfrentados pelos agentes de saúde e outros técnicos e autoridades municipais envolvidos com o processo de planejamento.

Um dos aspectos a ser ressaltado neste Plano, especificamente para o setor de Saúde, é o acesso da população aos serviços de Saúde, questão que perpassa o SUS e está intrinsecamente unida à questão da garantia de acesso a uma saúde pública para todos, que, por sua vez, depende da estruturação e regionalização da rede de serviços.

Metodologia

Para alcançar o resultado desejado, que é a avaliação das condições de vida da população, visando apontar e propor ações para os problemas do Setor Saúde, partiu-se da análise das variáveis que compõem o "Índice de Vulnerabilidade Social". Para o cálculo fatorial desse indicador, as variáveis utilizadas foram a renda do chefe de família, a escolaridade e a população por faixa etária. Outras variáveis foram consideradas na análise das condições de vida dos moradores de Mairiporã e estudadas nos outros capítulos do presente trabalho como: as condições de moradia, mobilidade social, saneamento básico e meio ambiente.

O tratamento adotado pelo SEADE para a definição do índice de vulnerabilidade social foi a territorialização dos indicadores sociais, o que possibilitou nesse trabalho a utilização dessas informações, já que toda a metodologia do Plano Diretor se pauta na territorialização e no cruzamento de variáveis tanto físicas como sociais. O objetivo da análise intersectorial é a definição de metas e diretrizes de uso e ocupação do solo e metas sociais a serem alcançadas, visando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico da cidade intrinsecamente ligado à melhoria de infra-estrutura, emprego, educação, saúde e promoção da vida, enquanto direitos estabelecidos pela ONU.

Nesse contexto, a metodologia de territorialização dos indicadores sociais para posterior cruzamento com os dados de uso do solo (mananciais, indústria, agricultura, loteamentos, sistema viário e equipamentos sociais de educação, cultura, lazer e saúde), possibilitará detectar as principais áreas carentes, onde a oferta por infra-estrutura, escolas, saúde, assistência social é insuficiente.

As informações utilizadas pelo SEADE no estudo dos indicado-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

res de vulnerabilidade, são provenientes do Censo Demográfico de 2000, detalhadas por setor censitário, sendo essa a única fonte de dados existente em escala intra-urbana para todo o Estado de São Paulo. Adotou-se um Sistema de Informação Geográfica (SIG), por meio do qual a maioria dos 48 mil setores censitários do Estado foram tratados e representados em cartografias temáticas. A unidade geográfica utilizada foi o setor censitário, que corresponde a unidade de coleta do Censo Demográfico, sendo definido como um agrupamento contíguo de aproximadamente 300 domicílios.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) está baseado em uma tipologia derivada da combinação entre duas dimensões: socioeconômica e demográfica, que classificam o setor censitário em seis grupos de vulnerabilidade social.

A dimensão socioeconômica compõe-se da renda apropriada pelas famílias e do poder de geração da mesma por seus membros. A demográfica está relacionada ao ciclo de vida familiar.

Na dimensão econômica, considerou-se que níveis baixos de renda definem a situação de pobreza, enquanto a escassez de renda de rendimentos segura e regular delimita situações concretas de risco à pobreza. Entre os maiores riscos, destacam-se os desempregos e a inserção precária no mercado de trabalho, que, além da irregularidade dos rendimentos, deixa grande contingente de trabalhadores excluídos dos benefícios disponíveis para aqueles que estão inseridos de forma regular no mercado de trabalho.

O montante de renda auferido pela família foi expresso pela renda do chefe do domicílio. Já o poder de geração e manutenção regular de renda foi medido por meio do nível de escolaridade do chefe, anos de estudo e acesso à educação básica. Assim, setores censitários que concentram parcelas expressivas de chefes de família com baixa renda e pouca escolaridade podem ser associados a condições vulneráveis à pobreza. A dimensão relacionada ao ciclo de vida das famílias foi expressa pela idade do responsável e a presença de crianças com idade até 4 anos.

Essa abordagem, além de caracterizar diferentes situações de vulnerabilidade social, permitindo melhor compreensão do fenômeno, aponta para a necessidade de formulação de políticas públicas voltadas para situações particulares, como as famílias com presença de crianças ou idosos em condições de risco.

Grupo 1- Nenhuma Vulnerabilidade: Engloba os setores censitários em melhor situação socioeconômica (muito alta), com os responsáveis pelo domicílio possuindo os mais elevados níveis de renda e escolaridade. Apesar do estágio das famílias no ciclo de vida não ser um definidor do grupo, seus responsáveis tendem a ser mais velhos com menor presença de crianças pequenas e de moradores nos domicílios quando comparados com o conjunto do Estado de São Paulo.

Grupo 2 - Vulnerabilidade Muito Baixa: Abrange os setores censitários, que se classificam em segundo lugar, no Estado, em termos da dimensão socioeconômica (média ou alta). Nessas áreas concentram-se, em média, as famílias mais velhas.

Grupo 3 - Vulnerabilidade Baixa: Formado pelos setores censitários que se classificam nos níveis altos ou médios da dimensão socioeconômica e seu perfil demográfico caracteriza-se pela predominância de famílias jovens e adultas.

Grupo 4 - Vulnerabilidade Média; Composta, pelos setores que apresentam níveis médios na dimensão socioeconômica, estando em quarto lugar na escala em termos de renda e escolaridade do responsável pelo domicílio. Nesses setores, concentram-se famílias jovens, isto é, com forte presença de chefes jovens (com menos de 30 anos e de crianças pequenas).

Grupo 5 - Vulnerabilidade Alta: Engloba os setores censitários que possuem as piores condições na dimensão socioeconômica (baixa), estando entre os dois grupos em que os chefes de domicílios apresentam, em média, os níveis mais baixos de renda e escolaridade. Concentra famílias mais velhas, com menor presença de crianças pequenas.

Grupo 6 - Vulnerabilidade Muito Alta: O segundo dos dois piores grupos em termos da dimensão socioeconômica (baixa), com grande concentração de famílias jovens. A combinação entre chefes jovens, com baixos níveis de renda e escolaridade e presença significativa de crianças pequenas, permite inferir ser este o grupo de maior vulnerabilidade à pobreza. (¹)

Análise do Indicador de Vulnerabilidade

A população do município de Mairiporã no ano 2000 (censo demográfico), era de 59 875 habitantes. As informações por faixa etária indicavam que a população nas faixas etárias de 0 a 9 anos, adolescentes e jovens de 10 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos de 60 anos e mais, representavam em relação à população total: 18,9%, 37,7%, 35,9%, 7,36% respectivamente (**Tabela 31**).

Os responsáveis pelo domicílio recebendo até três salários mínimos, representavam 43,4% de uma população total de 16 076 de responsáveis pelo domicílio. Os responsáveis pelo domicílio recebendo as faixas de salário mínimo de três a cinco, de cinco a dez e mais de dez, significavam respectivamente 16,75%, 15,8% e 13,13% do total dos responsáveis e àqueles sem rendimentos (sem carteira assinada e/ou sem trabalho), representavam 10,7% do total dos responsáveis (**Tabela 32**).

Em relação ao grau de estudo, os responsáveis pelo domicílio sem instrução ou com menos de um ano de estudo, com o fundamental completo, com o ensino médio completo e curso superior, significavam respectivamente: 11,8%, 62,1%, 14,8% e 10,9% (**Tabela 33**).

As informações do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (**Tabela 34**), distribuem a população residente, no município de Mairiporã, entre os vários Grupos de Vulnerabilidade Social. Vale ressaltar que o total dos responsáveis por grupo de vulnerabilidade social não está disponível e apenas foi inserida a informação percentual dos responsáveis pelo domicílio.

As informações, da **Tabela 34**, demonstraram que a maior concentração de população estava nos setores censitários de Baixa Vulnerabilidade (20 288 habitantes) e Alta Vulnerabilidade (17 552 habitantes). A população dos setores de Média Vulnerabilidade, Muito Baixa e Nenhuma Vulnerabilidade apresentaram respectivamente, uma população, no ano 2000, de aproximadamente 11 847, 5 090 e 919 habitantes.

Tabela 31
Município de Mairiporã
População por faixa etária 2000

População residente	Total	Crianças de 0 a 9 anos	Adolescentes e jovens de 10 a 29 anos	Adultos de 30 a 59 anos	Idosos de 60 anos e mais
Total	60.111	11.346	22.624	21.523	4.448
(%)	100,0	18,9	37,8	35,8	7,4

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2000.

Tabela 32
Município de Mairiporã
Rendimento do responsável p/ domicílio, segundo faixas de salário mínimo 2000

Responsável pelo domicílio	Total	Renda do responsável (em salários mínimos)				
		Ate 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10	Sem Rendimento
Total	16.076	6.987	2.695	2.551	2.111	1.732
(%)	100,0	43,5	16,8	15,9	13,1	10,8

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2000.

Tabela 33
Município de Mairiporã
Grau de instrução do responsável pelo domicílio, em anos de estudo 2000

Responsável pelo domicílio	Total	Sem Instrução ou de 1 ano de estudo	Fundamental (antigo primário, antigo ginásio e ensino fundamental ou 1º grau)	Médio (antigo colegial e ensino médio ou 2º grau)	Superior
Total	16.076	1.901	9.985	2.395	1.760
(%)	100,0	11,8	62,1	14,9	10,9

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2000.

Tabela 34
Município de Mairiporã
Indicadores que Compõem o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS 2000

Indicadores	Índice Paulista de Vulnerabilidade Social						Total
	1 Nenhuma	2 Muito Baixa	3 Baixa	4 Média	5 Alta	6 Muito Alta	
População Total	919	5.090	20.288	11.847	17.552	4.179	59.875
Percentual da População	1,5	8,5	33,9	19,8	29,3	7,0	100,0
Domicílios Particulares	285	1.422	5.448	3.105	4.742	1.074	16.076
Tamanho Médio do Domicílio (em pessoas)	3,2	3,5	3,7	3,8	3,7	3,9	3,7
Responsáveis pelo Domicílio Alfabetizados (%)	97,2	93,7	92,3	90,2	82,2	84,3	88,6
Responsáveis pelo Domicílio c/ Ensino Fundamental Completo (%)	78,9	46,5	44,3	35,0	21,2	22,6	35,0
Anos Médios de Estudo do Responsável pelo Domicílio	11,2	7,1	7,0	6,0	4,4	4,5	6,0
Rendimento Nominal Médio do Responsável pelo Domicílio (em reais de julho de 2000)	3.151	1.048	1.256	859	510	511	925
Responsáveis com Renda de até 3 Salários Mínimos (%)	12,6	36,6	44,9	52,9	70,1	69,8	54,2
Responsáveis com Idade entre 10 e 29 Anos (%)	6,0	10,3	13,9	21,1	16,7	19,6	16,0
Idade Média do Responsável pelo Domicílio (em anos)	50	49	44	42	44	42	44
Mulheres Responsáveis pelo Domicílio (%)	22,5	27,4	18,6	17,7	14,4	16,1	17,9
Crianças de 0 a 4 Anos no Total de Residentes (%)	5,1	6,0	8,6	10,8	10,4	11,5	9,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico; Fundação Seade.
Nota: Foram excluídos os setores censitários sem informação devido ao sigilo estatístico.

O Centro e alguns loteamentos contíguos à área urbanizada central, foram considerados de Vulnerabilidade Baixa². Outros setores censitários de Vulnerabilidade Baixa estão ocupados por uso residencial, próximo às margens da represa nos bairros e/ou distritos³: Monumento, Capuavinha, Sabesp e Fernão Dias, e próximo a Serra da Cantareira no bairro e/ou distrito Parque Petrópolis na Serra da Cantareira. Os responsáveis pelo domicílio alfabetizados representavam 92,3% dos responsáveis, sendo que 46,5% completaram o ensino fundamental. O responsável pelo domicílio recebendo até três salários era de 44,3%.

A maior parte dos setores censitários de Alta Vulnerabilidade estão situados, na porção leste do município, nos bairros Pirucaia, Cuavinituva, Tapeia Grande, Marmelos, Capim Branco, e na porção oeste do município, nos bairros Lajota, e Sol Nascente. Nos setores censitários de Alta Vulnerabilidade, o percentual dos responsáveis pelo domicílio alfabetizados era de 82,2% dos responsáveis, sendo que 21,2% completaram o ensino fundamental. O rendimento nominal médio dos responsáveis recebendo até três salários mínimos era de 70,1%. Na prancha Índice Paulista de Vulnerabilidade, quase 50% dos setores censitários estão localizados nas áreas de Vulnerabilidade Alta. Vale ressaltar que nesses setores estão incluídos os de natureza agrícola com densidade populacional baixa

Uma parte dos setores censitários de Média Vulnerabilidade estão localizados ao sul do município, perto da Serra da Cantareira e bairro Caraguatã e ao redor do bairro Barreiro, apresentando áreas com atividade hortifrutigranjeira e chácaras, dispersas entre as ocupações residências de alta renda. Nesses setores censitários, de Média Vulnerabilidade, 90,2% dos responsáveis pelo domicílio eram alfabetizados e 35,0% completaram o ensino fundamental. Os responsáveis pelo domicílio com renda até três salários mínimos representavam 52,9%.

Os setores censitários de Muito Alta Vulnerabilidade estão espalhados em quatro bolsões de ocupação por uso residencial, localizados no bairro Terra Preta, Jardim Presidente, Mato Dentro e outra área no bairro Saboo. Os responsáveis pelo domicílio alfabetizados, nos setores censitários de Muito Alta Vulnerabilidade, representavam 84,3% e apenas 22,6% dos responsáveis pelo domicílio completaram o Ensino Fundamental. O rendimento nominal médio dos responsáveis pelo domicílio ganhando até três salários mínimos representava 69,8% dessa população.

Os setores censitários considerados de Muito Baixa Vulnerabilidade e Nenhuma Vulnerabilidade estão próximos ao bairro Sabesp, em área urbana de densidade média. Observa-se outras áreas isoladas, de Muito Baixa e Nenhuma Vulnerabilidade,

PLANO DIRETOR - 2006/2015

novo sistema, "O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) pressupõe um sistema descentralizado, participativo e integrado com as políticas setoriais e as diferentes esferas da administração pública, assumindo compromissos de co-responsabilidade e co-financiamento no desenvolvimento de ações voltadas para a inclusão social e diminuição das desigualdades".

O SUAS têm por objetivo identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades de cada município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. O Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ganha espaço para definir políticas e fiscalizar sua execução. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.

Nesse sentido, a Norma Operacional Básica - NOB/Suas pressupõe que as Secretarias de Assistência Social priorizem a atenção às famílias e seus membros a partir do seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações.

O princípio da territorialização, conforme a norma do SUS, significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos, que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social. Assim, de acordo com este princípio, que possibilita orientar a Assistência Social no planejamento da localização da rede dos serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, o mapa de vulnerabilidade pode ser tomado como uma primeira referência para a prioridade de programas sociais, porque indica setores de maior ou menor grau de Vulnerabilidade (**Prancha 4**).

A partir dos critérios estabelecidos pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, que utiliza as variáveis: renda média do responsável pelo domicílio, grau de instrução do responsável pelo domicílio e faixas etárias por setores censitários, e de outros indicadores de meio ambiente, infra-estrutura (saneamento básico, esgotamento sanitário, que estão sendo estudados nos outros itens desse Plano Diretor, foram identificados alguns bairros menos servidos por infra-estrutura, com a população residente recebendo baixos salários e com grau de instrução limitado).

Nessa etapa do trabalho não foi oficializado, pela Prefeitura de Mairiporã, o limite dos bairros para a implantação dos projetos e programas sociais, propostos pela Secretaria de Assistência Social. Foi utilizado, nesse item do trabalho, apenas como referência, a indicação do nome dos bairros definidos pela Secretaria de Saúde (Prancha de Equipamentos de Saúde).

De acordo com os critérios adotados para a definição dos bairros e da análise da população distribuída pelo território, através dos indicadores do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, a maior parte dos setores censitários de Alta Vulnerabilidade, estão situados, na porção leste do município, nos bairros Procaína, Cuavinituva, Tapeia Grande, Marmelos, Capim Branco, e na porção oeste do município, nos bairros Lajota, e Sol Nascente (**Tabela 41**).

Os setores de Muito Alta Vulnerabilidade estão espalhados em quatro bolsões de ocupação por uso residencial, localizados no bairro Terra Preta, Jardim Presidente, Mato Dentro e outra área no bairro Saboó.

A próxima etapa do trabalho será a priorização dos programas e projetos sociais propostos pela Secretaria de Assistência Social/Promoção Social que atendam à população excluída, tendo como referência às informações territorializadas que apontam os setores censitários sem infra-estrutura, e de maior Vulnerabilidade. Deverão ser territorializados todos os programas de acordo com o aprofundamento dos critérios de exclusão social.

V.3.3 Educação

Referências Jurídico-institucionais

A legislação existente na área federal, estadual e municipal cons-

tituem um arcabouço importante para a percepção do papel que a educação vem assumindo em relação ao desenvolvimento social da sociedade.

Com a Constituição Federal de 1988, a educação infantil torna-se prioridade municipal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) define os direitos à Educação, Cultura e Lazer e, no âmbito municipal, a Lei nº1586 de 23/11/1992 estabelece uma política municipal de atendimento aos direitos da criança.

Fica claro, portanto, a importância crescente do município na esfera de atuação da educação.

O Processo de Municipalização

As incumbências do município com relação à educação ficaram mais claramente determinadas (definidas) com a nova Lei de Diretrizes e Bases 9394 de 24/12/1996. Além disso, a Lei 9424 de 24/12/1996: que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) propiciou uma discussão, em 1997 sobre a necessidade de ampliação do atendimento da Rede Municipal de Ensino que até então era voltada exclusivamente para Educação Infantil.

Criam-se vários instrumentos que fortalecem o Sistema Municipal de Ensino: o Conselho Municipal de Educação, (Lei Municipal de 1767 de 27/06/1997), o Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF (Lei Municipal 1769/97) e o Estatuto do Magistério Municipal (Lei 1834/97). É nesse período que o Comitê Estadual de Educação reconhece o Sistema Municipal de Ensino.

O poder público municipal assume, definitivamente a Educação Infantil (Pré-escola) a partir de 1994 quando foi extinta a última sala da pré-escola atendida pela rede estadual.

No que diz respeito ao Ensino Fundamental, o ano de 1997 constituiu um marco importante para o processo de municipalização: Estado e Município realizaram matrículas conjuntas em 10 escolas para o Ensino Fundamental. Porém, a municipalização do Ensino Fundamental se deu, efetivamente, em maio de 2001 embora a legislação municipal já a tivesse instituído em fevereiro desse ano.

A Situação da Educação em Mairiporã

Atualmente a Rede Pública de Ensino dispõe de 46 escolas municipais e 13 escolas estaduais. A rede particular de ensino possui 8 escolas.

O quadro abaixo apresenta a relação e a localização das escolas municipais indicando também os cursos oferecidos.

O conjunto das escolas municipais atende a um total de 6 440 alunos

Observando-se a distribuição espacial das escolas municipais, contata-se uma concentração das escolas na área central do município e na Terra Preta, áreas urbanas de maior densidade e de densidade média. O restante das escolas estão espalhadas no município mas são em número reduzido. No entanto, outras regiões, apesar de apresentarem uma densidade média, não dispõem de unidades escolares. É o caso de algumas áreas situadas a oeste do município nas proximidades da Represa. (**Prancha 06**) Esse desenho espacial dos equipamentos escolares requer uma cobertura mais extensiva do transporte escolar.

TELEFONES ÚTEIS

Pronto Socorro: 4604-2390

UBS: 4419-7101

Bombeiros: 193

Prefeitura: 4419-8000

Delegacia Mairiporã: 4604-2230

Câmara Municipal: 4419-0800

Delegacia Terra Preta: 4486-1947

Fórum: 4604-2765/4604-2754

Energia elétrica: 0800-110135

Disque denúncia civil: 4419-3980

Tabela 41
Município de Mairiporã

Escolas Municipais			
Nº	Nome da Escola	Endereço	Bairro
1	EM. Jardim São Francisco	Estrada da Canjica, N° 425	Terra Preta
2	EM. Jardim Presidente	Estrada da Lagoa	Jd. Presidente
3	EM. João Puga Dias	Jd. Pereira	Terra Preta
4	EM. Maria O. Pinto	Est. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro
5	EM. Santo Antônio	Est. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro
6	EM. Benedito M. Bueno	Est. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro
7	EM. Tírsi Anna Carvelini Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta
8	EM. Shigeru Sasaki	R. Fuzaki Sasaki, N°23, Jd. São Francisco.	Terra Preta
9	CEM. Ermelinda	R. São Jorge, N°15, Colina I.	Terra Preta
10	EM. Francisco Brita	R. irmã Joana Martins, N° 34	Terra Preta
11	EM. Nicolau Pinto de Silva	Est. Armando Barbosa de Almeida, N° 31.	Vista Alegre
12	EM. Padre Celestino A. Trevisan	Est. Armando Barbosa de Almeida, SN*	Cacéia
13	EM. Luiz Teles Batagini	R. Olavo Bilac, N°85.	Centro
14	CEM. Maria Teresina R. Chamma	R. Laudemiro Ramos, N° 120.	Jd. Fernando Dias
15	Creche Tia Laura	R. Pio XII, N° 180.	centro
16	EM. Professor Armando Pavanelli	R. Laudemiro Ramos N° 858	Jd. Fernando Dias
17	EM. Mufarrege Salomão Chamma	R. Cebo Epaminondas	Lavapés
18	EM. Guido Píraneschi	Al. Dos Sipiunãs N°2	Jd. Sussó
19	EM. Luiz Jose da Silva	Sítio do Apolinário	Palhinha
20	EM. Santa Inês	Est. Da Santa Inês, SN*	Santa Inês
21	EM. Cristiane Costa	R. Uíva Val Silva André, N° 478	Jd. Pinheiral
22	EM. Izabeli Filipini Chamma	Est. Velha de SP, Bragança, Km 42.	B da Piedra
23	CEM. Nair Monteiro Annoni	R. Canoto de Pito, SN*	Pq. Petrópolis
24	EM. José da Silveira Pinheiro	R. Fernando Lopes, N° 30.	Jd. Estêr
25	EM. Dismar Miranda Boni	Est. Valha de Bragança	Terra Preta
26	EM. Paschoal Luciano Junior	Rua Sábria, SN*	Jardim Lucia
27	EM. São Vicente	Est. da Concremib, SN*	São Vicente
28	EM. Márcia Monteiro Pereira	R. 06, N° 296	Vila Saboó
29	EM. José Annoni	Est. do Rio Acima, SN*	Vila Annoni
30	EM. Bairro dos Remédios	Est. dos Remédios, SN*	Remédios
31	EM. Ponte Alta	Est. Mairiporã Nazaré, Km. 14.	Ponta Alta
32	Guavinituva	Est. Guavinituva	Guavinituva
33	EM. Moaci A Santos	Est. da Santa Inês	
34	EM. Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, SN*	Pq. Nático
35	CEM. Tio Basteco	R. Primavera, SN*	Pq. Nático
36	EM. Vovô Dalila	R. Primavera, SN*	Pq. Nático
37	EM. Nancy de Freitas Rolim	R. Diamante	Estância São Antonio
38	EM. Natalia O. e Silva e CEM. Pirlampo	Jd. Spáda	
39	EM. Hipólito Ferrari	Est. Cinoe Lagos SN*	Pirucala
40	EM. Jardim. Cinco Lagos	AL. Dos Pinheiros, SN*	J.D. Cinco Lagos
41	EM. Bairro Morumbi	Est. Procaína	B Morumbi
42	EM. Bairro Tapeia Grande		Tapeia Grande
43	EM. Capim Branco	Est. Cinco Lagos à Tapeia Grande	Capim Branco
44	EM. Bairro Saboó	Est. Municipal do Saboó SN*	Saboó
45	EM. Parque Petrópolis	AL. Canuto de Pito	Pq. Petrópolis
46	EM. Eliza Negri da Silva	Rua Ascano SN*	Hortolândia

Tabela 42
Município de Mairiporã

Escolas Estaduais	
Nº	Nome da Escola
47	E.E. Profª Hemelina de Albuquerque Panarelle
48	E.E. Nide Zaim Cardoso
49	E.E. Arthur Weingull
50	E.E. Otávio Oliveira Nascimento
51	E.E. Nair Hanieli Romano
52	E.E. José Roberto Melchior
53	E.E. Pedro Galvão de Oliveira Nascimento
54	E.E. Maria Zeza Oliveira
55	E.E. Dr Ozilde Albuquerque Panarella
56	E.E. Bairro Itaim
57	E.E. Pietro Petri
58	E.E. Jundiázinho

Tabela 43
Município de Mairiporã

Escolas Particulares	
Nº	Nome da Escola
59	Instituto Tomaz Cruz e Faculdade IMENSU
60	Colégio Objetivo
61	Colégio Teresa de Calcutá
62	CEDUCAN
63	E. E. J. Pitoquinho
64	E. E. J. Chapeuzinho Vermelho
65	E. E. J. Serape
66	E. E. J. Mundo Mágico

Tabela 44
Município de Mairiporã

Total de Escolas Municipais	
Escolas Municipais	Total
Escolas Sedes	33
Escolas Vinculadas	15
Escolas que oferecem somente Educação Infantil	11
Escolas que oferecem somente Ensino Fundamental	18
Escolas que oferecem somente Ensino Fundamental e Educação Infantil	19
Escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos	6
Creches	5
Total Geral de Escolas Municipais	48

PRANCHA 06 - VER PÁGINA 57

Um outro aspecto a considerar diz respeito à demanda para o Ensino Infantil e para o primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Trata-se de verificar se o número de vagas e de matrículas é suficiente para atender a população de: crianças de 0 a 3 anos, de 4 a 6 e de 7 a 10 anos.

Em 2005, de acordo com os dados do Seade, havia 8480 crianças na faixa de idade de 4 a 10 anos. No entanto, o total de alunos matriculados era de 6.440, segundo as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Pode-se dizer, portanto que há um déficit de aproximadamente 2000 crianças. A tendência é que essa faixa etária, assim como as crianças na idade de 0 a 4 anos, apresentem um crescimento, embora não muito acentuado.

Por outro lado, deve-se ter uma atenção especial para os jovens sobretudo aqueles que ainda não completaram o ensino funda-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

mental onde a taxa de evasão é muito grande.

Diante desse quadro, destacam-se, de imediato, as seguintes necessidades:

- O redimensionamento das unidades escolares do ponto de vista de sua localização no território

- A reorganização do transporte coletivo para garantir o acesso à escola

- O aumento de vagas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental prioritariamente em regiões do município de difícil acesso

- Ampliar o atendimento da educação infantil, em caráter emergencial nas seguintes regiões: Terra Preta, Centro, Parque Petrópolis e Oásis Paulista, conforme indicado no Plano Municipal de Educação.

- Diminuir a taxa de analfabetismo e melhorar a escolarização da população, sobretudo dos jovens.

IV.3.4 Esporte, Recreação e Lazer

A atual estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes esta explicitada abaixo:

- Departamento de Educação
- Departamento de Cultura
- Departamento de Esportes

A Lei Orgânica do Município de Mairiporã preceitua no seu artigo 142, o que se segue:

“O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas, como direito de todos”.

Seguindo a mesma diretriz, o artigo 143 diz que:

“O Município apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social”.

Apesar do disposto na LOM, que entrou em vigor em 31 de dezembro de 1996, poucas foram as ações que seguiram o disposto na Lei Maior Municipal.

Durante o corrente ano, diversos eventos de esporte e lazer foram realizados pelo Departamento de Esportes do município, conforme se segue:

- Copa Cidade de futebol de campo,
- Campeonatos das 2ª e 3ª divisões de futebol de campo,
- Campeonato de Veteranos de futebol de campo,
- Copa Indústria e Comércio, com várias modalidades esportivas,
- Participou dos “Jogos Regionais do Interior”, no município de Caieiras, evento poliesportivos promovido pela Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer do Governo do Estado de São Paulo,
- Participou do “Jogos Regionais do Idoso” (JORI) e dos “Jogos Abertos do Idoso” (JAI),
- Em conjunto com o Serviço Social da Indústria (SESI) realizou os “Jogos do Sesi”, com diversas modalidades esportivas,
- No dia 26 p.p. realizou a formatura da 1ª Turma do Projeto Navega São Paulo – Sabesp – Mairiporã, nas modalidades Remo, Canoagem e Vela, na Represa Paiva Castro,
- Escola de futebol de campo,
- Escola de futebol de salão,
- Escola de voleibol e,
- Rua de lazer em bairros, atividade realizada em conjunto com o Departamento de Cultura.

V.3.5 Cultura e Turismo

O contexto cultural de Mairiporã, diante das múltiplas faces de suas manifestações, apresenta uma potencialidade singular para o desenvolvimento de ações que busquem cada vez mais reconhecer, consolidar e projetar a sua cultura para o povo e para outras regiões, que possam estrategicamente vir a constituir ponto de origem turística.

Mais que se buscando a *performance* econômica do município, é através de ações culturais que tragam para o presente, heranças simbólicas emblemáticas, estruturadoras do orgulho popular, que se vai preservar ou desenvolver a auto-estima da população de Mairiporã.

Outrossim, não se pode perder de vista o fundamental sustento que representa a área de cultura para o desenvolvimento do turismo local. No século XVIII, na Europa, a idéia de prazer envolvia ganhar novos horizontes físicos e culturais. Estes fluxos turísticos constituem matrizes remotas de turismo de lazer e cultural do nosso tempo.

A Lei Orgânica do município de Mairiporã institui sobre cultura no seu cap. II - seção II - art. 141.

Artigo 141 - O Município incentivará a livre manifestação cultural obedecendo ao disposto no artigo 262 da Constituição Estadual.

A Valorização da Cultura

A ênfase da cultura como fator de sustentabilidade ainda é muito recente, especialmente nas políticas públicas. O desenvolvimento cultural é um importante fator, pois envolve, entre outras coisas, a criatividade, que transita entre o novo e a história e impulsiona a sociedade a construir um quadro de referência com relação a seu futuro.

É o caso de Mairiporã que no seu passado se valeu da cultura tecnológica de extrair o substrato argiloso dos vales do rio Juqueri, hoje submersos, para ter nas olarias da época sua principal economia. Esta reflexão representa um quadro de referência para criativamente definirmos a sustentabilidade do futuro. Tudo o que, com arte, toca o imaginário e a subjetividade humana faz parte de um importante registro cultural de nossas ações. Assim é que, à medida que as políticas públicas contemplem propostas que articulem o meio ambiente à sociedade envolta na subjetividade humana, na sustentabilidade cultural, o abismo que separa o crescimento econômico do desenvolvimento poderã não parecer tão grande e a sustentabilidade, não tão distante.
Memória Coletiva, Museus e Cultura

“Recordo ainda... e nada mais me importa aqueles dias de uma luz tão mansa que me deixavam, sempre de lembrança, algum brinquedo novo à minha porta... Eu quero meus brinquedos novamente! Sou um pobre menino... Acreditei... Que envelheceu, um dia; de repente!”
(Mario Quintana)

Na atividade lúdica desenvolvida pela criança, vive o adulto uma fonte inesgotável para a vida madura. O resgate dos jogos e brincadeiras infantis tradicionalmente desenvolvidos no município pode possibilitar a valorização e a reconstrução da identidade individual e coletiva do povo. As emoções tão próximas do brinquedo e do brincar extrapolam para os mais velhos uma base cultural, útil na formação da cidadania das crianças. Um dos dados mais utilizados para avaliar o desempenho dos museus diz respeito a seu público, tanto em número, quanto em qualidade, no que diz respeito ao seu perfil, escolaridade, personalidade, reações e assimilações.

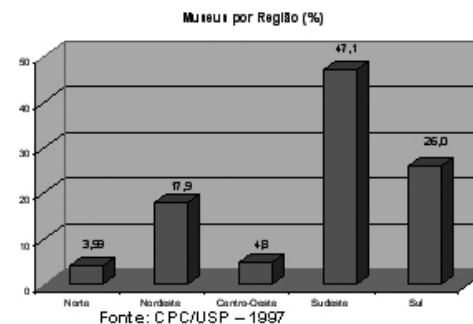
Quantitativamente os museus mais visitados no Brasil são o Museu Paulista, Ipiranga - USP, o Butantã, em São Paulo, o Museu da Inconfidência, em Minas Gerais e o Museu Imperial, no Rio de Janeiro. Recebem entre 200 a 300 mil visitantes por ano.

Como parâmetro, os grandes museus europeus e norte-americanos recebem de 2 a 6 milhões de visitantes por ano, vindo a consistir numa das atividades culturais de maior importância e sucesso.

Dados da comissão de patrimônio cultural da Universidade de

São Paulo parecem indicar que o número de museus por região no Brasil obedece prioritariamente o critério de poder financeiro e cultural, como demonstra o **Gráfico 25** a seguir.

Gráfico 25
Museus por Região



Em um artigo de jornal da cidade, fala-se do papel histórico de Mairiporã em seguir a capital paulista, sem talvez ter a população, uma contrapartida à altura do seu esforço, da sua doação e enfim do seu merecimento. Diz parte do texto: “... O papel histórico de Mairiporã sempre foi de servir São Paulo. Os índios maromimis em Juqueri, nome antigo de Mairiporã, defendiam a capital paulista, dominada pelos índios guarumís. Depois, houve o fornecimento de madeira e lenha. Depois, o de tijolos e cerâmica e, mais recentemente, na década de 70, o fornecimento de água, cujo reservatório ocupa boa parte das terras de Mairiporã.”

Importantes cientistas políticos estudiosos dos museus, como P. Bourdieu (Universidade Paris VIII – França), pensam que esses podem ser importante fonte de capital simbólico, ou seja, os povos que os cultuam, obtêm por isso mais prestígio e maior respeito de outros povos. Pode-se ver no **Gráfico 25** a mesma conclusão a qual se chega por constatação raciocinada no sentido inverso.

Assim é que, relacionar-se com os museus, é para a área cultural, contribuir para com o aumento da auto-estima da população. Nota-se mundialmente que nas últimas décadas, as novas práticas desenvolvidas pela museologia, priorizam o respeito à diversidade cultural, a integração dos museus às diversas realidades locais e a defesa do patrimônio cultural de tradições étnicas, de minorias e povos carentes.

Pode-se propor, ainda que embrionariamente, algumas ações neste campo;

- Museu da Tradição Japonesa

Existem muitos pontos de coincidência histórica da imigração japonesa no Estado de São Paulo com Mairiporã. Pesquisadores do assunto identificaram Mairiporã como um dos 3 melhores exemplos da formação típica de núcleos coloniais japoneses no Brasil; os imigrantes constituíam pequenos grupamentos em forma de “geração espontânea” e com o passar do tempo, há um incremento no número de “patrícos” que adquirem terra nessa área, alcançando a colônia proporções consideráveis.

Laércio Gazinhato, em artigo na mídia digital, denominado “O Último Espadeiro de uma Linhagem” se refere ao cidadão mairiporanense Sr. Tomizo Ishida como o mais criativo e inovador dos artesãos nipônicos que produziram lâminas no Brasil, além de ser o Sr. Ishida amigo pessoal do pioneiro Yoshisuke Oura e do famoso Kunio Oda. Recentemente, para comemorar seus 80 anos de idade, a NHK - Nippon Housou Kyoukai, a maior e mais tradicional emissora de TV japonesa, escolheu como tema uma mini-série de super produção, a emigração japonesa no período em que o Japão viveu a guerra e os anos posteriores. Mairiporã emprestou a sua imagem para grande parte da produção desta mini-série. Além o expressivo número de fotos prospectadas, muitos outros motivos poderiam ser citados como justificativa para, com a ajuda entusiástica da colônia de descendentes japoneses de Mairiporã, propor-se, com sede na Associação Cultural Esportiva Doshikai de Mairiporã, ainda que precária e embrionariamente, esforços na viabilização na área de cultura étnica, de um Museu da Tradição Japonesa.

- Museu Natural

Encontrar-se disponibilizado, como citado também no tópico “Meio

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Ambiente”, um considerável acervo de espécies da fauna silvestre brasileira. A consecução de um Museu Natural em Mairiporã poderia ancorar a viabilização de segmentos da flora e da rica biota aquática da cidade, rumo a um completo Ecomuseu de âmbito estadual.

Muitos brasileiros têm como destino obrigatório nos Estados Unidos, o charmoso acervo de plantas denominado “The New York Botanical Garden”, localizado na região do Bronx em Nova York.

A beleza paisagística de Mairiporã, parece, indentificar-se muito com o cenário de “vegetação e águas”, na sintonia dessa constatação podemos remeter nosso raciocínio à Curitiba onde na cava de uma antiga mineradora, incrustou-se a “Ópera de Arame”. Uma estrutura parecida, porém bem mais singela, de menor porte e custo, em parcerias com a iniciativa privada, a busca por investidores ou produtores culturais e os diversos meios possíveis de financiamento, se poderia esboçar a face do futuro “centro de vivência” de Mairiporã, sonho de cultura, lazer e turismo do consumidor paulistano.

- **Museu das Artes Gráficas**
Constatou-se existir em Mairiporã pessoas ligadas à Educação e Cultura, que dentre outros acervos de peças ferroviárias, veículos rodoviários e história dos computadores, possuem considerável número de representativas peças na trajetória da indústria gráfica.

À primeira vista, chama atenção de qualquer visitante de primeiro contato a exuberância das suas reservas florestais, celeiro de importantes espécies de madeira nativa da Mata Atlântica e, numa outra ponta, a forte identidade de Mairiporã com a mídia impressa, sobretudo pelo grande número de pequenos jornais.

Sugere-se que a concepção de um Museu da Trajetória das Artes Gráficas poderia estar atrelada a uma oficina de ensino profissionalizante de reciclagem de papel e desenvolvimento de produtos de papel reciclado, incorrendo-se aqui em importantes práticas de cultura e consciência ambiental, identificadas com Mairiporã.

- **Museu Memória do Cinema Nacional**
Em reportagem de 2002, o jornal “O Estado de São Paulo” destaca: “Memória do cinema nacional esquecida em Mairiporã – quatro galpões abandonados na cidade Paulista, onde funcionavam os estúdios Multifilmes nos anos 50, simbolizam o descaso do país com o espólio do cineasta Mario Civelli; sua filha divide um apartamento no Rio com o que restou dos filmes que marcaram uma época.”

Mais adiante, comenta: “O estado desolador dos estúdios de Mairiporã em nada lembra sua era dourada nos anos 50, quando dava emprego a 200 pessoas, chegando a produzir nove filmes nos dois primeiros anos de funcionamento.”

E, finalmente, contextualiza: “A companhia Multifilmes surge na onda da grande aventura paulista para fundar um cinema industrial no Brasil. No fim dos anos 40, começo dos anos 50, o país atravessa uma fase de euforia com a redemocratização e o fim da guerra na Europa. São Paulo é a cidade que mais cresce no mundo e deseja civilizar-se. No âmbito do cinema, cinco companhias são inauguradas, as três principais sendo a Vera Cruz, a Maristela e a Multifilmes.”

Adiante elencamos alguns pontos justificadores para se tentar viabilizar o Museu do Cinema Brasileiro, já que o primeiro filme em cores no Brasil foi realizado em Mairiporã:

- Mairiporã dista apenas 30km de São Paulo;
- Mairiporã possui uma beleza natural exuberante;
- São Paulo vislumbra ser o mais importante centro de cultura cinematográfica. Isto pode ser visualizado pelo fato de que em novembro/2006 próximo realizar-se-á em São Paulo um festival de cinema, que, pelos valores dos prêmios, buscará certamente ofuscar a importância de Gramado - RS e Brasília-DF neste campo;
- A indignação com que o jornal “O Estado de São Paulo” fala sobre a memória “Multifilmes” já representa uma postura apoiadora espontânea;

- O Ministério da Cultura e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo poderão patrocinar majoritariamente o intento;
- Existem grandes investidores culturais na área do cinema e fotografia, como o Unibanco, o HSBC e a Petrobrás.

Cultura Religiosa

O sentido de “sagrado” que envolve as pessoas, mesmo quando imbuído de motivações de lazer ou de turismo, possibilita-nos um olhar que percebe algo de lazer no religioso, algo de religioso no turismo e, assim, temos diante de nós a possibilidade de uma melhor compreensão cultural das “vivências religiosas” assim, sugere-se que se abra a rica diversidade religiosa de Mairiporã, tantas vezes recheada de tradições, para um calendário único, que contabilize os principais eventos e disponibilize para seu povo e outros visitantes.

Pode-se relacionar, dentre outros que possam ser incorporados:

- **Nossa Senhora do Desterro** - A devoção a ela evoca aquela Maria migrante, que viveu o exílio da pátria em busca da vida para si e para sua família. A silenciosa virgem do Egito tornou-se a mãe amorosa de todos os cristãos que tiveram de abandonar o país natal. Eles a veneram com os títulos de Nossa Senhora do Desterro, dos imigrantes e dos exilados, quando lhe suplicam ou agradecem o constante auxílio para conquistarem a solidariedade da nova pátria;

- **Reza de São Gonçalo** - A reza que, com seus ritos peculiares, cultua o santo português São Gonçalo, é de forte tradição na cidade. São Gonçalo, que é simbolicamente muito festejado no vilarejo de Mussuca, no município de Laranjeiras em Sergipe, é tido como protetor dos violeiros, remédio contra as enchentes, além de casamenteiro.

Entende-se ser muito interessante que a identidade deste santo seja mais trabalhada, inclusive relacionando-a com aspectos importantes, culturais e turísticos de Mairiporã (ex. viola, violeiros, casamentos no campo, etc.).

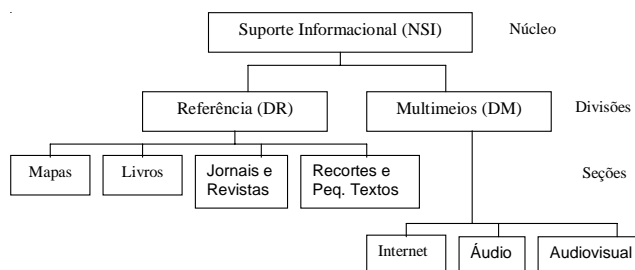
- **Festa de Santa Inês** - Importante incentivar e fazer parte do calendário de festas religiosas, aquelas realizadas pelas pequenas comunidades, ao redor de suas capelas locais, como é o caso de Santa Inês.

Faculdade de Teologia da Igreja Metodista Livre - Quando vários missionários americanos chegam ao Brasil para desenvolver um maior trabalho de divulgação evangélica, é comprado em 1952 um terreno em Mairiporã para a construção da Faculdade de Teologia. Em 1954, realiza-se o “Concílio Provisional da América do Sul”, envolvendo as alas japonesa e brasileira da igreja. É preciso verificar a importância desta vertente para o calendário de eventos religiosos.

Testemunhas de Jeová - Salão de Assembléias de Mairiporã. Esta vertente realiza vários eventos programados durante o ano, em dois auditórios, num total de 11.000 lugares, sendo o maior conjunto da América Latina.

O Acervo Informacional

O que desde sempre designou chamar-se “Biblioteca”, em função de ser um espaço para preponderantemente abrigar livros, propõe-se que modernamente passemos a designar “Núcleo de Suporte Informacional”. Sugere-se que estruturalmente tenha a seguinte conformação:



Importante ressaltar que a catalogação de todo acervo informacional e as buscas deverão ser informatizadas. Também se recomenda que neste assunto a área de cultura trabalhe minimamente os seguintes passos:

- Planejamento do acervo informacional
- Definição da técnica de catalogação
- Facilitação do modelo de busca
- Segurança do acervo
- Conteúdo do material de referência
- Conteúdo do material multimídias (por ex. depoimentos sonoros, filmes, documentários, etc.)
- Organização e administração do Núcleo de Suporte Informacional - NSI

De acordo com dados do SEADE - 2003, Mairiporã dispõe de uma biblioteca pública municipal. É de fundamental importância que ela seja preparada para atender a população, no que ela tiver de mais essencial, em termos de necessidade de informação. Também estar planejada em termos físicos para se instalar confortável e adequadamente no novo projeto de Centro Cultural Integrado.

A Identidade Musical

Outrora conhecida como “Vale da Música”, Mairiporã demonstra forte relação com a cultura musical, nos mais diversos gêneros, apresentados pelos mais diversos formatos de composição instrumental.

A vertente musical deverá contar com espaço de grande importância no projeto do Novo Centro Cultural Integrado.

O principal nome, no qual se ancora a tradição musical de Mairiporã é o do saudoso Athos Campos, compositor, folclorista e radialista que viveu na cidade a partir da década de 30. Foi autor do hino de Mairiporã, depois de já ter composto mais de 300 canções de inspiração regional, sertanejo de raiz.

Nesta área musical pode-se destacar:

- **A Cultura da Viola, do Violão e dos Violeiros**
Amparados basicamente pela herança musical simbólica na figura de Athos Campos, que compunha e valorizava particularmente a música de viola, sertaneja de raiz e, no suporte técnico dado pelo Sr. Eugênio, um especialista na manufatura das violas e violões, morador há décadas da cidade, parece haver uma forte relação de Mairiporã com a viola, com os violões e com os violeiros, o que deve ser preservado.

- **A Cultura das Fanfarras e Bandas Marciais**
Os temas clássicos marciais são apresentados pela Fanfarras Profª. Passarela e pela Fanfarras Tia Emília, que vezes assume o contorno de banda marcial e que, recentemente, orgulha Mairiporã com a conquista de 3º lugar, dentre todas as fanfarras concorrentes do Estado.

Artes Plásticas

Com a periodicidade anual, usualmente nos meses de agosto, realiza-se pela iniciativa privada o Salão de Inverno de Artes Plásticas de Mairiporã, que reúne obras de artistas locais, especialmente nas áreas do desenho, da gravura, da pintura e da escultura.

Recomenda-se atualizar o cadastro de artesãos ligados às Artes Plásticas, agrupando-os por produto final, de forma a buscar uma identidade que os una ou um foco de especialização. De qualquer forma, todas as manifestações culturais de artesãos das Artes Plásticas devem organizadamente compor um calendário.

Dança

Todo tipo de dança, bem como o teatro, em face às suas presenças não tão marcantes, poderiam ser motivo de estímulo adicional.

As danças clássicas e de salão acontecem em um único espaço, qual seja, no Estúdio de Dança Sandra Sueli.

Dramatizações Folclóricas

Não tão divulgadas, encontram-se presentes na tradição de

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Mairiporã duas dramatizações, que fazem parte do folclore brasileiro:

- O Caiapó – surgiu da imitação dos índios Caiapós do Sul, cabeceira do Araguaia e Bacia Superior Paraná; é uma dramatização liderada pelo Pajé e por um curumim, um menino, acompanhada por instrumentos de percussão e sopro. Em nossa região, a dramatização gira em torno da doença do curumim e sua cura pelo pajé através de rituais de pajelança, utilizando-se de pólvora e gestos ritualísticos;

- A Congada – oriunda do sincretismo afro-português, adota como padroeiro São Benedito, criando uma confraria dirigida pelo Rei Congo. Os guizos representam as armaduras, as fitas os galardões, os chapéus os elmos de guerra e a espada representa a fidelidade e a coragem. A dramatização é cantada de forma chorosa, acompanhada de violas e batuques, possuindo um rei, uma rainha, uma porta estandarte, um general, cantores e guerreiros, os quais dividem-se em duas alas (cristãos e mouros). A luta sempre termina com a conversão dos infiéis.

Centro Cultural

É senso comum na população de Mairiporã, o desejo de dispor de um Centro Cultural que centralize a grande maioria das atividades desta área relacionadas até aqui.

O projeto seria implantado em lugar adequado, de fácil acesso à grande massa da população, o centro. O que se cogita seria construir o novo centro cultural no espaço da atual rodoviária, que seria transferida, dentro de um projeto mais moderno, para local mais próximo do acesso à cidade, pela Fernão Dias.

Patrimônio Arquetônico, Histórico e Cultural

Importante tarefa para área cultural, consiste em implantar o Conselho Municipal de Patrimônio Arquetônico, Histórico e Cultural da cidade e o posterior cadastro desse patrimônio. Outros cadastros importantes podem ser organizados, como o dos artesanatos por modalidade de trabalho, e dos eventos de diversas naturezas, que ordenados em calendários culturais, poderão resultar adicionalmente em fomento ao turismo.

Um registro iconográfico e bibliográfico da história da cidade, encontra-se em fase final de patrocínio para impressão, um excelente trabalho em conteúdo e acabamento gráfico, desenvolvido pela equipe técnica da Secretaria de Educação do município.

Turismo

A tendência para uma aceleração crescente do nosso cotidiano, coloca-nos diante da síndrome do “pânico de não fazer nada”, já percebida na maioria dos seres humanos, especialmente naqueles inseridos nas grandes aglomerações urbanas. Trata-se do “pavor” do final de semana que, de tão esperado e programado, deixa de ser tempo de ócio, tornando-se um tempo “obrigado”, regido por normas, horários e compromissos. Mairiporã tem forte vocação para o turismo.

Identificar junto à sociedade organizada, dificuldades e soluções para o incremento do tráfego de visitantes para Mairiporã, trata-se de ação fundamental no trato do turismo como negócio visando-se obter receita para o município.

O município de Mairiporã, inicialmente Juqueri, surge no período colonial com a doação de sesmarias pela coroa portuguesa e assim como outros núcleos de povoamento ao redor da Vila de São Paulo, serviu como proteção e ponto de apoio às rotas de ligação com o sertão.

É desconhecida a data precisa de fundação do povoado de Juqueri, bem como sua elevação à freguesia. O povoamento surge no século XVII, em 1696, e foi elevado à categoria de Vila de Nossa Senhora do Desterro de Juqueri. No ano de 1783 passou a ser paróquia; a capela transformou-se em igreja. A Vila de Juqueri adentrou o século XVIII como fonte de produtos agrícolas para São Paulo, chegando a produzir algodão e vinho para exportação.

Caracterizou-se como pouso de tropeiros. Em 1769, a Câmara

paulistana determinou a abertura de uma estrada entre Juqueri e São Paulo. O “Caminho de Juqueri” o que mais tarde viria a ser a Estrada Velha de Bragança. Antes Distrito da Capital (1874 a 1880) e de Nossa Senhora da Conceição de Guarulhos (1881 a 1888), Juqueri passou a ser município por meio da Lei Provincial nº 67, de 27 de março de 1889. Um ano antes da emancipação, a São Paulo Railway (Estrada de Ferro Santos-Jundiaí) construiu a Estação do Juqueri. Em 1898, o Governo do Estado inaugurou o Hospital-Colônia de Juqueri para doentes mentais, dirigido pelo médico Franco da Rocha.

A associação do nome de Juqueri ao hospital, causou confusão na entrega de correspondências e desconforto entre os juquerienses, criaram um movimento para mudar o nome do município. Em 1948 o prefeito Bento de Oliveira solicitou à Assembléia Legislativa autorização para a mudança. Na ocasião, o deputado Ulisses Guimarães apoiou o pedido e pronunciou a célebre frase: “Juqueri, terra de loucos. Loucos por cidadania”.

No dia 24 de dezembro daquele ano foi aprovada a Lei nº 233, permitindo a mudança do nome do município. O nome Mairiporã, entre outros de origem tupi-guarani, foi sugerido pelo jornalista e poeta Araújo Jorge, significando precisamente cidade (*mairi*) bonita (*porã*). Assim, a cidade é conhecida hoje como Aldeia Pitoresca.

Na década de 50, Mairiporã recebe a Companhia Cinematográfica Multifilmes, dirigida pelo cineasta Mário Civelli, onde foi rodado o primeiro filme colorido no Brasil. Com a implantação da Rodovia Fernão Dias, ligação de São Paulo para Minas Gerais, valorização intensa de Mairiporã, em razão dos atributos naturais da região para abrigar residências de lazer e recreio de alto padrão. A especulação imobiliária ocorreu a partir do final da década de 70 e anos 80. A esse movimento contrapôs-se a Lei de Proteção dos Mananciais, para preservação dos recursos hídricos responsáveis pelo abastecimento de grande parte da população metropolitana. Em 1992, a região da Cantareira foi reconhecida como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

Com uma população de 64.566 (fonte SEADE e IBGE 2002), distribuída em uma área geográfica total de 321,46 km² localizada no extremo norte central da região metropolitana de São Paulo, dos quais 193 km² de área rural e 114 km² de área urbana, fazendo divisas com os municípios de Atibaia, Nazaré Paulista, Guarulhos, Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, Franco da Rocha e Caieiras. Distância da Capital: 31 km do marco zero (Praça da Sé), com acesso rodoviário pela Rodovia Fernão Dias (BR-381), ao sul para São Paulo e Guarulhos e ao norte para Atibaia, Bragança Paulista e Sul de Minas Gerais; SP-23 para Franco da Rocha; Estrada do Rio Acima para Nazaré Paulista; Estrada da Roseira, Estrada de Santa Inês e Estrada Velha São Paulo-Bragança (SP-8) para São Paulo.

Com altitude topográfica mínima de 746 metros e a máxima de 1.310 metros e com clima predominantemente Tropical de Altitude, com nebulosidade nos altos da Serra da Cantareira e na Vertente esquerda do Rio Juqueri, sua temperatura média anual: oscila entre 20/21°C no fundo dos vales e 18/19 °C na Serra da Cantareira e Morro do Juqueri e uma precipitação pluviométrica: 1300/1500 mm anuais com ventos dominantes: de Sul e Sudeste torna o município um diferencial turístico devido a sua proximidade da capital.

Neste projeto de formatação de novos produtos que é parte integrante do programa de desenvolvimento de turismo receptivo (PDTR), estará sendo apresentado os objetivos gerais e específicos, metodologia de ação, cronograma de execução e cronograma de investimentos para a implementação do projeto.

Devido a sua proximidade com a capital e outras grandes cidades, seu acesso favorável, a grande diversidade de recursos atrativos naturais e culturais. Justifica-se a necessidade de se implantar o turismo de forma organizada, preservando o meio ambiente e melhorando as condições sócias econômicas da localidade sem alterar as culturas e raízes do município tornando este um pólo turístico receptor de alta qualidade e competitividade.

Ao transformar recursos naturais e culturais existentes em produtos turísticos com o compromisso de sustentabilidade de acordo com os princípios éticos do ecoturismo, mobiliza-se a comunidade

de a resgatar toda a sua cultura que somada aos recursos naturais, gerará renda e alavancará a economia em nichos ainda não trabalhados na zona rural, fixando o homem em seu meio através da geração de renda.

O impacto causado pela aplicação do programa promove a mobilização da comunidade, despertando em todos a consciência da necessidade de desenvolver o turismo de forma ordenada e sustentável. Sendo assim, é imprescindível a implementação de ações que objetivem a sensibilização e o envolvimento da comunidade no sentido de conscientizá-los de seu papel no desenvolvimento do turismo no município.

Com o crescimento das regiões e da capital Mairiporã está tornando-se uma rota de para quem quer fugir do trânsito intenso e da agitação dos grandes centros, sendo necessário uma estrutura municipal planejada para receber estes visitantes a fim de se evitar o impacto socioeconômico e ambiental na cultura local. Para isso o desenvolvimento de planos de ação de turismo sustentável faz-se necessário e para a economia local desenvolvendo o turismo de forma coletiva e participativa, onde quem ganha é a comunidade autóctone, os empresários locais e o poder público.

Ecoturismo

Tratando ou exemplificando com o que Mairiporã tem de melhor em turismo; podemos trabalhar no ecoturismo com a idéia de que, hoje, as suas práticas são muito mais que formas de consumismo da sociedade contemporânea.

Neste contexto, partindo-se das possibilidades de transgressões que as atividades de aventura disponibilizam aos ecoturistas, propõe-se um olhar mais profundo e atento sobre as experiências dos seus corpos, onde não apenas o sentido do olhar (tão intensificado atualmente) deve ser considerado, mas também os outros sentidos humanos, tais como as sensações de fadiga e exaustão, o contato da pele com o ar, a água, o olfato aguçado pelos odores da Natureza, a audição dos sons dos animais, devem ser tratados como possibilidade de relaxamento.

Trata-se de dizer que Mairiporã tem um potencial turístico nessa área, que não exige na contemplação das suas paisagens, indo além; experimenta-se outras sensações do corpo com os esportes de aventura.

Mercadologicamente, é importante pontuar que muitos especialistas do turismo vêem uma estreita relação das práticas de aventuras com os valores do segmento feminino. Neste entendimento, estas práticas de aventura carregariam forte dose de valores femininos, como sentimento de segurança, proteção, medo, entrega, etc. Descubra-se aí, no universo feminino, um outro nicho adicional para esse mercado do ecoturismo.

Um contingente cada vez maior de turistas paulistanos e das cidades vizinhas, se desloca para Mairiporã buscando esportes de aventura tais como os a seguir relacionados:

- Mountain Bike (Down Hill)
- Moto e jipe off-road
- Trekking
- Escalada em rocha (45 rotas entre 10 e 80 m com nível de dificuldade de 5 a 8)
- Paragliding
- Jet-bóia
- Triathlon
- Cross country
- Caiaque
- Remo
- Vela

Turismo Rural e Agroturismo

O movimento lento, tão desvalorizado no dia do homem moderno, torna-se essencial para as pessoas, especialmente para nosso contingente paulistano, vivenciarem essa experiência, transformando-a em forma de resistência à agressividade cotidiana.

O turismo ecológico mantém relações e interfaces muito importantes com outras atividades, consubstanciadas pelo turismo

PLANO DIRETOR - 2006/2015

rural ou agroturismo. As pessoas, dentro de uma perspectiva mais leve, vão à busca de lugares onde é possível ter acesso à Natureza, sem deixar de ter as facilidades básicas de alimentação, repouso, atividades lúdicas e de relaxamento e transportes.

O aumento da procura pelo segmento do turismo rural está relacionado com o imaginário coletivo do campo enquanto local de relaxamento, de distração co jogos leves e de recuperação física e espiritual.

Recomenda-se praticar uma gastronomia essencialmente ligada ao campo, usando e abusando de quitutes regionais de Mairiporã, como o brigadeiro com banana, o pão de fubá na folha de bananeira, saladas e pertences ecocultivados, etc.

A pesca de vara, os passeios leves em pequenos barcos d'água e, as caminhadas a pé ou a cavalo pelas trilhas, são muito interessantes.

Encontros musicais ao cair das noites, saraus, danças leves, pequenos cuidados com o corpo e práticas de meditação também podem fazer parte do conjunto de opções de atividades no turismo rural.

Em Mairiporã, uma prática muito comum, e cada vez mais valorizada, são os casamentos no campo, atividade que pode vir a ser um dos principais suportes para o desenvolvimento sustentado do município.

Destaca-se neste tipo de turismo rural, algumas atividades mais leves como:

- Natação
- Pesca
- Caminhadas
- Jornadas a cavalo

Muito comum também são os visitantes que vão à Mairiporã em busca de uma boa pesca e um churrasco, que acaba por acontecer no próprio ambiente dos pesqueiros, que se multiplicam em grande quantidade.

Enfim, no seu aspecto contemplativo os turistas tem à sua frente, em Mairiporã, a maior floresta urbana nativa do planeta. Caminhar pelas nascentes, riachos e cachoeiras escondidas na Mata Atlântica, e deparar-se com a beleza única da sua fauna e flora, constitui-se oportunidade única para o paulistano que vai a Mairiporã relaxar e reenergizar-se.

Para quem busca satisfação e conforto, o *Unique Garden & Spa*, tem como objetivo proporcionar a revitalização do corpo e da mente através de uma pausa na rotina cotidiana, traduzida em inúmeros serviços personalizados na *Hot List 2006*, publicada pela revista americana *Conde Nast Traveler*.

Turismo Cultural

Esta vertente do turismo pode vir a ser um atrativo a mais no propósito de mobilizar um maior tráfego de pessoas para Mairiporã. O convívio do turista na apreciação cultural do que a cidade estiver resgatando de suas potencialidades com os anfitriões que, neste contato, receberão o valor de sua herança cultural, resultará experiência extremamente rica.

A memória do cinema nacional, presente nos galpões abandonados onde funcionavam os Estúdios Multifilmes, nos anos 50, talvez seja o que exista de maior potencial para a consecução do turismo cultural de Mairiporã.

O registro de imagens fotográficas exibidas moderna e cuidadosamente em painéis, acrescido de exibição de película do acervo de Mario Civelli, poderão representar um bom começo deste programa turístico. Pensar-se em alguma forma de atrair para Mairiporã cinéfilos do Brasil todo que estarão na cidade de São Paulo no final de novembro, consiste em tarefa fundamental.

O grande projeto de vida de Civelli, não chegou a sair do papel: uma minissérie de TV e um longa metragem sobre Marechal Rondon, de quem reuniu acervo gigantesco. Depois de organizar uma grandiosa exposição sobre Rondon em Brasília, Mario adoeceu e faleceu aos 70 anos, em 1993, deixando para trás

uma biografia tão fascinante quanto à de seu personagem preferido.

Um segmento importante dentro do turismo cultural é o turismo étnico. Como é o caso do papel de Mairiporã na história de imigração japonesa, a forma com que eles organizaram suas comunidades e seus modos de vida agregando aos conhecimentos do lugar de origem os adquiridos na nova sociedade, consiste fato cultural atrativo, que merece ser contemplado e compreendido.

Outras formas de turismo cultural são o turismo científico, como a visita à Estação Elevatória Santa Inês promovida pela Sabesp e o turismo religioso.

São muito ricos os encontros que se realizam em Mairiporã por conta da motivação religiosa. Pode-se citar genericamente as festas católicas da N. S^a do Desterro (padroeira da cidade), de Santa Inês e a Reza de São Gonçalo; os eventos da Igreja Metodista Livre e das Testemunhas de Jeová. Os acontecimentos religiosos todos reunidos organizadamente num calendário consiste no passo inicial para a realização com sucesso do turismo religioso.

Turismo de Negócios

Dada a proximidade de Mairiporã com a cidade de São Paulo e a farta disponibilidade de locais para encontros de negócios promovidos por empresas recomenda-se esforços no sentido de promoção efetiva do turismo de negócios na cidade.

Turismo de Parcerias Regionais

Um outro caminho ainda a se adotar, buscando potencializar o negócio turístico, é agregar numa única agenda mais atrativa produtos turísticos advindos de vários municípios vizinhos, que contribuem com semelhanças ou com diferenças no *mix* de produtos turísticos. Também se apóiam mutuamente, sobretudo na questão da infraestrutura para o cliente e na força da ação política conjunta com vistas a obter incentivos e outras parcerias, em seu intento de sucesso turístico.

Já existe há algum tempo, tendo já avançado em sua implementação, com inúmeras reuniões de trabalho realizadas e material promocional produzido, o assim chamado "Circuito entre Serras e Águas", formado por uma parceria entre 13 municípios vizinhos, a saber:

- Atibaia
- Bom Jesus dos Perdões
- Bragança Paulista
- Guarulhos
- Jarinú
- Joanópolis
- Mairiporã
- Nazaré Paulista
- Pedra Bela
- Pinhalzinho
- Piracaia
- Tuiuti
- Vargem

Esta alternativa de realizar o turismo por meio de parcerias regionais deve ser otimizada e incrementada, contabilizando-se sempre amiúde a relação custo/benefício desta ação.

Organismos Locais de Promoção do Turismo

Mairiporã já conta com um trabalho bastante desenvolvido no sentido de se organizar para a realização do negócio turístico.

Seria recomendável que se adotasse, se não houver, mecanismos mais rígidos de avaliação de desempenho e retorno dos resultados dos investimentos feitos na realização do negócio turístico.

Sob o ponto de vista da estrutura organizacional, notou-se necessidade de dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de sensível verticalização, em face sobretudo à importância local dos resultados provenientes do negócio turístico. Seria o caso de sustentadamente agregar à Secretaria um

departamento específico de Turismo, ao qual se delegariam e do qual se cobriam as ações inerentes ao negócio.

O município conta com os seguintes organismos de gestão, relacionados diretamente ao negócio:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- ADETUR – Associação de Desenvolvimento do Turismo, formada por empresários do setor.
- CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, formado por representantes dos poderes constituídos e da sociedade civil organizada local.

Turismo Receptivo

O SEBRAE assim nomina e desenvolve junto a mais de uma centena de municípios paulistas o PDTR – Programa de Desenvolvimento do Turismo Receptivo.

Pretende o SEBRAE, em conjunto com todos os setores locais representativos, capacitar o município para o negócio turístico. Este trabalho vai desde a sensibilização do munícipe quanto ao seu comportamento na relação com os turistas, até a concepção do produto turístico e sua implementação.

Na área de desenvolvimento do produto, o SEBRAE, por exemplo, orienta quanto à necessária complementaridade entre os produtos e serviços oferecidos pelo município, buscando atratividade do produto turístico final e sua melhor inserção no mercado.

Educação para o Turismo

A cultura do negócio turístico envolve a necessidade de educação, desde a população, começando pelas crianças na Pré-Escola e Ensino Fundamental, com a utilização intensa de jogos e atividades recreativo-educacionais de campo, até os adultos e os empreendedores envolvidos diretamente no negócio.

Ter uma Secretaria Municipal da Educação entusiástica e envolvida com esta sua missão de apoio, como parece ser o caso de Mairiporã, facilita muito o alcance das metas traçadas para o segmento turístico.

Suporte para o Turismo

Todas as áreas da Administração Pública Municipal e a sociedade civil organizada devem estar preparadas para dar suporte ao negócio turístico.

Afora a educação, sobre a qual comentamos em 7.7, entende-se muito importante ações de suporte na área da segurança pública, de facilidade viária, de infraestrutura de bares, restaurantes, pousadas, hotéis e restaurantes, saneamento básico e outros.

Deve-se atentar bem em Mairiporã para a importância da área da saúde no apoio ao negócio turístico, sobretudo no que concerne às vigilâncias sanitárias e epidemiológicas. Em que pese o esforço e o excelente trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Saúde, parece-nos que existem demandas muito importantes e prioritárias nesta área, principalmente da alçada do Estado.

Mairiporã precisa atingir níveis melhores de sustentabilidade e conforto ambiental, não somente para o mundo globalizado, mas no que isto tem de mais básico, simples e essencial, antes de tudo para sua população local. Parece-nos que a sociedade já está providenciando no sentido de suprir as necessidades de sua população local, para que ela então, bem amparada suprida, possa absorver os aspectos educacionais, valorizar sua herança cultural e fazer melhor pelo consumidor turista.

Planejamento Estratégico do Turismo

Mairiporã já possui um "Plano de Desenvolvimento do Potencial de Turismo e Lazer de Mairiporã" elaborado pela prefeitura municipal juntamente com o IEB – Instituto de Ecoturismo do Brasil, os poderes constituídos e a sociedade civil organizada, conscientizados em relação à importância do negócio turístico, e bom e farto material de divulgação. Também a natureza é

PLANO DIRETOR - 2006/2015

extremamente generosa com o município.

Sugere-se que os agentes envolvidos no negócio do Turismo de Mairiporã, com uma eventual ajuda de universidades, possam fazer uma análise, planejar e então atuar estrategicamente.

Uma ferramenta muito usada como parte do Planejamento Estratégico do Turismo, a exemplo do que foi com sucesso para a região de Ilhéus na Bahia, é a Análise *SWOT* do negócio Turístico em Mairiporã.

A sigla *SWOT* tem origem na língua inglesa e significa:

- S – Strengths (forças)
- W – Weaknesses (fraquezas)
- O – Opportunities (oportunidades)
- T – Threats (ameaças)

Oportunamente, pretendemos, num próximo volume de suporte, dada a importância local do segmento, oferecer um roteiro simples para o uso da ferramenta, bem como fontes possíveis de financiamento para o município.

V.3.6 Segurança Pública

O Serviço de Segurança Pública é prestado no município por unidades das Polícias Militar e Civil, vinculadas à administração estadual. O efetivo da Polícia Militar é de 107 policiais para policiamento ostensivo e comunitário. A Polícia Civil dispõe de 57 servidores entre policiais e funcionários administrativos. A evolução das taxas de mortes por agressão são relativamente baixas no município em comparação com a RMSP e ESP e esta se mantendo estável nos últimos anos, conforme demonstra a **Tabela 45**. Em contra partida o número de outros delitos como roubos e furtos tem se mantido alto (**Tabela 46**), em parte pela peculiaridade do município, que possui um elevado número de residências e chácaras destinadas a lazer, ficando somente parte do tempo ocupado por seus moradores. Outro fato é o tamanho do município, sendo quase impossível policiamento constante em todo território com os efetivos apresentados.

Hoje o problema da segurança pública deixou de ser estritamente policial e passou a questão multidisciplinar, envolvendo diversas áreas. Particularmente são relevantes investimentos municipais em projetos sociais de caráter preventivo, a organização dos espaços urbanos e implementação de programas de inclusão social com atividades que inclui esportes, cultura e lazer, dirigido a jovens de menor renda em especial aqueles que moram nas periferias da cidade e encontram em áreas e grupos de riscos.

Existe a necessidade premente da criação de um órgão municipal responsável pela segurança urbana. Este coordenaria de forma articulada com demais setores da prefeitura a implantação de uma política municipal de segurança que priorizaria a integração das políticas públicas que diretamente ou indiretamente interferem na prevenção a violência, também estabeleceria uma relação com órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no município inclusive no planejamento, diretrizes, ações e prioridades de policiamento.

Tabela - 45
Município de Mairiporã, RMSP e SP
Evolução da Taxas de Mortes por Agressão por 100 mil habitantes

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Mairiporã	37,2	49,6	32,1	47,1	41,7	18,4	25,7	29,4	26,8
R.M.S.P	53,6	55,2	54,1	58,6	65,2	59,4	58,0	55,2	48,3
S.P.	33,9	35,7	35,6	39,1	43,2	42,0	41,8	38,9	35,8

Fonte: Fundação SEADE

Tabela - 46
Município de Mairiporã
Principais ocorrências de crimes entre 1997 e 2004

Ocorrências	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Homicídio Doloso	37	19	27	22	15	17	24	24
Roubo	129	162	147	208	212	201	252	172
Furto	333	446	472	490	705	716	613	442
Furto de veículos	60	93	108	82	148	92	88	101
Roubo de veículos.	40	56	82	93	145	106	73	112

Fonte: Fundação SEADE

IV.3.7 Defesa Civil

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil foi criada recentemente em 29/12/2005 e ainda encontra-se em estado de

estruturação. É necessário nomear a comissão municipal e local de defesa civil, assim como criar programas para treinamento de voluntários e equipes técnicas para atuarem em circunstâncias de desastres, como define a regulamentação do SINDEC (Sistema Nacional de Defesa Civil). No momento os imprevistos que acontecem nesta área, ficam a cargo das Secretarias Municipais bem como da unidade do Corpo de Bombeiros.

V.4 Serviços e Equipamentos de Infra-Estrutura e Serviços Municipais

IV.4.1 Saneamento Básico

Abastecimento de Água - Sistema Existente

O sistema de abastecimento de água do município de Mairiporã é composto por sistemas públicos isolados, operados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, através de sua Unidade de Negócios Norte, e por sistemas particulares, que servem a diversos assentamentos. Apesar da cidade de Mairiporã situar-se às margens do reservatório Paulo de Paiva Castro, integrante do Sistema Cantareira, principal sistema produtor que abastece a RMSP, o volume de água tratada produzido nos sistemas públicos existentes no município é insuficiente para o atendimento da demanda, havendo freqüentes interrupções no fornecimento de água em diversas regiões do município.

No que se refere à distribuição a situação do município também é crítica, devido à insuficiência de pressão para atingir certos pontos da malha urbana e o volume de reservação útil é muito pequeno para compensar as deficiências no fornecimento de água.

A rede pública de distribuição de água, com uma extensão de 96 km e 11.927 ligações (dados de dezembro de 2005), atende a 87% dos domicílios. O volume médio de água tratada é de 3.796.582,50m³/ano. O volume de reservação total do sistema é de 2.320m³.

Os sistemas públicos utilizam-se de mananciais superficiais e subterrâneos. Os mananciais de superfície utilizados são o Reservatório Paulo de Paiva Castro, com a captação situada em área urbana de Mairiporã, a jusante da estação de tratamento de esgotos (ETE) da cidade, e o Rio Jundiázinho. As vazões produzidas por esses mananciais são de 85l/s e 56l/s, respectivamente. O aquífero subterrâneo produz uma vazão total de 25l/s.

A área central do município é abastecida pelo sistema que utiliza o manancial do Reservatório Paulo de Paiva Castro e poços profundos. A água captada no reservatório é recalçada por uma estação elevatória de água bruta para a estação de tratamento (ETA) através de uma adutora de 400mm de diâmetro, em ferro fundido, com aproximadamente 950m de extensão.

A ETA - Mairiporã (Centro), localizada na rua Fernão Lopes, aproximadamente na cota 750,00m, com uma vazão de produção de 300m³/h, é constituída de duas unidades de tratamento convencionais, compactas, e uma terceira unidade, do tipo flotação, com capacidade nominal de 30l/s cada unidade, totalizando uma capacidade de tratamento nominal de 90l/s. Encontra-se em fase de elaboração de projeto básico e executivo ampliação da ETA atual, com dois módulos de 30l/s.

Ainda na área desta ETA encontram-se as estações elevatórias de água tratada que recalçam água para os reservatórios do CR1 e CR2 (Capri), através de adutoras de 100mm a 400mm de diâmetro.

O abastecimento da área central do município é complementado pelos seguintes poços:

- Poço Parque Náutico, localizado na rua Primavera, com produção de 8 m³/h;
- Poço Vila Sabesp, localizado na rua "1", com produção de 6m³/h;
- Poço Jardim Sandra, localizado às margens da Estrada do Rio Acima, com uma produção de 25m³/h.

O Jardim São Gonçalo, nas margens do reservatório, ao sul da área central do município é abastecido por poço, com uma pro-

dução de 7 a 20 m³/h.

O sistema de reservação da área central de Mairiporã é constituído por quatro reservatórios:

- CR1, centro de reservação localizado na rua Monte Castelo, na cota 814,00 m, com dois reservatórios com capacidades de 100m³ e 500m³. Este centro de reservação, além de abastecer a região da sede, auxilia no abastecimento de outras áreas do município. Está prevista a implantação de um novo reservatório de 3.000m³ no CR1;
- CR2 (Capri), centro de reservação localizado na rua Serra Morena, esquina com a viela "2", na cota 833,00 m, com reservatório de 40 m³, abastece a região sul do sistema, como por exemplo os Jardins Capri e Suisso;
- CR6, centro de reservação com reservatório de 150 m³.
- CR9 (Capuavinha), centro de reservação com reservatório de 100 m³.

Está prevista a implantação de um novo centro de reservação CR3, com capacidade de 1.000 m³.

O distrito de Terra Preta é abastecido por cinco poços profundos. As produções dos poços profundos que abastecem esse distrito são as seguintes:

- P2, 11 m³/h
- P3, 7,5 m³/h
- P4, 7 m³/h
- P5, 15 m³/h
- Jardim América, 13 m³/h

A água captada nos poços é recalçada para os seguintes reservatórios:

- Cipema, com capacidade de 200 m³;
- Jardim América, com capacidade de 500 m³.

Foi implantado pela Sabesp o sistema da ETA Jundiázinho, com uma vazão de produção de 200m³/h, reservatório com capacidade de 1000m³ e adutoras 100 mm e 250mm, que compõem esse sistema, correspondendo a um investimento no valor de R\$ 3.400.000,00.

Os sistemas particulares, que utilizam águas de poços artesianos, abastecem loteamentos, na maioria de alto padrão, como Parque Petrópolis, Alpes da Cantareira, Campos de Mairiporã, Alpes de Mairiporã, Jardim São Gonçalo e Ypeville, disseminados pelas frentes de assentamento que não a da área urbana principal.

Estudos e Projetos

Em 1997 foi elaborado pela Serec – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. "*Estudo de Nova Concepção e Projetos Executivos da Rede Primária do Setor de Abastecimento Mairiporã*". Neste trabalho foi desenvolvido o estudo da concepção, projetos básico e executivo do Sistema Produtor Mairiporã, bem como a definição da rede primária do setor.

A área de projeto para o sistema de abastecimento de água do município foi definida optando-se, inicialmente, pela independência dos sistemas de Mairiporã (Sede) e do distrito de Terra Preta, dada a distância relativamente grande entre as duas localidades. Em seguida, foram delimitadas as duas áreas de projeto (Mairiporã e Terra Preta) considerando-se os bloqueios naturais (encostas muito íngremes e distantes) e artificiais (represas, reservas florestais), os vetores de crescimento (bairros em formação, duplicação da rodovia) e os limites de loteamentos particulares, fechados, com sistemas independentes (Parque Petrópolis, Alpes da Cantareira, Ypeville e outros, na sua maioria de alto padrão). As áreas de cada sistema resultaram aproximadamente 2.178,4ha e 776,4ha, respectivamente para Mairiporã e Terra Preta.

A área denominada Mairiporã abrange, basicamente, a região central do município, e é constituída pelos seguintes bairros: Chácara Arantes, Cidade Jardim, Parque Cabreúva, Jardins Sandra, Prince, Socimar, Maria Eugênia, Henrique Martins, Celeste, Spada, Capuavinha, Nery, Fernão Dias, Esperança, São Gonçalo, Vila Sabesp, Parque Náutico, Estância Santo Antônio, Granja Santo Antônio, Parque Bariloche, Parque do Moinho, Vila Santo Agostinho e Barreiro.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

A área denominada Terra Preta é composta das seguintes localidades: Jardins Lucia, Gibeon, Olimpo, Da Lagoa, Dos Jacarandás, Pereira, São Francisco, Vanessa, Paulista, Nippon, Sol Nascente, Colinas I e II e Chácara São Jorge.

Os estudos demográficos realizados resultaram em projeções da população do município para o ano de 2020, definido como horizonte de projeto, de 105.000 habitantes, através de equação de regressão exponencial, e de 114.053 habitantes, considerando-se uma participação da população do município de 0,25% em relação à população total do Estado, sendo adotado este último valor. A partir da sobreposição dos dados dos setores censitários nas áreas de projeto, foram definidas a população e o número de domicílios para as áreas de projeto de Mairiporã e Terra Preta, conforme discriminado no **Tabela 47** a seguir.

Tabela 47
Município de Mairiporã
Projeção de população e número de domicílios de Mairiporã e Terra Preta.

Áreas de Projeto	1980	1991	1996	2000	2010	2020
População						
Mairiporã (Sede)	14.075	20.881	24.849	28.801	40.745	52.901
Terra Preta	1.748	4.883	8.672	12.081	18.885	28.514
Domicílios (un)						
Mairiporã (Sede)	3.310	5.208	6.355	7.452	11.117	15.115
Terra Preta	362	1.183	2.201	3.127	5.408	8.147

Fonte: "Estudo de Nova Concepção e Projetos Executivos da Rede Primária do Setor de Abastecimento Mairiporã - R4 - Estudo de Concepção - Volume 1: texto", Serec - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., 1997.

Para a projeção das densidades de ocupação, o estudo subdividiu as áreas de projeto em sete zonas homogêneas (ZH) e uma zona de expansão (ZE), na área de Mairiporã (Sede), e cinco zonas homogêneas (ZH) e uma zona de expansão (ZE), em Terra Preta. As densidades obtidas são apresentadas no quadro a seguir:

Tabela 48
Município de Mairiporã
Projeção das densidades de ocupação das áreas de projeto de Mairiporã e Terra Preta.

Zona Homogênea	Área (ha)	1980	1991	1996	2000	2010	2020
Mairiporã (Sede)							
Densidade (hab/ha)							
ZH-1	348,7	6,21	9,29	11	13	17	22
ZH-2	103,9	23,01	38,60	47	53	67	77
ZH-3	61,5	51,22	57,28	60	62	66	70
ZH-4	53,8	2,43	4,42	6	7	11	15
ZH-5	63,4	80,19	91,70	97	101	111	120
ZH-6	330,3	1,68	6,49	12	18	42	67
ZH-7	33,3	0,24	34,71	42	42	42	42
ZE	1.183,5	0,50	0,64	0,69	0,75	0,89	1,04
Terra Preta							
Densidade (hab/ha)							
ZH-1	64,4	24,69	54,95	63	66	69	69
ZH-2	60,6	1,17	19,36	38	48	54	54
ZH-3	37,7	0,19	1,86	5	10	36	51
ZH-4	46,6	0,00	0,00	16	43	69	69
ZH-5	18,4	0,00	0,00	36	53	85	95
ZE	548,7	0,15	0,18	1,4	2,9	11,1	25,3

Fonte: "Estudo de Nova Concepção e Projetos Executivos da Rede Primária do Setor de Abastecimento Mairiporã - R4 - Estudo de Concepção - Volume 1: texto", Serec - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., 1997.

No estudo de demanda de água, optou-se por não se utilizar os dados da própria localidade, tendo em vista o nível muito alto de demanda reprimida, em função dos constantes rodízios no fornecimento de água a que estava sendo submetida à população do município a época do estudo. Foram adotados alguns parâmetros calculados para a região de Cangaíba, na RMS, que apresentava características de padrão ocupacional bastante semelhantes a Mairiporã, entre outros os seguintes:

- Consumo médio "per economia" domiciliar: 617 l/economia/dia;
- Relação entre os volumes não domiciliar e domiciliar: 12,2 %;
- Volume dos grande consumidores (mais de 300 m³/mês): 5 % do total;
- Coeficiente de máxima variação diária de consumo - k1: 1,2;
- Coeficiente de máxima variação horária de consumo - k2: 1,5;
- Índice de perdas: 40 %, em 1996, e um declínio para 35, 30 e 25 %;
- Índice de atendimento: 100 % até o final do plano (2020).

Com base nesses parâmetros adotados foram projetadas as vazões de demanda de água, conforme apresentado no quadro a seguir:

Tabela 49
Município de Mairiporã
Vazões de projeto de Mairiporã e Terra Preta.

Ano	Vazão Domiciliar (l/s)	Vazão Não Domiciliar (l/s)	Vazão de Grandes Consumidores (l/s)	Índice de Perdas (%)	Vazão de Perdas (l/s)	Vazão Média Diária (l/s)	Vazão Máxima Diária (l/s)
Mairiporã							
1996	45,38	5,54	2,55	40	35,64	89,11	106,93
2000	53,22	6,49	2,99	35	33,76	96,45	115,74
2010	79,39	9,69	4,45	30	40,08	133,62	160,34
2020	107,94	13,17	6,06	25	42,39	169,55	203,46
Terra Preta							
1996	15,72	1,92	0,88	40	12,34	30,86	37,03
2000	22,33	2,72	1,25	35	14,17	40,48	48,57
2010	38,62	4,71	2,17	30	19,50	65,00	78,00
2020	58,18	7,10	3,26	25	22,85	91,39	109,66
Total							
1996	61,10	7,45	3,43	40	47,99	119,97	143,97
2000	75,55	9,22	4,24	35	47,93	136,93	164,32
2010	118,01	14,40	6,62	30	59,58	198,61	238,33
2020	166,11	20,27	9,32	25	65,23	260,93	313,12

Fonte: "Estudo de Nova Concepção e Projetos Executivos da Rede Primária do Setor de Abastecimento Mairiporã - R4 - Estudo de Concepção - Volume 1: texto", Serec - Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., 1997.

Tendo em vista a localização da captação atual, a jusante do lançamento dos efluentes da ETE, e das constituições da ETA, composta por unidades de tratamento que misturam três processos distintos, pouco eficientes no que se refere aos custos de produção, optou-se pela alteração do ponto de captação e pela construção de uma nova unidade de tratamento.

Na concepção adotada pelo estudo, o novo sistema de abastecimento de água de Mairiporã (Sede) será constituído por captação localizada na margem esquerda do canal do rio Juqueri, entre este e a Estrada do Rio Acima, a montante da cidade e da represa Paulo de Paiva Castro, dimensionada para uma vazão de 204l/s. A adução será por gravidade, através de uma adutora de 600 mm de diâmetro, em ferro fundido, com cerca de 1450m de extensão, que caminhará às margens do canal até o local de implantação da ETA, já na área urbana.

A ETA terá capacidade nominal de 200 l/s, dividida em dois módulos de 100 l/s, utilizando os processos do tratamento convencional e de filtração direta descendente, que poderão ser aplicados de acordo com a qualidade da água bruta durante o ano.

A estação de tratamento abastecerá um reservatório "pulmão", a partir do qual uma estação elevatória recalcará a água a vários centros de reservação - CR, por três sub-sistemas independentes. O sistema de reservação e distribuição atenderá 11 setores de distribuição, cada qual abastecido por um centro de reservação, denominados CR-1 a CR-11.

Um dos sub-sistemas da estação elevatória situada junto a ETA alimentará os centros de reservação CR-1 e CR-4, por uma linha adutora até o CR-1, que terá uma derivação para o CR-4; o outro, alimentará o CR-6, através de uma linha adutora, e o terceiro alimentará os centros de reservação CR-10 e CR-11, através de uma linha adutora até o CR-10, que terá uma derivação para o CR-11. Os demais centros de reservação serão alimentados a partir desses por gravidade ou com auxílio de pequenas estações elevatórias.

O sistema produtor Terra Preta é constituído de uma captação no Rio Jundiáizinho, a montante de um seu afluente que corta a área urbana. A água captada é submetida a tratamento em área próxima e recalçada para o centro de reservação R1, onde já existe um pequeno reservatório, a ser desativado, sendo construído outro em seu lugar.

O sistema distribuidor projetado para o distrito de Terra Preta será constituído por cinco centros de reservação (CR-1 a CR-5), cada um compreendendo um setor de abastecimento independente.

A água recebida pelo centro de reservação R1 alimentará a rede do próprio setor e será encaminhada, por gravidade, aos reservatórios R2 e R5, de onde alimentará as redes dos setores correspondentes. Também deste reservatório, a água será encaminhada ao reservatório R4, através de uma estação elevatória; deste, alimentará o setor, e será encaminhada ao reservatório R3, através de outra estação elevatória, de onde alimentará o respectivo setor.

O município de Mairiporã apresenta uma topografia muito acidentada. Em alguns casos, em uma mesma quadra, encontra-se diferenças de altitude de 30 a 40 m, o que significa que pode haver duas zonas de pressão na mesma quadra, já que o obje-

tivo do dimensionamento dos sistemas de distribuição é limitar as pressões máximas, visando redução de perdas. Considerando esses aspectos e tentando aproveitar ao máximo as unidades de reservação existente, o estudo conduziu à necessidade de se implantar 11 centros de reservação no sistema Mairiporã (Sede) e cinco no sistema Terra Preta, mesmo assim exigindo a utilização de várias válvulas redutoras de pressão e boosters de rede. A rede primária foi concebida para operar como malhas, sempre que possível. As redes existentes com diâmetros de 20 e 25 mm deveriam ser substituídas por linhas com diâmetros iguais ou superiores a 50 mm, conforme resultados do estudo de setorização.

Investimentos Previstos

Os sistemas de abastecimento de água existentes no município apresentam, no seu conjunto, déficits de atendimento. Para superação desses déficits, a Sabesp tem uma programação de investimentos no valor total de R\$ 10.645.574,00, conforme discriminados a seguir:

- R\$ 8.000.000,00, aguardando financiamento da CEF, para implantação de uma nova estação de tratamento de água (ETA), com capacidade de 200 l/s, devendo a captação para alimentá-la localizar-se no Rio Juqueri, em ponto a montante da estação de tratamento de esgotos (ETE) existente. A previsão inclui a desativação da ETA hoje existente, devendo suas funções ser integradas à nova instalação prevista;

- R\$ 2.745.574,00, aguardando recursos do FUNASA, para implantação de reservatórios - de 3.000m³, no CR1, e de 1.000m³, no CR3-, adutoras, com diâmetros de 200 a 400mm, e estação elevatória de água.

A **Prancha 07** apresenta a configuração espacial dos sistemas de abastecimento de água existentes e investimentos programados para o município.

PRANCHA 07 - VER PÁGINA 58

Esgotamento Sanitário - Sistema Existente

O sistema de esgotamento sanitário do município de Mairiporã é composto por um sistema público, operado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, através de sua Unidade de Negócios Norte, e por sistemas particulares. O município possui uma estação de tratamento de esgotos - ETE que atende a sede do município, com capacidade nominal de tratamento de 35l/s. O volume de esgotos tratados, em 2005, foi de 460.109m³, correspondendo a 62% do volume de esgotos coletados.

A rede de coleta de esgotos do município, com uma extensão de 85km e 4.627 ligações (dados de dezembro de 2005), atende a 57% dos domicílios. O volume de esgotos coletados, em 2005, foi de 742.111m³.

A insuficiência do sistema coletor existente vem comprometendo a qualidade das águas superficiais da bacia. Vários bairros próximos ao centro de Mairiporã lançam seus esgotos "in natura" na rede de águas pluviais ou diretamente nos cursos d'água. É o caso dos Jardins Capri, Náutico, Capuavinha, Santana, Suíço, Néri, Santa Cruz, Sandra I e II.

O esgoto coletado é encaminhado à estação de tratamento de esgotos - ETE. A ETE de Mairiporã iniciou sua operação em 1974, com uma lagoa anaeróbia e uma facultativa. Posteriormente, em 1986, ampliou-se o sistema para duas lagoas anaeróbias e duas facultativas (sistema australiano), removendo o lodo das lagoas existentes. O efluente tratado é lançado no rio Juqueri. A vazão atual da ETE é de 30 l/s, recebendo 100 % dos esgotos coletados da sede do município.

Obras em Andamento

Encontra-se em fase final de execução as obras de adequação da ETE Mairiporã, que compreende a construção de pré-tratamento (gradeamento e caixa de areia), estação elevatória final, regularização do revestimento dos taludes das lagoas, troca de tubulações, remoção do lodo decantado e adequação do sistema de desinfecção.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Planos e Projetos Existentes

Foi elaborado, em meados de 1997, o estudo de concepção e projeto básico e executivo da estação de tratamento de esgoto – ETE do distrito de Terra Preta. Devido ao tempo decorrido e a necessidade de adequação à legislação ambiental vigente, novo projeto começou a ser elaborado em 2005.

Encontra-se em fase final de elaboração o projeto da ETE de Terra Preta e estação elevatória final e elaboração de relatórios ambientais do sistema de tratamento de esgoto de Terra Preta. Existem ainda os projetos básico e executivo para afastamento e rede coletora de Mairiporã (área central) e do distrito de Terra Preta;

Investimentos e Obras Programadas

Em 2004, a Sabesp, em conjunto com a Prefeitura Municipal, solicitou financiamento junto ao FUNASA para obras do sistema de esgotamento sanitário que atende a sede e a área central do município de Mairiporã. O valor estimado do investimento é de R\$ 3.292.413,00, dos quais R\$ 2.633.930,40 de recursos da União e R\$ 658.482,60 de contrapartida.

As obras programadas referem-se à ampliação de sistema de esgotamento sanitário no Jardim Suíço, Estrada do Barreiro e Jardim Carpi, compreendendo a implantação de rede coletora de esgotos, estações elevatórias e linhas de recalque com o objetivo de retirar esgotos sanitários que atualmente são lançados à margem do Reservatório Paiva Castro, encaminhando-os até o coletor tronco de esgotos existente que possui lançamento na ETE, conforme discriminado a seguir:

Rede coletora nos bairros:

- Jardim Capri: 3.507,10m e 239 ligações domiciliares;
- Jardim Suíço: 3.292,61m e 195 ligações domiciliares;
- Barreiro: 4.079,20m e 193 ligações domiciliares;
- Total: 10.878,91m e 627 ligações domiciliares.

Estações Elevatórias - EEE:

- EEE - Suíço: vazão de 4,28l/s e Hm de 15,49 mca;
- EEE - Barreiro: vazão de 22,00l/s e Hm de 88,98 mca;
- EEE - Final: vazão de 35,49l/s e Hm de 17,59 mca.

Linha de recalque: 1.810,86m.

Coletor tronco: 3.035,76m.

No ano de 2005, a Sabesp, em conjunto com a Prefeitura Municipal, solicitou outro financiamento junto ao FUNASA para obras do sistema de esgoto sanitário para o atendimento do distrito de Terra Preta. Os valores dos investimentos são de: R\$ 4.845.021,17, dos quais R\$ 3.000.000,00 de recursos da União e R\$ 1.845.021,17 de contrapartida, para a implantação de estações elevatórias de esgoto, emissários e coletor tronco, e R\$ 7.274.441,63, dos quais R\$ 3.000.000,00 de recursos da União e R\$ 4.274.441,63 de contrapartida, para a implantação de estação de tratamento de esgotos - ETE. Todo o sistema será interligado e os efluentes encaminhados para a futura ETE. Os efluentes tratados serão lançados no córrego Terra Preta, 20 km à montante da confluência do rio Jundiá. **Prancha 08.**

Os investimentos compõem-se das seguintes obras:

Estações elevatórias de esgoto - EEE:

- EEE1: vazão de 16l/s;
- EEE2: vazão de 13l/s;
- EEE3: vazão de 9l/s;
- EEEfinal: vazões de 23l/s (início de plano) e 90l/s (fim de plano).

Emissários - EM:

- EM1: extensão de 1.228,61m;
- EM2: extensão de 184,00m;
- EM3: extensão de 600,00m;
- EM final: extensão de 3.104,79m.

Coletor tronco: 1.656,60m.

Estação de tratamento de esgotos – ETE:

- Vazão média inicial de 32l/s e vazão final de 64l/s. Tipo de tratamento: lodo ativado com aeração prolongada, filtros anaeróbios e desinfecção do efluente final por cloração. Há

previsão de tratamento terciário composto de sistema físico-químico para remoção de nutrientes.

PRANCHA 08 - VER PÁGINA 58

Drenagem

A área urbana central do município de Mairiporã situa-se na bacia hidrográfica do rio Juqueri, sendo drenada pelo conjunto de seus afluentes, destacando-se o córrego Itaim e o rio Pinheiros. O distrito de Terra Preta, na região norte do município, situa-se na bacia hidrográfica do rio Jundiázinho.

O rio Juqueri teve seu regime de escoamento alterado, com a implantação do Sistema Cantareira. Com a construção da barragem no rio Juqueri, houve a necessidade de se construir um dique às margens do canal daquele rio no trecho urbano de Mairiporã, entre a Rodovia Fernão Dias e as imediações do desmatamento do canal no Reservatório (Av. H. A. Boilesen, com R. Ver. Morelato), influenciando no sistema de microdrenagem da área urbana. O dique visa impedir que, nos períodos de cheias, as águas do canal inuntem parte da área urbana de Mairiporã, pois a cota desse trecho é inferior à cota máxima de operação do reservatório Paulo de Paiva Castro. Uma elevatória constituída por quatro bombas, que faz parte desse sistema de controle de inundações, recalca as vazões do sistema de microdrenagem da área urbana central para o canal.

Toda a área central do município é atendida pelo sistema de microdrenagem (galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo), como também o Jardim Celeste. Em outros bairros e loteamentos, o sistema encontra-se parcialmente implantado, dentre eles o Capuavinha, Jardim Espada, Jardim Santana, Parque Petrópolis e Alpes da Cantareira.

Levantamento realizado pela Emplasa em 1983, no âmbito do "Programa Emergencial de Controle de Enchentes na RMS", identificava quatro áreas do município onde haviam ocorrido inundações, localizadas no Centro e na Vila Popular, próximas ao córrego Itaim. A atualização daquele Programa, realizada pela Emplasa em 1996, identificou novamente as quatro áreas do município anteriormente atingidas por inundações, além de mais duas no distrito de Terra Preta, na bacia do rio Jundiázinho. Em diferentes períodos foram realizados serviços de limpeza, desassoreamento e retificação do córrego Itaim, além da substituição de travessias.

Os principais pontos de sujeitos à ocorrência de inundações no município localizam-se no Centro (Av. Tabelião Passarella e rua Padre Vairo), no Bairro Votorantim (Chácaras Mirim e Vila Popular), nas margens do córrego Itaim, e no distrito de Terra Preta, na bacia do rio Jundiázinho. Nesse distrito, registra-se inundações ocasionais na principal rua de acesso ao bairro, devido à obstrução da travessia sobre o córrego que atravessa a área central e o Jardim Pereira. Existe um projeto de canalização deste córrego, mas data de 1998 e, segundo informações da Secretaria de Planejamento, o projeto teria que ser adequado à ocupação atual da sub-bacia.

Essas ocorrências têm como causa a ocupação inadequada das várzeas e encostas, o assoreamento dos cursos d'água, a insuficiência de travessias assim como a inexistência ou a precariedade dos sistemas de microdrenagem, além do aumento da impermeabilização do solo.

Com as obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias, o córrego Itaim – afluente direto do rio Juqueri e que corta a área urbana do Município de Mairiporã – foi parcialmente canalizado e retificado.

Resíduos Sólidos

A realização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais hospitalares é de competência da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Limpeza Urbana e Abastecimento de Água.

Segundo dados da Prefeitura Municipal, em 2006, o índice de atendimento desses serviços é de 90%, abrangendo toda área urbanizada e parte da área rural. Atualmente, a média da quantidade de lixo domiciliar e comercial coletado é de 45,6t/dia. Na área central a frequência da coleta é diária, no bairro Terra Preta

e bairros periféricos é realizada duas vezes por semana e, no Parque Petrópolis, três vezes por semana. Os serviços são executados por oito motoristas e 20 ajudantes com equipamentos da frota municipal composta de seis caminhões compactadores, um do tipo basculante, além de dois veículos de apoio.

Atualmente, os resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no Município são encaminhados para disposição final no aterro sanitário operado pela Empresa Pajoan Ltda, no município de Itaquaquecetuba, localizado na Av. Nossa Senhora das Graças - Bairro Pinheirinho, devidamente licenciado e autorizado pela Cetesb.

Conforme o "Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares – Relatório 2005", da Cetesb, a disposição final dos resíduos domiciliares de Mairiporã no aterro da Pajoan, ocorre em condições consideradas controladas, com o Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos – IQR igual a 6,2, em 2005. A evolução deste índice (IQR) dos locais de destinação final dos resíduos do Município nos últimos anos é apresentada na **Tabela 50** a seguir:

Tabela 50
Município de Mairiporã
Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos – IQR

1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
2,2	1,8	2,3	2,8	9,8	8,0	6,3	9,4	6,2

Fonte: "Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares – Relatório 2005", Cetesb.

Observa-se no quadro a presença de índices muito baixos de 1997 a 2000. Nesse período, o Município dispunha os resíduos domiciliares de forma inadequada em uma área particular localizada no bairro Mato Dentro – o "Lixão do Mimi". A partir de 2000 Mairiporã passou a fazer a disposição final de seus resíduos fora de seu território, utilizando, inicialmente, aterro particular no município de São Paulo e posteriormente o aterro sanitário em Itaquaquecetuba.

A disposição inadequada dos resíduos, seja no que se refere ao tratamento, seja quanto às condições das áreas receptoras, deixou um passivo ambiental para o município Mairiporã, que deverá ser objeto das diretrizes propostas no Plano Diretor.

Os resíduos sépticos, provenientes dos serviços de saúde, são coletados diariamente e, depois de tratados e esterilizados por micro ondas, são transportados pela empresa MB Engenharia para serem dispostos em aterro sanitário.

Quanto aos resíduos industriais, cada indústria é responsável pela coleta, transporte e disposição final de seus resíduos.

Os resíduos sólidos inertes são coletados por empresas particulares. A prefeitura recolhe esses resíduos somente quando estes são da construção civil para serem utilizados no cascalhamento de vias não pavimentadas.

A prefeitura de Mairiporã desenvolveu um projeto para adequar o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares que torna a coleta mais eficiente e amplia sua área de atendimento.

Com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos encaminhados ao aterro, a Prefeitura deverá desenvolver projeto de coleta seletiva dos resíduos domiciliares.

V.4.2 Sistema Viário e Transportes

Quadro Regional - Histórico das Rodovias

O Município de Mairiporã conforme demonstra na **Prancha 02** está situado entre os Municípios de Guarulhos, São Paulo, Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato, Nazaré Paulista e Atibaia, conforme demonstra o mapa a seguir. O Município de Mairiporã está localizado em uma posição privilegiada da Região Metropolitana de São Paulo, contemplado pela Rodovia Fernão Dias que é acessada no Km 64, sentido São Paulo/Belo Horizonte, Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, Arão Sahn e pela Juvenal Ponciano de Camargo. O Município é atendido essencialmente pelo modo rodoviário e não possui rede ferroviária e hidroviária.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

A primeira estrada aberta, em 1769, entre Mairiporã, e São Paulo, era chamada de "o caminho do Juqueri" que depois se transformou na Estrada Velha de Bragança. Em 1888, a São Paulo Railway (Estrada de Ferro Santos - Jundiaí) construiu a Estação do Juqueri. Com a inauguração da Rodovia Fernão Dias, ligação de São Paulo para Minas Gerais, houve uma redescoberta e valorização intensa de residência secundária de alto padrão e, em seguida para, moradia fixa.

A Rodovia Fernão Dias - BR 381, faz a principal ligação à de São Paulo, sentido norte/sul, e a articulação dos Municípios de Atibaia, Bragança Paulista e Belo Horizonte os principais acessos ao Município são no Km 64 sentido São Paulo /Belo Horizonte no centro do Município e no km 53 sentido São Paulo/Belo Horizonte, no Bairro de Terra Preta.

A Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma - SP - 23, tem a função de articuladora, entre a Rodovia Fernão Dias, SP - 381, e a Rodovia Presidente Tancredo Neves - SP - 332 faz ligação Franco da Rocha /Mairiporã, no sentido leste /oeste.

A Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo - SP - 36 (antiga Estrada Guarulhos/Nazaré Paulista), via de caráter Metropolitano, faz ligação entre os Municípios de Mairiporã, Guarulhos e Nazaré Paulista.

A Rodovia Arão Sahn - SP8 Estrada Velha de Bragança, faz ligação entre os Municípios de Mairiporã e São Paulo, corta a Serra da Cantareira e é paralela à Rodovia Fernão Dias

A Estrada Santa Inês é uma alternativa de ligação entre o Município de São Paulo, Mairiporã e Caieiras, atravessa o Parque Estadual da Cantareira e a Serra da Cantareira, que são área de proteção ambiental. Essa Estrada liga o Município de Mairiporã a São Paulo, em um dos seus extremos se encontra com a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma e no outro a Avenida Santa Inês no Município de São Paulo. A Estrada da Santa Inês faz ligação secundária a São Paulo, no sentido norte/sul.

A Avenida Belarmino Pereira de Carvalho, antiga Estrada Roseira inicia-se na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, no Município de Mairiporã, até a Avenida José Ermírio de Moraes, onde termina na divisa com o município de São Paulo. Está localizada na área de proteção aos mananciais ao norte da Região Metropolitana de São Paulo na Bacia do Alto Rio Juqueri, abrangendo grande parte no município de Mairiporã e pequenos trechos dos municípios de Franco da Rocha e Caieiras.

A Estrada Rio Acima, classificada como Via Metropolitana Secundária, é a de ligação a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, serviu como rota alternativa, para fuga do pedágio da Rodovia Fernão Dias e da Rodovia Dom Pedro. Hoje isso não ocorre devido ao mau estado de conservação de sua pavimentação, possui uma pista, uma faixa por sentido e acostamento de terra

A Estrada Mato Dentro inicia - se na Rodovia Fernão Dias próximo ao Km 60, e faz ligação ao Município de Franco da Rocha.

O Município possui algumas estradas vicinais importantes que fazem ligação entre núcleos urbanos ou com outro município, não foram hierarquizadas no Sistema Viário Metropolitano - SIVIM, que são: Estrada dos Remédios, Estrada dos Lagos, Estrada Armando Barbosa, Estrada Pirucaia, Estrada da Canjica, Estrada Capuavinha e Estrada Juqueri Mirim, Estrada Capim Branco, Estrada Tapera Grande, Estrada Pedra Vermelha.

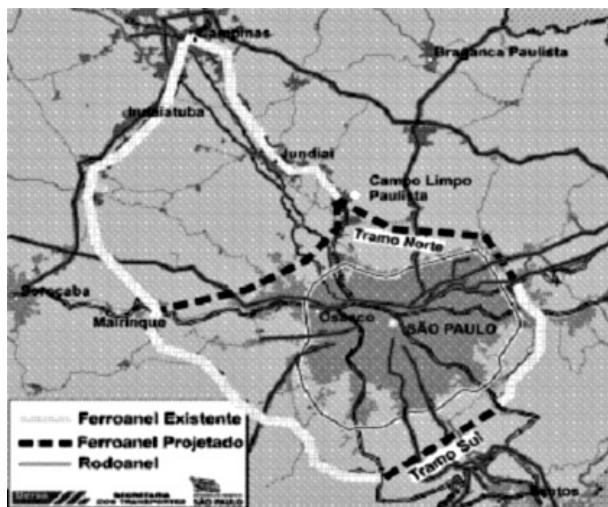
O Rodoanel Mario Covas, é um anel viário, constitui uma estrada de alto padrão tecnológico, possui acesso restrito à estrutura viária, além de suas interligações previstas no projeto, possui uma extensão de 174 quilômetros, duas pistas de 3 a 4 faixas de rolamento por sentido a uma distância de 20 a 40 quilômetros do centro de São Paulo. É dividido em quatro trechos: oeste, leste, norte e sul. O trecho Oeste foi o primeiro a ser construído, inaugurado em 2002. Quando finalizado, o Rodoanel interligará as dez principais rodovias estaduais e federais que conectam a Região Metropolitana de São Paulo.

Pela a avaliação Ambiental Estratégica de julho de 2004, existem três propostas: a alternativa N1 está na área do Parque estadual da Cantareira e possui três túneis; a N3 segue próximo ao reservatório Paiva Castro em superfície; a N1 possui três trechos em

túneis, sob áreas do Parque Estadual da Cantareira e a N2 com substituição em dois trechos em túneis, por um pequeno túnel e longos trechos em superfícies, segue próximo a N1 e passa mais ao sul do Parque Estadual da Cantareira, passando por uma área mais adensada, necessitando assim da remoção da população residente e reassentando em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Segundo o Relatório Final do Rodoanel de São Paulo, executado pela Empresa Metropolitana de São Paulo - EMLASA, foi adotada a alternativa em túneis junto ao sopé da Serra da Cantareira, pois é uma alternativa que minimiza a agressão a vegetação e fomenta a menor indução à ocupação urbana vindo portanto a ter menores impactos urbanos e ambientais do que a solução a céu aberto.

O projeto do Ferroanel trecho norte, conforme demonstra mapa a seguir, fará ligação Campo Limpo ao Termina Manoel Feio no Município de Itaquaquecetuba, passará a noroeste do Município de Mairiporã. A empresa MRS Logística S. A executou um Plano de Trabalho, que esta sendo analisado na Secretaria do Meio Ambiente, a rede faltante possui 66 km de extensão em linha dupla e bitola mista, e interliga áreas industriais e comerciais aos portos de Santos e Sepetiba. No Ministério dos Transportes há o Estudo do Corredor de Transporte Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas; no Ministério do Planejamento há o Estudo dos Eixos de Integração e Desenvolvimento, e no Estado de São Paulo o Estudo da Secretaria dos Transportes.



Traçado do Ferroanel

As estratégias do Ferroanel de São Paulo atendem ao interesse público nas suas várias esferas como: fará parte da malha ferroviária nacional, viabilizará as rotas viária inter-regionais, melhor acesso da ferrovia ao porto de Sepetiba e Santos, desenvolverá a intermodalidade, a segregação do transporte de carga e passageiro, e irá otimizar coleta e distribuição na Região Metropolitana de São Paulo.

O Ferroanel será integrado aos Centros Logísticos Integrados - CLIS e ao Rodoanel induzirá a atração de atividade econômica, e associado a políticas urbanas pode orientar a atividade produtiva, fará parte dos eixos de integração e desenvolvimento como o eixo Mercosul - Chile, eixo Brasil, Bolívia, Paraguai, Peru e eixos Marítimos, com todas essas qualidades descritas acima, irá reduzir acidentes, poluição e trânsito.

Caracterização da Mobilidade

O traçado da mobilidade geral no Município e a definição dos pólos geradores de viagens serão definidos pela Pesquisa Origem Destino de 1987/1997. Nos indicadores gerais do Município o índice de mobilidade média apresenta - se declinante para os Municípios de Mairiporã, de São Paulo e para a Região Metropolitana de São Paulo. Quanto à taxa de motorização da população, há um aumento nos Municípios de Mairiporã e São Paulo, e um decréscimo na Região Metropolitana de São Paulo, apresentado na **Tabela 51**.

As viagens realizadas diariamente no Município, origens em

Mairiporã, demonstram redução no conjunto de viagens por motivo de trabalho industrial com 30%, lazer com 41%; outro que teve um decréscimo significativo foi o motivo de saúde com 89%. **Tabela 52**.

Entre os anos 1987e1997, no motivo trabalho no comércio, houve um acréscimo de 101 %, e no trabalho a serviço um acréscimo de 48%; outro que teve alteração significativa foi no motivo de educação, que apresentou um aumento significativo de 31% das viagens. **Tabela 52**.

Na produção de viagens diárias por modos, com origem em Mairiporã entre os anos 1987e1997, há um acréscimo nos modos de viagens por; bicicleta de 444 %, lotação 172%, ônibus diesel 76 % e uma redução nos modos de transporte por, passageiro de ônibus fretado com 52 %, e por modo a pé com 14,8%. Não ocorreram alterações significativas nos modos de viagens por automóveis e metrô. **Tabela 53**.

Na produção de viagens diárias com origem em Mairiporã, nota-se que de 1987 para 1997, houve uma redução nas viagens diárias a pé e no transporte individual e ocorreu um aumento nas viagens por transporte coletivo que passou de 12% para 17% do total das viagens, o que difere do Município de São Paulo e da Região Metropolitana de São Paulo, em que o transporte coletivo em 1997 teve um decréscimo e o individual teve um acréscimo; só não difere nos transporte a pé onde teve uma redução. **Tabela 54**

Os destinos de viagens mais freqüentes, em 1997, pelo modo coletivo indicam os principais pólos de viagens, São Paulo e Franco da Rocha, pelo modo.

Nas viagens internas em Mairiporã destacam-se as viagens a pé, as viagens por modo motorizados individual e a seguir motorizado por coletivo. Nas viagens com destino a São Paulo, houve um aumento de 1987 para 1997, nas viagens motorizadas pelo modo individual e uma diminuição nas viagens motorizadas pelo modo coletivo.

O destino São Paulo, é o que mais destaca com 6.090 no modo individual, e 2 522 viagens nos transportes coletivos, logo a seguir destaca-se Cajamar no transporte individual com 876 viagens e Franco da Rocha o 418 viagens no transporte coletivo, **Tabela 55**.

Nas viagens diárias por motivo no destino Mairiporã, no ano de 1997, destacam as viagens residência representando 53 %. Nota-se ainda, que de 1987 para 1997, no quadro de viagens atraídas para Mairiporã, houve um crescimento nas viagens comércio 15,6 %, serviços 42,19 % e educação 31 %. No transporte para o motivo de compras, lazer e trabalho industrial houve uma redução respectivamente de 9,46 %, 60,13 % e 32 %, **Tabela 56**.

As viagens atraídas por modo, para Mairiporã apresentam uma redução em relação a 1987, nos modos de transporte ônibus fretado, automóvel, metrô e um acréscimo nos modos lotação e a bicicleta, este ultimo sendo 444%. As atrações de viagens mais freqüentes, em 1997, são pelos modos a pé com 42,80 % do total das viagens e a pelo modo dirigindo automóvel com 20,10 %. As atrações de viagens menos freqüentes, em 1997, são pelos modos ônibus fretado com 0,3 % do total das viagens e a pelo modo lotação e bicicleta ambos com 0,7 % **Tabela 57**.

Tabela 51
Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP
Pesquisa Origem e Destino 1987/1997
Dados Gerais por Município/Região

Município/Região	Taxa de Motorização p/mil hab.*		Índice de Mobilidade Média**	
	OD 1987	OD 1997	OD 1987	OD 1997
São Paulo	158	197	1,5	1,4
Mairiporã	174	183	1,0	0,7
RMSP	141	84	1,3	1,2

Fonte: OPN/PMULCIA do Metropolitano de São Paulo
Elaboração: Emplasa, 2006

Notas: * A Taxa de Motorização é o número relativo que exprime a relação entre o número de veículos de transporte individual licenciados no Município.

** O Índice de Mobilidade Média refere-se à relação entre o total de viagens motorizadas por mil habitantes.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Tabela 52

Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997

Produção de Viagens Diárias por Motivo no Destino

Motivo no Destino	Município/Região 1987						Município/Região 1997					
	Mairiporã		São Paulo		RMSP		Mairiporã		São Paulo		RMSP	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Trabalho Indústria	4 998	7,4	1 169 036	5,8	2 050 914	7,0	3504	5,4	590 268	3,0	1 229 752	3,9
Trabalho Comércio	1 451	2,2	968 353	4,8	1 346 743	4,6	3066	4,8	1 021 773	5,2	1 551 809	4,9
Trabalho Serviços	7 850	11,7	2 296 608	11,5	3 252 111	11,1	11608	18,7	2 814 533	14,3	4 358 373	13,9
Educação	9 512	14,9	3 310 576	16,5	4 979 886	16,9	12484	19,5	3 265 103	16,6	5 566 154	17,7
Compras	1 290	1,9	507 295	2,5	733 255	2,5	1314	2,0	490 752	2,5	780.396	2,5
Negocio	5 588	8,3	1 013 927	5,1	1 389 787	4,7	-	-	-	-	-	-
Saúde	1 935	2,9	381 875	1,9	577 667	2,0	219	0,3	433 531	2,2	655.485	2,1
Lazer	4 998	7,4	1 143 239	5,7	1 632 721	5,6	2949	4,6	794 677	4,1	1 230 703	3,9
Residência	29 480	43,9	9 233 554	46,1	13 436 517	45,7	26473	41,3	8 949 794	45,6	14 141 781	45,0
Outros	-	-	-	-	-	-	2409	3,8	1 254 120	6,4	1 917 753	6,1
Total	61.514	100,00	20 024 463	100,0	29 399 601	100,0	64027	100,0	19 614 551	100,0	31 432 206	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo

Elaboração: EMPLASA, 2006.

(-) não houve ocorrência de eventos para esses motivos no dia da pesquisa.

Tabela 53

Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997 - Produção de Viagens Diárias por Modo

Motivo no Destino	Município/Região 1987						Município/Região 1997					
	Mairiporã		São Paulo		RMSP		Mairiporã		São Paulo		RMSP	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Ônibus Diesel	4 670	6,9	4.969.876	24,8	7.072.781	24,1	8 220	12,8	4.629.924	23,6	7.056.033	22,4
Ônibus Fretado	1 380	2,1	248.033	1,2	653.847	2,2	657	1,0	162.121	0,8	461.729	1,5
Ônibus Escolar	703	1,1	232.622	1,2	349.562	1,2	876	1,4	244.475	1,2	411.324	1,3
Dirigindo Automóvel	13 999	20,9	3.761.022	18,8	5.040.175	17,1	13 172	20,5	4.144.459	21,1	6.428.643	20,5
Passageiro Automóvel	10 436	15,5	1.938.084	9,7	2.665.948	9,1	9 782	15,3	1.988.057	10,1	3.207.692	10,2
Táxi	161	0,2	100.680	0,5	113.372	0,4	-	-	90.569	0,5	103.397	0,3
Lotação	161	0,2	17.905	0,1	25.402	0,1	438	0,7	142.550	0,7	200.032	0,6
Metrô	1 129	1,7	1.339.865	6,7	1.461.373	5,0	1095	1,7	1.532.972	7,8	1.697.245	5,4
Trem	-	-	470.065	2,3	891.229	3,0	-	-	321.771	1,6	648.502	2,1
Moto	484	0,7	121.896	0,6	180.966	0,6	-	-	99.289	0,5	145.651	0,5
Bicicleta	322	0,5	45.167	0,2	107.981	0,4	1 752	2,7	54.370	0,3	162.461	0,5
A pé	32 405	48,3	6.663.998	33,3	10.650.010	36,2	27 596	43,1	6.158.283	31,4	10.812.241	34,4
Outros	1 246	1,9	115.251	0,6	186.954	0,6	438	0,7	45.710	0,2	97.255	0,3
Total	67101	100,0	20.024.463	100,0	29.399.600	100,0	64027	100,0	19.614.550	100,0	31.432.205	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo

Elaboração: EMPLASA, 2006.

(-) não houve ocorrência de eventos para esses motivos no dia da pesquisa.

MANTENHA A CIDADE LIMPA

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Tabela 54

Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997

Produção de Viagens Diárias por Tipo –Origem Mairiporã

Destino	OD - 1987 por tipo								OD - 1997 por tipo							
	Coletivo		Individual		A pé		Total		Coletivo		Individual		A pé		Total	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
São Paulo	7 278 365	36,3	6 082 099	30,4	6 663 998	33,3	20 024 462	100,0	7 032 235	35,9	6 424 033	32,8	6 158 283	31,4	19 614 550	100,0
Mairiporã	8 048	12,0	26 649	39,7	32 405	48,3	67 101	100,0	11 286	17,6	25 145	39,3	27 596	43,1	64 027	100,0
RMSP	10 454 194	35,6	8 295 397	28,2	10 650 010	36,2	29 399 601	100,0	10 473 286	33,3	10 146 677	32,3	10 812 241	34,4	31 432 205	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo
Elaboração: EMPLASA, 2006.

Tabela 55

Município de Origem Mairiporã para os demais Municípios da RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997 - Produção de Viagens Diárias por Motivo no Destino

Município de Destino	Município/Região 1987						Município/Região 1997					
	Coletivo		Individual		a pé		Coletivo		Individual		a pé	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Sub - Região												
Mairiporã	3 547	45	22 248	83,5	32 406	100,0	7 885	69,9	17 960	71,4	27 596	100,0
Cajamar	-	-	-	-	-	-	-	-	876	3,5	-	-
Franco da Rocha	503	6,4	754	2,9	-	-	418	3,7	-	-	-	-
Francisco Morato	380	4,8	-	-	-	-	243	2,2	-	-	-	-
Outros Municípios da RMSP												
Taboão da Serra	-	-	-	-	-	-	219	1,9	-	-	-	-
Guarulhos	-	-	161	0,6	-	-	-	-	219	0,9	-	-
Arujá	-	-	118	0,4	-	-	-	-	-	-	-	-
Santa Isabel	-	-	161	0,6	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	3 453	43,8	3 206	12,0	-	-	2 522	22,3	6 090	24,2	-	-
Total	7 883	100,0	26 648	100,0	32 406	100,0	11 287	100,0	25145	100,0	27596	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo
Elaboração: EMPLASA, 2006.
(-) não houve ocorrência de eventos para esses motivos no dia da pesquisa.

Tabela 56

Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997 - Atração de Viagens Diárias por Motivo no Destino

Motivo no Destino	Município/Região 1987						Município/Região 1997					
	Mairiporã		São Paulo		RMSP		Mairiporã		São Paulo		RMSP	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Trabalho Indústria	4 193	6,3	1 217 395	6,1	2 050 642	7,0	2 847	4,0	642 328	3,3	1 229 752	3,9
Trabalho Comércio	967	1,4	1 031 165	5,2	1 346 348	4,6	2 375	3,6	1 110 027	5,7	1 551 809	4,9
Trabalho Serviços	6 628	9,9	2 465 176	12,3	3 251 918	11,1	9 425	14,4	3 091 063	15,7	4 358 373	13,9
Educação	9 176	13,7	3 300 051	16,5	4 975 605	16,9	12 026	13,4	3 260 281	16,6	5 566 154	17,7
Compras	967	1,4	530 431	2,6	732 978	2,5	876	1,3	526 915	2,7	780 396	2,5
Saúde	2 151	3,2	398 795	2,0	577 667	2,0	-	-	456 030	2,3	655 485	2,1
Lazer	5 243	7,9	1 176 366	5,9	1 632 721	5,6	2 088	3,2	811 774	4,1	1 230 703	3,9
Residência	32 244	48	8 865 438	44,3	13 442 126	45,7	34 167	52,2	8 440 508	43,0	14 141 781	45,0
Negocio	5419	8,1	1 036 083	5,2	1 389 598	4,7	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	1 635	2,5	1 291 731	6,6	1 917 753	6,1
Total	66 995	100,0	20 020 901	100,0	29 399 601	100,0	64 438	100,0	19 630 657	100,0	31 432 205	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo
Elaboração: EMPLASA, 2006.
(-) não houve ocorrência de eventos para esses motivos no dia da pesquisa.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Tabela 57

Município de Mairiporã, São Paulo, RMSP

Pesquisa Origem e Destino 1987/1997 - Atração de Viagens Diárias por Modo

Modo	Município/Região 1987						Município/Região 1997					
	Município						Município					
	Mairiporã		São Paulo		RMSP		Mairiporã		São Paulo		RMSP	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Ônibus Diesel	4675	7,0	4 967 379	24,8	7 072 781	24,0	8814	13,78	4 649 215	23,7	7 056 033	22,4
Ônibus Fretado	1 219	1,8	249 034	1,2	653 847	2,2	219	0,3	160 185	0,8	461 729	1,5
Ônibus Escolar	703	1,1	232 631	1,2	349 562	1,2	876	1,4	243 481	1,2	411 324	1,3
Dirigindo Automóvel	13 892	20,7	3 754 167	18,8	5 040 175	17,1	12 290	20,1	4 144 793	20,1	6 428 643	20,5
Passageiro Automóvel	10 436	15,6	1 938 155	9,7	2 665 948	9,0	10 439	16,2	1 992 019	16,2	3 207 692	10,2
Táxi	161	0,7	100 097	0,5	113 372	0,3	-	-	90 289	0,5	103 397	0,3
Lotação	161	0,7	16 801	0,1	25 402	0,1	438	0,7	143 483	0,7	200 032	0,6
Metrô	1 290	1,9	1 341 638	6,7	1 461 373	5,0	876	1,4	1 530 997	7,8	1 697 245	5,4
Trem	-	-	472 249	2,4	891 229	3,1	-	-	320 743	1,6	648 502	2,1
Moto	484	0,7	121 527	0,6	180 966	0,6	-	-	102 011	0,5	145 651	0,5
Bicicleta	322	0,5	45 167	0,2	107 981	0,4	1752	2,7	54 400	0,3	162 461	0,5
A pé	32 405	48,4	6 666 544	33,3	10 650 010	36,3	27 596	42,8	6 153 293	31,3	10 812 241	34,4
Outros	1 246	1,9	115 511	0,5	186 954	0,7	438	0,7	45 742	0,2	97 255	0,3
Total	66 995	100,0	20 020 901	100,0	29 399 601	100,0	64438	100,0	19 630 653	100,0	31 432 205	100,0

Fonte: GPM-PML/Cia do Metropolitano de São Paulo

Elaboração: EMPLASA, 2006.

(-) não houve ocorrência de eventos para esses motivos no dia da pesquisa

Organização Institucional

Conforme lei complementar nº 280 de 24 de fevereiro de 2005, a Secretaria Municipal de Governo e Administração é composta pelos Departamentos de Transporte, Recursos Humanos, Administração, Materiais, Tecnologia e Desenvolvimento e Guarda Civil Municipal e a Rodoviária Nossa Senhora do Rosário, esta sob gerenciamento desta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Governo e Administração possui o Departamento de Transporte com as Divisões de veículo e equipamento e a Divisão de Manutenção de Veículos que gerencia a frota de veículos, os caminhões de lixo e a oficina mecânica. Essa mesma Secretaria possui o Departamento de Trânsito e com ele está vinculado a Divisão de Engenharia de Fiscalização de Trânsito que é responsável pela fiscalização do trânsito, dos estacionamentos, pelos agentes municipais e pela guarda civil municipal; também possui a divisão de fiscalização de estacionamento, cujo cargo está vago, e ainda possui o JARI – Junta Administrativa de Recurso de Infrações. Esta Secretaria não possui convênio com a polícia militar e possui dois veículos de passeio e duas motos.

Possui também seis agentes de trânsito e três guardas civis municipais que trabalham diretamente com o trânsito, sete agentes de trânsito e um guarda civil municipal para o trabalho nos estacionamentos de Zona Azul, um agente de trânsito na própria prefeitura e um guarda civil municipal no Ginásio de Esporte.

Somente o centro urbano do Município possui Zona Azul, o preço é de um real a hora e cinquenta centavos meia hora, localizadas nas Ruas: Olavo Bilac, Padre Vairo, Motomo Maeda, Coronel Fagundes, Quinze de Novembro, Cardoso César, Pio XII, Ipiranga, Antonio de Oliveira, Tancredo Neves, Travessa Cirillo Spada, Praça da Matriz e Praça do Rosário.

Os agentes de trânsito lavram a infração, que são processadas no departamento de fiscalização de trânsito e repassadas a PRODESP para que coloquem no prontuário dos condutores (DETRAM, SEDETRAN).

A JARI - Junta Administrativa de Recurso de infrações, possui três membros e três suplentes que se reúnem três vezes ao mês para executar o julgamento da interposição de recurso.

Conforme lei complementar nº 280 de 24 de fevereiro de 2005, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos possui o Departamento de Obras com as Divisões de Aprovação de Plantas, Divisão de Fiscalização de Obras, o Departamento Projetos. Possui as divisões de Planejamento e a de Cadastro e Plantas, o Departamento Serviços que possui as divisões de Limpeza Urbana e Abastecimento de Água, Conservação dos Logradouros Públicos e unidade de Administração de Cemitérios.

O Gabinete do Prefeito possui um veículo de passeio, a Secretaria da Administração dois veículos de passeio; duas kombis e uma Van; Secretaria Jurídica um veículo de passeio; Secretaria da Promoção Social um veículo de passeio uma Kombi; Secretaria da Fazenda dois veículos de passeio, Terra Preta dois veículos de passeio; Secretaria da Saúde quinze veículos de veículos de passeio, seis kombis, três trailers e um caminhão; Secretaria da Educação um veículo de passeio, oito kombis, um agrale furgão, um ônibus e quatro micro-ônibus; Secretaria da Segurança, três veículos de passeio e duas motos; Secretaria de Obras seis caminhões tanque e seis caminhões para coleta de lixo, quatro caminhões basculante, seis motos, uma Kombi, uma retroescavadeira, um trator, um rolo compressor, um trator agrícola, trator com grama, duas patrol, pá carregadeira e máquina agrícola.

O gerenciamento dos contratos e dos serviços de transporte escolar é executado pela Secretaria da Educação, a Empresa Nova União possui ao todo onze veículos, sendo kombis, vans ou similares, e o restante dos contratos é executado com o proprietário de cada veículo.

O transporte escolar é executado em 50 rotas e atende a 2 276 alunos por mês, e atende a 27 escolas fora da área central do município, sendo Escolas Municipais de Ensino Infantil - EMEI, Escolas Municipais de Ensino fundamental - EMEF e Escolas Municipais Educacionais – CEM. O transporte escolar também atende a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Tabela 58.**

Quadro 58

Município de Mairiporã

Transporte Escolar Municipal

Distribuição de Viagens e Demandas em Educação – 2005

Atendimento por Tipo de Ensino	Bairro	Escola Atendida	Alunos Transportados	Frota	Utilização da Frota (turnos)	Distância Percorrida (Km)
Ensino Infantil e Fundamental	Sausalito, Caraguatá	CEM Nair Monteiro Amoni	16 24	Van ou similar	Tarde manhã	Até 160 km
(Creche, Maternal, EMEI, EMEF)	Apolinário, Palhianha, Sete Voltas	EE Ozilde Passarella	24 05	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	EMEF Parque Petrópolis	26 07	Van ou similar	Tarde manhã	Até 170 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	EMEF Parque Petrópolis	11 10	Kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Samambaia, Santa Inês	EMEF Moacyr Arcanjo dos Santos	77 27	Van ou similar	Tarde manhã	-
	Votorantim, Flor de Bragança	EMEF Nancy Rolim e escolas centrais	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Votorantim, Flor de Bragança	EMEF Nancy Rolim	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Ponte Alta, Remédios	APAE	03 01	kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Hortolândia, Encosta da Cantareira, Jardim Suíço	EMEF Hortolândia	69 07 04	Van ou similar	Tarde manhã	Até 120 km
	Barreiro, Jardim Suíço	EMEF Guido Pisaneschi	59	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Cerros Verdes, Cardosos, Barreiros, Jardim Suíço	EMEI Guido Pisaneschi	12 20 59	Van ou similar	Tarde manhã	Até 90 km
	Maria Antonina, Capovinha, Céu Azul, Celeste	EMEF Hipólito Ferrari (Cinco Lagos)	29 06 03	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 170 km
	Jardim Pereira, Jardim Bela Vista	CEM Ermelinda Rampini	04 09	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Jardim Lucia, Jardim Gebion, Sol Nascente	CEM Ermelinda Rampini	03 04 01	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Sausalito, Santa Inês, Catinheiro	EMEF Santa Inês	02 113	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Rio Acima, Vila Davi, Jardim Spada, Jardim Celeste	CEM Tio Basteco	01 04 18	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Capovinha, Jardim Santana	CEM Tio Basteco	09	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Bulcólica, Mato Dentro, Capovava	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km
	Bulcólica, Mato Dentro, Capovava	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Atendimento por Tipo de Ensino	Bairro	Escola Atendida	Alunos Transportados	Frota	Utilização da Frota (turnos)	Distância Percorrida (km)
Ensino Infantil e Fundamental (Creche, Maternal, EMEI, EMEF)	Sausalito, Caraguatá	CEM Nair Monteiro Amoni	16 24	Van ou similar	Tarde manhã	Até 160 km
	Apolinário, Pálianha, Sete Voltas	EE Ozilde Passarella	24 05	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	EMEF Parque Petrópolis	26 07	Van ou similar	Tarde manhã	Até 170 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	EMEF Parque Petrópolis	11 10	Kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Samambaia, Santa Inês	EMEF Moacyr Arcajo dos Santos	77 27	Van ou similar	Tarde manhã	-
	Votorantim, Flor de Bragança	EMEF Nancy Rolim e escolas centrais	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Votorantim, Flor de Bragança	EMEF Nancy Rolim	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Ponte Alta, Remédios	APAIE	03 01	kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Hortolândia, Encosta da Cantareira, Jardim Suíço	EMEF Hortolândia	69 07	Van ou similar	Tarde manhã	Até 120 km
	Barreiro, Jardim Suíço	EMEF Guido Pisaneschi	59	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Cerros Verdes, Cardosos, Barreiros, Jardim Suíço	EMEI Guido Pisaneschi	12 20	Van ou similar	Tarde manhã	Até 90 km
	Maria Antonina, Capoaínia, Céu Azul, Celeste	EMEF Hipólito Ferrari (Cinco Lagos)	29 06 03	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 170 km
	Jardim Pereira, Jardim Bela Vista	CEM Ermelinda Rampini	04 03	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Jardim Lucia, Jardim Gebion, Sol Nascente	CEM Ermelinda Rampini	04 01	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Sausalito, Santa Inês, Catinheiro	EMEF Santa Inês	02 113	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Rio Acima, Vila Davi, Jardim Spada, Jardim Celeste	CEM Tio Basteco	01 04 18	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Capoaínia, Jardim Santana	CEM Tio Basteco	09	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Bulcôica, Mato Dentro, Capoaínia	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km
Bulcôica, Mato Dentro, Capoaínia	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km	

Atendimento por Tipo de Ensino	Bairro	Escola Atendida	Alunos Transportados	Frota	Utilização da Frota (turnos)	Distância Percorrida (km)
Ensino Infantil e Fundamental (Creche, Maternal, EMEI, BMEF)	Sausalito, Caraguatá	CEM Nair Monteiro Amoni	16 24	Van ou similar	Tarde manhã	Até 160 km
	Apolinário, Pálianha, Sete Voltas	EE Ozilde Passarella	24 05	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	BMEF Parque Petrópolis	26 07	Van ou similar	Tarde manhã	Até 170 km
	Alpes da Cantareira, Refúgio, Samambaia	BMEF Parque Petrópolis	11 10	Kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Samambaia, Santa Inês	BMEF Moacyr Arcajo dos Santos	77 27	Van ou similar	Tarde manhã	-
	Votorantim, Flor de Bragança	BMEF Nancy Rolim e escolas centrais	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Votorantim, Flor de Bragança	BMEF Nancy Rolim	23 60	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 140 km
	Ponte Alta, Remédios	APAIE	03 01	kombi	Tarde manhã	Até 170 km
	Hortolândia, Encosta da Cantareira, Jardim Suíço	BMEF Hortolândia	69 07	Van ou similar	Tarde manhã	Até 120 km
	Barreiro, Jardim Suíço	BMEF Guido Pisaneschi	59	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Cerros Verdes, Cardosos, Barreiros, Jardim Suíço	BMEI Guido Pisaneschi	12 20	Van ou similar	Tarde manhã	Até 90 km
	Maria Antonina, Capoaínia, Céu Azul, Celeste	BMEF Hipólito Ferrari (Cinco Lagos)	29 06 03	Van ou similar	Tarde manhã noite	Até 170 km
	Jardim Pereira, Jardim Bela Vista	CEM Ermelinda Rampini	04 03	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Jardim Lucia, Jardim Gebion, Sol Nascente	CEM Ermelinda Rampini	04 01	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Sausalito, Santa Inês, Catinheiro	BMEF Santa Inês	02 113	Van ou similar	Tarde manhã	Até 140 km
	Rio Acima, Vila Davi, Jardim Spada, Jardim Celeste	CEM Tio Basteco	01 04 18	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Capoaínia, Jardim Santana	CEM Tio Basteco	09	Kombi	Tarde manhã	Até 90 km
	Bulcôica, Mato Dentro, Capoaínia	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km
Bulcôica, Mato Dentro, Capoaínia	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km	

Atendimento por Tipo de Ensino	Bairro	Escola Atendida	Alunos Transportados	Frota	Utilização da Frota (turnos)	Distância Percorrida (km)
Ensino Infantil e Fundamental	Rod. Fênix Dias, Vale das Frutas	Escolas Centrais	31 23	Kombi	Tarde manhã	Até 140 km

Demanda e Carência no Transporte

A conexão em transporte no Município se dá pelo modo rodoviário. O Município não possui transporte ferroviário ou hidroviário.

O Município possui o Terminal Rodoviário de Mairiporã, situado na Praça do Rosário, gerenciado e administrado pela Secretaria de Governo e Administração. Parte dos ônibus intermunicipais e municipais executam paradas fora do Terminal Rodoviário, pois ele não comporta o fluxo de ônibus, pois possui somente quatro baias a 45° para embarque e desembarque de passageiro; sendo assim, parte dos ônibus municipais executa paradas ao longo da Rua Nicolau Antonio Brilha. A área reservada aos ônibus é restrita, dificultando as manobras de estacionamento. O terminal não possui separação entre a área de circulação de pedestre e de ônibus, dificultando a ambos a sua circulação com segurança. O uso do solo, no seu entorno, é comercial, vindo a acarretar um grande fluxo de veículos de passeio e de ônibus e uma grande circulação de pedestre, gerando conseqüentemente conflitos.

O Município possui transporte coletivo municipal e é servido pela empresa concessionária de Empresa de Transporte Mairiporã LTDA, possui 23 linhas, com uma tarifa de R\$ 1,80 e executa ligações do centro da cidade aos núcleos urbanos e bairros de Terra Preta, Jundiáizinho, Barreiro, Pinheiral, Campininha, Boa Vista, Caceia, Pirucaia, Capim Branco, Capoaínia, Cinco Lagos, Guavirritua, Hortolândia, Mato Dentro, Remédio, Alpes da Cantareira, Sausalito, Vila Davi, São Vicente, Apolinário, Tapera Grande, Mantiqueira. **Tabela 59**

A linha Terra Preta executa 65 viagens e transporta 2039 passageiros/dias úteis, é a linha com maior quantidade de viagens; logo a seguir vêm as linhas Petrópolis/Alpes com 35 viagens e 1997 passageiros/dia úteis e a Rio Acima com 33 viagens e 1428 passageiros/dia úteis.

A linha Jardim do Lago executa três viagens/dia e transporta 27 passageiros/dias úteis e a linha Cinco Lagos com 02 viagens/dia e 48 passageiros/dias úteis; são as de menor quantidade de viagens. A linha Terra Preta é a única linha Municipal que faz parada na Estação Rodoviária, com 65 viagens/dia útil e transporta 2039 passageiros/dias úteis, e os restantes das linhas fazem parada na rua Nicolau Antonio Brilha com 172 viagens/dias úteis. e 9791 passageiros/dia úteis.

O Terminal Rodoviário possui número insuficiente de baias para quantidade de paradas de ônibus municipais e intermunicipais, vindo a prejudicar o trânsito em suas imediações e o embarque e desembarque de passageiros, o ônibus municipal linha Terra Preta e todos ônibus intermunicipais fazem paradas dentro do Terminal, o remanescente faz parada na rua Nicolau Antonio Brilha

Os ônibus apresentam grandes dificuldades em atender a diversos bairros, devido à ocorrência de altas declividades em sua rede viária e também a falta de pavimentação. O transporte coletivo não possui integração tarifária. Devido ao grande fluxo de caminhões e de veículos de passagem, que circulam no centro urbano do Município, na Av. Tabela Passarella e Avenida Leonor de Oliveira ocorrem vários problemas no fluxo de tráfego, na circulação, na travessia de pedestres e de estacionamento de veículos.

A circulação interna no Município se faz também de modo a pé e de bicicleta. O Município não possui: rebaixamento de guias para portador de necessidades especiais, ciclovias, vias de pedestres/calçadões e legislação referente à carga perigosa e carga e descarga.

A **Tabela 59**, traz as principais características e especificações das linhas intermunicipais descritas acima e a **Prancha 09** ilustra as vias que por onde passam os ônibus municipais

Quadro 59
Município de Mairiporã
Transporte Municipal - Linhas de Ônibus em Operação - 2006

Nome da Empresa	Especificações da linha
Empresa de Transporte Mairiporã LTDA	<p>Denominação 1012 - Centro - Terra Preta</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 27 km</p> <p>Frota 04 veículos</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 2.039 Sábado: 1359 Domingos e feriados: 702</p> <p>Número de viagens Dia útil: 65 viagens/dia Sábado: 28 viagens/dia Domingos e feriados: 27 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 05 h 00 às 23 h 20 Sábado: 06 h 00 às 19 h 30 Domingos e feriados: 06h 30 às 19 h 30</p>
Empresa de Transporte Mairiporã LTDA	<p>Denominação 1023 - Tapera Grande</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 12,0 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 188</p> <p>Número de viagens Dia útil: 03 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 5 h 00 às 12 h 30</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1017 - Mairiporã - Caceia</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 25 km</p> <p>Frota 02 veículos o segundo ônibus, só no horário escolar</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p>

Nome da Empresa	Especificações da linha
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1016 - Barreiro</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 09 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 563 Sábado: 176 Domingo: 36</p> <p>Número de viagens Dia útil: 10 viagens/dia Sábado: 05 viagens/dia Domingo: 03 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 06h 20 às 23 h 20 Sábado: 08h 00 às 17 h 00 Domingos e feriados: 09h 00 às 15 h 00</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1018 - Prainha</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 12 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 383 Sábado: 217</p> <p>Número de viagens Dia útil: 14 viagens/dia Sábado: 15 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 06 h 20 às 19h 30 Sábado: 05h 30 às 19h 30</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1001 - SABESP</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 13 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 567 Sábado: 403 Domingos e feriados: 298</p> <p>Número de viagens Dia útil: 21 viagens/dia Sábado: 17 viagens/dia Domingos e feriados: 17 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 04h 40 às 23h 30 Sábado: 06h 00 às 22h 30 Domingos e feriados: 06h 00 às 22h 30</p> <p>Denominação 1026 - Jardim da Lagoa</p> <p>Característica Comum (linha Circular) só funciona no período escolar</p> <p>Extensão Total 07 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 27</p> <p>Número de viagens Dia útil: 03 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 06h 30 às 18h 15</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1019 - Pedreira</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 20 km</p> <p>Frota 02 veículos o segundo ônibus, só no horário escolar</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 285 Sábado: 107 Domingos e feriados: 61</p> <p>Número de viagens Dia útil: 07 viagens/dia Sábado: 03 viagens/dia Domingos e feriados: 02 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 06 h 00 às 23 h 20 Sábado: 07 h 10 às 18 h 30 Domingos e feriados: 07 h 10 às 18 h 30</p>

Nome da Empresa	Especificações da linha
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1022 - Cinco Lagos</p> <p>Característica Comum</p> <p>Extensão Total 16 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 48</p> <p>Número de viagens Dia útil: 02 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 12 h 15 às 18 h 10</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1025 - Pedra Vermelha</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 22 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 65</p> <p>Número de viagens Dia útil: 05 viagens/dia</p> <p>Horários Iniciais e Finais Dia útil: 05 h 00 às 17 h 00</p>
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda	<p>Denominação 1003 - São Vicente</p> <p>Característica Comum (linha Circular)</p> <p>Extensão Total 28 km</p> <p>Frota 01 veículo</p> <p>Tarifa R\$ 1,80</p> <p>Parada Principal Rua Nicolau Antonio Brilha, Centro - Mairiporã</p> <p>Quantidade de passageiros Dia útil: 329 Sábado: 174 Domingos e feriados: 50</p>

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Número de viagens	Dia útil: 08 viagens/dia Sábado: 03 viagens/dia Domingos e feriados: 03 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05 h 50 às 23 h 20 Sábado: 07 h 10 às 16 h 30 Domingos e feriados: 08 h 00 às 16 h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1004 - Remédios
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	30 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 334 Sábado: 178 Domingos e feriados: 72	

Número de viagens	Dia útil: 07 viagens/dia Sábado: 05 viagens/dia Domingos e feriados: 03 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 46 às 23 h 00 Sábado: 05h 45 às 18 h 20 Domingos e feriados: 08 h 00 às 17 h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1020 - Pirucaia
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	25 km
	Frota	01 veículos
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 78	

Número de viagens	Dia útil: 02 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 06h 20 às 12 h 20

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1021 - Boa Vista
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	32 km
	Frota	01 veículos
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 79	
Número de viagens	Dia útil: 01 viagens/dia	
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 07 h 00	

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1008 - Guvirutua
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	45 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 255 Sábado: 230 Domingos e feriados: 107	

Número de viagens	Dia útil: 06 viagens/dia Sábado: 04 viagens/dia Domingos e feriados: 03 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 08 h 30 às 23 h 30 Sábado: 07h 00 às 18 h 30 Domingos e feriados: 07 h 00 às 17 h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1006 - Capim Branco
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	29 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 164 Sábado: 30	

Número de viagens	Dia útil: 04 viagens/dia Sábado: 01 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05 h 50 às 19 h 30 Sábado: 06 h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1007 - Marmelo
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	46 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 370 Sábado: 136 Domingos e feriados: 58	

Número de viagens	Dia útil: 05 viagens/dia Sábado: 03 viagens/dia Domingos e feriados: 02 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 00 às 23h 20 Sábado: 06h 00 às 19 h 30 Domingos e feriados: 08h 30 às 19h 30

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1008 - Petrópolis/Alpes
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	38 km
	Frota	02 veículos

Tarifa	R\$ 1,80
Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 1997 Sábado: 1190 Domingos e feriados: 547

Número de viagens	Dia útil: 35 viagens/dia Sábado: 16 viagens/dia Domingos e feriados: 03 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 45 às 23h 20 Sábado: 06h 00 às 20 h 40 Domingos e feriados: 08h 00 às 20h 30

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1009 - Petrópolis/Salsalito
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	36 km
	Frota	02 veículos
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 573 Sábado: 373 Domingos e feriados: 164	

Número de viagens	Dia útil: 12 viagens/dia Sábado: 07 viagens/dia Domingos e feriados: 03 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 30 às 23h 20 Sábado: 05h 30 às 19 h 20 Domingos e feriados: 05h 45 às 20h 30

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1010 - Petrópolis - Circular
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	47 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 273	

Número de viagens	Dia útil: 06 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 30 às 19 h 20

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1002 - Rio Acima
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	37 km
	Frota	02 veículos
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 1428 Sábado: 757 Domingos e feriados: 515	

Número de viagens	Dia útil: 33 viagens/dia Sábado: 15 viagens/dia Domingos e feriados: 13 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 00 às 23 h 20 Sábado: 05h 00 às 22 h 00 Domingos e feriados: 08 h 00 às 22 h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1014 - Hortolândia
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	16 km
	Frota	01 veículo
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 534 Sábado: 208 Domingos e feriados: 106	

Número de viagens	Dia útil: 16 viagens/dia Domingos e feriados: 02 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 06h 00 às 23 h 20 Sábado: 06h 00 às 19 h 00 Domingos e feriados: 07h 00 às 11h 00

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda.	Denominação	1011 - Mato Dentro
	Característica	Comum (linha Circular)
	Extensão Total	34 km
	Frota	02 veículos o segundo ônibus só no horário escolar
	Tarifa	R\$ 1,80
	Parada Principal	Rua Nicolau Antonio Briha, Centro - Mairiporã
Quantidade de passageiros	Dia útil: 687 Sábado: 313 Domingos e feriados: 133	

Número de viagens	Dia útil: 17 viagens/dia Sábado: 10 viagens/dia Domingos e feriados: 05 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05h 45 às 23h 20 Sábado: 05h 45 às 19 h 00 Domingos e feriados: 07h 00 às 18h 40

Fonte: Empresa de Transporte Mairiporã Ltda. - ETM - 2006
Elaboração: Emptas

PRANCHA 09 - VER PÁGINA 58

Transporte Coletivo Intermunicipal

O Município é servido pela Empresa de Transporte Mairiporã Ltda, a Viação Atibaia São Paulo Ltda e Auto Viação Bragança Ltda.

A Empresa Transporte Mairiporã LTDA possui concessão da prefeitura para operar no município. Possui oito linhas, sendo que seis fazem parada na Rodoviária, área central do município, uma no bairro Terra Preta e outra na Estrada Laramara, antiga Estrada Palavra da Vida. As paradas secundárias são oito no município de São Paulo sendo, quatro são Terminal Tietê, uma no Metrô Parada Inglesa, uma no Bairro Pedra Branca, uma no Bairro Campos Elíseos e uma no Município de Franco da Rocha.

A linha de ônibus Mairiporã/Franco da Rocha executa 49 viagens/dia útil e é a linha com maior número de viagens. A linha com menor número de viagens é a linha Terra Preta / Terminal Tietê com uma viagem/ dia útil.

As empresas que fazem concessão com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo - ARTESP e servem o Município são a Empresa de Transporte Mairiporã LTDA, Auto Viação Bragança LTDA e a Viação Atibaia São Paulo Ltda.

Ao todo são doze linhas: a Empresa de Transporte Mairiporã LTDA possui a linha que realiza a ligação entre o Município de Nazaré Paulista e Franco da Rocha, via Mairiporã e possui a linha que realiza a ligação de Nazaré Paulista a São Paulo, via Mairiporã.

A empresa Auto Viação Bragança LTDA possui cinco linhas sendo, uma linha que liga o Município de Bragança Paulista a Mairiporã, via Atibaia, uma linha que faz a ligação entre Bragança e São Paulo via Mairiporã e Atibaia, uma linha que faz a ligação entre Águas de Lindóia e São Paulo, via Porto, Socorro, Camanducaia, Pinhalzinho, Lindóia, Araras, Bragança, Atibaia, Mairiporã e a linha Água de Lindóia/São Paulo/São Bernardo do Campo, via Lindóia, Porto, Socorro, Camanducaia, Pinhalzinho, Araras, Bragança Paulista, Atibaia, Mairiporã, São Caetano do Sul, Santo André.

A Viação Atibaia São Paulo LTDA possui cinco linhas que tem seção autorizada em Mairiporã: a linha que faz ligação de Nazaré Paulista a São Paulo, via Mairiporã, a linha São Paulo a Joanópolis, via Mairiporã, Atibaia, Batatuba, Piracaia, a linha que faz ligação de São Paulo a Piracaia, via Mairiporã, Atibaia, Batatuba, Piracaia, a linha que faz ligação Atibaia a Mairiporã.

A linha nº 7989/01 Nazaré Paulista/ São Paulo é a que transporta maior número de passageiros por mês com 65.991 passageiros e com 2.130 viagens/mês e a linha linha nº 6437/01/01 Nazaré Paulista/São Paulo é a que transporta o menor número de passageiros/mês com 207 e oito viagens/mês.

A **Tabela 60**, traz as principais características e especificações das linhas intermunicipais descritas acima e a **Prancha 09** ilustra as vias que por onde passam os ônibus intermunicipais

Quadro 60
Município de Mairiporã
Transporte Intermunicipal - Linhas de Ônibus em Operação - 2006

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã Ltda Nº 042	Denominação	Mairiporã (Palavra da Vida) São Paulo (terminal Rodoviário Tietê)
	Característica	Comum radial
	Extensão Total	92,53 km
	Frota	13 veículos
	Parada Principal	Estrada Palavra da Vida, 50 - Mairiporã
	Número de viagens	Dia útil: 34 viagens/dia Sábado: 30 viagens/dia Domingos e feriados: 31 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 04 h 20 às 21 h 10 Sábado: 05 h 00 às 21 h 00 Domingos e feriados: 05 h 00 às 21 h 00
	Parada Secundária	Rua Marechal Olydio Denys (prox. 138)
	Número de viagens	Dia útil: 65 viagens/dia Sábado: 28 viagens/dia Domingos e feriados: 27 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05 h 00 às 23 h 20 Sábado: 06 h 00 às 19 h 30 Domingos e feriados: 06h 30 às 19 h 30
Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 042VP2	Denominação	Mairiporã (Centro) São Paulo (Metro Parada Inglesa)
	Característica	Comum radial
	Extensão Total	54 km
	Frota	02 veículos
	Parada Principal	Terminal Rodoviário Mairiporã
	Número de viagens	Dia útil: 12 viagens/dia Sábado: 12 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 05 h 00 às 17 h 30 Sábado: 05 h 30 às 17 h 30
	Parada Secundária	Metro Parada Inglesa
	Número de viagens	Dia útil: 12 viagens/dia Sábado: 12 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 06 h 30 às 18 h 30 Sábado: 06 h 30 às 18 h 30

Nome da Empresa	Especificações da linha	
Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 281	Denominação	Mairiporã (Centro) São Paulo (Pedra Branca)
	Característica	Comum radial
	Extensão Total	56,55 km
	Frota	02 veículos
	Parada Principal	Terminal Rodoviário Mairiporã
	Número de viagens	Dia útil: 06 viagens/dia Sábado: 06 viagens/dia Domingos e feriados: 06 viagens/dia
Horários Iniciais e Finais	Dia útil: 06 h 00 às 19 h 00 Sábado: 06 h 00 às 19 h 00 Domingos e feriados: 06h 00 às 19 h 00	
Parada Secundária	Terminal Petrópolis/Pedra Branca	
Número de viagens	Dia útil: 06 viagens/dia Sábado: 06 viagens/dia Domingos e feriados: 06 viagens/dia	

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 187	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 07 h 30 às 20 h 00 Sábado: 07 h 30 às 20 h 00 Domingos e feriados: 07 h 30 às 20 h 00
	Denominação	Mairiporã (Centro)
	Característica	São Paulo (Pedra Branca)
	Extensão Total	77,46 km
	Frota	03 veículos
	Parada Principal	Praça do Rosário
	Número de viagens	Dia Útil: 12 viagens/dia Sábado: 10 viagens/dia Domingos e feriados: 10 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 05 h 15 às 21 h 45 Sábado: 05 h 30 às 18 h 30 Domingos e feriados: 05h 30 às 18 h 30
	Parada Secundária	Praça Princesa Isabel
	Número de viagens	Dia Útil: 12 viagens/dia Sábado: 10 viagens/dia Domingos e feriados: 10 viagens/dia
Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 042 VP1	Denominação	São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê)
	Característica	Comum radial
	Extensão Total	84,83km
	Frota	04 veículos
	Parada Principal	Terminal Rodoviário Mairiporã
	Número de viagens	Dia Útil: 09 viagens/dia Sábado: 01 viagens/dia Domingos e feriados: 02 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 06 h 00 às 18 h 15 Sábado: 06 h 15 Domingos e feriados: 05h 00 às 06 h 15
	Parada Secundária	Rua Marechal Odylo Denys, próximo ao nº 135
	Número de viagens	Dia Útil: 04 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 07 h 40 às 10 h 00

Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 049	Denominação	Mairiporã (Centro)
	Característica	Comum radial
	Extensão Total	35,59 km
	Frota	04 veículos
	Parada Principal	Terminal Rodoviário Mairiporã
	Número de viagens	Dia Útil: 49 viagens/dia Sábado: 49 viagens/dia Domingos e feriados: 3 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 05 h 40 às 21 h 45 Sábado: 04 h 40 às 21 h 45 Domingos e feriados: 05h 30 às 21 h 45
	Parada Secundária	Avenida Liberdade nº 180
	Número de viagens	49 viagens/dia Sábado: 49 viagens/dia Domingos e feriados: 31 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	

Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 240	Denominação	Mairiporã (Centro)
	Característica	São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê)
	Característica	Seletivo radial
	Extensão Total	73 km
	Frota	05 veículos
	Parada Principal	Praça do Rosário
	Número de viagens	Dia Útil: 31 viagens/dia Sábado: 23 viagens/dia Domingos e feriados: 14 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 05 h 00 às 23 h 00 Sábado: 08 h 00 às 23 h 00 Domingos e feriados: 05h 00 às 23h 00
	Parada Secundária	Rua Cruzeiro do Sul (em frente ao T.R.T.)
	Número de viagens	Dia Útil: 31 viagens/dia Sábado: 23 viagens/dia Domingos e feriados: 14 viagens/dia

Empresa de Transporte Mairiporã LTDA Nº 375	Denominação	Mairiporã (Terra Preta)
	Característica	São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê)
	Característica	Radial seletivo
	Extensão Total	98,04km
	Frota	01 veículo
	Parada Principal	Rua Aní Silveira/ Estrada da Canjica
	Número de viagens	Dia Útil: 01 viagens/dia
	Horários Iniciais e Finais	Dia Útil: 05 h 30
	Parada Secundária	Av. Cruzeiro do Sul (Estação Tietê)
	Número de viagens	Dia Útil: 01 viagens/dia

Auto Viação Bragança LTDA Nº 8056-01	Denominação	Nazaré Paulista - Franco da Rocha
	Característica	suburbano convencional
	Extensão Total	54 km
	Frota	02 veículos
	Seção Autorizada	Nazaré Paulista/Mairiporã (T. R.), Nazaré Paulista/Mairiporã, Nazaré Paulista/Franco da Rocha, Mairiporã/Franco da Rocha, Mairiporã/Franco da Rocha, Mairiporã/Franco da Rocha
	Número de viagens	56 viagens/mês
	Número de Passageiros	359 mês
	Denominação	Bragança Paulista - Mairiporã
	Característica	suburbano convencional
	Extensão Total	55,00 km

Auto Viação Bragança LTDA Nº 9229-01	Denominação	Bragança Paulista - São Paulo
	Característica	Comum Radial
	Extensão Total	94,00 km
	Frota	03 veículos

Seção Autorizada	Bragança Paulista/Tanque, Bragança Paulista/Atibaia, Bragança Paulista/Terra Preta, Bragança Paulista/Mairiporã, Bragança Paulista/São Paulo, Tanque/Atibaia, Tanque/Terra Preta, Tanque/Mairiporã, Tanque/São Paulo, Atibaia/Terra Preta, Atibaia/Mairiporã, Atibaia/São Paulo, Terra Preta/Mairiporã, Terra Preta/São Paulo, Mairiporã/São Paulo	
	Número de viagens	Dia Útil: 112 viagens/mês
	Número de Passageiros	4028 mês

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 6437-01	Denominação	Bragança Paulista - São Paulo
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	112 km
	Frota	02 veículos
	Seção Autorizada	Vargem/Bragança Paulista, Vargem/Tanque, Vargem/Atibaia, Vargem/Terra Preta, Vargem/Mairiporã, Vargem/São Paulo, Bragança Paulista/Tanque, Bragança Paulista/Terra Preta, Bragança Paulista/Mairiporã, Bragança Paulista/São Paulo, Tanque/Atibaia, Tanque/Terra Preta, Tanque/Mairiporã, Tanque/São Paulo, Atibaia/Terra Preta, Atibaia/Mairiporã, Atibaia/São Paulo, Terra Preta/Mairiporã, Terra Preta/São Paulo, Mairiporã/São Paulo
	Número de viagens	Dia Útil: 112 viagens/mês
	Número de Passageiros	2.011
	Denominação	Nazaré Paulista - São Paulo
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	113,00 km

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 5574-01	Denominação	São Paulo - Joanópolis
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	113 km
	Frota	01 veículo
	Seção Autorizada	São Paulo/Mairiporã, São Paulo/Terra Preta, São Paulo/Atibaia, São Paulo/Batubata, São Paulo/Piracaia, São Paulo/Joaquimópolis, Mairiporã/Terra Preta, Mairiporã/Atibaia, Mairiporã/Batubata, Terra Preta/Atibaia, Terra Preta/Batubata, Terra Preta/Piracaia, Terra Preta/Joaquimópolis, Atibaia/Batubata, Atibaia/Piracaia
	Número de viagens	112 viagens/mensal
	Número de Passageiros	4075
	Denominação	São Paulo - Piracaia
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	91,00 km

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 7989-01	Denominação	São Paulo - Piracaia
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	91,00 km
	Frota	01 veículo
	Seção Autorizada	São Paulo/Mairiporã, São Paulo/Terra Preta, São Paulo/Atibaia, São Paulo/Batubata, São Paulo/Piracaia, Mairiporã/Terra Preta, Mairiporã/Atibaia, Mairiporã/Batubata, Terra Preta/Atibaia, Terra Preta/Batubata, Terra Preta/Piracaia, Atibaia/Piracaia, Batubata/Piracaia
	Número de viagens	Dia Útil: 08 viagens/mensal
	Número de Passageiros	465
	Denominação	Nazaré Paulista - São Paulo
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	67 km

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 7991-01	Denominação	Atibaia/Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	28,00 km
	Frota	03 veículos
	Seção Autorizada	Atibaia/Bairro do Portão, Atibaia/Terra Preta, Atibaia/Mairiporã, Terra Preta/Mairiporã
	Número de viagens	Dia Útil: 1048 viagens/mensal
	Número de Passageiros	37.250
	Denominação	Nazaré Paulista - Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	35,6 km

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 7991-01	Denominação	Atibaia/Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	28,00 km
	Frota	03 veículos
	Seção Autorizada	Atibaia/Bairro do Portão, Atibaia/Terra Preta, Atibaia/Mairiporã, Terra Preta/Mairiporã
	Número de viagens	Dia Útil: 1048 viagens/mensal
	Número de Passageiros	37.250
	Denominação	Nazaré Paulista - Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	35,6 km

Vição Atibaia - São Paulo LTDA Nº 7991-01	Denominação	Atibaia/Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	28,00 km
	Frota	03 veículos
	Seção Autorizada	Atibaia/Bairro do Portão, Atibaia/Terra Preta, Atibaia/Mairiporã, Terra Preta/Mairiporã
	Número de viagens	Dia Útil: 1048 viagens/mensal
	Número de Passageiros	37.250
	Denominação	Nazaré Paulista - Mairiporã
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	35,6 km

Auto Viação Bragança LTDA Nº 5441-01	Denominação	Águas de Lindóia - São Paulo
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	182,6 km
	Frota	04 veículos
	Seção Autorizada	Águas de Lindóia/Lindóia, Águas de Lindóia/Porto, Águas de Lindóia/Socorro, Águas de Lindóia/Camanducaia, Águas de Lindóia/Pinhaltinho, Águas de Lindóia/Araras, Águas de Lindóia/Bragança, Águas de Lindóia/Atibaia, Lindóia/Mairiporã (entra), Águas de Lindóia/São Paulo, Lindóia/Porto, Lindóia/Socorro, Lindóia/Camanducaia, Lindóia/Araras, Lindóia/Bragança, Bragança/Atibaia
	Número de viagens	Dia Útil: 258 viagens/mensal
	Número de Passageiros	11.884
	Denominação	Águas de Lindóia - São Paulo
	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	182,6 km

Nº 7441-02	Característica	Rodoviário convencional
	Extensão Total	220,00 km
	Frota	04 veículos
	Seção Autorizada	Águas de Lindóia/Lindóia, Águas de Lindóia/Porto, Águas de Lindóia/Socorro, Águas de Lindóia/Camanducaia, Águas de Lindóia/Pinhaltinho, Águas de Lindóia/Araras, Águas de Lindóia/Bragança, Águas de Lindóia/Atibaia, Águas de Lindóia/Mairiporã, Águas de Lindóia/São Paulo, Águas de Lindóia/São Caetano do Sul, Águas de Lindóia/Santo André, Águas de Lindóia/São Bernardo do Campo, Mairiporã/São Paulo, Lindóia/Porto, Lindóia/Socorro, Lindóia/Camanducaia, Lindóia/Pinhaltinho
	Número de viagens	Dia Útil: 227 viagens/mensal
Número de Passageiros	15.359	

Fonte: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, 2006.
Elaboração: EMP USA, 2006

Sistema Viário Principal

No Município de Mairiporã, a Praça do Rosário, onde se localiza a área comercial são os maiores pólos geradores de tráfego.

O sistema viário do Município conta com quatro rodovias que alimentam e coletam o tráfego: a Rodovia Fernão Dias, Rodovia Prefeito Luiz Chamma - SP23, a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo - SP36, estrada que liga Guarulhos a Nazaré Paulista passando por Mairiporã; sua função de alimentadora e coletora encontra-se prejudicada pois a Estrada Rio Acima, que liga esta estrada ao centro urbano de Mairiporã, encontra-se em mau estado de conservação e, por último, a Rodovia Arão Saham - SP08 que também possui sua função prejudicada pois parte desta rodovia encontra-se sem pavimentação.

A Rodovia Prefeito Luiz Chamma - SP23 é uma rodovia Metropolitana e desempenha a função de articuladora entre a Rodovia Fernão Dias e a Rodovia Presidente Tancredo Neves. Essa possui um trecho urbano em sua extremidade, para se conectar a rodovia Fernão Dias; ela utiliza trechos de vias locais como as Avenidas Tabelião Passarela e a Leonor de Oliveira. Essa situação acarreta conflito entre o tráfego de passagem e o tráfego local, dificultando a boa fluidez e circulação do tráfego viário e bem como o movimento de pedestres.

Pode-se destacar que essa rodovia tem algumas deficiências: possui uma pista, com uma faixa por sentido, não possui acostamento pavimentado, não possui dispositivo adequado para travessia de pedestre e sinalização apropriada para pontos de ônibus.

Algumas estradas vicinais, importantes para o Município como a Estrada Rio Acima que faz ligação ao Município de Nazaré Paulista, serviu como rota alternativa para fuga de pagamento do pedágio da Rodovia Fernão Dias e da Rodovia Dom Pedro; hoje isso não ocorre devido ao mau estado de conservação de sua pavimentação; possui uma pista, uma faixa por sentido, e num pequeno trecho, possui guia e o restante é acostamento não pavimentado.

A Estrada da Capovinha possui pavimentação, calçada em terra e possui guia. A Estrada Norberto Antonio de Moraes, antiga Estrada Cinco Lagos, o pavimento se apresenta em bom estado de conservação, por ela transita transporte coletivo municipal.

A Estrada Santa Inês faz ligação secundária a São Paulo, no sentido norte/sul; é uma via de caráter Metropolitano Secundário com pista simples, uma faixa por sentido e acostamento não pavimentado nas laterais, por ela transita transporte coletivo municipal.

A Avenida Belarmino Pereira de Carvalho, antiga Estrada Roseira que faz ligação secundária a São Paulo, a paisagem desta área, de um modo geral, apresenta características de uma região semimontanhosa possui uma pista, com uma faixa por sentido e acostamento não pavimentado, por ela transita transporte coletivo municipal.

A Estrada Mato Dentro, que faz ligação secundária a Franco da Rocha, possui pavimentação, uma pista, duas faixas por sentido e possui acostamento não pavimentado; encontra-se em bom estado de conservação; por ela transita transporte coletivo municipal e, em seu entorno há diversas imóveis residenciais e chácaras.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

A Estrada da Canjica, que liga a Estrada do Mato Dentro ao Bairro de Terra Preta, não possui pavimentação é rota de ônibus escolar e possui o núcleo urbano, o Jardim Maria Fernanda, com diversos imóveis residenciais e chácaras.

Quanto à frota de veículos, o maior aumento se deu por motocicleta e assemelhados com 116%, destacando o decréscimo de 0,08% na frota de ônibus. Houve um acréscimo de 89,28% na ocorrência de roubo de veículos consumado, todas essas variações se deram entre 1998 e 2002. **Tabela 61.**

O Município apresentou um acréscimo do número habitante com automóvel; o número de habitantes por veículo passou de 5,73, em 1998, para 4,25 em 2002. A taxa de mortalidade por acidente de transporte (por cem mil habitantes), que no ano de 1998 era de 45,27, passou para 38,72 no ano de 2002, tendo um decréscimo de 14,5%. As ocorrências de roubo por veículos aumentaram em 89,28 %, todas essas variações se deram entre 1998 e 2002. **Tabela 61.**

A Tabela 62, descreve a situação atual das principais vias localizadas no município.

O Departamento de Estradas e Rodagem – DER executou o último censo do volume diário médio no ano de 1991 para as Rodovias Arão Sahn e Rodovia Prefeito Salomão e em 1999, para Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo.

A Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma possui um volume diário médio de veículos maior em 50,25 % que na Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo. Com relação ao volume diário médio de veículos leves a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma possuía 46% a mais que a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo e quanto aos ônibus, a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma também possuía o maior volume diário em relação à Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, com 663 %. **Tabela 63.**

A Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma é a que possui maior volume diário médio em todos os tipos de veículos; depois a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo e a seguir a Rodovia Arão Sahn, a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma possui um volume diário médio de veículos maior em 46,66% que a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo. **Tabela 63**

Na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma passam em torno de 218 veículos pesados por dia e 404 veículos médios, que em grande parte utilizam as vias urbanas centrais para poder acessar a Rodovia Fernão Dias. **Tabela 63**

O município apresenta alguns problemas de ligação viária aos bairros; um exemplo é o Bairro de Terra Preta que somente é acessado pela Rodovia Fernão Dias, pois outras vias de ligações não possuem pavimentação; outro problema é a ligação da Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma com a Rodovia Fernão Dias que é executada pelas Avenidas Tabelaião Passarela e Leonor de Oliveira, essas apresentam dimensões e traçados geométricos que são incompatíveis com este tipo de uso. Elas são comprometidas com diversos tipos de uso urbano, desde residencial até serviços de transporte municipal. Essas vias coloridas são utilizadas como alternativa para fuga dos pedágios da Rodovia Anhanguera e Bandeirantes, vindo a acarretar grande fluxo de tráfego de caminhões e a mesclar o tráfego de passagem com tráfego local, ocasionando diversos problemas, como lentidão no trânsito e acidentes com pedestres.

A Rodovia Fernão Dias é utilizada pelo tráfego local como via de ligação aos bairros, os veículos executam manobras, conversão e retornos na própria pista; e com a execução do projeto de pedágio na área urbana da cidade, os caminhões, para fugir do pagamento do pedágio, farão uma rota alternativa por vias urbanas até acessar a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, SP23 e o Rodoanel, vindo a reforçar os problemas existentes, como lentidão no trânsito e acidentes com pedestres na área central do Município.

Na intersecção da Estrada Santa Inês com a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, SP23, devido traçado incorreto do dispositivo de entroncamento, ocorre acidentes de trânsito.

A área central do município possui dois pontos de carga e des-

carga de caminhões, na rua Padre Vairo e na Rua Antonio Oliveira; não possui legislação específica, não possui legislação para transporte de carga perigosa só existe um regulamento que proíbe que esse tipo de transporte ocorra em na área urbana.

A hierarquização proposta do sistema viário municipal está apresentada na **Prancha 10**

Tabela 63
Município de Mairiporã
Dados Gerais dos Transportes

	Ano 1998	Ano 2002	Varição (%)
Número de habitantes por veículo*	5,73	4,25	-
Número de habitantes por automóvel*	8,24	6,24	-
Frota de veículos	9.638	15.182	57,52
Frota de automóvel	6.702	10.343	54,32
Frota de ônibus	115	114	- 0,087
Frota de caminhões	749	927	23,76
Frota de reboque	165	255	54,54
Frota de motocicleta e Assemelhados	955	2.063	116,02
Frota de microônibus e camioneta	933	1.472	57,77
Taxa de mortalidade por acidente de transporte *	45,27	38,72	-
Ocorrência de roubo de veículo consumado	56	106	89,28

Fonte: Seade, 2006, Prefeitura Municipal de Mairiporã, 2006

* por cem mil habitantes

Tabela 64
Município de Mairiporã
Situação do Sistema Viário

VIAS	Extensão	Pista		Lateralis	Mão de Direção	Nº de Faixas Sentido
		Tipo	Pavimento			
SP 08 – Rodovia Arão Sahn entre av. Skandar Sarkis e Rodovia Fernão Dias	1,5	simples	terra	Calçada de terra e guia	dupla	1
SP 08 – Rodovia Arão Sahn entre a Rodovia Fernão Dias e a divisa do Município de São Paulo	5,0	simples	asfalto	Acostamento	dupla	1
08 – Rodovia Arão Sahn entre a Estrada Rio Acima e Rodovia Fernão Dias	1,5	simples	asfalto	Acostamento	dupla	1
Av. Leonor de Oliveira e Av. Tabelaião Passarela	1,8	simples	asfalto	Calçada	dupla	1
SP 23 – Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma	8,3	simples	asfalto	pavimentado	dupla	1
SP 36 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo	6,0	simples	asfalto	Acostamento de terra	dupla	1
BR 381 – Rodovia Fernão Dias	20,0	dupla	asfalto	Acostamento pavimentado	dupla	2
Estrada Santa Inês	5,0	simples	asfalto	Acostamento de terra	dupla	1
Estrada da Roseira	13,0	simples	asfalto	Acostamento de terra	dupla	1
Rua São Paulo	0,3	dupla	calçada	calçada	dupla	1
Av. Skandar Sarkis	1,5	simples	asfalto	calçada	dupla	1
Estrada do Mato Dentro	8,0	simples	capa asfáltica	Acostamento de terra	dupla	1
Estrada do Rio Acima	19,0	simples	capa asfáltica	Acostamento de terra	dupla	1

Fonte: Secretaria dos Transportes Metropolitanos, SIMV

Elaboração: EMP/LASA, 2006

Tabela 65
Município de Mairiporã
Varição do Fluxo Veicular Rodoviário - Volume Diário Médio (VDM)

Rodovias	Volume Diário Médio (VDM)					
	Tipos de Veículos					
	Leves	Médios	Pesados	Reboque e semi	Ônibus	Total
SP 08 – Rodovia Arão Sahn São Paulo - Mairiporã	709*	127*	52*	1*	49*	936*
SP 23 – Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma	4199*	404*	218*	117*	145*	5083*
SP 332 (Franco da Rocha) – BR 381 (Mairiporã)	2.863**	377**	78**	46**	19**	3383**
SP 36 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo						
BR 116 (Cumbica) – SP 65 (Nazaré Paulista)						

Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem - DER, 2005.

Elaboração: EMP/LASA, 2006

*último censo em 1991

**último censo em 1999

PRANCHA 10 - VER PÁGINA 58

Energia Elétrica

O Sistema de abastecimento de energia elétrica é efetuado pela empresa Elektro Eletricidade e Serviços SA, sua regional sediada em Atibaia é responsável pelo atendimento dos consumidores do mesmo e de municípios vizinhos, inclusive Mairiporã. As fontes de origem de energia partem das Estações Cabreuva e Santo Ângelo e os valores operacionais utilizados são 138 KV cada.

O município é abastecido pela subestação Mairiporã e sua capacidade média utilizada é 37,5 MVA (2x18,75). Os valores de transformação da alta para média tensão são 138KV para 13,8KV e atende somente este município. Esta rede possui cinco circuitos de média tensão com extensão linear de seu tronco conforme descrição a seguir:

AL15 – 46 Km.; AL16 – 25 km. ;AL17 – 19 km. ; AL18 – 54 km.; AL20 – 23 Km

O atendimento para ligações de energia elétrica residencial, comercial, industrial, rural e outros no município é 100%. Não exis-

tem no momento projetos de obras que alterem significativamente a oferta de energia elétrica em curto e médio prazo no município. A evolução de consumo anual por tipo de consumidor de alta e baixa tensão esta demonstrado na **Tabela 66.**

Tabela 66
Município de Mairiporã
Consumo de Energia Elétrica em MWh - 1997/2005

Tipo/Ano	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Residencial	15990	16972	18046	19245	20781	21712	22810	23712	23876
Industrial	320	319	337	384	396	392	386	374	367
Comercial	1099	1148	1171	1219	1283	1296	1336	1333	1340
Rural	69	71	72	65	89	122	143	162	167
Outros	147	153	154	161	161	171	180	187	188
Total	17625	18663	19780	21074	22710	23693	24855	25768	25938

Fonte: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Elaboração: EMP/LASA

Outras Formas de Energia

O município não possui sistema de gás canalizado. O abastecimento domiciliar é efetuado através dos convencionais botijões.

IV.4.4 Serviços Públicos

Iluminação Pública

A manutenção e execução dos serviços relativos a iluminação pública estão a cargo da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A. A rede deste serviço atende somente cerca de 30% das ruas do município, em especial aquelas restritas ao perímetro central da cidade. Considerando que a iluminação pública é essencial para a melhor qualidade de vida da comunidade e a economia do município, pois valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano assim como embeleza o bem publico e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras. Constitui também num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos no que se refere ao tráfego de veículos de pedestres e prevenção da criminalidade.

É fundamental para o desenvolvimento social e econômico de Mairiporã, o estabelecimento de um plano que contemple iluminar todas áreas do município e incluir a elaboração de um projeto de lei que permita a municipalidade a repassar parte dos custos aos beneficiários desta ação.

Cemitérios e Serviços Funerários

O Município de Mairiporã conta com três cemitérios, dois públicos e um particular. Os de propriedade da municipalidade, objeto desta análise, são o da Saudade com sua capacidade de utilização totalmente esgotada, possibilitando sepultamento apenas de pessoas que possuem jazigo no mesmo, sua área aproximada é de 12.187 m², localizado na al. Tibiriçá nº 474 bairro Vila Nova, seu primeiro sepultamento data de 1928. O segundo é o dos Coqueirais, único totalmente ativo, com área de 5063m² sito na estr.da Lagoa s/n bairro de Terra Preta inaugurado em 1999, este tem uma ocupação estimada em 25% de sua área e conta com um grande espaço para sua ampliação.

A manutenção e administração do setor são de responsabilidade da Secretaria de Obras que opera com quatro funcionários para execução dos serviços.

A elaboração de plano específico para modernização do setor é recomendável, onde incluiria: maior informatização e providencia administrativa para detalhamento de informações, aferição de dados mais precisos dos sepultamentos (masc., fem., adul., infantil, etc.).

Os serviços funerários são de responsabilidade da iniciativa privada, que mantém convênio com a Secretaria de Promoção Social que indica casos que necessita de assistência do poder público.

Abastecimento

O abastecimento do município é efetuado por uma série super-mercados de portes médio e pequeno, também pôr duas feiras autorizadas pela prefeitura que movimentam em torno de oitenta e sete barracas por final de semana, conforme descrição do **Tabela 67**

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Tabela 67
Município de Mairiporã
Feiras Livres Autorizadas

Nº	Tipo	Localização	Dias de Realização	Nº de barracas
1	Livre	Espaço Viário Mario Covas	Sábado	67
2	Livre	Espaço Viário Mario Covas	Domingo	20

Fonte: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Elaboração: EMPLASA – Coordenadoria de Planos Regionais - 2006

Limpeza Pública

O trabalho de Limpeza Pública em Mairiporã são executados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras. A varrição do perímetro central da cidade onde o movimento diário é mais acentuado, é efetuada diariamente em ruas alternadas. A equipe de varrição é composta de 28 varredores, sendo 26 no centro de Mairiporã e 02 no centro do Distrito de Terra Preta, distribuídos em 9 setores. As limpezas das feiras livres são efetuadas no dia em que elas ocorrem. Remoção de entulhos e capinas de áreas públicas, obedecem a um cronograma de manutenção.

IV.5 Assentamento Urbano

O município caracteriza-se por uma ocupação predominantemente residencial e horizontal, com baixa densidade.

A grande concentração de loteamentos de chácaras se deu no município pela sua beleza ambiental e sua proximidade e facilidade de acesso com São Paulo. A densidade demográfica do município está demonstrada na **Prancha 11**

Cenário Habitacional

Na questão habitacional o município conta com dois conjuntos habitacionais executados pela Caixa Econômica Federal- CEF pelo Programa de Arredamento Residencial- PAR e são eles:
- O Conjunto Residencial Pierre com 176 unidades do tipo apartamento no bairro Terra Preta

O Jardim Residencial I, II e III com 126 unidades cada, totalizando 378 unidades do tipo apartamento no bairro Terra Preta. (**Tabela 68**).

Tabela 68
Município de Mairiporã
Empreendimentos Habitacionais

Empreendimento	Órgão	Tipologia	Unidade	Programa	Bairro
Conjunto Residencial Pierre	CEF	apt.	176	PAR	Terra Preta
Jardim Residencial - I	CEF	apt.	126	PAR	Terra Preta
Jardim Residencial - II	CEF	apt.	126	PAR	Terra Preta
Jardim Residencial - III	CEF	apt.	126	PAR	Terra Preta
Total:	554				

Fonte: Prefeitura Municipal de Mairiporã, 2006

Segundo o levantamento realizado junto a Prefeitura Municipal de Mairiporã, foram identificadas várias áreas irregulares e clandestinas, sendo algumas delas com risco de deslizamento e ou enchente.

Áreas irregulares e clandestinas:

- Jardim Fernão Dias** é uma área pública **Clandestina** com 7.700 m² e 72 edificações no bairro Moinho. Esta área corre risco de encosta.
- Jardim Brilha** é uma área particular **Clandestina** com 74 edificações no bairro Capoavinha. Esta área corre risco de enchente e deslizamento.
- Edésio Conceição Santos- Gleba B** é uma área particular com 22.831 m² e 44 edificações no bairro Capoavinha. Esta área corre risco de enchente e deslizamento.
- Sítio da Mata** é uma área particular **rural** de 75.056 m² e 34 edificações no bairro Barreiro. Esta área corre risco de enchente e deslizamento.
- Joanina Ruffolo** é uma área particular com 87.926m² e 37 edificações no bairro Chácara Arantes. Esta área corre risco de enchente e deslizamento.

- Durval F. Villalva** é uma área particular com 79.000m² e 9 edificações no bairro Barreiro.
- Sítio Maria Lucrecia** é uma área particular com 40.319 m² e 8 edificações no bairro Chácara Arantes. Esta área corre risco de deslizamento.
- Saturnino Ignácio da Silva** é uma área particular com 115.490 m² e 47 edificações no bairro Barreiro, esta área corre risco de enchente.
- Recanto MM** é uma área particular **rural** com 140.900 m² no bairro Mato Dentro.
- Marcelino Marcondes de Mello** é uma particular **rural** com 10.000 m² no bairro Capoavinha
- Sítio do Pica Pau Amarelo** é uma área particular **rural** com 34.233 m² e 12 edificações no bairro Rio Acima.
- Rua Eucaliptos, Cedros e Palmeiras** é uma área particular **rural** com 12.974m² e 22 edificações no bairro Capoavinha.
- Vila São José** é uma área particular **rural** com 32.979 m² e 59 edificações no bairro Rio Acima.
- Vila Arnoni** é uma área particular **rural** com 87.052 m² e 37 edificações no bairro Rio Acima.
- Marisol** é uma particular **rural** com 136.169 m² e 32 edificações no bairro Rio Acima.
- Sítio Generosa** é uma área particular **rural** com 127.411 m² e 9 edificações no bairro Rio Acima.
- Sítio Santa Luzia** é uma área particular **rural** com 102.242 m² e 30 edificações no bairro Rio Acima.
- Sítio Matias** é uma área particular **rural** com 91.120 m² e 68 edificações no bairro Rio Acima.
- Jorvino** é uma particular **rural** com 54.236 m² e 11 edificações no bairro Rio Acima.
- Portal das Colinas** é uma área particular **rural** com 28.128 m² e 26 edificações no bairro Rio Acima.
- Espolio Augusto Coimbra** é uma área particular **rural** com 38.450 m² e 17 edificações no bairro Cardoso.
- Sítio Cachoeira** é uma área particular **rural** com 440.700 m² e 28 edificações no bairro Saboó.
- Jovenal A. da Silva e Outros** é uma área particular **rural** com 66.790 m² e 13 edificações no bairro Apolinário.
- Espolio Dullio Lorenzi** é uma área particular **rural** com 98.106m² e 82 edificações no bairro Caraguatá.
- Sítio da Coelhoa** é uma área particular **rural** com 8.141 m² e 15 edificações no bairro Palmeiras.
- Benedito Marciano Bueno gleba - B** é uma área particular **rural** com 45.267 m² e 14 edificações no bairro Mato dentro.
- Benedito Marciano Bueno gleba - I** é uma área particular **rural** com 45.267 m² e 8 edificações no bairro Mato Dentro.
- Arnaldo Marciano Bueno gleba - C** é uma área particular **rural** com 45.267 m² e 2 edificações no bairro Mato Dentro.
- João Benedito da Silva gleba - H** é uma área particular **rural** com 45.267 m² e 2 edificações no bairro Mato Dentro.
- Babil Marciano Bueno e SM gleba - J** é uma área particular **rural** com 45.267 m² e 12 edificações no bairro Mato Dentro.
- Aldeia Mairiporã** é uma particular com 65.382m² e 14 edificações no bairro Mato Dentro
- Espólio de Laurindo F. da Silva** é uma particular **rural** com 86.410 m² e 85 edificações no bairro Rio Acima.

- José Efigênio da Silva e Espólio de José da Silva Lopes** é uma área particular **rural** com 5.000 m² e 6 edificações no bairro Olho D'água.
- Espriada** é uma área particular com 32.162 m² e 23 edificações no bairro Jundiázinho.
- Espólio de Benedito da Silva** é uma área particular com 6.050 m² e 4 edificações no bairro Terra Preta.
- Sítio dos Pedrosos** é uma área particular com 71.038m² e 26 edificações no bairro Terra Preta.
- Dario Albuquerque Passarella 2** glebas é uma particular **rural** com 149.824 m² e 13 edificações no bairro Pedra Vermelha.
- Dario Albuquerque Passarella 1** gleba uma particular **rural** com 250.000 m² e 23 edificações no bairro Pedra Vermelha.
- Antônio Augusto da S. Cravo** é uma área particular com 739.648 m² e 35 edificações no bairro Saboó.
- Espólio Mario Rizzo** é uma área particular com 149.399 m² e 15 edificações no bairro Corumbá
- Residencial Belópolis** é uma área particular com 415.931 m² e 5 edificações no bairro Juqueri Mirim
- Jardim Okinaga** é uma área particular com 793.156 m² e 31 edificações no bairro Mato Dentro.
- Jardim Suely** é uma área particular com 95.880 m² e 13 edificações no bairro Olho D'água.
- Mil Flores** é uma área particular com 516.455 m² e 76 edificações no bairro Jundiázinho.
- Desmembramento Sílvia Garcia Romera** é uma área particular com 66.550 m² e 6 edificações no bairro Jundiázinho.
- Desmembramento Sebastião Paulo da Silva** é uma área particular com 96.800m² no bairro Jundiázinho.
- Demembramento Quinta dos Carvalhos** é uma área particular com 24.259 m² e 6 edificações no bairro Capoavinha.
- Vale das Flores** é uma particular **invadida** com 60.810 m² e 11 edificações no bairro Roseira. E está dentro da Área de Proteção Permanente- APP
- Parque Residencial San Fernando** é uma área particular com 287.028 m² e 0 edificação no bairro Rio Abaixo.
- Escócia da Cantareira** é uma área particular com 174.506 m² e 0 edificação no bairro Santa Inês.
- Portal Chanteclair** é uma área particular com 60.506 m² e 0 edificação no bairro Rio Abaixo.
- Jardim Gibeon** é uma área particular com 219.843 m² e 212 edificações no bairro Terra Preta.
- Colinas Mairiporã-I** é uma área particular com 106.428 m² e 78 edificações no bairro Terra Preta.
- Colinas Mairiporã- II** é uma área particular com 228.013 m² e 228 edificações no bairro Terra Preta.
- Jardim Mon Chateau** é uma área particular com 500.000 m² e 0 edificação no bairro Pirucaia.
- Paraíso da Cantareira** é uma área particular com 494.357 m² e 22 edificações no bairro Luiz Fagundes.
- Mirante do Lago Azul** é uma particular com 28.980 m² e 5 edificações no bairro São Vicente.
- Conjunto Residencial Mantiqueira** é uma área particular

PLANO DIRETOR - 2006/2015

com 376.182 m² e 81 edificações no bairro Mantiqueira.

59. **Vila Machado 2º Gleba** é uma área particular com 48.400 m² e 82 edificações no bairro São Vicente.

60. **Chácara São Jorge** é uma particular com 158.380 m² e 56 edificações no bairro Terra Preta.

61. **Sítio Santa Isabel** é uma particular com 107.448m² e 19 edificações no bairro Jundiázinho.

62. **Recanto Rio Acima** é uma área particular com 258.840 m² e 0 edificação no bairro Rio Acima.

63. **Jardim Henrique Martins** é uma área particular com 116.580 m² e 167 edificações no bairro Capoavinha.

64. **Chácara Corumbá** é uma área particular com 95.360 m² e 6 edificações no bairro Corumbá.

65. **Jardim Suisso** é uma área particular com 177.088 m² e 208 edificações no bairro Barreiro.

66. **Sierra Madre** é uma área particular com 1.450.00 m² e 17 edificações no bairro Olho D'água.

67. **Bairro Boa Vista** (Empreendimento Lareira) é uma área particular com 28.846 m² e 23 edificações no bairro Boa vista.

68. **Vila Machado** é uma área particular com 12.100 m² e 10 edificações no bairro São Vicente.

69. **José Efigênio da Silva** é uma área particular com 5 edificações no bairro Capoavinha.

70. **Área anexa ao Jardim Capri** é uma área particular com 16.567 m² e 0 edificação no bairro Barreiro.

71. **Jardim Almeida** é uma área particular com 73.714 m² e 35 edificações no bairro Corumbá.

72. **Jardim Paulista – Sist. Lazer** é uma área pública clandestina com 2.670 m² e 15 edificações no bairro Terra Preta.

73. **Jardim Vaneza – Sist. Lazer** é uma área pública clandestina com 2.079 m² e 11 edificações no bairro Terra Preta.

74. **Parque Residencial da Cantareira** é uma área particular com 193.600 m² e 9 edificações no bairro Juqueri Mirim.

75. **Espólio de João Gonçalo** é uma área particular com 81.240 m² e 26 edificações no bairro Rancho Grande.

76. **Espólio Belarmino Cardoso V. Cardoso** é uma área particular rural clandestina e 63 edificações no bairro Corumbá.

77. **Espólio Ismael Gonçalves** é uma área particular rural e 32 edificações no bairro Marmelo.

78. **Laureano Pereira Faro Filho** é uma área particular rural e 25 edificações no bairro Mato Dentro.

79. **Vale do Sol** é uma área particular rural e 23 edificações no bairro Jundiázinho.

80. **Manoel Oliveira Pinto** é uma área particular rural clandestina e 49 edificações no bairro Mato Dentro.

81. **Jardim Odorico** é uma área particular com 251.098 m² e 107 edificações no bairro Capoavinha.

82. **Jardim América** é uma área particular com 399.068 m² e 2 edificações no bairro Lavras.

83. **Inácio Rodrigues da Cunha** é uma área particular rural no bairro Santa Inês.

84. **Jardim Augusto Coimbra – Sistema de Lazer** é uma área pública no bairro Rio Acima.

85. **Parque Florestal Marciano gleba-11** é uma área pública com 11.373 m² no bairro Mato Dentro.

86. **Jardim Nippon** (área institucional) é uma área pública com 17.580 m² no bairro Terra Preta.

87. **Bosque Inspiração (Sistema de Lazer - Área Reservada)** é uma área pública com 8.138m² no bairro Roseira.

88. **Mont Blanc (Sistema de Recreio e Ar. Verde)** é uma área pública no bairro Mato Dentro.

89. **Jardim Okinaga (Sistema de Recreio)** é uma área pública com 17.600 m² no bairro Mato Dentro.

90. **Mil Flores (Sistema de Recreio)** é uma pública no bairro Jundiázinho.

91. **Jardim Presidente (Sistema de Recreio)** é uma área pública com 5.835 m² no bairro Jundiázinho.

92. **Sausalito Sul (Sistema de Recreio)** é uma área pública com 24.781 m² no bairro Santa Inês.

93. **Jardim Maria Eugênia - Sist. Lazer Q-C** é uma área particular com 2 sistemas de Lazer invadidas no bairro Rio Acima.

94. **Recanto dos Araujos** é uma área rural clandestina no bairro Mato Dentro.

95. **Condomínio Santa Clara** é uma área particular rural com 72.600 m² e 10 edificações no bairro Sabão.

96. **Capela da Figueira- Francisco Brilha** é uma área particular rural clandestina no bairro Caraguatá.

97. **Tanque Grande - Lazaro Seviolo** é uma área particular rural clandestina no bairro Marmelo.

98. **Sítio do Chibante** é uma área particular rural clandestina no bairro Marmelo.

99. **Vila Henrique** é uma área particular rural clandestina no bairro Pic Nic Center.

100. **Koga** é uma área particular rural clandestina no bairro Santa Inês.

101. **Itagiba** é uma área particular rural clandestina no bairro Santa Inês.

102. **Bairro dos Bentos** é uma área particular rural clandestina no bairro Pirucaia.

103. **Vila Fernandes** é uma área particular rural clandestina no bairro Pirucaia.

104. **Vale das Trutas** é uma área particular rural clandestina no bairro Olho D'água.

105. **Olho D'água** é uma área particular rural clandestina no bairro Olho D'água.

106. **Vila Hípica 22** é uma área particular rural clandestina no bairro Boa Vista.

107. **Vila Furnas** é uma área particular rural clandestina no bairro Capoavinha.

108. **Chácara Arantes** é uma área particular no bairro Chácara Arantes, esta área corre risco de enchente e deslizamento.

109. **Jardim Santana** é uma área particular no bairro Capoavinha corre risco de deslizamento (ocorrência da Defesa Civil com morte).

110. **Jardim Spada** é uma área particular no bairro Capoavinha e sta área corre risco de deslizamento.

111. **Toca da Onça** é uma área particular clandestina no bairro Pic Nic Center.

112. **Pirucaia** é uma área particular clandestina no bairro Pirucaia

113. **Simonelli** é uma área particular clandestina no bairro Rio Acima.

114. **Jardim Puga** é uma área particular no bairro Terra Preta.

115. **Jardim Vista Linda** é uma área particular clandestina no bairro Pedra Vermelha.

116. **Área ao lado da Chácara do Lago Alpino** (sem denominação) é uma área particular clandestina no bairro Fazenda São Vicente.

117. **Mitra Diocesana** é uma área particular no bairro Barreiro.

118. **Sítio dos Nunes** é uma área particular e clandestina no bairro Roseira.

119. **Chácara Canário Belga** é uma área particular com 891.240,00 m² no bairro remédio.

120. **Jardim Pinheiral** é uma área particular no bairro Jardim Pinheiral e corre risco de deslizamento com trecho embargado pela Defesa civil e ocorrência de mortes.

121 **Jardim Samambaia I** é uma área pública invadida com 8.632,00 m² no Bairro Samambaia

122 **Jardim Samambaia II** é uma área pública invadida com 28.166,00 m² no Bairro Samambaia.

Os Conjuntos Habitacionais e as áreas irregulares estão mapeados na **Prancha 12 e Tabela 69.**

Tabela 69
Município de Mairiporã
Áreas Irregulares.

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m ²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco			Ocorrência Defesa Civil
														Enchente	Enchente	Deslizamento	
1	Jd. Fênix Das Áreas Verdes		X		X	X		Res.		Moinho	7.700	72	X	X			
2	Jd. Brilha	X			X	X		Res.		Capoavinha	22.831	44	X	X	X		
3	Edifício Condição Santos - Gleba B	X		X		X		Res.		Capoavinha	22.831	44	X	X	X		
4	Sítio da Mata (hora)	X		X			X	Res.		Barreiro	75.056	34	X	X	X		
5	Josina Ruffido	X		X		X		Res.		Chac. Arantes	87.926	37	X	X	X		
6	Durval F. Vilalva	X		X		X		Res.		Barreiro	79.000	9					
7	Sítio Maria Lucrecia	X		X		X		Res.		Chac. Arantes	40.319	8	X	X			
8	Saturnino Ignácio da Silva	X		X		X		Res.	1985	Barreiro	115.490	47	X		X		
9	Recanto III (hora)	X		X			X	Res.		Mato Dentro	140.900						
10	Marcelino Marcondes de Melo (hora)	X		X			X	Res.		Capoavinha	10.000						
11	Sítio do Rio Pau Amarelado (hora)	X		X			X	Res.		Rio Acima	34.233	12					
12	R. Bucalptos, Cedros, Palmeiras (hora)	X		X			X	Res.		Capoavinha	12.974	22					
13	Vila. São José (hora)	X		X			X	Res.		Rio Acima	32.979	59					
14	Vila. Amori (hora)	X		X			X	Res.		Rio Acima	87.052	37					
15	Mansol (hora)	X		X			X	Res.		Rio Acima	136.169	32					

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil		
														Enochete	Enchente		
16	Sítio Generoso (Incr)	X		X			X	Res.		Rio Acima	127.411	9					
17	Sítio Santa Luzia (Incr)	X		X			X	Res.		Rio Acima	102.242	30					
18	Sítio Matias (Incr)	X		X			X	Res.		Rio Acima	91.120	68					
19	Jonívio (Incr)	X		X			X	Res.		Rio Acima	54.238	11					
20	Portal das Colinas (Incr)	X		X			X	Res.		Rio Acima	28.128	26					
21	Espolho Augusto Coimbra	X		X			X	Res.		Cardoso	38.450	17					
22	Sítio Cachoeira (Incr)	X		X			X	Res.		Saboão	440.700	28					
23	Jovenal A da Silva e Outros (Incr)	X		X			X	Res.		Apolinário	66.790	13					
24	Espolho Dulio Lorenzi (Incr)	X		X			X	Res.		Caraguatã	98.106	82					
25	Sítio da Coelho (Incr)	X		X			X	Res.		Palmeiras	8.141	15					
26	Benedito Marciano Bueno Gl. B	X		X			X	Res.		Mato Dentro	45.267	14					
27	Benedito Marciano Bueno Gleba I	X		X			X	Res.		Mato Dentro	45.267	8					
28	Arnaldo Marciano Bueno Gleba C	X		X			X	Res.		Mato Dentro	45.267	2					
29	João Benedito da Silva Gleba H	X		X			X	Res.		Mato Dentro	45.267	2					
30	Bábil Marciano Bueno e Sm Gleba J	X		X			X	Res.		Mato Dentro	45.267	12					
31	Aldeia Mairiporã Áreas Reserv.	X		X			X	Res.		Mato Dentro	65.382	14					
32	Esp. de Laurindo F. da Silva	X		X			X	Res.		Rio Acima	80.410	85					

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
33	José Ribeiro da Silva - Área Área Jd Sandra	X		X			X	Res.		Oitão 9ª Água	5.000	6							
34	Esp. de José da Silva Lopes e Av. Águas e Esplanada	X		X			X	Res./Com		Jundiaí	32.162	23							
35	Esp. de Benedito A Silva - R. Ar da Silva	X		X			X	Res.		Terra Preta	6.050	4							
36	Sítio dos Pedreiros	X		X			X	Res.		Terra Preta	71.038	26							
37	Dante Albuquerque Pasarelli 2. Gl.	X		X			X	Res.		Pedra Vermelha	149.824	13							
38	Dante Albuquerque Pasarelli 1. Gleba	X		X			X	Res.		Pedra Vermelha	290.000	23							
39	Antônio Augusto da S. Cruz Chibarte. Del. Reserv.	X		X			X	Res.		Osório	739.648	35							
40	Esp. Maria Rizzo Inscr. 08.88	X		X			X	Res.		Corumbá	149.389	15							
41	Reedemisti Beldipais	X		X			X	Res.	075	Aquari Mem	415.391	5							
42	Jardim Okinaga	X		X			X	Res.	076	Mato Dentro	793.195	31							
43	Jardim Budy	X		X			X	Res.	076	Oitão 9ª Água	95.880	13							
44	Mil Rio Reu	X		X			X	Res.	075	Jundiaí	516.485	76							
45	Dem. Sítio Canda Rumara	X		X			X	Res.	078	Jundiaí	66.550	6							
46	Dem. Sítio Paulo da Silva	X		X			X	Res.	078	Jundiaí	96.800	0							
47	Dem. Quilombo de Corumbá	X		X			X	Res.	081	Capoelha	24.289	6							
48	Vale das Fibrec	X		X	X	X	X	Res.	074	Roselia	60.810	11							

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
49	Pt. Residencial San Fernando	X		X			X	Res.	075	Rio Abaixo	287.038	0							
50	Escola de Cantabria	X		X			X	Res.	075	Santa Inês	174.505	0							
51	Pt. Rai Cantabria	X		X			X	Res.		Rio Abaixo	60.505	0							
52	Jd. Gleba	X		X			X	Res.	077	Terra Preta	219.840	212							
53	Colinas de Mairiporã I	X		X			X	Res.	075	Terra Preta	106.428	78							
54	Colinas de Mairiporã II	X		X			X	Res.	077	Terra Preta	228.010	228							
55	Jd. Men Chateau	X		X			X	Res.		Fluclata	500.000	0							
56	Pt. Rai de Cantabria	X		X			X	Res.	074	Val. Fagundes	494.359	22							
57	Mirante Lago Azul	X		X			X	Res.	076	Osório	28.980	5							
58	Canjuru Reedemisti Mantiquais	X		X			X	Res.	069	Mantiquais	376.182	81							
59	Vila Mashado	X		X			X	Res.		Osório	48.400	82							
60	Chibarte Sítio Jorge	X		X			X	Res.	067	Terra Preta	158.380	56							
61	Sítio Santo Inês	X		X			X	Res.	068	Jundiaí	107.448	19							
62	Reanb do Rio Adma	X		X			X	Res.	075	Rio Adma	258.840	0							
63	Jd. Henrique Martins	X		X			X	Res.	079	Capoelha	116.580	167							
64	Chibarte Corumbá	X		X			X	Res.	074	Corumbá	96.380	6							
65	Jd. Dulce	X		X			X	Res./Com	078	Santo	177.088	208							

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
66	Serra Madre	X		X			X	Res.	075	Oitão 9ª Água	1.480.000	17							
67	Condomínio Lameira	X		X			X	Res.	076	Boa Vista	28.846	23							
68	Vila Mashado Antônio J.M. Mashado	X		X			X	Res.	077	Osório	12.160	10							
69	João Epifânio da Silva	X		X			X	Res.	Capoelha		5								
70	Área Anexo Jd. Capl	X		X			X	Res.	072	Santo	16.560	0							
71	Jd. Almeida	X		X			X	Res.	082	Corumbá	73.714	36							
72	Jd. Paulista - Sist. Lazer e Área Inscr.		X	X	X	X	X	Res.		Terra Preta	2.670	15							
73	Jd. Viana - Sistema de Lazer e Área Inscr.		X	X	X	X	X	Res.		Terra Preta	2.079	11							
74	Pt. Reedemisti de Cantabria	X		X			X	Res.	078	Aquari Mem	193.620	9							
75	Esp. de João Gregório	X		X			X	Res.	082	Rancho Grande	81.240	26							
76	Esp. Belarmino Cardoso V. Cardoso (Incr)	X		X			X	Res./Ind.		Corumbá		63							
77	Esp. Imaculada Conceição e outros (Incr)	X		X			X	Res./Com		Marmelo		32							
78	Laureano Pereira Faria Ribeiro e outros (Incr)	X		X			X	Res.		Mato Dentro		25							
79	Vale do Sol (Incr)	X		X			X	Res.	Jundiaí		23								
80	Mansão Oliveira Ribeiro (Incr)	X		X			X	Res./Com		Mato Dentro		49							
81	Jd. Odílio	X		X			X	Res.	Capoelha	251.098	107								
82	Jd. Amélia	X		X			X	Res.	076	Laras	399.088	2							

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
83	Início Rodrigues da Cunha (Rural)	X		X			X	Res.		Santa Inês									
84	Jd. Augusto Coimbra - Sistema de Recreio		X	X			X			Rio Acima									
85	Pq. Florestal Marciano Gleba 11		X	X			X			Mato Dentro	11.373								
86	Jd. Nippon Área Institucional		X	X			X			Terra Preta	17.380								
87	Bosque Inspiração - Sist. Rec. Ar Verde		X	X			X			Roselia	8.138								
88	Monte Branco - Sist. De Recreio e Ar Verde		X	X			X			Mato Dentro									
89	Jd. Olimpia Sistema de Recreio		X	X			X			Mato Dentro									
90	Fazenda São Vicente - Vários Parcelamentos						X			Fazenda São Vicente									
91	Jd. Presidente Sistema de Recreio		X	X			X			Jundiaí	5.835								
92	Sauralito Sul - Sistema de Recreio		X	X			X			Santa Inês	24.781								
93	Jd. Maria Eugênia Sistema de Lazer Q-C		X	X			X			Rio Acima									
94	Recanto dos Araújos (Rural)	X			X		X			Mato Dentro									
95	Condomínio Santa Clara	X		X			X			Saboão	72.800	10							
96	Capela da Figueira Francisco Brilha	X			X		X			Caraguatã									
97	Tanque Grande Lázaro Sevidle	X		X			X			Marmelo									
98	Sítio do Chibarte	X			X		X			Marmelo									
99	Vila Henrique	X			X		X			Pic Nic Center									

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
100	Koga	X			X		X			Santa Inês									
101	Itaipava	X			X		X			Remédios									
102	Bairro dos Bento's	X			X		X			Fluclata									
103	Vila Fernandes	X			X		X			Fluclata									
104	Vale das Trutas	X			X		X			Oitão 9ª Água									
105	Oitão 9ª Água	X			X		X			Oitão 9ª Água									
106	Vila Ripios 22	X			X		X			Boa Vista									
107	Vila Rumac	X			X		X			Capoelha									
108	Chibarte Arantes	X		X			X			Chibarte Arantes			X	X					
109	Jardim Santana	X		X			X			Capoelha			X	X	Morro 1 e 2				
110	Jardim Opada	X		X			X			Capoelha			X	X					
111	Toça Da Onça	X			X		X			Pic Nic Center			X	X					
112	Fluclata	X			X		X			Fluclata									
113	Simonelli	X			X		X			Rio Adma									
114	Jardim Puga	X		X			X			Terra Preta									
115	Jardim Vitor Lima	X		X			X			Pedra Vermelha									
116	Área Lado de Chibarte Lago Alpino	X			X		X			Fazenda São Vicente									

Nº	Identificação da Área	Particular	Pública	Irregular	Clandestina	Urbano	Rural	Tipologia	Ano Aprovação	Bairro	Área (m²)	Número de Edificações	Área de Risco (1)	Caracterização de risco	Ocorrência Defesa Civil				
																Enochete	Enchente		
117	Mira Dioneana	X		X			X			Santo									
118	Sítio dos Bunc's	X			X		X			Roselia									
119	Chibarte Camêlo Belga	X		X			X			Remédios	881.240,00								
120	Jardim Pinheiral	X		X			X			Jardim Pinheiral			X	X	Morro 1 e 2				
121	Jardim Samambala I	X		X			X			Samambala	8.632,00								
	Jardim Samambala II	X		X			X			Samambala	28.166,00								

Fonte: Informações pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, até o dia de 23/08/2006

PLANO DIRETOR - 2006/2015



Parque do Moinho - ocupação sob linha de transmissão



Saturnino marca de enchente na parede



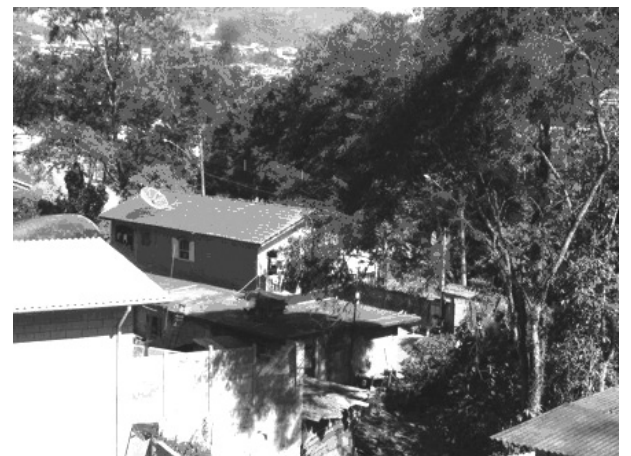
Sítio Maria Lucrecia



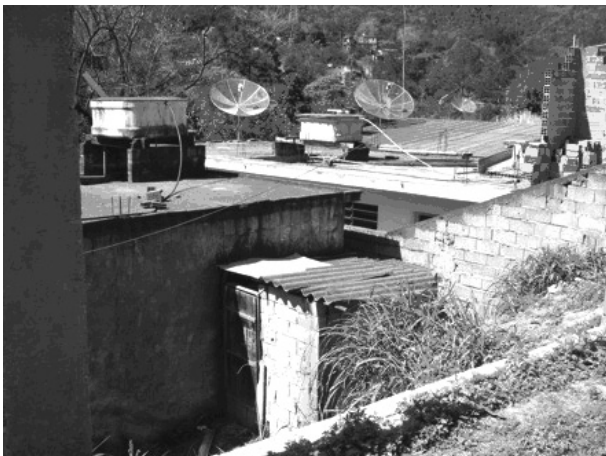
Jd.Carpe - deslizamento de encosta



Durval F. Villalva - invasão



Sítio Maria Lucrecia - área de encosta



Sítio da Mata - invasão em área de risco



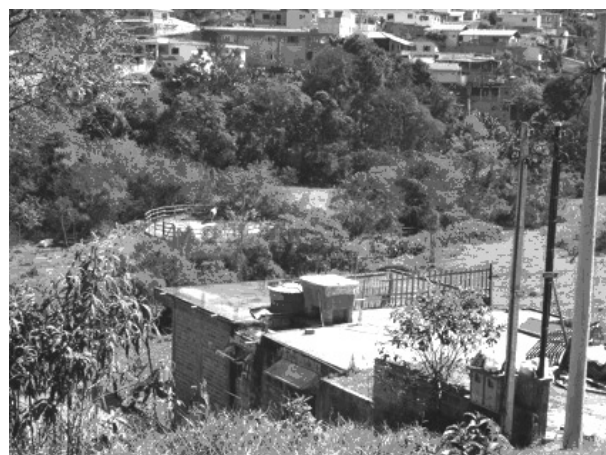
Joanina Ruffolo - área de risco, encosta



Sítio Maria Lucrecia



Saturnino Inácio da Silva ocupação em área de alagamento, área da Sabesp



Chácara Arantes



Sítio Maria Lucrecia

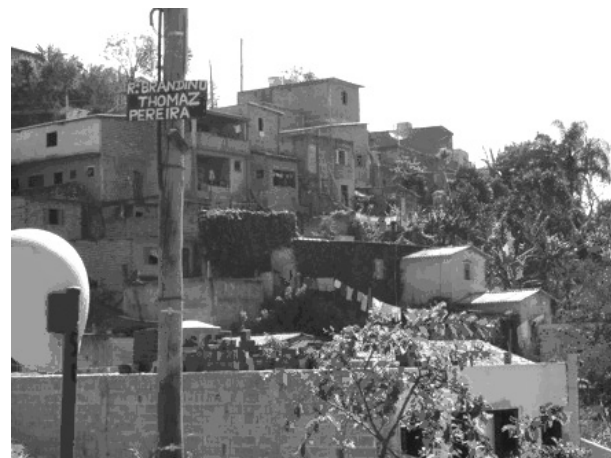
PLANO DIRETOR - 2006/2015



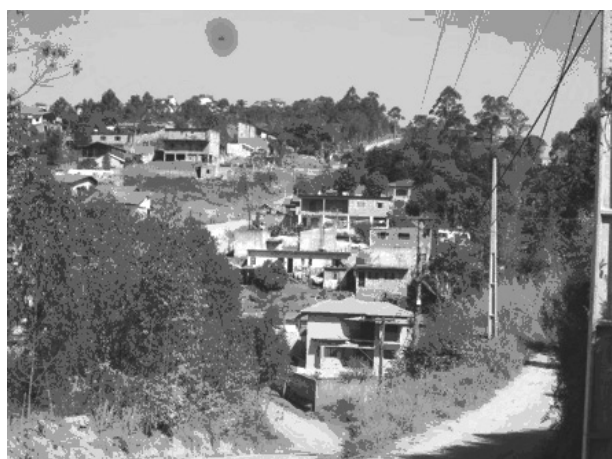
Jd. Odorico - Vista geral 1



Jd. Spada - área de risco encosta



Jd. Brilha



Jd. Odorico - vista geral 2



Jd. Spada - área de risco encosta, área mais crítica



Jd. Santana



Jd. Spada



Jd. Brilha



Jd. Santana



Jd. Spada - área de risco encosta



Jd. Brilha - área Edésio Conceição Santos

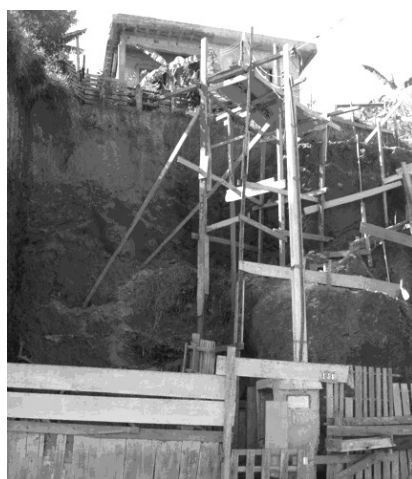


Jd. Santana - área de risco deslizamento com morte

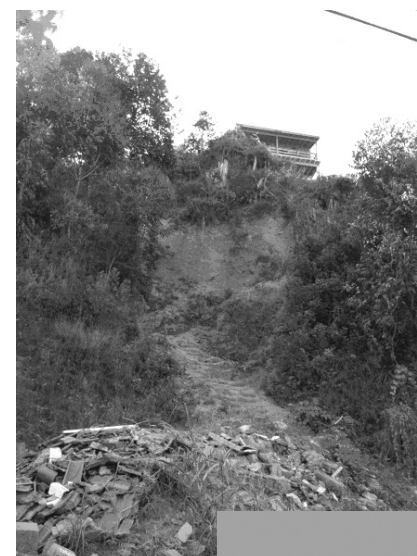
PLANO DIRETOR - 2006/2015



Jd. Santana - área de risco de deslizamento



Jd. Santana - área de risco de deslizamento



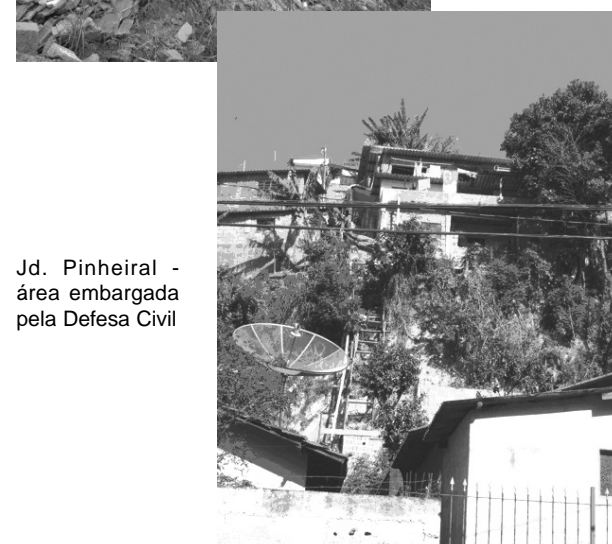
Jd. Pinheiral - deslizamento



Jd. Santana - área de risco de deslizamento



Jd. Santana - área de risco de deslizamento



Jd. Pinheiral - área embargada pela Defesa Civil



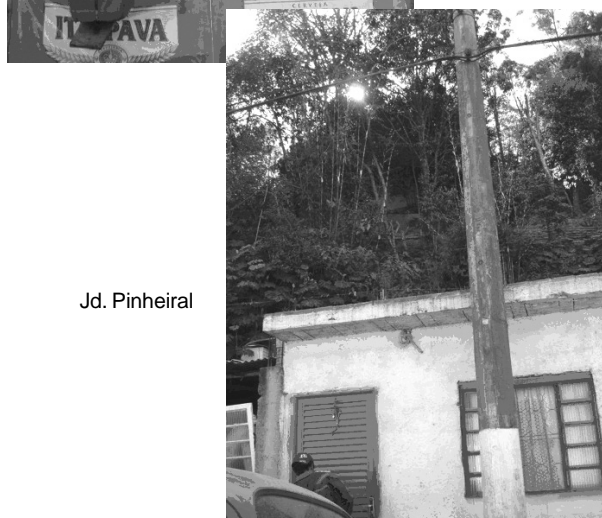
Jd. Pinheiral - área de risco de deslizamento



Jd. Pinheiral - vista geral



Jd. Pinheiral - vista geral



Jd. Pinheiral

V.6 Meio Ambiente

Mairiporã faz parte da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, localizando-se na sua porção norte, a cerca de 30 km da capital, na latitude 23°19'06 "S e longitude 46°35'12" W. Sua principal característica é estar situada na Serra da Cantareira, cenário privilegiado na região, com vegetação original formada pela Mata Atlântica. O município tem 39,5%³ do seu território, de topografia montanhosa com relevo acidentado, coberto por essa mata nativa.

Com 307 km² de área total, dividida em 193 km² de área rural e 114 km² de área urbana, limita-se ao norte por Atibaia, à nordeste por Nazaré Paulista, ao sul por São Paulo, à sudeste por Guarulhos e à oeste por Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato.

Mairiporã é cortada no sentido leste-oeste pelo rio Juqueri, prin-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

cial curso d'água da sub-bacia Juqueri-Cantareira, que nasce no município vizinho de Nazaré Paulista. É esse rio que alimenta a Represa Paulo de Paiva Castro, parte do Sistema Cantareira de abastecimento, responsável por grande parte da água utilizada na RMSP, motivo pelo qual 83% do território municipal se insere no perímetro legal da Área de Proteção dos Mananciais – APM. Os principais contribuintes da bacia do rio Juqueri são: os córregos Itaim, Boa Vista, Tocantins e do Saboó; os rios Juqueri-Mirim e Pinheiros; e os ribeirões Juqueri-Mirim, dos Cristais, do Cavalheiro, do Eusébio, Itaim e dos Pinheiros ou Quilombo. As sub-bacias inseridas no município são Itaim, Votorantim/João Graciano, Pinheiros/Tocantins/Guavirubata, São Pedro/Boa Vista, Santa Inês (parcial), Remédios (parcial).

Este sistema produtor de água é responsável atualmente por cerca de 60% de todo o Sistema Adutor Metropolitano de São Paulo. Chamado Sistema Cantareira, ele é composto pela reversão das águas dos rios Jaguari, Jacareí, Atibaia, Cachoeirinha e Juqueri, através de túneis e canais que interligam os reservatórios (Jacareí, Jaguari, Cachoeira, Atibaia e Paiva Castro) situados nesses rios, para o reservatório de Águas Claras. A transferência para este último reservatório é efetuada pela elevatória de Santa Inês, com capacidade nominal de 33 m³/s. Desse reservatório, a água é conduzida por condutos forçados para a ETA Guaraú, para tratamento e distribuição.

Dois manchas de ocupação correspondem aos perímetros urbanos de Mairiporã: o núcleo central propriamente dito (definido pela Lei nº 318, de 11 de março de 1969) e o distrito de Terra Preta, na divisa norte do município (Lei nº 941, de 1 de março de 1982). É nesse último, fora da área de proteção dos mananciais, que estão localizadas as indústrias. As demais áreas urbanas legais correspondem aos loteamentos, concentrados em sua maior parte ao longo dos eixos principais de acesso: Rodovia Fernão Dias, SP-23 (Rodovia Luís Salomão Chama, que liga Franco da Rocha a Mairiporã), Estrada de Santa Inês e Estrada da Roseira. Todo o restante do município é área rural.

O elemento indutor mais marcante da ocupação do município é a própria Serra da Cantareira, pelas suas qualidades paisagísticas e ambientais, não havendo ofertas de emprego e serviços que justifiquem deslocamentos populacionais para Mairiporã. A proximidade da Serra à cidade de São Paulo e a presença de eixos viários de articulação com o centro, como a Estrada de Santa Inês, a Estrada Guarulhos-Mairiporã e a Rodovia Fernão Dias, foram fatores que propiciaram sua ocupação. A característica principal dessa ocupação é a urbanização de baixa densidade, predominantemente residencial, dos parcelamentos privados para moradia ou lazer dirigidos aos segmentos de renda média e alta, que começaram a ser implantados no município a partir de 1960. As obras do Sistema Cantareira no período 1968/1981 levaram a uma melhoria na acessibilidade, com o asfaltamento das estradas da Roseira e de Santa Inês e melhorias na SP-23, o que acentuou o processo de parcelamento, atingindo intensidade crescente nas décadas de 70/80.

Este processo de ocupação não contemplou a questão ambiental e nem foi originado por intenções da Prefeitura, que apenas converteu em área urbana os parcelamentos existentes. A intensa modificação do sítio físico requerida na implantação dos loteamentos – abertura de vias, demarcação de lotes, movimentos de terra, desmatamentos etc. – resultou em grave comprometimento ambiental como o assoreamento dos rios, córregos e represa, erosões, deslizamentos etc.

Geomorfologia

As grandes estruturas físicas da RMSP se definem pela presença da Bacia Sedimentar de São Paulo, com topografia suave, obstaculizada ao norte por uma área de relevo serrano, a oeste e ao sul por uma morraria cristalina e a leste pela área de relevo também amorreado e acidentado do Médio Vale do Paraíba, estruturas essas que correspondem, em termos geomorfológicos, à província do Planalto Atlântico.

Tabela 70
Município de Mairiporã
Planalto Atlântico

Província	Zona	Subzona
Planalto Atlântico	1 – Planalto Paulista	1a – Colinas de São Paulo 1b – Morraria do Embu
	2 – Zona Cristalina do Norte	2a – Serrania de São Roque
	3 – Médio Vale do Paraíba	3a – Morros Cristalinos
	4 – Planalto de Ibiúna	

Mairiporã está inserida na Zona Cristalina do Norte, ao norte do Planalto Paulista, situando-se a leste da Depressão Periférica e a sudeste e oeste das Zonas da Serra da Mantiqueira e do Médio Vale do Paraíba.

A Zona Cristalina do Norte (subzona Serrania de São Roque) apresenta uma única litologia, constituída de rochas ígneas e metamórficas, de granitos e gnaisses com intrusões de xistos e granulitos com áreas restritas de quartzitos. A subzona da Serrania de São Roque engloba quatro compartimentos:

- Maciço Serrano da Cantareira
- Morros Altos Acidentados com Serras Restritas
- Mar de Morros e
- Morros Cristalinos Rebaixados

A Serrania de São Roque é constituída por filitos, micaxistos, migmatitos, quartzitos e corpos graníticos, que são rochas do Grupo São Roque. Apresenta relevos serranos e separa-se da Morraria de Jundiá por uma falha geológica (falha do Mandaqui) que segue o sentido da linha de transição entre as duas subzonas. Constitui uma superfície mais dissecada, de maior amplitude topográfica e de níveis altimétricos em média superiores a 1.000 metros, que inclui a Serra da Cantareira.

Grande parte do município de Mairiporã está no compartimento Maciço Serrano da Cantareira que possui os seguintes parâmetros topográficos:

- Topos angulares formando um alto espigão serrano com altitudes em torno de 1.100 a 1.450 metros (amplitude de 350 metros);

- Morfológicamente, caracteriza-se por vertentes escarpadas e formação de altos anfiteatros e vales encaixados com declividades predominantemente superiores a 40%;

- A litologia apresenta embasamento cristalino, com intensa movimentação tectônica;

- A falha do Mandaqui separa os maciços graníticos da Cantareira e da Serra dos Freitas, dos substratos de filitos, micaxistos e anfíbolitos com intrusões de calcoxistos, dioritos e quartzitos (Serra da Pirucaia) e de migmatitos no extremo norte, junto a Serra da Pedra Vermelha.

Outro compartimento da Serrania de São Roque, com significativa porção dentro de Mairiporã, é o Mar de Morros, que assim se caracteriza:

- Topos achatados com altitudes médias de 850 metros e amplitudes topográficas de 80 metros

- Sua morfologia é de vertentes com declividades em torno de 25 a 30%, formando vales encaixados e anfiteatros

- Possui substrato litológico de filitos associados a micaxistos com ocorrência de pequenos maciços graníticos.

Destacam-se também, as Planícies Aluvionais (várzeas) como as da bacia do Juqueri. São áreas que se caracterizam pela deposição de sedimentos quaternários, aluviões fluviais, argila, areias e cascalhos, ocorrendo em planícies em calha ou em fundos de vale e encaixados.

Declividades

A ocupação do território por usos urbanos deve se dar com base na aptidão e na adequação física ao desenvolvimento das atividades e da implantação da infra-estrutura necessária. A adequação física é determinada a partir do estudo do meio natural, onde a declividade constitui uma das principais variáveis que caracterizam o sítio físico.

Declividade é a relação entre dois pontos desnivelados, que definem uma linha de máxima inclinação numa encosta, e a distância horizontal entre os mesmos pontos. Pode ser expressa em porcentagem ou em graus (do ângulo de inclinação em relação ao horizonte). Exemplificando, no caso de uma declividade de 30% entre dois pontos, a cada 100 metros na horizontal há um desnível de 30 metros.

As classes de declividades são definidas de maneira a identi-

car as áreas de maior ou menor obstáculo à ocupação:

- Inferior a 5% - áreas planas, inclusive várzeas;
- De 5% a 20% - áreas normalmente favoráveis, sem limitações graves quanto à ocupação;
- De 20% a 40% - áreas onde se impõe a adoção de medidas mais ou menos restritivas, de acordo com as condições locais;
- Superior a 40% - áreas que não devem ser ocupadas para urbanização, preservando ao máximo as condições naturais.

A Carta de Classes de Declividades da Região Metropolitana de Grande São Paulo do Sistema Cartográfico Metropolitano – SCM, escala 1:100.000, utilizada neste plano, é um mapeamento de síntese que evidencia claramente as grandes feições topográficas, permitindo correlacionar os aspectos físicos com o uso do solo e a ocupação urbana.

A maior parte de Mairiporã apresenta declividades acentuadas, maiores que 40%, devido às suas características de relevo, com a presença da Serra da Cantareira ao sul do município e da Serra da Pedra Vermelha ao norte, no limite com Atibaia. É justamente nessas áreas que se concentra a ocupação por loteamentos. Mas pode-se observar alguns pontos com declividades favoráveis à ocupação, como nas áreas ao longo do rio Juqueri, como no Jardim Cinco Lagos de Santa Maria e no próprio núcleo central do município, onde predominam as declividades até 20%. O mesmo ocorre no distrito de Terra Preta, nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, onde se encontram diversas indústrias.

Vale lembrar que as áreas de várzeas, com declividades adequadas, são consideradas desfavoráveis à urbanização por serem problemáticas quanto à capacidade suporte de seu solo e devido ao nível de lençol freático, pouco profundo.

A ocupação urbana nas áreas inadequadas indicadas no mapeamento traz sérios prejuízos, como a diminuição da infiltração de água no solo, o assoreamento dos leitos dos rios e reservatórios, o agravamento das enchentes, o incremento dos processos erosivos, além da evidente diminuição de áreas verdes e do alto custo da urbanização nestas áreas.

Geologia

As litologias e estruturas geológicas encontradas na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP podem ser sintetizadas em quatro grupos:

- Período Quaternário – o mais recente, corresponde à era Cenozóica – aluviões em geral (argila, areia e cascalho);

- Período Terciário, também da era Cenozóica – areias, argilas e conglomerados⁴ da Formação São Paulo;

- Período Paleozóico – rochas intrusivas⁵ graníticas, rochas cataclásticas⁶;

- Proterozóico – o mais antigo, correspondente à era Pré-cambriana, representada na RM pelo Grupo Açungui (metassedimentos⁷ síltico-argilosos e quartzitos e epiquartzitos) e pelo Complexo Gnáissico-Migmatítico (granitos metassomáticos⁸ e migmáticos heterogêneos).

Considera-se, também, a existência das linhas de falhas Jundiuvira, Mairinque, Taxaquara e Caucaia, que dividem estruturalmente a RMSP, no sentido de norte para sul, em três blocos – São Roque, Cotia e Juquitiba.

No município de Mairiporã, predominantemente são encontrados compartimentos geológicos dos mais antigos, do Pré-Cambriano, destacando-se os granitos, gnaisses, filitos e xistos, conforme mostra a segmentação percentual elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, no relatório técnico do Plano Diretor Regional da Sub-região Juqueri-Cantareira (IPT/CPTI 2005). A Serra da Cantareira é uma formação de maciço granítico, fortemente gnáissico.

Porcentagem e característica dos tipos de rocha encontradas em Mairiporã:

- **Xistos e filitos = 47,15%** (Xistos são rochas metamórficas

PLANO DIRETOR - 2006/2015

cujos minerais, lameares ou acidulares, são visíveis a olho nu e dispostos na mesma orientação, graças à pressão dirigida sob a qual eles são formados, o que confere à rocha um aspecto folheado típico. Filitos são também rochas metamórficas, formadas essencialmente por minerais do grupo das micas, microscópicos e isorientados, o que determina o aspecto folhado e brilhante característico desta rocha).

- **Granitos e gnaisses graníticos = 44,09%** (Granitos são constituídos predominantemente por quartzo, feldspato e mica, apresentando granulação média a grossa. Gnaisses são rochas de composição granítica e estrutura fortemente orientada, constituindo-se numa litologia extremamente comum por todo o Complexo Cristalino. Tanto nos granitos como nos gnaisses graníticos, é comum a presença de blocos de rocha – matacões – imersos no solo de alteração e em superfície).

- **Sedimentos Quaternários = 3,04%** (Sedimentos Quaternários correspondem aos depósitos aluvionares associados aos corpos d'água, como rio Juqueri, córrego Itaim, rio Pinheiros, córrego Guavirutuba).

- **Anfibolitos = 2,60%** (Anfibolitos são rochas que formam corpos de dimensões variadas intercalados em xistos e quartzitos, em meio a granitos. Algumas vezes podem ocorrer matacões imersos no solo ou superficiais).

- **Quartzitos = 2,19%** (Quartzitos são rochas metamórficas compostas essencialmente de quartzo – arenito metamorfizado em que o cimento silicoso se recristalizou).

- **Sedimentos terciários = 0,67%** (Sedimentos Terciários são as rochas da Formação São Paulo e correlatos. Ocorrem ao longo do rio Juqueri e tributários mais importantes, acompanhando os sedimentos aluvionares).

- **Migmatitos = 0,24%** (Migmatitos são rochas compostas por duas porções distintas, uma metamórfica – xistos e gnaisses – e outra ígnea, de material magmático, como granito. Na composição dos migmatitos se destacam feldspato e quartzo).

Componentes Climáticos

Para a caracterização dos componentes climáticos, optou-se pela utilização do mapeamento elaborado no volume "Características do Nível Físico-Estrutural e do Nível da Paisagem e Atmosfera", desenvolvido pela Emplasa para a área do Complexo Metropolitano Expandido. Em relação à estrutura e organização dos compartimentos climáticos aí definidos, contou-se com a participação do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, que realizou o trabalho conjuntamente com a Emplasa. O município de Mairiporã está inserido na Unidade I – compartimentos 1 e 4 – que engloba áreas do Planalto Paulistano, do Planalto de Ibiúna e da Zona Cristalina do Norte. A Unidade como um todo tem um caráter homogêneo, apresentando sub-unidades somente em função da topoalimetria. As características dessa compartimentação são as que se seguem demonstradas pela **Tabela 71**

Tabela 71
Município de Mairiporã

	Compartimento 1	Compartimento 4
Temperatura anual	18°C a 19°C	17°C a 18°C
Evapotranspiração potencial	800 a 900 mm	750 a 850 mm
Pluviosidade total	1.300 a 1.400 mm	1.400 a 1.500 mm
Máximo pluviométrico	80 a 130 mm/24hs	95 a 100 mm/24hs
Vento	direção SE	direção SE
Calmaria	10 a 20% (out./nov.)	10 a 20% (out./nov.)
Deficiência hídrica	0 mm	0 mm
Excedente hídrico	400 a 600 mm	400 a 600 mm
Umidade relativa	80 a 85%	85 a 90%

Fonte: Emplasa

A variação da temperatura média anual dentro dessa Unidade é de 2°C, entre 17°C e 19°C, funcionando as zonas serranas como áreas de definição de sub-unidades climáticas, uma vez que se combina essa diminuição térmica com o aumento da pluviosidade. Os máximos pluviométricos em 24 horas oscilam entre 100 e 130 mm.

O excedente hídrico é elevado e oscila entre 400 e 600 mm/ano, não existindo um período definido com deficiência hídrica pronunciada. Os valores da umidade relativa média anual oscilam entre 80 e 90%, possuindo, portanto, conteúdos de vapor de

água bastante elevados.

A direção predominante dos ventos é de sudeste, enquanto que a participação das calmarias é pequena, acentuando-se ligeiramente nos meses de inverno (maio a agosto). Os meses com menor frequência de calma são outubro, novembro e dezembro. Em relação aos ventos, pode-se ainda considerar que:

- As direções sul, sul-sudeste e leste-sudeste apresentam razoável aumento de frequência durante os meses de outubro, novembro e dezembro;

- As direções nordeste e norte-nordeste acusam o máximo de participação justamente no período de inverno, de maio a agosto.

Aptidão Física ao Assentamento

O conhecimento das características da dinâmica do meio natural é importante para a compreensão dos mecanismos de degradação ambiental e avaliação das melhores formas de ocupação do território, determinando as áreas aptas ou mais adequadas à urbanização. A situação geográfica de Mairiporã torna imprescindível que se considere essa questão no desenvolvimento deste Plano.

Na elaboração da análise que se segue foram utilizadas as Cartas de Aptidão Física ao Assentamento Urbano, escala 1:50.000, do Projeto Cartografia Geotécnica Aplicada ao Planejamento da Grande São Paulo – Emplasa/IPT (1986). Esse trabalho baseou-se na integração de dados do meio físico relativos ao relevo, rochas e solo (geomorfologia, clima, declividades, geologia).

A compartimentação do relevo considerou a declividade e a conformação das encostas, procurando individualizar os setores de relevo mais favoráveis à ocupação – topos e encostas suavizadas – daqueles que devem ser preservados ou ocupados com cuidado e restrições, como as cabeceiras de drenagem, planícies aluviais e encostas íngremes. Essa compartimentação resultou nas oito categorias que se seguem:

- Colinas – predominam amplitudes de 40 metros e declividades de até 20%. Topografia suavizada, não exigindo práticas especiais em projetos de parcelamento.

- Morrotes – predominam amplitudes de 60 metros e declividades de 20%. Condições topográficas predominantemente favoráveis, com alguns setores problemáticos (declividades maiores que 30% e cabeceiras de drenagem) que exigem cuidados especiais de projeto e implantação.

- Morros baixos – predominam amplitudes de 100 metros e declividades de 30%. Condições topográficas desfavoráveis em muitos setores de encosta que impõem diretrizes rígidas de projeto e implantação.

- Planícies aluviais – predominam declividades inferiores a 5%. Baixa declividade do terreno, pouca profundidade do lençol freático e ocorrência de solos com baixa capacidade de suporte, sérios problemas de enchentes e dificuldades para implantação das obras de saneamento, edificações e sistema viário.

- Morrotes baixos isolados em meio a planícies aluviais – predominam amplitudes de 40 metros e declividades maiores que 30%. Topografia problemática (morrotes isolados que se destacam de uma área relativamente plana e mal drenada, com os problemas descritos acima). Nos morrotes os problemas estão associados à implantação das vias de acesso e lotes.

- Morrotes altos – predominam amplitudes de 80 metros e declividades entre 30% e 40%. Declividade acentuada nas encostas que se apresentam bastante recortadas por linhas de drenagem natural. Setores favoráveis limitados aos topos que se apresentam isolados e constituem pequena parcela da unidade. Tal fato implica em parcelamento descontínuo, sendo difícil e onerosa a implantação de obras e infra-estrutura.

- Morros altos – predominam amplitudes de 150 metros e declividades maiores que 30%. Amplitudes e declividades elevadas, dificultando as condições de acesso às áreas potencial-

mente ocupáveis (topos de morros).

- Serras e Escarpas - Predominam amplitudes de 300 metros (serras) e de 100 metros (escarpas), e declividades maiores que 30%. Amplitudes e declividades elevadas e precária estabilidade das encostas impõem diretrizes rígidas que, na quase totalidade dos casos, inviabilizam o parcelamento.

Foram considerados também, os solos superficiais e de alteração de rocha, em relação a granulometria e espessura, assim como o Mapa Geológico, escala 1:50.000, elaborado pelo IPT (1984), na compartimentação dos tipos de rocha, por serem elementos que influem diretamente na estabilidade, erosão, escavação e fundação. Os oito grandes grupos de rochas/solos individualizados agruparam-se por apresentarem características geotécnicas similares; são os seguintes:

- Sedimentos Aluvionares – al

- Sedimentos da Formação São Paulo e correlatos – tc

- Xistos e filitos – xt

- Granitos e gnaisses graníticos – gr

- Migmatitos – mg

- Anfibolitos – af

- Calcáreos – ca

- Quartzitos – qz

O resultado da sobreposição destas informações do relevo e da litologia foi à definição de unidades homogêneas, que condicionaram a setorização das cinco classes de adequação ao assentamento urbano que compõem a **Prancha 13**:

- Áreas favoráveis, correspondentes ao nº 1

- Áreas com restrições localizadas, correspondentes ao nº 2

- Áreas passíveis de ocupação, com sérias restrições, são as de nº 3

- Áreas com severas restrições são as de nºs 4, 5, 6 e 7

- Áreas impróprias correspondem ao nº 8

A área da sub-bacia do Juqueri é de relevo serrano e níveis de morros acidentados com vertentes escarpadas, dos maciços da Serra da Cantareira, sob clima muito úmido influenciado pelo efeito orográfico. A cobertura vegetal de matas tem ocorrência expressiva nessas áreas, ao lado de capoeiras e campos antrópicos em alguns setores (que se encontram pressionados pela urbanização).

Os processos morfogenéticos estão relacionados com a ação das águas correntes em virtude da alta densidade de drenagem e dos elevados índices pluviométricos. As fortes amplitudes topográficas e altas declividades das vertentes características destas áreas, reforçam a atuação dos transportes relacionados à ação de gravidade, tais como desmoronamentos, escorregamentos e quedas de blocos. A estrutura física dos solos superficiais e de alterações presentes na área, em muitos casos constitui um fator predisponente ao desencadeamento desses fenômenos. Nestas condições, a cobertura vegetal agindo na contenção do impacto pluvial e no controle da infiltração da água no solo, desempenha importante função na estabilidade das vertentes, muitas vezes atingidas por interferências antrópicas incisivas.

O núcleo central de Mairiporã está implantado em área com sérias restrições à ocupação urbana, apresentando morros baixos e condições topográficas desfavoráveis em muitos setores de encosta. Grande parte dos loteamentos dispersos por todo o município se encontra em locais problemáticos à ocupação, onde o relevo predominante é de vertentes acidentadas e vales encaixados. Em Terra Preta as condições de ocupação são um pouco melhores, com a topografia predominantemente favorável e restrições localizadas. Mas, mesmo assim os terrenos são acidentados e com acessos íngremes.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

PRANCHA 13 - VER PÁGINA 58

Espaços Ambientais Legalmente Protegidos

Segundo estudos sobre a evolução da cobertura vegetal no Estado de São Paulo, realizados pelo Instituto Florestal, da área de cobertura florestal original – 20.450.000 hectares (81,8% do seu território) – restavam em 1995, cerca de 1.848.152 hectares, o que corresponde a apenas 7,64%. Como a importância da conservação desses remanescentes é incontestável, o poder público, nas esferas federal, estadual e municipal, tem elaborado diversas leis de proteção ambiental, criando Unidades de Conservação para proteger os ecossistemas, preservar a biodiversidade e promover o desenvolvimento de pesquisas que garantam o aproveitamento sustentável dos recursos naturais.

No âmbito federal, a Resolução nº 11, de 3 de março de 1987 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, declara como Unidades de Conservação “as áreas definidas pelo Poder Público visando a proteção e a preservação de ecossistemas no seu estado natural e primitivo, onde os recursos naturais são passíveis de um uso direto, sem consumo”.

As Unidades de Conservação⁹ podem ser legalmente instituídas pelo poder executivo dos níveis federal, estadual ou municipal, com restrições diferenciadas à ocupação do solo e à utilização dos recursos naturais, sempre com a finalidade de proteger o patrimônio ambiental ainda existente. As áreas podem ser integral ou parcialmente protegidas.

Nas Unidades de Conservação de Uso Indireto – Proteção Integral – não se permite a ocupação dos espaços territoriais para fins de exploração direta dos recursos. Nelas a propriedade é de domínio público ou implica em desapropriações de terras para que se tenha proteção integral dos atributos da diversidade biológica. Permite-se somente o uso recreativo, a visitação pelo público, a pesquisa científica e atividades referentes à educação ambiental. Fazem parte dessa categoria:

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre

As Unidades de Conservação de Uso Direto ou Sustentável – Proteção Parcial – foram criadas como uma alternativa de proteção, conservação e preservação da diversidade de ambientes ameaçados de degradação, incorporam extensas áreas de domínio particular, sem necessidade de desapropriação pelo poder público. Nelas permite-se o uso direto dos recursos naturais que implicam na ocupação dos espaços territoriais pelo homem. Destinam-se a regular e normatizar essa ocupação e uso dos recursos, visando racionalizar sua utilização de maneira a haver uma compatibilização das atividades econômicas com a proteção ambiental.

São elas:

- APAs – Áreas de Proteção Ambiental
- ARIEs – Áreas de Relevante Interesse Ecológico
- FLONAs – Florestas Nacionais
- RESEX – Reservas Extrativistas (propriedade de domínio público)
- Reserva de Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável

- RPPNs – Reservas Particulares do Patrimônio Natural
Vale ressaltar que deverão ser definidas normas para ocupação, num raio de 10 km, no entorno das Unidades de Conservação, conforme a Resolução nº 13 do CONAMA, de 6 de dezembro de 1990, a fim de que as atividades que possam afetar a biota sejam obrigatoriamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Deve-se prever também uma faixa envoltória de 300 metros, implicando em limitações ao uso da propriedade, conforme os artigos 137 e 138 do Decreto Estadual nº 13.426 de

16 de março de 1979.

Por suas características físico-ambientais e pela presença da Mata Atlântica, Mairiporã apresenta áreas impróprias e com severas restrições ao assentamento urbano, havendo vários instrumentos jurídicos – federais e estaduais – que se sobrepõem com o mesmo objetivo, qual seja, conservar e preservar a natureza. São os seguintes os diplomas legais incidentes no município que tratam da questão ambiental.

No nível Federal:

- Inicialmente, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que no seu art. 225, universaliza o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e no § 4º do mesmo artigo, coloca a Mata Atlântica como patrimônio nacional.
- O Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, que declara como de interesse comum a todos os habitantes do País, as florestas e demais formas de vegetação e define as Áreas de Preservação Permanente – APPs.

- O Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

- Várias Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, que definem a vegetação primária e secundária e estabelecem parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão, regeneração, licenciamento de exploração, etc. da Mata Atlântica (Conama nº 10/1993, Conama nº 1/1994, Conama nº 9/1996, etc.).

- O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que ao estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos de planejamento urbano, não deixa de considerar o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade das cidades, instituindo o zoneamento ambiental, como um dos instrumentos para o planejamento municipal (artigo 4º, inciso III, letra c).

No nível estadual:

- A Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989 no seu Capítulo IV – Do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento, art. 196, considera a Mata Atlântica, entre outros biomas, espaço territorial especialmente protegido.

- Todo o município de Mairiporã está incluído na unidade de uso sustentável da Área de Preservação Ambiental do Sistema Cantareira – Lei Estadual nº 10.111, de 4 de dezembro de 1998. Além de Mairiporã, a APA do Sistema Cantareira, abrange a totalidade dos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Piracacia e Vargem (parte desta APA está sobreposta a APA Piracicaba Juqueri-Mirim – Área II). Seus objetivos se relacionam com a manutenção e melhoria da qualidade da água, especialmente no entorno dos reservatórios do Sistema Cantareira, que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo. A manutenção e recuperação dos remanescentes florestais existentes em seu perímetro são de extrema importância, uma vez que sua existência garante não apenas o equilíbrio do meio físico, como a qualidade dos recursos hídricos, além do valor intrínseco da flora e da fauna desta região. Esta APA não foi, até o momento, regulamentada.

- Cerca de 80% do município de Mairiporã está dentro da Área de Proteção dos Mananciais, Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975 e nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, que estabelecem áreas e faixas de proteção aos corpos d’água, submetidas a restrições diversas quanto ao uso urbano, como formas de parcelamento do solo, tipos e porte de indústrias, densidades de ocupação, etc. Esse regime jurídico está em processo de substituição pela Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional. Propõe-se, nessa lei, a elaboração de Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA¹⁰ e posteriormente Lei Específica, além da delimitação do seguinte zoneamento: áreas de restrição à ocupação, áreas de ocupação dirigida e áreas de recuperação ambiental.

- Na sua porção sul, engloba parte do Parque Estadual da Cantareira¹¹ – Decreto-lei Estadual nº 41.626, de 30 de janeiro de 1963 e Lei estadual nº 10.228 de 24 de dezembro de 1968 – o qual tem seus limites coincidentes com os da Área Natural Tombada da Reserva Estadual da Cantareira e Parque Estadual Alberto Loefgren – Resolução SC nº 18 de 4 agosto de 1983, da Secretaria da Cultura. O Parque Estadual da Cantareira é constituído por terras pertencentes à antiga reserva florestal da Serra da Cantareira nos municípios de São Paulo, Caieiras, Guarulhos e Mairiporã. O Parque tem Plano de Manejo, instituído em junho de 1974, que define 4 zonas, a saber: zonas primitivas, de uso extensivo, de uso intensivo e de serviço. Em Mairiporã encontram-se áreas enquadradas nas zonas de uso intensivo, de uso extensivo e de serviços.

- Com a Resolução SC nº 50, de 13 de outubro de 2004 da Secretaria Estadual da Cultura, foram tombados como bens naturais de interesse ecológico e paisagístico, o Morro do Juquery e o Pico Olho D’Água.

- Possui uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN do Sítio Capuavinha (com área de 5 ha), através de Portaria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama nº 31/01. Outra RPPN está atualmente em processo de criação, a do Recanto Paulo da Cruz, Educandário.

No nível Municipal:

- O projeto de Lei Municipal nº 138/06, criou a Estrada Parque Roseira-Cantareira. Projeto desenvolvido pela ONG Acorda Mairipa em parceria com a Prefeitura e financiamento do Fehidro. Propõem a transformação da estrada numa espécie de unidade de conservação ambiental e a implantação de programas de recuperação paisagística, educação ambiental e preservação de ecossistema.

Outros instrumentos:

- Todo o município de Mairiporã faz parte da Reserva da Biosfera, desde 1994.

No âmbito internacional, Mairiporã integra a rede mundial de Reservas da Biosfera¹², fazendo parte dos 73 Municípios da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, assim declarada pela UNESCO em 9 de junho de 1994, com o apoio do Estado de São Paulo. Seu espaço geográfico visa, através da correta gestão dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade e da cultura local, o conhecimento científico e o desenvolvimento sustentável.

O Cinturão Verde da Cidade de São Paulo é constituído de todos os remanescentes de Mata Atlântica e ecossistemas associados, que circundam a metrópole paulistana¹³ e que possuem atributos inigualáveis para a vida na região, como a manutenção da qualidade e disponibilidade da água, amenização climática, estabilização do solo, harmonização da paisagem etc.

É coordenado pelo Instituto Florestal da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sendo seu zoneamento o que se segue:

- Zona Núcleo – de conservação da biodiversidade. É a zona que contém os exemplos mais significativos dos remanescentes naturais e seus ecossistemas associados. São zonas que estão amparadas por proteção legal segura, sendo centros de endemismo e riqueza genética com características únicas, devendo permanecer totalmente protegidas, sem outra utilização que não seja educacional e científica.

- Zona de Amortecimento ou Tampão – de desenvolvimento sustentável. São zonas que evoluem das zonas-núcleo. As atividades econômicas e o uso da terra devem estar em equilíbrio para garantir sua integridade. São áreas onde devem ser pesquisados os meios de produção, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentado.

- Zona de Transição – de monitoramento ambiental. São as zonas mais externas da reserva, que evoluem das de amortecimento. São, por vocação, áreas de influência, onde devem ser incentivadas as atividades que aprimorem os meios de produção, visando o desenvolvimento sustentável. Seus limites não têm definição geográfica, porque sua delimitação está sujeita a ajustes periódicos.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Mairiporã tem praticamente todo seu território inserido na Zona Núcleo, de conservação da biodiversidade.

Mineração e Áreas Contaminadas

A atividade minerária em Mairiporã está voltada ao fornecimento de matérias-primas com aplicação na construção civil, devido à proximidade com o núcleo urbano-industrial da RMSP e a disponibilidade geológica local.

A produção mineral envolve várias etapas, variáveis em função do tipo de mineral, que podem causar impactos ambientais significativos se não forem tomadas medidas mitigadoras. A remoção da cobertura vegetal, a alteração no relevo e a movimentação de solo, levam à erosão pela ação da água nas superfícies, podendo gerar áreas degradadas. A recuperação dessas áreas, no entanto, infelizmente, tem sido restrita, com o predomínio do simples abandono da lavra ou revegetação insuficiente ou inadequada. Segundo informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SMA, todas as empresas de mineração com situação regular apresentam Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), cuja aplicação deverá ser acompanhada e fiscalizada por essa secretaria.

De acordo com tabela apresentada no Relatório Técnico do Plano Diretor Regional da Sub-Região do Juqueri-Cantareira: Caracterização Regional (IPT/CPTI), foram levantadas seis áreas de mineração em Mairiporã. São elas:

Tabela 72
Município de Mairiporã

Código	Empresa	Substância	Coord. X	Coord. Y
AT-84	Orlando Santos Vieira	Quartzito	350475	7418775
AT-85	Pedreiras Cantareira Ltda	Pedra britada	337700	7417500
AT-86	Concremix Eng. de Concreto S/A (alvenaria)	Pedra britada	333850	7415350
DA-245	Mineração Boava Ltda (PMM)	Quartzito	352525	7423875
DA-246	Cia Ardosiana Brasileira	Calcário	351350	7417950
DA-247	Pedreira Mantiqueira	Pedra britada	339225	7414500

Fonte: Relatório da Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FUSP, 1999)

De acordo com definição utilizada pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – Cetesb, área contaminada é aquela onde há comprovadamente poluição ou contaminação causada pela introdução de quaisquer substâncias ou resíduos que nela tenham sido depositados, acumulados armazenados, enterrados ou infiltrados de forma planejada, acidental ou até mesmo natural. Esses materiais podem concentrar-se em subsuperfície nos diferentes compartimentos do ambiente, como por exemplo, no solo, nos sedimentos, nas rochas, nos materiais utilizados para aterrar os terrenos, nas águas subterrâneas ou, de uma forma geral, nas zonas não saturada e saturada, além de poderem concentrar-se nas paredes e nas estruturas de construções.

A Relação de Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo, elaborada em 2005 pela Cetesb, indica duas áreas no município, **Tabela 73**

Tabela 73
Município de Mairiporã
Áreas Contaminadas

Empresa	Município	Classificação Cetesb	Contaminantes
Auto Posto Mairiporã Ltda.	Mairiporã	Contaminada sem proposta de remediação	Combustíveis líquidos
Auto Posto de Abastecimento Ltda.	Mairiporã	Remediação em andamento	Combustíveis líquidos

Fonte: Cetesb (2005)

ICMS Ecológico

A Constituição Federal determina que 75% do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS – sejam destinados ao Estado para sua manutenção e investimentos e 25% sejam repassados aos municípios.

Mesmo que o desenvolvimento das atividades de turismo e lazer e o manejo dos recursos naturais sejam incentivados em algumas Unidades de Conservação, e as atividades educacionais e científicas, em todas, as restrições ao uso do solo e dos recursos naturais levam à limitação da exploração econômica. Por essa razão, o Governo Estadual criou mecanismos compensatórios para os municípios que se julgam prejudicados por estas restrições, por meio de repasses financeiros adicionais ao seu orçamento, como é o caso da Lei Estadual nº 9.146, de 9 de

março de 1995, conhecida por “ICMS Ecológico”.

Seu objetivo, além da compensação financeira, é também estimular medidas de proteção ambiental e a criação de alternativas econômicas conservacionistas, que promovam a qualidade de vida da população, como parte da busca ao desenvolvimento sustentável. No Estado de São Paulo são passíveis de compensação financeira somente os espaços territoriais protegidos instituídos pelo Estado, que são: Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Estaduais, Zonas de Vida Silvestre em Áreas de Proteção Ambiental, Reservas Florestais, Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Áreas Naturais Tombadas e Áreas de Proteção de Mananciais, assim declaradas por força de lei estadual. A Tabela 74 a seguir mostra a evolução do ICMS Ecológico no município.

Tabela 74
Município de Mairiporã
Evolução do ICMS Ecológico em R\$

Município	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Mairiporã	36.615,75	143.850,84	180.827,81	177.217,87	196.003,58	217.859,49

Fonte: Arrecadação do ICMS – Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda SP Área Preservada – Secretaria de Estado de Meio Ambiente SP

V OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO

Importante economista sueco em sua mais conhecida contribuição para a reflexão sobre o desenvolvimento, ou sobre o sub-desenvolvimento, explica que no centro desta questão encontra-se o princípio do círculo vicioso, o inverso do círculo virtuoso, que ele denomina causação circular acumulativa, pelo qual um fator negativo é simultaneamente causa e efeito de outros fatores negativos. Nisto quer ele dizer que os países ricos produzem a riqueza e os países pobres reproduzem a pobreza, ou na linguagem do conhecido comercial de bolacha, tal bolacha vende mais porque é fresquinha, e é fresquinha porque vende mais.

Assim é que Mairiporã deve incorporar um Projeto Municipal, onde a questão da disponibilidade de recursos seja relativizada a ponto de poder propiciar uma melhoria contínua na qualidade de vida dos seus munícipes. Ressalta-se o círculo virtuoso que se pode criar a partir do binômio guarda responsável do patrimônio ambiental e contrapartida ambiental.

Na perspectiva deste Plano Diretor, são considerados objetivos básicos do desenvolvimento para o Município:

I. Sustentar o papel fundamental que tem o município na guarda de patrimônio ambiental imprescindível à qualidade de vida do planeta, assim entendido inclusive pela UNESCO;

II. Sustentar o papel polarizador peculiar, exercido pelo Município, no quadro metropolitano, no campo ambiental e do negócio turístico, visando a sua transformação em Estância Turística;

III. Favorecer a integração da comunidade local com vistas à construção de sua identidade e, conseqüentemente, da sua auto-estima e da sua motivação pela participação ativa nas decisões de interesse municipal;

IV. Elevar os padrões de desempenho, sobretudo dos sistemas públicos de atendimento social, buscando sempre a melhoria contínua na qualidade de vida do munícipe;

V. Ampliar a oferta de empregos e serviços no Município, de modo a reduzir a dependência deste às ofertas externas;

VI. Sustentar a base econômica do Município e favorecer sua ampliação, de forma que Mairiporã disponha de meios e recursos próprios para a geração da renda e o incremento das oportunidades de trabalho;

VII. Resgatar, em termos compatíveis com a escala já atingida pelo assentamento no Município, as condições originais de vivência ecológica propícias à criatividade e à produção intelectual;

VIII. Melhorar progressivamente as condições ambientais locais, com redução, e eliminação, quando possíveis, das ocorrências de alto risco no assentamento e de dano ambiental e à integridade do sítio municipal;

IX. Reduzir o grau de dissociação existente entre os diversos complexos de assentamento existentes no Município de forma a propiciar a integração de suas populações à comunidade urbana local;

X. Elevar os padrões habitacionais médios presentes, com a redução dos assentamentos em condições sub-normais, seja por sua regularização, urbanização e integração no abairramento, seja por sua erradicação, em casos de alto risco e potencial de dano ambiental;

XI. Tornar mais elástica a capacidade presente de atendimento às demandas de desenvolvimento social pela ação do Município, tanto no que respeita à otimização dos recursos existentes quanto à ampliação da base de obtenção de recursos;

XII. Inserir, progressivamente, de forma plena, a população de fixação recente no Município nas oportunidades e benefícios da vida urbana através do acesso às ofertas de serviços, espaços para moradias, participação nas políticas públicas e na ação cultural.

VI POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL

O Banco Mundial, em seu relatório sobre desenvolvimento mundial (2000-2001) admite que crescimento econômico não põe fim à pobreza. Mais do que isso, pode-se afirmar que a lógica do capitalismo, a da busca de lucro, tem conseqüências mais graves do que não por fim à pobreza. Esta lógica também amplia desigualdades sociais. O jeito inicial que se pensou para anular tais efeitos foi destinar um papel compensador, corretivo, aos governos. Cumpre lembrar que foi a ineficiência dos governos no trato das políticas públicas que geraram contra-movimentos, como as privatizações e o crescimento de organizações da sociedade civil.

O conceito de desenvolvimento global, sustentável, trata exatamente desta questão: não haverá crescimento econômico em longo prazo sem progresso social e também sem cuidado ambiental. Todos os lados devem ser vistos e tratados com pesos iguais, até porque estes são aspectos inter-relacionados. Da mesma forma que o crescimento econômico não se sustenta sem uma equivalência social e ambiental, programas sociais ou ambientais não se sustentarão sem a responsabilidade fiscal ou a provisão e o equilíbrio nas contas públicas dos municípios.

Base Econômica

Mairiporã precisa ampliar e diversificar sua base econômica, visando ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda e também, assegurar seus programas sociais e a preservação do seu patrimônio ambiental. Cerca de 80% do seu território é Área de Proteção aos Mananciais. Além disso, o Município está integralmente contido na APA do Sistema Cantareira, a ser regulamentada, e quase todo incluído na zona núcleo da Reserva da Biosfera, conforme a Unesco.

Esse patrimônio ambiental pode também vir a constituir-se em elemento de desenvolvimento econômico e social, se associado a atividades de turismo e lazer, de âmbito metropolitano, desde que desenvolvidas em moldes adequados à sua preservação.

A cidade já conta com um elenco de atributos paisagísticos que constitui embrião para o desenvolvimento da atividade proposta. Entretanto, a transformação do potencial turístico em atividade econômica significativa, exige a abordagem integrada e consistente do tema, a partir do conceito de turismo sustentável, conceito surgido na Declaração de Manila sobre o turismo mundial em 1980. Segundo a Organização Mundial de Turismo e o PNUMA, o turismo sustentável conduz “ao manejo de todos os recursos, de maneira que necessidades econômicas, sociais e estéticas possam ser satisfeitas, enquanto a integridade cultural, processos biológicos essenciais, diversidade biológica e sistemas de suporte da vida são mantidos”.

Segundo o Instituto de Hospitalidade, além das noções de autenticidade cultural, inclusão social e preservação ambiental, o conceito inclui também qualidade dos serviços, entre os requisitos de viabilidade econômica da atividade, em longo prazo. Reco-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

mendou-se, portanto, no corpo da Lei deste Plano Diretor a elaboração de um *Plano Municipal de Turismo Sustentável* para Mairiporã e, nesse sentido, a formação de um Grupo de Trabalho para gerir tal assunto.

O município tem potencial para um enfrentamento mais profissionalizado do negócio turístico, podendo inclusive considerar a possibilidade da obtenção de recursos a fundo perdido, oriundos de fontes internas, como o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, ou externas, a exemplo do *KFW Bankengruppe*, agência oficial do Governo alemão, para tal fim.

Um tratamento especial com a questão da sensibilização e mobilização do binômio guarda responsável do patrimônio ambiental e contrapartida ambiental deve ser prontamente considerado.

Um programa de gestão agrícola, a implementação da incubadora mista industrial, o *cluster* de negócios voltados para o casamento no campo, nichos industriais nas áreas do plástico e da caldeiraria, devem também merecer toda a atenção, no intuito de ampliar-se à base econômica do Município.

Desenvolvimento Social

Responsabilidade social é o modo de pensar e agir eticamente na relação com o outro, depreendendo daí, para o nosso caso, a lição dos princípios da transparência e do diálogo na gestão pública, aliados à crença da população na força da cidadania.

O agir no desenvolvimento social estará sempre que possível associado ao que se realizar no campo econômico, dentro do conceito atual de que a busca da superação das condições presentes no campo social é tarefa do conjunto da sociedade, que deve estar voltado para a melhoria das condições de vida, a elevação do nível de atendimento pelos serviços de caráter social, a adaptação da população de menor renda através de mecanismos de educação e valorização cultural, desdobrando-se nas seguintes recomendações:

- expansão dos cursos semiprofissionalizante e profissionalizante a todos os interessados, no sentido de garantir a indispensável qualificação para a recolocação no mercado de trabalho;

- implantação do Plano de Assistência Social, como determina a Lei Orgânica para a questão da Assistência Social;

- estabelecimento de uma linha de planejamento setorial do setor educação no Município, com a participação da autoridade do Estado junto ao setor, planejamento esse no qual fique mais bem articulada a cooperação entre os dois níveis de governo junto ao sistema educacional;

- desenvolvimento de ações conjuntas de integração, entre os setores da educação e da promoção social, para as faixas etárias da população até 18 (dezoito) anos, com vistas à ampliação de seu acesso ao mercado de trabalho, à sua qualificação profissional, à prevenção do vício e da marginalidade;

- expansão do programa de desenvolvimento voltado para os idosos visando sua integração plena à vida social e às atividades produtivas compatíveis com seus graus de limitação;

- ampliação e aparelhamento dos equipamentos do sistema de saúde existente;

- otimização da integração sub-regional do sistema de saúde do Município, com ativação do planejamento no âmbito do SUS;

- conversão do setor de lazer/recreação/cultura em objeto de planejamento setorial e ação sistemática;

- reversão das tendências ao uso irregular das áreas de lazer exigidas nas urbanizações para finalidades de outros tipos.

Auto-sustentação do Desenvolvimento e Qualidade Ambiental

A Lei 6938/81, que concebeu a política nacional do meio ambiente, representa uma mudança importante no tratamento das questões ambientais, na medida em que procura integrar as ações

governamentais dentro de uma abordagem sistêmica; essa Lei tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições de desenvolvimento sócio-econômico.

Um exemplo dos avanços produzidos pela Constituição Federal de 1988 é o das compensações financeiras aos municípios que possuem espaços territoriais especialmente protegidos, pois esses municípios teriam suas receitas fiscais diminuídas em razão das limitações impostas às atividades econômicas nesses espaços.

Da parcela do ICMS dos municípios paulistas, 0,5% é destinado aos que possuem tais espaços em seus limites territoriais, ao que se denomina ICMS ecológico.

As compensações financeiras pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica montam 6% do valor da energia produzida pelas concessionárias, distribuída entre os estados, municípios, o Ministério do Meio Ambiente, DNAE e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Esta compensação para os recursos hídricos utilizados na produção energética é muito considerável no orçamento de pequenos municípios. Mairiporã tem uma grande área inundada como potencial hídrico para o consumo humano e nada recebe por isto. A linha reivindicatória pela justa contrapartida que Mairiporã merece poderia ser traçada por um simples questionamento: será que recursos hídricos destinados ao consumo humano têm menos valor que recursos hídricos para uso energético?

Desdobramentos Sobre Políticas Específicas

Neste Plano Diretor, foram elencadas várias diretrizes setoriais que para terem eficácia fazem por merecer um estrito acompanhamento na elaboração e implementação das ações correspondentes. Também foram, por oportuno, sugeridos outros planos, programas e grupos de trabalho, visando dar suporte a consecução dos objetivos expressos em tais diretrizes. A gestão do que propõe este Plano Diretor deve escolher adequadamente suas ferramentas e, sobretudo, resolver a reflexão sobre o tripé discutido neste capítulo ao relatar sobre a relação obrigatória entre as necessidades sociais e ambientais, e de ampliação da base econômica do Município.

VII PROPOSIÇÕES SETORIAIS E TEMÁTICAS

As proposições setoriais que abrangem tanto os equipamentos de infra-estrutura do município, quais sejam, o Saneamento Básico, Energia, Transportes e Telecomunicações, quanto os Sociais como a Educação, Saúde e Segurança, estão delineadas no corpo da minuta da Lei do Plano Diretor. Ali também se encontram as diretrizes para temas específicos nas áreas do Desenvolvimento Econômico, Assentamento Urbano e Meio Ambiente.

VIII POLÍTICA HABITACIONAL

Numa conjuntura contemporânea especialmente complexa e difícil no que diz respeito à geração de oportunidades de trabalho, mais notadamente para os mais jovens, Mairiporã tem visto no seu crescimento, assim como tantas outras cidades com as suas características, e não imotivadamente, uma importante fonte de novas oportunidades e de futuro próspero.

Não obstante, a expansão do espaço urbano, que traz o progresso, também causa dificuldades para um “habitar” desejavelmente adequado. A questão habitacional agrava-se com o aumento da demanda no sistema de saneamento.

Também contribuem com o déficit de unidades habitacionais, que vai se avolumando, a alta incidência local de rotatividade de migrantes nos subempregos domésticos para as residências de médio a alto padrão, como os caseiros que, ao perderem a atividade, pressionam ainda mais o setor habitacional.

Representa considerável problema a ausência de ações compensatórias, como a inexistência da produção de habitações com características e em condições compatíveis com o nível de renda da maioria da população, o que se contrapõe com a Lei Orgânica do município de Mairiporã no que recomenda seu Cap. II - Art. 120.

Vale lembrar que ao final dos anos 70 e anos 80, muito em razão da implantação da Rodovia Fernão Dias, rota da ligação de São Paulo a Minas Gerais, Mairiporã é marcada por uma intensa redescoberta e valorização imobiliária, também consequência dos seus exuberantes atributos naturais. A região passa a abrigar residências secundárias (lazer/recreio), posteriormente transformadas em moradias fixas.

Mais recentemente a convivência de Mairiporã com a Rodovia Fernão Dias, potencializada pela sua duplicação, traz duas reflexões para a questão habitacional, importantes e opostas.

Por um lado este fato aliado à existência de algumas áreas de terras com valores bastante acessíveis no território de Mairiporã poderão suscitar o interesse de população empregada em municípios vizinhos, resultando, no médio prazo, numa desconfortável situação de, ainda que parcialmente, vir o município a caracterizar-se como zona dormitório.

Um parcelamento para fins recreacionais, destinado a fatias da população de maior renda da Região Metropolitana de São Paulo e, o atrativo que a maior acessibilidade provocada pela duplicação da Rodovia Fernão Dias pode representar a atividades industriais, de outra forma, imagina-se, elevaria o valor dos terrenos em Mairiporã, resultando uma situação de indisponibilidade de terras para o assentamento dos extratos populacionais de menor poder aquisitivo.

Os levantamentos feitos localmente neste momento apontaram a existência de aproximadamente 120 áreas de assentamentos irregulares, tanto urbanos quanto rurais (vide **Tabela 75**), dentre as quais apontam-se de 6 (seis) a 7 (sete) áreas consideradas de risco, *versus* um total de 4 (quatro) áreas em 2003, conforme dados do Seade para o item de pesquisa “Habitação – número de áreas de risco ocupadas por moradias”.

Em face ao exposto, conclui-se que sob o ponto de vista de gestão, Mairiporã estaria por exigir atenção mais direcionada ou delineada e objetiva para com as questões de expansão urbana e habitacional.

Assim é que, ao final, serão feitas sugestões sobre o planejamento, ações e gestão no plano urbanístico e habitacional, de maneira integrada, pela Sociedade Civil e pelo Poder Público.

Para a formulação de Políticas no campo de Assentamentos Urbanos e Habitação, partir-se-á das seguintes premissas básicas:

- Inclusão da questão habitacional e urbana no contexto das políticas e ações destinadas a compatibilizar o desenvolvimento da base econômica do município com a solução das questões sociais e a preservação ambiental, notadamente dos recursos hídricos. Ancora-se aqui a questão urbana ao conceito de desenvolvimento sustentável, ou seja, não haverá crescimento econômico no horizonte do Plano Diretor 2006/2015 sem progresso social e sem cuidado ambiental. Estes aspectos são inter-relacionados. Da mesma forma que o crescimento econômico não se sustenta sem uma equivalência social e ambiental, programas sociais ou ambientais não se sustentarão sem desenvolvimento econômico para o município;

- Postura preventiva com relação à geração de novos estímulos migratórios para o município, dependente da oferta de empregos em áreas circunvizinhas e, motivada por eventuais êxitos que se venha obter no tratamento da demanda habitacional em Mairiporã;

- Postura corretiva, buscando-se atenuar, ou até resolver em níveis motivadores os problemas no âmbito urbano/habitacional, causados pelos assentamentos irregulares e/ou “de risco”, tanto para o munícipe quanto para o ambiente.

Apoiando-se nestas premissas pode-se então enumerar as seguintes diretrizes objetivamente relacionadas com a Política Habitacional e Urbana:

- Prover ação fiscalizatória efetiva e controle urbanístico sobre os assentamentos emergentes, de forma a circunscrever e obstar a proliferação de novos assentamentos irregulares em condições precárias e em localizações danosas; em particular, estudar uma nova legislação de uso e ocupação do solo que

PLANO DIRETOR - 2006/2015

contemple a impossibilidade legal do desdobro de lotes;

- Voltar a ação em habitação no município, do Poder Público Local e do Estado, para a correção e se promover nos assentamentos irregulares existentes (vide **Tabela 75**), compreendendo duas formas básicas:

a. Urbanização progressiva, com contenção da ocupação desordenada dos loteamentos cuja localização pouco ou nada comprometa a segurança do munícipe e o quadro ambiental. Consubstancia-se aí a figura prevista no Plano Diretor da criação da ZEIS-1 – Zona Especial de Interesse Social Tipo

b. Erradicação, através da oferta e implantação das áreas alternativas, dentro da vigência do Plano Diretor, dos loteamentos que comprometam categoricamente a segurança do munícipe e o quadro ambiental. Trata-se de configurar-se aí a figura da ZEIS-2 - Zona Especial de Interesse Social Tipo 2;

II. Promover ações no âmbito do Poder Público e instituir mecanismos de estímulo à ação do setor privado na produção de habitações ao alcance das faixas de renda mais baixas (vide Lei Orgânica do Município de Mairiporã Cap. II - Art. 120). Trata-se de programas de fomento à produção, um circunscrito ao poder Público, ora denominado HIS – Habitação de Interesse Social e outro circunscrito a terceiros da iniciativa privada, então designado HMP – Habitação de Mercado Popular. Ambos passíveis de inserção nos dois tipos de Zonas Especiais de Interesse Social.

III. Equacionamento, definição e gestão em conjunto com o Estado, pelas agências competentes na área habitacional/ urbana de programas de erradicação de assentamentos irregulares em áreas fora das bacias protegidas de mananciais (vide a seguir comentário sobre o PAR – Programa de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal).

Justificam-se as recomendações contidas na Diretriz IV, em face ao segundo e mais recente empreendimento de Habitação Popular (ambos da CEF- Caixa Econômica Federal – localizados no distrito de Terra Preta), ter se vitimado em dificuldade na comercialização de suas 300 unidades, remanescendo destas, 254 unidades, que estão sendo objeto de novo Edital de convocação de repasse.

Na Diretriz III, recomenda-se o fomento à produção de habitação para população de baixa renda em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), através dos programas HIS - Habitação de Interesse Social, gerido pelo Poder Público e para uma renda familiar máxima de 3 SM (três salários mínimos) e, HMP - Habitação de Mercado Popular, gerido por terceiros da iniciativa privada, para uma renda familiar máxima de 5 SM (cinco salários mínimos).

Ambos os programas, HIS e HMP, devem ter projetos arquitetônicos/ engenharia e condições de comercialização (documentação possível, sem entrada, prestação confortável para a renda familiar exigida e sistema de amortização seguro para o munícipe) compatíveis com a realidade local.

Os valores da renda familiar mensal máxima para os programas HIS e HMP em Zonas Especiais de Interesse Social foram adotados partindo-se de informações comparadas do Seade em 2003 para a variável “rendimento médio no total de empregados ocupados” em Mairiporã, na Região Metropolitana de São Paulo e no Estado de São Paulo.

Tabela 75
Estado de São Paulo, RMSP, Município de Mairiporã
Rendimento Médio

Unidade	Rendimento Médio no Total de Empregados Ocupados		
	Estado de São Paulo	RMSP	Mairiporã
R\$	1.202,95	1.350,56	856,89
Salário Mínimo (abr. 2006)	5,0	5,5	3,5

No contexto em discussão, sugere-se que se criem instrumentos de gestão que suportem adequadamente os problemas de assentamento urbano e habitação, personificadas nos órgãos relacionados abaixo:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo.

No campo das ferramentas de gestão sugere-se a elaboração e implementação dos seguintes planos interligados:

- Plano Municipal de Habitação;
- Plano Municipal de Redução de Áreas de Risco.

A Política Municipal contida em “B” deverá promover a regularização fundiária, jurídica, urbanística e ambiental dos assentamentos em áreas de risco.

A gestão do risco, predominantemente de instabilidades de encostas e de enchentes, deverá avaliar a possibilidade e/ ou conveniência técnica de remoção do risco e/ ou da família sujeita ao risco.

IX POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Introdução à Problemática Ambiental

Até o início do séc. XX, o campo político institucional brasileiro não se sensibilizava com problemas ambientais, embora não faltassem problemas e nem vozes que o apontassem.

A abundância de terras férteis e de outros recursos naturais, enaltecida desde a carta de Caminha ao Rei de Portugal, induziu um falso conforto que impedia enxergar a destruição que vinha ocorrendo desde os primeiros anos da colonização.

Somente quando o Brasil começa a dar passos firmes em direção à industrialização inicia-se o esboço de uma política ambiental. Uma data de referência é 1934, quando foram promulgados vários códigos de gestão de recursos naturais.

Os problemas de poluição só seriam sentidos em meados da década de 1960, quando o processo de industrialização já havia se consolidado.

No início dessa fase, década de 1930, o Rio Tietê, de cuja bacia hidrográfica as águas de Mairiporã fazem parte, por exemplo, era usado para lazer de muitos paulistanos, algo que se tornaria inviável algumas décadas depois. Até meados de 1970, a poluição industrial ainda era vista como sinal de progresso e, por isso, muito bem vinda para muitos administradores públicos e cidadãos.

A maioria dos órgãos ambientais começa a ser criada após a conferência da ONU sobre o meio ambiente humano, realizada em Estocolmo na Suécia em 1972. A legislação ambiental começa a crescer vertiginosamente a partir desse evento, cuja maior contribuição foi a de vivenciar as questões ambientais às do desenvolvimento.

Nesta fase, em matéria ambiental, o Brasil também seguiu uma tendência observada em outros países; os problemas ambientais são percebidos e tratados de modo isolado e localizado, repartindo o meio ambiente em solo, ar e água, e mantendo a divisão dos recursos naturais: água, florestas, recursos minerais, etc.

Só no início da década de 1980, com a criação da política nacional do meio ambiente (Lei 6.938 de 31/08/81), os problemas ambientais passam a ser considerados interdependentes, passíveis de políticas integradas através de uma abordagem sistêmica.

A criação desta política nacional do meio ambiente objetiva agora a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, propicia à vida, visando assegurar condições de desenvolvimento socioeconômico.

Sua implementação só ocorre de fato com a Constituição Federal de 1988, que dentre outros avanços importantes incorpora o conceito de desenvolvimento sustentável.

A gravidade dos problemas ambientais, hoje, requer uma gestão aberta às inúmeras influências e propostas para se chegar às que melhor se aplicam a cada caso concreto.

Estes problemas por mais variados que sejam, decorem sempre do uso do meio ambiente como fonte de recursos para a produção da subsistência humana e como recipiente de resíduos da produção e consumo, problemas que são agravados pelo modo

como as pessoas concebem a sua relação com a Natureza.

As pressões exercidas pela opinião pública e pelos setores organizados da Sociedade Civil em relação aos problemas ambientais têm levado os governos de praticamente todos os países, em todos os níveis, sobretudo os da célula básica que é o município, a incorporarem de modo crescente as questões ambientais nas suas políticas públicas.

A diversidade existente de questões ambientais fez surgir uma variedade de instrumentos (**Tabela 76**) de políticas públicas, de que o poder público pode se valer para evitar novos problemas ambientais, bem como para eliminar ou minimizar os existentes.

Tabela 76

Políticas Públicas

Políticas Públicas Ambientais

Ordem	Espécie	Tipo
A	Ações de Cercamento	Imposição de Padrões
		Proibições e Restrições na Indústria e no Comércio
		Licenciamento
		Zonamento
B	Ações Econômicas	Estudo Prévio de Impacto
		Tributações
		Incentivos Fiscais
		Incentivos a Produtos Ambientalmente Responsáveis
		Financiamentos em Condições Especiais
		Permissões Negociáveis
C	Ações de Sensibilização	Sistema Depósito - Retorno
		Poder de Compra do Estado
		Informações ao Público
		Educação Ambiental
		Unidades de Conservação
		Apóio ao Desenvolvimento Tecnológico

Suporte Natural de Mairiporã

O Rio Juqueri que corta Mairiporã tem 70 km de extensão, nasce no município vizinho de Nazaré Paulista e deságua no Rio Tietê, no município de Santana do Parnaíba. Sendo o Rio Juqueri afluente do Rio Tietê, sua bacia pertence à Bacia do Alto Tietê, que constitui uma unidade de gestão de recursos hídricos no Estado de São Paulo.

Na década de 1970, desapropriou-se grande parte do Vale do Rio Juqueri, formando-se aí a represa-reservatório “Paiva Castro”, a partir de barragem construída no município de Franco da Rocha.

A represa possui em Mairiporã uma superfície de aproximadamente 430 hectares, correspondente à aproximadamente 3% da área total do município. O Rio Juqueri que abastece o reservatório, possui uma extensão de aproximadamente 25 km no município.

Secundariamente, completam a hidrografia de Mairiporã as sub-bacias dos rios Jundiáizinho e Ribeirão do Itaim, com respectiva e aproximadamente 5km e 2km de extensão.

Possuindo em seu território aproximadamente 1500 hectares de reservas florestais de Mata Atlântica (aprox. 5% da área total do município), a topografia predominante é a montanhosa, com altitudes que vão dos aproximados 700m até os 1300m.

O clima de Mairiporã é predominantemente tropical de altitude, com nebulosidade nos altos da Serra da Cantareira e vertente esquerda do Rio Juqueri.

Sua temperatura média anual oscila entre 20/ 21°C no fundo dos vales e 18/ 19°C na Serra da Cantareira e Morro Juqueri. A precipitação pluviométrica anual é de 1300/1500 mm e os ventos dominantes são de sul e sudeste.

Mairiporã possui uma área total aproximada de 300km² (aproximadamente 100km² de área urbana e 200km² de área rural), delimitada por um perímetro total de aproximadamente 60km. Faz divisa com 7 (sete) municípios, a saber: São Paulo, Guarulhos, Atibaia, Nazaré Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Franco da Rocha e Caieiras.

Marca a cidade, rasgando-a ao meio como uma cicatriz perpendicular ao curso do rio Juqueri e, formando 4 (quatro) quadrantes no município, a Rodovia Fernão Dias (BR-381), de pistas duplas, que liga São Paulo à Belo Horizonte. Secundariamente posiciona-se a SP-023, Rodovia Pref. Luiz Salomão Chama, que liga, trans-

PLANO DIRETOR - 2006/2015

versalmente a “Fernão Dias”, Franco da Rocha a Nazaré Paulista.

Mais de 200 núcleos e outros equipamentos urbanos assentados em 1/3 desta base natural descrita de aprox. 300 km² e uma área rural de pequenas e médias propriedades sobre 2/3 desta área, completam a imagem estática do contexto ambiental de Mairiporã.

Gestão Ambiental

No que institui a Constituição Federal de 1988 em seu Título VIII da Ordem Social, Cap. VI do Meio Ambiente, Art. 225 e, a Lei Orgânica do município de Mairiporã no seu capítulo IV, seções I e II, o município providenciará, com a participação de outras esferas e organismos da Administração Pública e, sobretudo da Sociedade Organizada, que se concretize o triângulo da sustentabilidade, ou seja, crescer sócio e economicamente com respeito ao meio ambiente.

No mundo contemporâneo e mais do que isso, considerando-se as características da base natural sobre a qual se assenta Mairiporã, é importante que o Poder Público Municipal e a Coletividade tenham o Meio Ambiente entre as mais altas prioridades do município, e que todos incorporem a postura da “melhoria contínua”, onde cotidianamente se busque aprimorar o processo da Gestão Ambiental Municipal, a que um sempre melhor desempenho ambiental crie sempre melhores condições para o crescimento econômico do município e o bem-estar social da sua população.

Educação Ambiental

A Lei Federal nº 9.795 de 27/04/99, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências, consolida a idéia de que a educação é o melhor e o primeiro caminho a adotar no enfrentamento dos mais diversos problemas por que passam os municípios em geral.

Complementando com algumas ações de sensibilização popular, citadas em “C” na **Tabela 76**, podemos apontar a necessidade de informar claramente a comunidade por meio de mecanismos próprios e adequados de comunicação, continuamente, sobre a evolução da situação ambiental no município.

Outra importante ação desta natureza será o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e a capacitação tecnológica voltados à resolução de problemas ambientais e para a utilização de fontes alternativas, não poluentes, bem como de tecnologias brandas e materiais poupadores de energia.

Já há ampla experiência, por exemplo na recuperação de sistemas aquáticos, que abundam em Mairiporã, que mostra que a participação da comunidade sensibilizada, além do desenvolvimento tecnológico, é de primordial importância na continuidade do sistema de eventual necessária recuperação e de proteção.

A Educação Ambiental geralmente inicia-se nos Ensinos Fundamental e Médio, mas para ser efetiva deve atingir a grande massa da população.

Propõe-se como programa básico de Educação Ambiental:

- Educação nas Escolas
- Cursos para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio;
- Cursos para professores;
- Reuniões periódicas com os pais e famílias dos alunos.
- Campanhas de Educação Aberta
- Campanha para reflorestamento com espécies nativas;
- Campanha especial para educação dos pescadores;
- Campanha para proprietários de residências de recreação;
- Campanha de recreação consciente (respeito com o ambiente, alerta a perigos à saúde e perigos de acidentes);
- Campanha para remoção de resíduos sólidos e coleta seletiva de lixo;

- Campanha de responsabilidade ambiental para os turistas e esportistas de aventura;

- Campanha de sensibilização ambiental para público em geral (rádio, jornais, cartazes e cartilhas).

- Material de Apoio

- Cartilha de Biodiversidade;

- Cartilha da Água (importância da represa, água e doença);

- Cartilha do Lixo;

- Cartilha da Contaminação;

- Cartilha do Pescador (lixo, contaminação, assoreamento, riscos iminentes, etc);

- Cartilha da “Paiva Castro” (suas utilidades, seus riscos, instruir sobre a batimetria, olarias submersas, embarcações a motor e “jet-ski”).

De fundamental ajuda na execução deste programa será a sensibilização e envolvimento da iniciativa privada na consecução das campanhas de educação ambiental.

Políticas Ambientais e Ações Econômicas

Várias políticas como relacionado em “B” do **Tabela 76**, podem ser implementados a partir de ações que premiem ou punam economicamente os atores ambientais.

Pode-se recomendar dentro desta modalidade:

- Incentivos a produtos ambientalmente responsáveis (ex.: depois de plantado, o bambu lava seis meses para atingir 15 metros de altura e se renova anualmente);

- Contrapartidas negociadas, incentivando a recuperação de áreas degradadas por mineração;

- Estímulo ao uso de lagoas marginais da “Paiva Castro” para pesca e recreação com conseqüente contrapartida de ajuda no seu peixamento e recuperação das suas margens;

- Ampliação das parcerias público-privado, público em geral, público-público ou público-economia mista, como, por exemplo, Prefeitura-Sabesp, no sentido do implemento de reflorestamento marginal com espécies nativas, compulsório para os comodatários;

- Incentivar a arborização urbana, ancorada em projeto paisagístico municipal, contemplando a adequação e padronização arbórea.

Em que pese o Índice de Envelhecimento de Mairiporã (28%), apontado recentemente em 2005 pela Fundação Seade, ser ainda inferior aos da Região Metropolitana de São Paulo (34%) e do Estado de São Paulo (39%), recomenda-se revitalização e implantação de praças, parques e áreas verdes de lazer, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Ressalta-se aqui que esta menor velocidade no envelhecimento da população de Mairiporã, pode ser utilizada como moeda de troca, por exemplo com o INSS.

Políticas Ambientais e Ações de Cerceamento

Trata-se, relativamente a ações de natureza relacionada em “A” do **Tabela 76**, do exercício do poder de polícia dos entes estatais e como tal se manifesta por meio de proibições, restrições e obrigações impostas aos indivíduos e organizações, sempre autorizadas por normas legais.

Entre os instrumentos de regulação direta, os mais conhecidos são aqueles que estabelecem padrões ou níveis de concentração máximos aceitáveis de poluentes. O licenciamento ambiental para atividades ou obras potencialmente poluidoras e o zoneamento ambiental são outros instrumentos desse tipo. Este último restringe o direito de propriedade na medida em que estabelece categorias de zonas destinadas à instalação de indústri-

as, por exemplo.

Outrossim, ressalta-se as recomendações:

- Negociar com DNER uma fiscalização mais ostensiva ao tráfego na Rodovia Fernão Dias de cargas perigosas em zona urbana, face ao impacto que pode produzir sobre o canal Juqueri, pelo derramamento de substâncias tóxicas, fruto de eventual acidente. Regulamenta o assunto o Decreto Federal nº 96.044 de 18/05/88; constitui rico material de consulta o Sistema de Transporte de Produtos Perigosos da Prefeitura de São Paulo;

- Estabelecimento de sanções penais e administrativas aos infratores das normas municipais de conservação ambiental;

- Fixar obrigações e condicionantes técnicas, que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradante a que deu causa, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

- Impor contrapartida ambiental nos casos de autorização prévia para supressão de espécies arbóreas.

Consiste tarefa imprescindível promover e manter inventário de informações de interesse para a gestão ambiental.

Saneamento Ambiental

Considerando o suporte previsto no Cap. IV – Seção III da Lei Orgânica de Mairiporã, a política de saneamento ambiental deve manter o equilíbrio do meio ambiente, alcançando níveis cada vez melhores de salubridade, por meio da gestão ambiental, do abastecimento de água potável, da coleta e tratamento do esgoto sanitário, da drenagem das águas pluviais, do manejo dos resíduos sólidos, do reuso das águas e do bom uso e ocupação do solo.

São diretrizes importantes para efetivo saneamento:

- Assegurar o sistema de drenagem pluvial, por meio de obras que garantam o escoamento das águas pluviais em toda a área ocupada do município, de forma a propiciar recarga dos aquíferos, a segurança e conforto de seus habitantes, pela extinção ou redução da ocorrência de alagamentos;

- Assegurar medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias, por meio da complementação e/ou ativação de redes coletoras de esgoto, de modo a impedir qualquer contato direto no meio onde permaneça ou se transita;

- Assegurar competente gestão de resíduos sólidos, garantindo a ampliação da coleta seletiva de lixo e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;

- Assegurar à população de Mairiporã oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos, em quantidade suficiente para atender às necessidades básicas e de qualidade compatível com os padrões de potabilidade.

Suporte Organizacional

Entende-se necessária a adequação do organograma da prefeitura, a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e a capacitação técnica e operacional dos órgãos municipais, de forma garantir eficiente gestão ambiental.

Sugere-se que o órgão gestor ambiental tenha *status* de departamento subordinado à então Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, cujo organograma básico teria seguinte configuração:

O município de Mairiporã deverá construir sua prática dirigida ao meio ambiente, pautando-se pelos seguintes documentos:

- Plano Diretor Ambiental
- Zoneamento Ambiental
- Código Municipal do Meio Ambiente
- Cadastro de Informações Ambientais
- Fundo Municipal para o Meio Ambiente

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Sugestões Auxiliares

Como conseqüência da riqueza que Mairiporã detém, tanto no segmento da biota aquática, quanto da fauna e da flora da Floresta Atlântica, dotando-a de uma identidade expressivamente ecológica, faz-se oportuno sugerir algumas ações que muito poderão auxiliar a cidade no seu propósito de otimização ambiental:

- Viabilização da montagem de um Museu da Fauna Silvestre, para o que se notou através da prospecção informal, a existência da disposição de pessoas para ajudar Mairiporã a deter um grande acervo de peças de taxidermia;

- Empreendimento de esforços junto à Fundação Educacional "Paula Souza" no sentido de trazer para Mairiporã ETE para o Ensino Técnico Profissionalizante de Nível Médio, destinado a suporte em ações ambientais, como por exemplo:

- Tecnólogo em Gestão Ambiental (Adm.)

- Tecnólogo Ambiental

- Tecnólogo em Agroecologia

- Tecnólogo em Limnologia e Qualidade da Água

- Tecnólogo em Doenças de Veiculação Hídrica

- Tecnólogo em Segurança Aquática (vide ILS - International Life Saving Federation)

- Tecnólogo em Fitoterapia

Empreendimento de esforços junto à Assembléia Legislativa e Governo do Estado de São Paulo, ao mesmo tempo instrumentalizando-se, para pleitear o *status* de Estância Ecológica.

X POLÍTICA CULTURAL

O contexto cultural de Mairiporã, diante das múltiplas faces de suas manifestações, apresenta uma potencialidade singular para o desenvolvimento de ações que busquem cada vez mais reconhecer, consolidar e projetar a sua cultura para o seu povo e para a população de outras regiões, de forma que estas ações venham constituir estrategicamente ponto de origem turística, como é o caso da cidade de São Paulo.

A ênfase da cultura como fator de sustentabilidade ainda é muito recente, especialmente nas políticas públicas. O desenvolvimento cultural pode ser um importante fator no período em que vivemos, pois lida, entre outras coisas, com a criatividade que transita entre o novo e o antigo e impulsiona a sociedade a construir um quadro de referência com relação a seu futuro.

É o caso de Mairiporã que no seu passado se valeu da cultura tecnológica de extrair o substrato argiloso dos vales do Rio Juqueri, hoje submersos, para ter nas olarias da época sua principal economia. Esta reflexão representa um quadro de referência para criativamente definirmos a sustentabilidade do futuro.

Em recente artigo de jornal, fala-se do papel histórico de Mairiporã em seguir a capital paulista, sem talvez ter a população, uma contrapartida à altura do seu esforço, da sua doação e enfim do seu merecimento.

Diz parte do texto:

"O papel histórico de Mairiporã sempre foi de servir São Paulo. Os índios maromimis em Juqueri, nome antigo de Mairiporã, defendiam a capital paulista, dominada pelos índios guarumim. Depois houve o fornecimento de madeira e lenha. Depois, o de tijolos e cerâmica e, mais recentemente, na década de 70, o fornecimento de água, cujo reservatório ocupa boa parte das terras de Mairiporã."

Vê-se até aqui o potencial e a herança cultural da cidade suportando proposições de sustentabilidade econômica resultando em tratar-se o Turismo como negócio e empreender-se esforços no sentido de reivindicar justa contrapartida pela guarda responsável de importante patrimônio ambiental para todos.

Mais que buscar a *performance* econômica do município, é atra-

vés de ações culturais que tragam para o presente, heranças simbólicas emblemáticas, estruturadoras do orgulho popular, que vamos avivar a preservação ou desenvolvimento da auto-estima da população de Mairiporã.

Este Plano Diretor pretende trabalhar com premissas de política cultural em quatro perspectivas:

I. Resgatar a herança cultural que caracterizou desde cedo a vida e a imagem do Município no contexto metropolitano;

II. Promover o acesso dos munícipes a mais legítima expressão e produção cultural, em especial àqueles residentes nos assentamentos periféricos e os de níveis de renda menos elevados;

III. Ancorar todo o movimento cultural num pólo de múltiplas expressões, ora denominado Centro Cultural Municipal;

IV. Incrementar intercâmbio com a produção cultural externa ao Município.

Enquanto a segunda destas perspectivas impõe um caráter essencialmente descentralizador, objetivando levar aos espaços de vivência cotidiana da população a possibilidade da produção cultural e do uso de meios diversificados de expressão, a terceira delas propõe centralizadamente ancorar as atividades culturais para as quais o Município estiver vocacionado num Centro Cultural. Esta bipolaridade de movimento, fará com que Mairiporã experimente uma dinâmica cultural extremamente viva e profícua.

A concepção de uma Oficina Cultural Itinerante, organizada pelo Poder Público, com a participação da comunidade artístico-cultural do Município e suporte de produção pelos setores econômicos locais e, mais tarde, maduramente, a programação e a progressiva implantação de pólos de concentração de atividades múltiplas culturais nos assentamentos periféricos, darão suporte à segunda perspectiva de viés descentralizador.

Na perspectiva centralizadora, se faz senso comum na população de Mairiporã, o desejo de dispor de um Centro Cultural que ancore a grande multiplicidade das atividades nesta área. O projeto seria implantado em lugar adequado, de fácil acesso à grande massa da população, como, por exemplo, o centro da cidade. O que se cogita seria construir um novo Centro Cultural no espaço que abriga a atual rodoviária, que seria transferida, dentro de um projeto mais moderno, para mais próximo do acesso à cidade, pela Fernão Dias.

O que desde sempre designou chamar-se Biblioteca, em função de ser um espaço para preponderantemente abrigar livros, propõe-se que modernamente passemos a designar Núcleo de Suporte Informacional, ação cultural, a mais importante, das que serão abrigadas no Centro Cultural de Mairiporã.

Observando que a estrutura organizacional sugerida para o Núcleo de Suporte Informacional encontra-se em IV.3.5, queremos reforçar a recomendação de que se trabalhe nesta empreitada minimamente o seguinte roteiro:

a. Planejar o acervo informacional;

b. Definir a técnica de catalogação;

c. Facilitar o modelo de busca;

d. Dotar de segurança o acervo;

e. Definir o conteúdo do material de referência;

f. Produzir o material multimeios composto, por exemplo, de depoimentos sonoros e filmes documentários;

g. Organizar e administrar o Núcleo de Suporte Informacional (NSI).

Importante ressaltar o zelo da Lei Orgânica do Município para com o papel político da cultura, o cuidado com que está sendo elaborado excelente material bibliográfico de pesquisa sobre a história de Mairiporã e a necessidade acessória de se montar cadastros que registrem o patrimônio arquitetônico, histórico e

cultural, o patrimônio natural e o grande potencial agregado de artesãos, de que dispõe a cidade.

XI ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO

Subdivisões Espaciais

As subdivisões espaciais propostas na minuta de Lei do Plano Diretor de Mairiporã são as seguintes:

Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

- ZUR – Zona Urbana Consolidada (sede)

- ZER – Zona Exclusivamente Residencial ("loteamentos residenciais")

- ZUQ – Zona de Urbanização e Qualificação (ZEIS – em áreas urbana e rural)

- ZUDI – Zona de Uso Industrial Diversificado (na Fernão Dias)

- ZOD – Zona de Ocupação Dirigida (setor hoteleiro e similares)

- ZUC – Zona de Urbanização em Consolidação (Terra Preta em geral)

- A ZUC é subdividida nas seguintes subzonas:

- SPR- Sub-zona de Uso Predominantemente Residencial

- SPI - Sub-zona de Uso Predominantemente Industrial

- SUM - Sub-zona de Uso Misto

Macrozona de Proteção Ambiental

- ZPI – Zona de Proteção Integral (Parque Estadual da Cantareira)

- ZUS – Zona de Uso Sustentável (chácaras e sítios)

- ZCR – Zona de Conservação e Recuperação (matas em APM)

- APP – Área de Preservação Permanente

- ZEPAG – Zona Especial de Produção Agrícola (agricultura e reflorestamento)

- ZEPAM - Zona Especial de Preservação Ambiental (áreas tombadas e RPPN)

Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

Os parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para cada uma das zonas definidas nas duas macrozonas estão apresentados na **Tabela 77** a seguir indicada no artigo 54 da minuta de lei em pauta.

Tabela 77

Município de Mairiporã

Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

Macrozonas, Zonas e Áreas	Lote Mínimo (m ²)	Coefficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade	Densidade Habitacional ou Ocupante Equivalente*
Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana				
ZUR – Zona Urbana Consolidada	LPM	-	0,2	Média
ZER – Zona Exclusivamente Residencial	LPM	-	0,2	Baixa
ZUC – Zona de Urbanização em Consolidação	250	1,0	0,2	Média até 160
ZUQ – Zona de Urbanização e Qualificação	Lei **	-	-	-
ZUDI – Zona de Uso Industrial Diversificado	Lei **	1,0	0,3	Baixa
ZOD – Zona de Ocupação Dirigida	1 000	0,8	0,3	Muito baixa
Macrozona de Proteção Ambiental				
ZPI – Zona de Proteção Integral	-	-	-	-
ZUS – Zona de Uso Sustentável	20 000	0,3	0,4	Muito baixa
ZCR – Zona de Conservação e Recuperação	-	-	-	-
APP – Área de Preservação Permanente	-	-	-	-
ZEPAG – Zona Especial de Produção Agrícola	20 000	0,4	0,4	Muito baixa
ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental	Lei **	-	-	-
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social	Lei **	Lei **	Lei **	Lei **

* Ocupantes Equivalentes conforme Legislação de Proteção ao Manancial - LPM – Lei nº 808/75

** Lei Municipal Específica

Borboração - Emplac a CPR

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Planos e Projetos Setoriais

Além dos planos e projetos setoriais propostos anteriormente são fundamentais na construção do processo de planejamento municipal de caráter permanente os seguintes instrumentos básicos:

- a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo;
- os programas de obras;
- os programas de fomento e promoção de atividades e setores econômicos e sociais;
- os sistemas especiais de operação de equipamentos de infra-estrutura e serviços municipais;
- a programação orçamentária;
- os programas especiais de urbanização e reurbanização de caráter estratégico ou estruturador do assentamento.

A lei de ordenamento do uso e ocupação do solo deverá conter, no mínimo:

- regulamentação e disciplinamento da urbanização e da reurbanização, em particular, dos parcelamentos do solo;
- regulamentação e disciplinamento dos empreendimentos e atividades que configuram o uso e a ocupação do solo;
- regulamentação e disciplinamento dos atributos urbanos essenciais de transportes, saneamento, telecomunicações, energia, em sua relação com o uso e ocupação do solo;
- regulamentação e disciplinamento de situações específicas que visem à proteção dos recursos naturais e culturais e à proteção do meio-ambiente.

Outros Instrumentos

São instrumentos acessórios de implantação dos planos integrantes do processo de planejamento:

- o Código de Obras, abrangendo disposições referentes a obras de infra-estrutura, edificações e instalações;
- o Código de Posturas Municipais;
- os programas especiais de intervenção no sítio, nos recursos naturais e culturais do Município.

Tais instrumentos devem pautar-se pelas seguintes características:

- o Código de Obras disporá sobre os aspectos de segurança, higiene e conforto das obras de infra-estrutura, edificações e instalações, individualmente consideradas, sem prejuízo da observância, por aquelas, das normas de seu relacionamento com a estrutura de assentamento urbano e não-urbano, contidas na legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo.
- o Código de Posturas Municipais disporá sobre os implementos visuais, o mobiliário urbano, a manutenção e uso dos logradouros e bens de uso comum do povo e próprios municipais, bem como sobre os procedimentos a serem observados, por parte da Administração, na operação e manutenção, e no uso, por parte da população, dos serviços públicos locais.

Gestões Junto a Outros Poderes

Cabe destacar que parte substancial referente à implantação das proposições do presente Plano Diretor dependerá de gestões a serem realizadas junto a outros poderes que não o municipal, em especial, junto ao Estado.

Fica relacionado a seguir, para todo o conjunto de ações mencionadas em capítulos anteriores, o teor das gestões estratégicas necessárias:

- a. junto à União:**
 - Tratativas, referentes a Rodovia Fernão Dias, de analisar a questão da praça de pedágio para não congestionar as vias locais já comprometidas com tráfego de caminhões, de melhoria geral e habilitação técnica completa dos cruzamentos com aces-

so nas áreas urbanas de Mairiporã, a abertura de vias paralelas de acomodação do tráfego local, a sistematização de indicações quanto a uso e ocupação nas faixas contíguas, da BR-381, no trecho que atravessa o território do Município; a melhoria da SP-88 (estrada velha São Paulo/Bragança), com vistas a acessibilidade dessa estrada à Rodovia Fernão Dias;

b. junto ao Estado:

- Tratativas com o Fumest visando dimensionar as linhas de ação dessa entidade no Município aos conteúdos da Política de Desenvolvimento Global deste Plano, visando a sua transformação em Estância Turística;

- Gestões junto à Sabesp para elaboração conjunta do Plano de Abastecimento de Água para o Município e para tomada das medidas concernentes à inserção do sistema local na programação geral do setor para a Grande São Paulo;

- Gestões junto à Secretaria Estadual da Habitação e CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, para a feita de programações dirigidas nas áreas de habitação sub-normal e/ou assentamentos precários com impacto negativos no meio ambiente; e para implantação de conjuntos habitacionais destinadas à população de baixa renda;

d. junto aos municípios da Sub-Região:

- Gestões visando a continuidade das iniciativas tomadas para a constituição de um sistema sub-regional de articulação entre os municípios para refinação de pautas de ação comum e cooperação nos pleitos junto aos demais poderes
- Tratativas para a criação/habilitação de parque de alcance sub-regional, de características não urbanas, aproveitando o potencial existente em Mairiporã no tocante ao Meio Ambiente para o setor Lazer/Recreação.

Processo de Planejamento Permanente

Visando oferecer subsídios de acompanhamento ao processo de planejamento de caráter permanente, a unidade de planejamento manterá atualizados, através de revisões sistemáticas, no mínimo, semestrais: os mapeamentos e correspondentes tabulações, principais de estrutura urbana e de infra-estrutura do Município, em particular, os sistemas em rede, compreendendo energia, telecomunicações, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, iluminação pública; os usos do solo; os índices urbanísticos, compreendendo taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, índice de elevação média; os equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer; os elementos da sinalização viária e do tráfego; os equipamentos e rotas de transportes de passageiros e cargas; os dados do emprego por setores da economia e sua distribuição espacial; a distribuição da população residente e dos escolares; os estabelecimentos da atividade econômica e sua distribuição.

Aprovada pela Câmara e promulgada pelo Prefeito Municipal a Lei do Plano Diretor, a unidade de planejamento, com apoio do seu Conselho Municipal Estratégico, providenciará a divulgação pública dos conteúdos daquele Plano, em formato sucinta, utilizando os meios de comunicação adequados.

Uma vez promulgados, em lei, o Plano Diretor e, a seguir, a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo, o Executivo procederá a adaptações do Código Tributário do Município, de forma a ajustá-lo às diretrizes e normas constantes daqueles diplomas.

Finalmente cabe destacar que a expectativa presente durante todo o processo de elaboração desta proposta de Plano Diretor do Município de Mairiporã é a de que ela saia do papel, após sua aprovação e promulgação, e venha a constituir-se, efetivamente, no instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município de Mairiporã em seu Art. 117.

Para tanto, é fundamental que o Conselho do Plano Diretor tenha, de fato, uma representatividade expressiva e mantenha uma permanente articulação com a sociedade mairiporense, sem a qual não será possível alcançar-se o grau de maturidade social desejado, tendo em vista o objetivo maior que é o de garantir,

a todos e a cada um dos cidadãos, o direito de participação nas decisões da municipalidade que afetam a vida e o bem-estar de toda a comunidade.

Como dado de partida convém registrar que foram realizadas mais de quarenta reuniões com as equipes técnicas da Prefeitura, algumas empresas e cidadãos, além dos levantamentos de campo cujas informações foram registradas em súmulas de reunião constantes nos Relatórios Bimensais de Andamento.

Foram também realizadas três Audiências Públicas (dias 08/03/06, 22/05/06 e 21/06/06).

Não obstante, a questão da participação da população no planejamento municipal está aquém do nível de engajamento à implantação de um processo de planejamento de caráter permanente, pelo que se pode apurar durante o desenvolvimento do presente trabalho.

Sendo assim, visando superar as dificuldades encontradas até o presente, e tendo em vista a montagem e gestão do processo e planejamento permanente de Mairiporã, indica-se as seguintes medidas complementares:

a. adequação da estrutura organizacional da Prefeitura, visando estabelecer os vínculos articulados entre cada Secretaria e a Secretaria de Planejamento;

b. aparelhamento desta, compreendendo locais adequados e suficientemente dimensionados para suas funções, provimento do pessoal qualificado na medida necessária, considerados, nesse provimento, a reciclagem e o treinamento profissionais, e o sistema de informatização integrado da Administração Municipal;

c. implantação e operação permanente do Conselho do Plano Diretor, com representação da comunidade;

d. criação do CIP – Cadastro Integrado de Informações para o Planejamento, no qual, além das informações necessárias à imposição dos tributos municipais, sejam levantadas e processadas todas as informações necessárias ao planejamento local, com edição de relatórios periódicos; o CIP deverá operar como uma central de informações, com produtos voltados à tributação, ao planejamento, à divulgação institucional e ao processo superior de tomada de decisões, devendo constituir-se numa unidade técnica vinculada, estrategicamente, ao Gabinete, ou, no caso desta opção resultar inviável, à unidade de planejamento que cuidará da implantação do Plano Diretor;

e. elaboração de uma programação estratégica e plurianual de ação de planejamento, compreendendo o conjunto de medidas de implantação do Plano Diretor constante deste documento e as medidas de suporte administrativo, institucional e operacional; na programação, deverão estar incluídos os instrumentos normativos, e jurídicos em geral, que derivam de medidas e proposições deste Plano, notadamente, a legislação de uso e ocupação do solo, os códigos de edificação, instalações e de posturas municipais, bem como a legislação referente às políticas propostas;

f. implantação, após aprovada e promulgada a Lei do Plano Diretor, de um programa de divulgação de seus fundamentos e proposições, considerando os diversos públicos-alvo (comunidades de bairros, áreas técnicas/profissionais, empresariado, estudantes, etc.);

XII BIBLIOGRAFIA

ABUMANSUR, Erin Sued (org.). **Turismo: Religioso: Ensaio Antropológico Sobre Religião e Turismo**. Campinas: Papirus, 2003.

ACOT, Pascal. **Historia da Ecologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ALMEIDA, Adriana Mortara. **O Contexto do Visitante na Experiência Museal: Semelhanças e Diferenças entre Museus de Ciência e de Arte**. Rev.Hist.Saúde-Manguinhos vol.12. Rio de Janeiro, 2005.

PLANO DIRETOR - 2006/2015

ALVES, A. M. P.; GNOATO, G.O **Brincar e a Cultura: Jogos e Brincadeiras na Cidade de Morretes na Época de 1960.** Rev. Psicol. Estudos v.8 . Maringá , 2003.

BARROS, F.P.; ZMITROWICZ, Witold. **Readequação do uso de áreas de fundo de vale desocupadas por intervenções em assentamentos informais: estudo de caso da "Operação Cajuru".** Boletim técnico Poli/USP. São Paulo, 2005.

CARDOSO, Poliana Fabíula. **Considerações preliminares sobre produto turístico étnico.** Pasos, revista de turismo y. Patrimônio cultural vol 4 n°2 pags. 143 – 152, Ciudad del Mexico, 2003.

CET, Companhia de Engenharia de Tráfego. **Rede Viária Básica, Hierarquização das Vias do Município de São Paulo,** documento N° 1. São Paulo: CET, Fevereiro, 1992.

CETESB, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. **Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares - Relatório 2005.** São Paulo, 2006.

CEPAM, Fundação Prefeito Faria Lima. **Plano Diretor Passo a Passo.** São Paulo, 1998.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura Política e Política Cultural,** Rev. Estudos Avançados.Vol. 9 n°23. São Paulo,1995.

CONFEA/MINISTERIO DAS CIDADES, **Plano Diretor-Guia para a Elaboração pelos Municípios e Cidadãos.** Brasília, 2005.

CPTI/IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, **Plano Diretor Regional da Sub-Região do Juqueri-Cantareira: Caracterização Regional: Relatório Técnico Parcial nº 79.907-205.** São Paulo, 2003.

_____.**Relatório Técnico do Plano Diretor da sub-região do Juqueri-Cantareira: Caracterização Regional.** São Paulo, 2005.

DERSA/Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, **Avaliação Ambiental Estratégica, Programa Rodoanel Mario Covas.** São Paulo, 2004.

EMPLASA, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA. **Adequação e Classificação de Aptidões do Sítio da Grande São Paulo / Produtos Finais: Documentos III, IV e V.** São Paulo, 1979.

_____.**Agenda para o Desenvolvimento.** São Paulo, 2005.

_____.**Características do Nível Físico-Estrutural e do Nível de Superfície da Paisagem e Atmosfera / Produto Intermediário / PMDI-II GSP 4ª Fase.** São Paulo, 1982.

_____.**Carta de Classes de Declividades da Região Metropolitana da Grande São Paulo / Sistema Cartográfico Metropolitano – SCM .** São Paulo, 1980.

_____.**Carta Geológica da Região Metropolitana da Grande São Paulo / Sistema Cartográfico Metropolitano – SCM.** São Paulo, 1980.

_____.**Programa Emergencial de Controle de Enchentes na RMSP – 1996 -Sub Região Norte.** São Paulo, 1977.

_____.**Plano de Usos Integrados e Disciplinados das Áreas Marginais ao Reservatório Paiva Castro e Canal do Rio Juqueri.**São Paulo, 1999.

_____.**Plano de Usos Integrados e Disciplinados das Áreas Marginais ao Reservatório Paiva Castro e Canal do Rio Juqueri: Plano de Massa.** São Paulo, 2000.

_____.**Programa Emergencial de Controle de Enchentes: Mairiporã.** São Paulo, 1983.

_____.**Programa Emergencial de Controle de Enchentes na RMSP – 1996 - Sub-região Norte.** São Paulo, 1997.

_____.**Programa Emergencial de Controle de Enchentes: Mairiporã.** São Paulo, 1983.

_____.**Textos do Atlas da Região Metropolitana de São Paulo,** São Paulo, 1994.

EMTU. Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo **Sistema Viário de Interesse Metropolitano – SIVIM.** São Paulo; 2006.

FARAH, Flávio. **Habitação popular em encostas.** São Paulo: IPT, 2001.

FRATUCCI, Aguinaldo César.**Os Lugares Turísticos: Territórios do Fenômeno turístico.** Rev.Geografia ano II n°4. São Paulo, 2000.

IEB. Instituto de Ecoturismo do Brasil. **Plano turístico de Mairiporã.** Mairiporã, 2002.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Moradia, Radar Social.** São Paulo, 2005.

IPT/Emplasa. **Estudo de Aptidão Física ao Assentamento Urbano.** São Paulo, 1986.

IPT/Emplasa. **Projeto Cartografia Geotécnica Aplicada ao Planejamento da Grande São Paulo** Paulo, 1986.

MARINHO, A.; BRUHNS,H.T. **Turismo, Lazer e Natureza.** Barueri: Manole, 2003.

MARTINS, M. - **Modelo de Vigilância Ambiental em Saúde para Municípios, Orientado por Sistemas de Geoinformação.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Saúde Pública USP. São Paulo, 2003.

MINISTERIOS DAS CIDADES, **Proposta da 2ª Conferência das Cidades.** São Paulo, 2005.

NASCIMENTO, M.C.Lopes. **Utilização de indicadores de Saúde Ambiental em Áreas de Proteção aos Mananciais: Estudo de Caso na Bacia do Alto Rio Juqueri.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Carlos. São Paulo, 2005.

NATALE, E.; OLIVERI, C. **Guia Brasileiro de Produção Cultural/2004.**São Paulo: Zé do Livro, 2003.

PORTER, Michael E. **The competitive advantage of nations.** New York: The free press, 1990.

RAMOS, Roberto. **Mairiporã: Paraíso Aqui na Terra.** São Paulo: Noohva América, 2006.

SABESP/SEREC, – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda Contrato nº 78.596/97 **Estudo de Nova Concepção e Projetos Executivos da Rede Primária do Setor de Abastecimento: R4.** São Paulo, 1997.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. **Museus Brasileiros e Política Cultural.** Rev. Bras. de ciencias sociais vol. 19 n° 55. São Paulo, 2004.

SMA. Secretaria de Meio Ambiente. **Relatório de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo 2005.** São Paulo, 2006.

SALGUEIRO Valeria. **Grand Tour: Uma contribuição a historia do viajar por prazer e por amor à cultura.** São Paulo, 2002.

STM - Secretaria dos Transportes Metropolitanos. **Rodnel de São Paulo: Diretrizes para o Projeto Funcional Trechos: Norte, Leste e Sul.** São Paulo, 2000.

SMA, Secretaria do Meio Ambiente. **Atlas das Unidades de conservação Ambiental do Estado de São Paulo.** São Paulo, 2000.

TOMMASI, Luiz Roberto, **Estudo de Impacto Ambiental. São**

Paulo: CETESB, 1994.

URRY, John. **O Olhar do Turista: Lazer e Viagens nas Sociedades Contemporâneas.** São Paulo: Studio Nobel/Sesc, 2001.

VECCHIATTI, Karin. **Três Fases Rumo ao Desenvolvimento Sustentável: Do Reduccionismo a Valorização da Cultura.** Rev. São Paulo Perspec. Vol.18 n. 3 São Paulo, 2004.

YURGEL, Marlene. **Urbanismo e Lazer.** São Paulo: Nobel, 1983.

Histórico de Mairiporã. Acervo xerográfico de recortes de jornais e de outras fontes.

Consultas a Web e Outras Fontes

www.ambiente.sp.gov.br - www.artesp.gov.br - www.auto-ban.com.br - www.cptm.gov.br - www.datasus.gov.br - www.der.sp.gov.br - www.dersa.gov.br - www.dnit.gov.br - www.geocieties.com - www.ibge.gov.br - www.ipea.gov.br - www.mairipora.sp.gov.br - www.metodistalivre.org.Br - www.sea-de.gov.br - www.transporte.gov.br - www.viacaobatibaiasp.com.br - www.viacaobraganca.com.br

XIII EQUIPE TÉCNICA

Eumenes Teixeira de Oliveira Filho
Arquiteto - Coordenador e Gestor do Plano

Carlos Alberto Cedano Cabrejos
Economista - Assessor da Diretoria Técnica

Humberto Carlos Parro
Assessor da Presidência

Luiz José Pedretti
Advogado - Assessor da Diretoria Técnica

Walter Antonio Bellato
Administrador - Consultor

Eliane Descio Müller
Arquiteta

Fátima Ap. Campos Rauber
Geógrafa

Heloísa Torres do Valle
Geógrafa

Ivani Moreira
Geógrafa

José Paulo Torres
Engenheiro e Advogado

Lucia Teresa Faria
Arquiteta

Márcia Rodrigues
Engenheira

Maria Cristina Raduan
Socióloga

Maria Ligia Wertheimer
Arquiteta

Maria Tereza Belda
Socióloga

Michelin Ilyan Miguel
Arquiteta

Sueli Loschiavo da Silva
Socióloga

Valdir Nogueira
Psicólogo

PLANO DIRETOR - 2006/2015

Wagmar Marques
Geógrafa

Waldemar de Lucca Filho
Engenheiro

Yone Moreira Fernandes
Administradora

Estagiários:

Fábio Stoco Bernardi
Biologia

Marcelo Ippolito
Marketing

Pedro Cícero Reinaldo da Silva
Arquitetura

Pedro Francisco Pastor Bruno
Geografia

Renata Ribeiro da Silva
Administração

Rodrigo Rocha Braga
Geografia

Tiago Enrique Pereira de Arruda
Arquitetura

Tiago Matsuhide Kuniyoshi
Arquitetura

Ricardo Ferreira Mattar
Coordenador de Marketing e Comunicação

Enéas Nucci Junior
Editor Gráfico

Janete Yunes Elias Fraiha
Editora de Textos

Janice Yunes
Editora de Textos

Yuriko Osawa Bello Valente
Jornalista

Coordenação pela Prefeitura de Mairiporã

José Rafael Pinheiro Tostes
Engenheiro – Diretor de Planejamento

(Footnotes)

¹ Em algumas fontes existem informações para o ano de 1999. Quando esta informação estiver disponível as tabelas abrangem as informações deste ano.

² Segundo Márcia Martins. M de Luca, define Valor Adicionado como sendo: "... a remuneração dos esforços desenvolvidos para a criação da riqueza da empresa. Tais "esforços" são, em geral, os empregados que fornecem a mão-de-obra, os investidores que fornecem o capital, os financiadores que emprestam os recursos e o governo que fornece a lei e a ordem, infraestrutura sócio-econômica e os serviços de apoio".

¹ Texto – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social- IPVS

² Prancha – índice Paulista de Vulnerabilidade

³ Prancha – Estrutura de Unidades de Saúde e definição dos bairros pela Secretaria de Saúde.

³ A área de vegetação natural remanescente é de 12.125 ha (121,25 km²), segundo dados de 2005 da Secretaria de Meio Ambiente.

⁴ Conglomerado é a rocha sedimentar formada por outras rochas (argila, saibro, arenito), com fragmentos arredondados de diâmetro superior a 2 mm.

⁵ Rocha intrusiva é a rocha magmática que se consolidou nas partes profundas da litosfera e só apareceu à superfície depois de removido o material sedimentar ou metamórfico que a recobria.

⁶ Rocha cataclástica é aquela que sofreu catáclase – tipo de metamorfismo que provoca a trituração e fragmentação de rochas preexistentes, originado, em geral, por movimentos tectônicos.

⁷ Metassedimento é a rocha metamórfica de origem sedimentar, aquela que é resultante da destruição, desagregação ou decomposição de outros materiais preexistentes e da posterior sedimentação, em camadas ou estratos, dos detritos provenientes dessa destruição.

⁸ Metassomatismo é o processo pelo qual se efetua a substituição de um mineral ou rocha por outro mineral de composição química diferente.

⁹ A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece os critérios e normas para a criação, implantação e gestão dessas unidades.

¹⁰ Estudo amplo e de natureza multidisciplinar tem por finalidade a apresentação de um diagnóstico da ocupação urbana e não-urbana da bacia, seus impactos sobre o meio ambiente e os recursos hídricos, a indicação de medidas de recuperação, proteção e gestão ambiental. Deve articular os planos, programas e projetos intervenientes na bacia e ser atualizado a cada 4 anos.

¹¹ Maior floresta tropical nativa urbana do mundo com 7.916 hectares, tombado com Patrimônio da Humanidade em 1994. O Parque é dividido em quatro núcleos: Pedra Grande, Engordador, Águas Claras – no município de Mairiporã, com 824,23 ha – e Cabuçu (fechado à visitação pública).

¹² O Programa "O Homem e a Biosfera", criado em 1971 pela UNESCO – Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas, confere a determinadas áreas do globo, consideradas de relevante valor ambiental e humano, o título de reserva da biosfera. No Brasil, existem atualmente as seguintes reservas da Biosfera – Mata Atlântica, Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, do Cerrado e do Pantanal.

¹³ Parques Estaduais Cantareira, Capital, Jaraguá e Serra do Mar; Reservas Estaduais Jurupará e Morro Grande; Estação Ecológica Estadual Itapeti; Parque Ecológico Estadual Guarapiranga; Áreas Naturais Tombadas Nascentes do Tietê, Japi e Serra do Mar.

INSTITUI o novo Plano Diretor do Município de Mairiporã, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e do Cap. III da Lei nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades e do artigo 117 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Mairiporã Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.908, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006. Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02 – Departamento Jurídico Administrativo	
31.90.00 – 03.122.7003 - 2263 -	R\$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
31.90.00 – 04.122.7001 - 2234 -	R\$ 50.000,00
04 – Departamento da Guarda Civil Municipal	
31.90.00 – 06.122.8002 - 2268 -	R\$ 40.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Departamento de Contabilidade	
31.90.00 – 04.121.7001 - 2240 -	R\$ 30.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02 – Departamento de Serviços	
31.90.00 - 15.122.5001 - 2166 -	R\$ 60.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05 – Departamento de Esportes	
31.90.00 – 27.122.3007 - 2108 -	R\$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01 – Departamento do Meio Amb. e Desenv. Sustentável	
31.90.00 – 18.541.6006 - 2224 -	R\$ 40.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
31.90.00 – 10.301.1001 - 2001 -	R\$ 40.000,00
31.90.00 – 10.302.1003 - 2017 -	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 610.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02 – Departamento de Serviços	
31.90.00 – 15.451.5003 - 2173 -	R\$ 120.000,00

DECRETO Nº 4.908, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

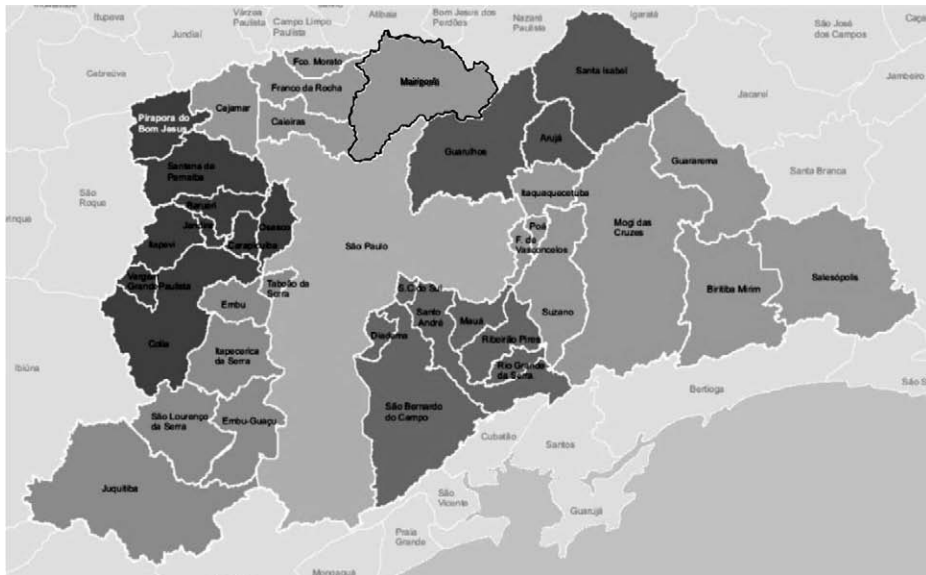
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
31.90.00 – 10.301.1002 - 2006 -	R\$ 10.000,00
31.90.00 – 10.301.1009 - 2039 -	R\$ 50.000,00
31.90.00 – 10.302.1003 - 2017 -	R\$ 430.000,00
TOTAL	R\$ 610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

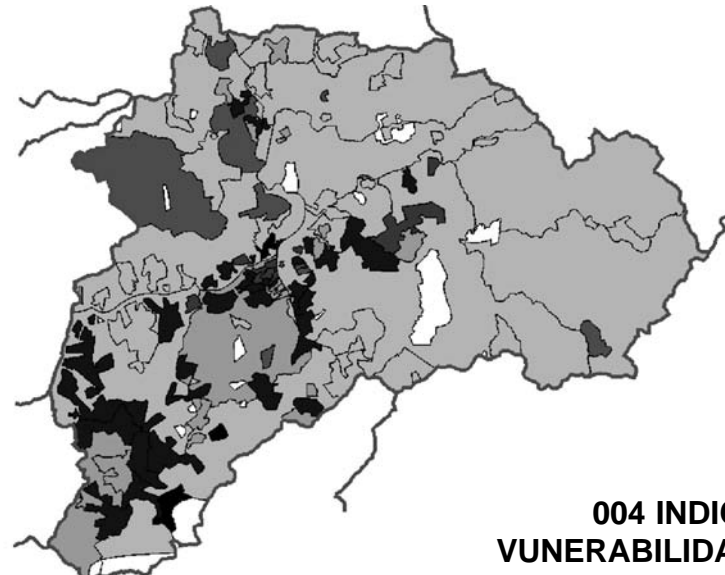
Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 31 de outubro de 2006.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal, MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração, WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda

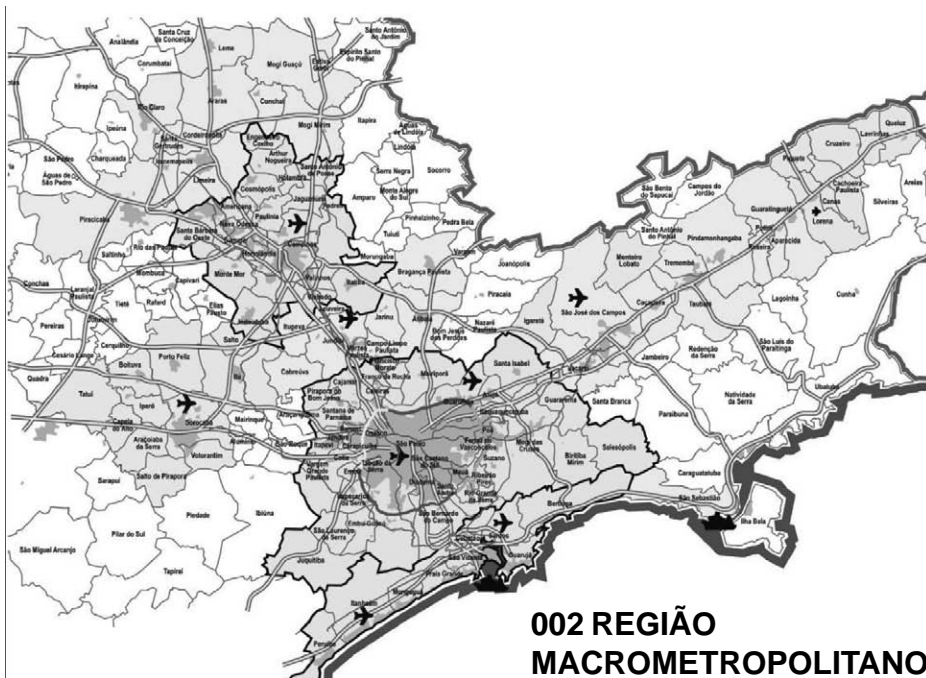
Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 2006.
ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta



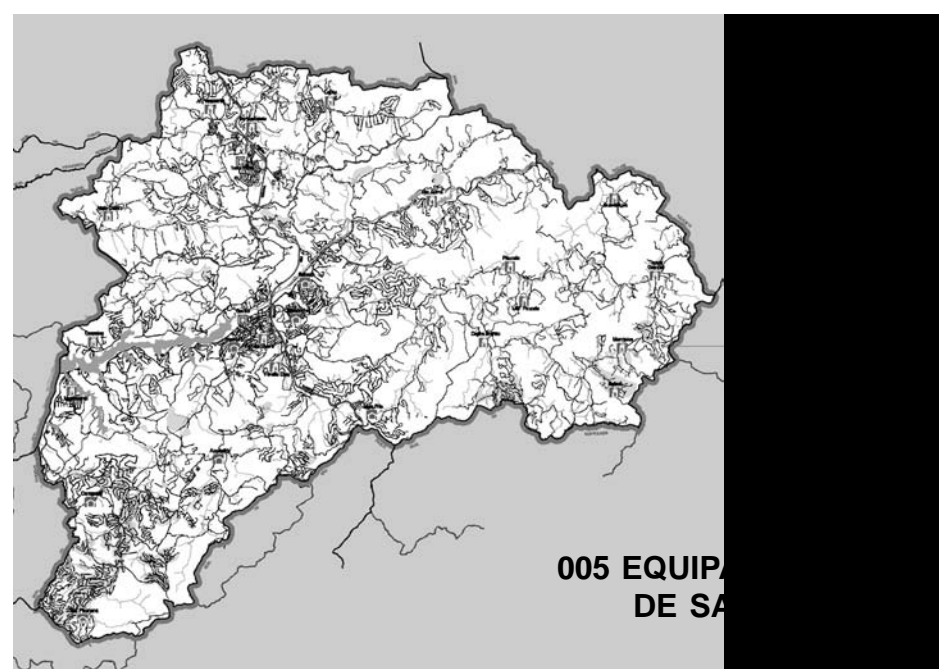
001 GRANDE SÃO PAULO DIVISÃO SUB REGIONAL



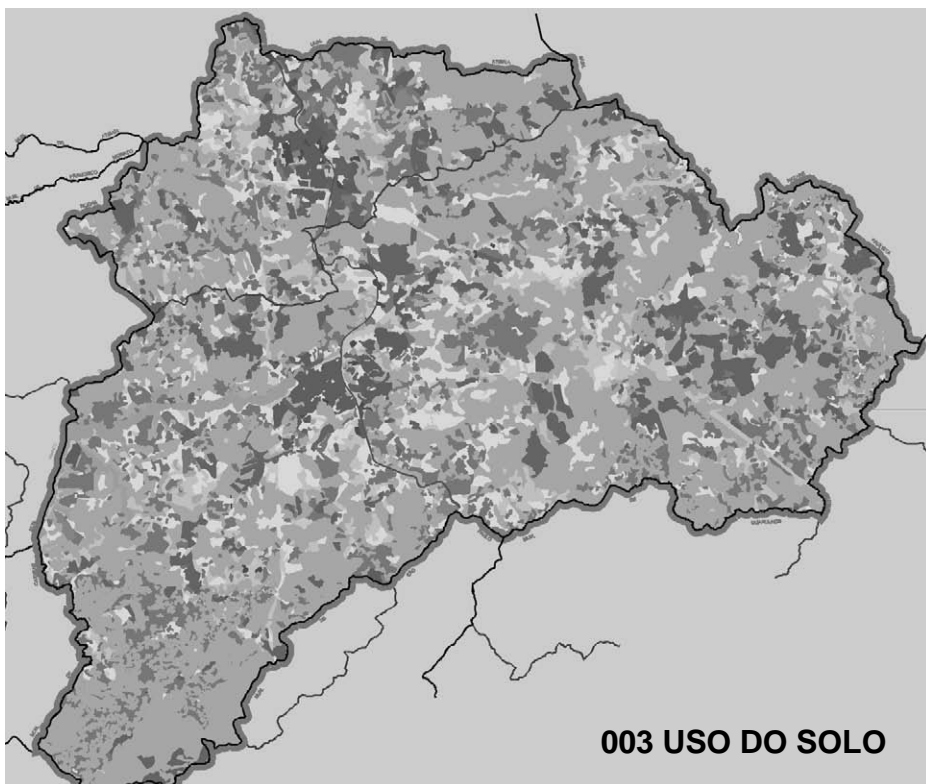
004 INDICE DE VUNERABILIDADE SOCIAL



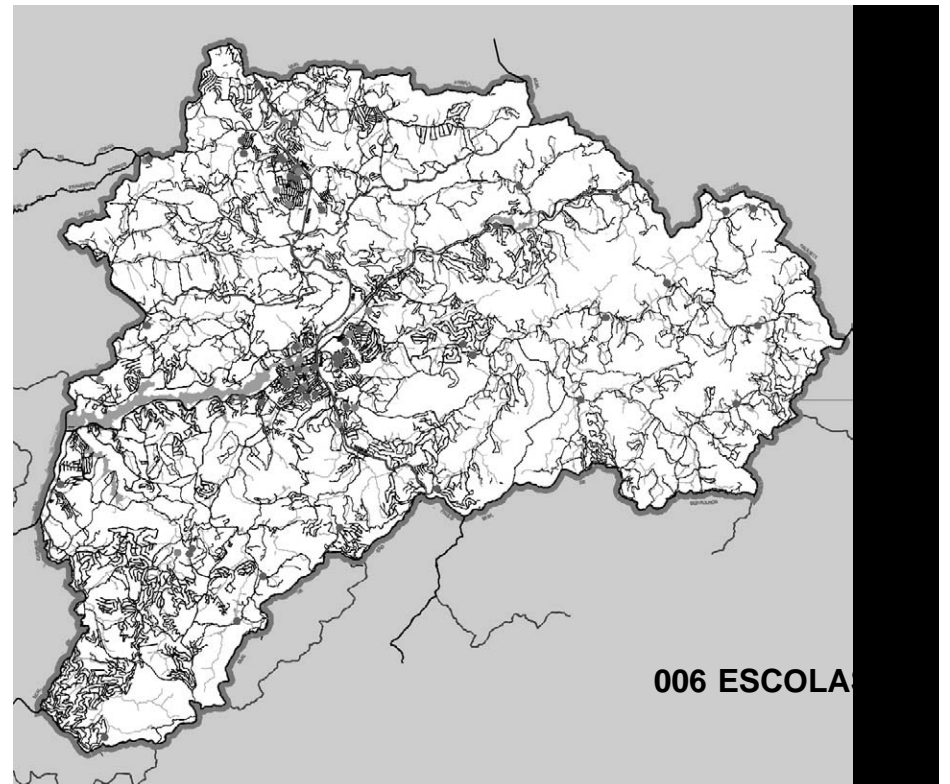
002 REGIÃO MACROMETROPOLITANO



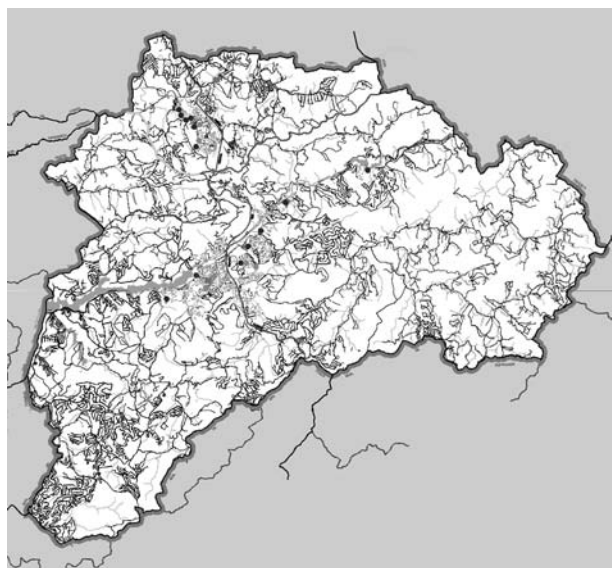
005 EQUIPA DE SA
DE SA



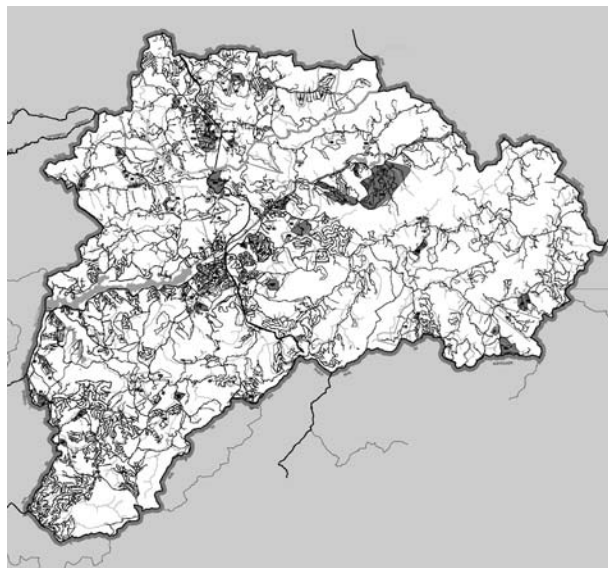
003 USO DO SOLO



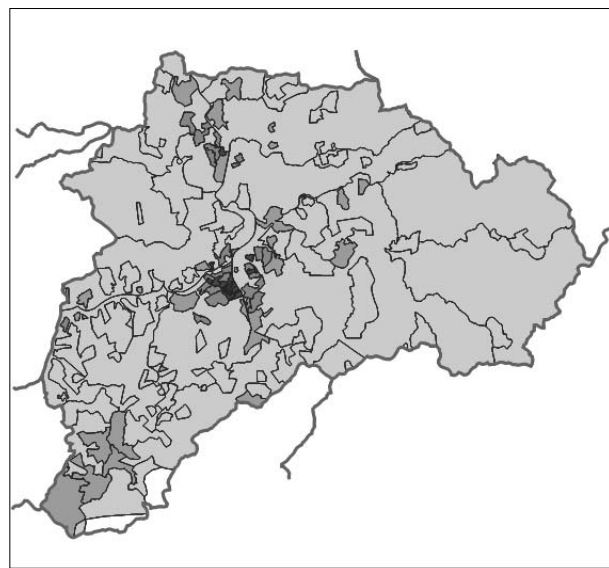
006 ESCOLA



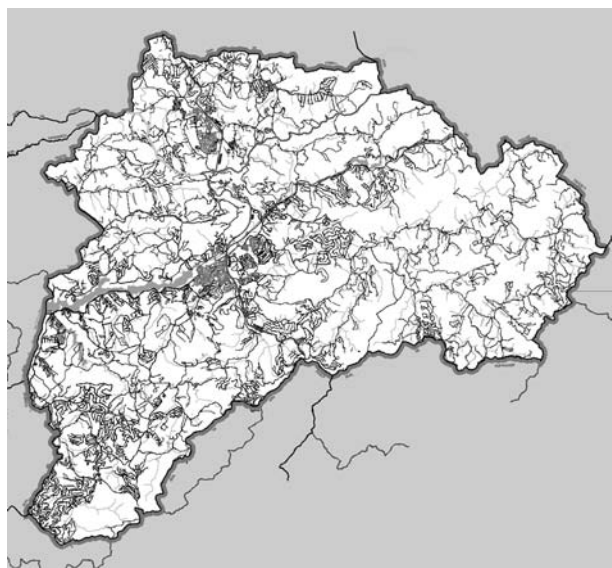
007 ABASTECIMENTO DE AGUA



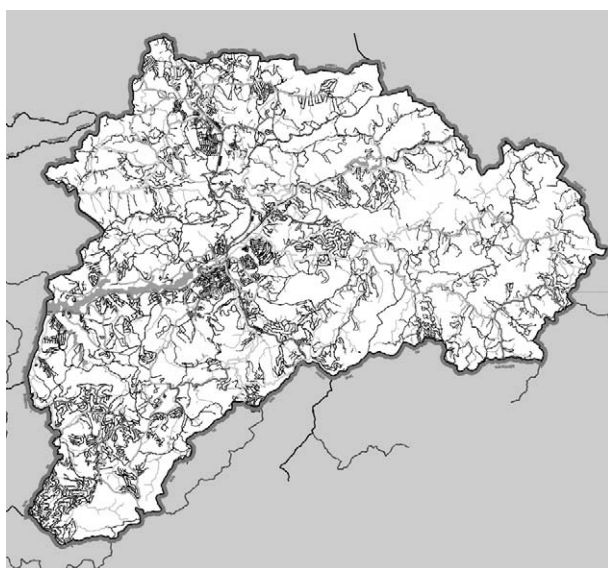
010 ASSENTAMENTO URBANO



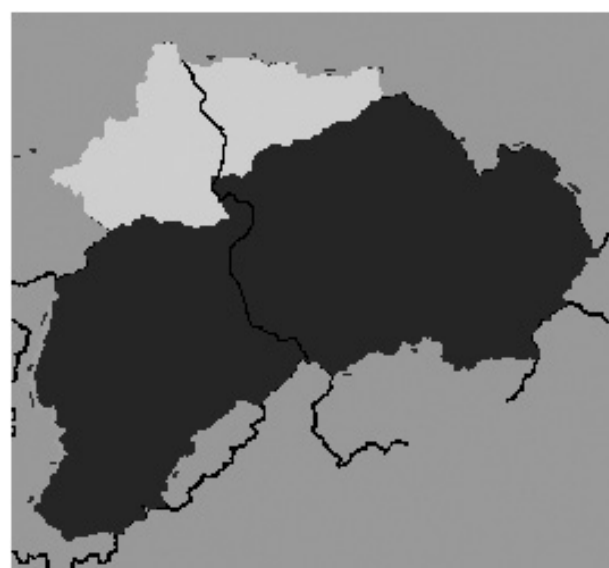
013 DENSIDADE DEMOGRAFICA



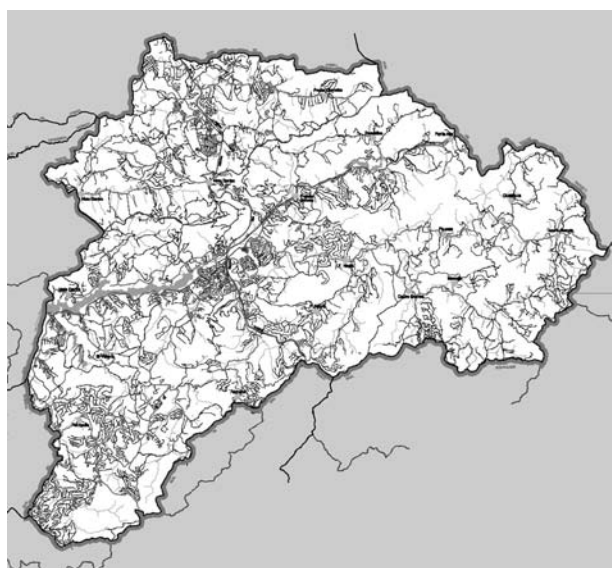
008 REDE COLETORA DE ESGOTO



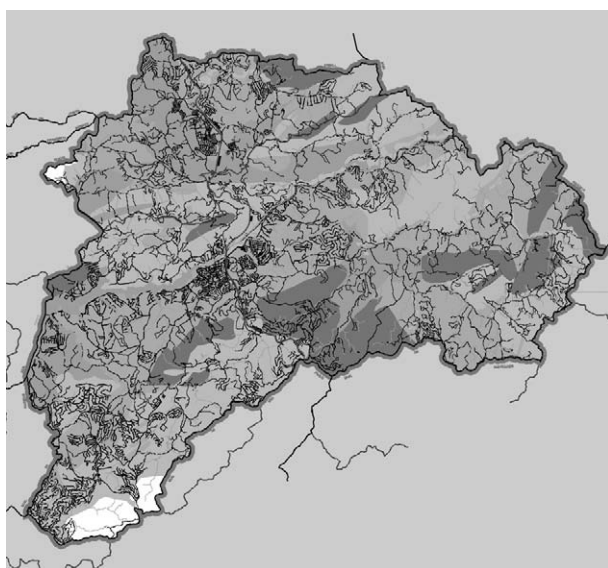
011 HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA



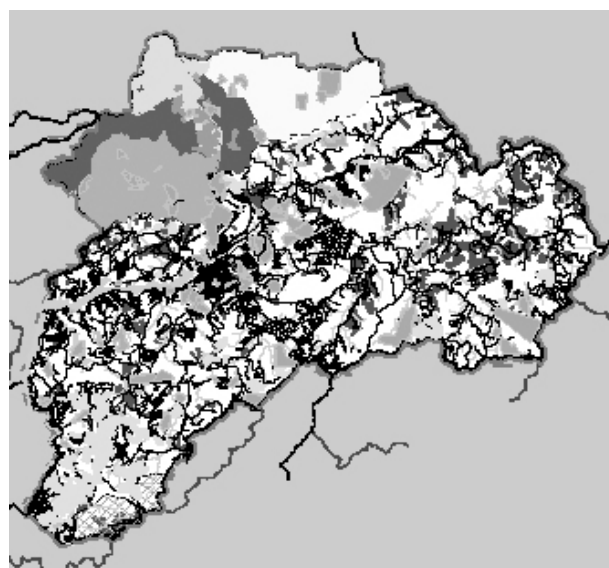
A1 MACROZONEAMENTO



009 SISTEMA VIÁRIO



012 APTIDÃO AO ASSENTAMENTO URBANO



A2 SUBDIVISÕES ESPACIAIS

MANTENHA A CIDADE LIMPA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.623, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006. Autoriza o Poder Executivo a instituir Planos Comunitários de Melhoramentos, nos termos que especifica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Planos Comunitários de Melhoramentos, com os seguintes objetivos:

- I – congregar os munícipes a fim de viabilizar a execução de serviços de melhoria da infra-estrutura local;
- II – aprimorar a qualidade de vida da população;
- III – valorizar os imóveis beneficiados.

Art. 2º Os Planos Comunitários serão estabelecidos para a execução dos seguintes serviços públicos:

- I – construção de guias, sarjetas e calçadas;
- II – rede de captação e distribuição de água potável;
- III – aquisição de hidrômetros;
- IV – obras de escoamento de águas pluviais;
- V – rede de coleta e destino de esgotos;
- VI – distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- VII – outros melhoramentos que beneficiem a comunidade.

Parágrafo único. Nos casos de pavimentação, serão priorizadas as vias e logradouros públicos dotados de melhoramentos já assentados no subsolo, como redes de água e esgoto.

Art. 3º Os interessados na execução de qualquer dos serviços mencionados nos incisos do art. 2º desta Lei deverão solicitar a formação de Planos Comunitários de Melhoramentos à Administração Municipal, para apreciação da conveniência e oportunidade da sua execução.

§ 1º Os interessados poderão ser proprietários ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis a serem beneficiados pelos serviços.

§ 2º A Administração Municipal, se julgar conveniente e oportuna a formação do Plano Comunitário, determinará a elaboração de projetos e memoriais descritivos dos serviços propostos.

§ 3º Os projetos e memoriais descritivos serão subordinados à apreciação dos interessados, a fim de que reiterem seu intento de participação.

§ 4º Os Planos Comunitários de Melhoramentos só poderão ser instituídos se obtiverem adesão formal de setenta por cento dos interessados.

Art. 4º Após a obtenção da anuência referida no § 4º do art. 3º, a Administração determinará a elaboração de Edital para o competente procedimento licitatório destinado a selecionar a empresa a ser credenciada para a execução dos serviços, sob o regime de Plano Comunitário de Melhoramentos.

§ 1º Fará parte integrante do Edital referido no "caput" do art. 4º, o contrato-padrão, a ser firmado com a vencedora da licitação (empresa credenciada) e cada um dos interessados que aderiram ao Plano.

LEI Nº 2.623, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

§ 2º O contrato-padrão conterá cláusula referente à incorporação das obras ao patrimônio municipal, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

§ 3º O Edital estabelecerá, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- I – a empresa credenciada será responsável pelos serviços objetivados pelo Plano Comunitário;
- II – a empresa credenciada contratará diretamente com os interessados aderentes os preços dos serviços referentes à fração ideal de cada imóvel;
- III – o pagamento será feito pelos interessados aderentes diretamente à empresa credenciada;
- IV – na hipótese de pagamento parcelado, as prestações serão acrescidas de valores indicados no procedimento licitatório.

Art. 5º A Administração Municipal será responsável pelo pagamento dos serviços que beneficiarem os imóveis públicos.

§ 1º Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 3º desta Lei, o pagamento correspondente aos eventuais proprietários ou possuidores não aderentes será suportado pela Administração Municipal, por ressarcimento mediante cobrança de contribuição de melhoria.

§ 2º Nos casos previstos no "caput" do art. 5º e no seu § 1º, a Administração emitirá ordem de serviço para a execução das obras, bem como a correspondente ordem de empenho, e promoverá os pagamentos de conformidade com o cronograma físico-financeiro por ela estabelecido.

Art. 6º O cronograma físico-financeiro referido no art. 5º, correspondente a cada exercício, será suportado por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Os serviços referentes aos Planos Comunitários de Melhoramentos serão acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal em caráter permanente, até a lavratura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 30 de outubro de 2006.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de outubro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006. Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas novas vagas de Nutricionista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal, conforme segue, as quais serão adicionadas às já existentes.

Cargos Nº de Vagas
Nutricionista 04

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal

de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.625, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006. "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos servidores municipais".

(Projeto de Lei nº 201/06 - de autoria do nobre Vereador 1º Secretário Carlos Augusto Forti)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da presente Lei, autorizado a conceder ajuda de custo aos servidores municipais, sob qualquer regime, dos dois Poderes, que comprovadamente utilizem transporte coletivo para o trabalho, após habilitação expressa procedida pela Administração.

Parágrafo único. A Administração requererá Certidão, de cada interessado, onde esse declare que usa transporte coletivo para chegar ao trabalho, podendo-se valer de qualquer meio lícito para comprová-lo ou desmenti-lo, sendo nessa última hipótese denegada ou cassada a ajuda de custo e anotado o fato no prontuário do servidor, para os fins devidos.

Art. 2º A ajuda de custo referida no art. 1º consistirá no fornecimento de passes de transporte coletivo urbano, a ser instituído e regulamentado pelo Executivo, e será distribuído mensalmente a cada servidor habilitado, na cota que for devida.

Art. 3º Será cassada a ajuda de custo quando:

- I – o interessado a dispense expressamente;
- II – a Administração inabilite o beneficiário, provando expressamente que deixou de merecê-la;
- III – o servidor se afaste, a qualquer título, do exercício ou se aposente.

Art. 4º A ajuda de custo instituída por esta Lei jamais se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento ou ao salário do servidor, sendo devida apenas enquanto perdure a sua habilitação.

Art. 5º O Executivo expedirá todos os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006.

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal

de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006.

Estabelece o índice de atualização dos débitos inscritos em dívida ativa. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores dos débitos inscritos em dívida ativa serão atualizados anualmente, aplicando-se como indexador o IPCA.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

Prefeitura Municipal
4419-8000



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.628, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006. Altera os valores constantes nos itens 1, 2 e 3 do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.984, de 11 de novembro de 1999. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os valores constantes nos itens 1, 2 e 3 do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.984, de 11 de novembro de 1999, que passam a ser os seguintes:

“Art. 5º
§ 1º
1. Residencial:
a) até 100 m² R\$ 59,50
b) acima de 100 m² até 200 m² R\$ 68,00
c) acima de 200 m² R\$ 76,50
2. Comercial:
a) até 50 m² R\$ 85,00
b) acima de 50 m² até 100 m² R\$ 153,00
c) acima de 100 m² R\$ 204,00
3. Terrenos Vagos:
a) até 300 m² R\$ 34,00
b) acima de 300 m² até 500 m² R\$ 37,40
c) **acima de 500 m² R\$ 42,50**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.910, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2006. Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
02 – Departamento Administrativo
33.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - R\$ 4.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Departamento de Finanças
33.90.00 – 04.121.7001 - 2240 - R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Mun. de Assistência Social
33.90.00 – 08.243.4001 - 2117 - R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.122.2007 - 2077 - R\$ 20.000,00
33.90.00 – 12.361.2001 - 2041 - R\$ 50.000,00
33.90.00 – 12.365.2002 - 2050 - R\$ 9.000,00
33.90.00 – 12.367.2001 - 2043 - R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.301.1002 - 2006 - (F. 01) - R\$ 45.000,00
33.90.00 – 10.301.1002 - 2006 - (F. 05) - R\$ 36.000,00
TOTAL R\$ 187.000,00
Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Mun. de Assistência Social
33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 - R\$ 26.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2001 - 2046 - R\$ 80.000,00
DECRETO Nº 4.910, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2006
10 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
31.90.00 – 10.302.1003 - 2017 - R\$ 81.000,00
TOTAL R\$ 187.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 1 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 1 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.627, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006. Concede desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano de 2007 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica concedido desconto de quinze por cento sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2007, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista.

§ 1º O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre as taxas de serviços.

§ 2º Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única, constante do boleto bancário.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2007 poderá ser pago em até doze parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a trinta reais.

Parágrafo único. Fica estipulado o dia dez de janeiro de 2007, como data de pagamento da parcela única, bem como da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2007, e todo dia dez dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal
MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.626, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006. Dispõe sobre os valores de custo de reprodução das edificações e de valores de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2007 e revoga a Lei nº 2.141, de 21 de dezembro de 2001. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores por metro quadrado de edificações e de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os valores de reprodução das construções constantes do Anexo I e os valores de terrenos constantes do Anexo II, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Nos casos singulares, de lotes particulares desvalorizados, em virtude de formas extravagantes, de conformação topográfica muito desfavorável, ou pela passagem de córregos, ou ainda pela sua sujeição a inundações periódicas, bem como nos casos omissos onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possam conduzir, a critério da Prefeitura, à tributação manifestamente injusta ou inadequada, será adotado o processo de avaliação mais recomendável, de acordo com os métodos modernos de estimativa de valores de terrenos.

Art. 3º O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano será de setenta reais.

Art. 4º Os terrenos baldios localizados no centro urbano da sede do Município terão acréscimo de cinquenta por cento em seu Imposto Territorial Urbano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.141, de 21 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda
Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

LEI Nº 2.626/06 - ANEXO I - PADRÕES DAS EDIFICAÇÕES

RESIDÊNCIA

TIPO A – LUXO

São edificações de estilo neoclássico, com acabamento de luxo, isoladas, geralmente com dois pavimentos; nelas, para os pisos e forro, utiliza-se concreto armado; contêm sala de recepção, sala de estar, sala de jantar, buffet, copa- cozinha completa com armários revestidos, três ou mais banheiros completos, apartamento para hóspede, amplo jardim decorativo, garagem para quatro ou mais carros. Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

Valor por metro quadrado: R\$ 408,49

TIPO B – FINO

São edificações com preocupação de estilos arquitetônico, isoladas, geralmente com dois pavimentos onde se nota o uso de concreto armado, ou misto, para o piso do andar superior e mesmo para o forro, contendo sala – living, sala de jantar, lavabo, copa – cozinha completa com armários embutidos, banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo branco ou colorido, de primeira qualidade, com altura superior a 2 m, na copa, cozinha e banheiro; peitoris e bancalatas de mármore; eventualmente lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grade de ferro decorativas; caixilhos corrediços em grandes vãos; armários embutidos com revestimento interno; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento.

Valor por metro quadrado: R\$ 326,79

TIPO C – MÉDIO

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi – isoladas ou isoladas, com alvenaria de tijolos, contendo sala – living, dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiros, lavabo, edículas e jardim simples. Eventualmente, há abrigo para carros. Detalhes de acabamento: revestimento externo de argamassa de cal e areia, ou massa raspada; aplicação de pedra, pastilha, ou similar na fachada principal; pisos externos de concreto simples e área junto a fachada com pedras, cacos de cerâmica, ou equivalente; revestimento interno: pintura de latex, ou meia tèmpera, nas demais; azulejo até a altura de 1,50 m; tacos de peroba e pisos de cerâmica; venezianas e vitrões comuns com grades de proteção na fachada; armários embutidos nas principais peças, sem revestimento interno; esquadrias de boa qualidade; instalação elétrica e hidráulica; banheiro completo, branco ou a cores, instalação completa de água fria, além de água quente em algumas peças do banheiro e da cozinha; abrigo para carro.

Valor por metro quadrado: R\$ 200,47

TIPO D – MODESTO

São edificações de um ou dois pavimentos, geminados ou semi isoladas, com alvenaria de tijolos contendo, geralmente, sala dois dormitórios, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: revestimento externo de cal e areia, com eventual existência de reduzidas aplicações de revestimento na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; revestimentos internos: pintura de latex de segunda; azulejo de Segunda qualidade; ladrilhos hidráulicos na cozinha e no banheiro; tacos de peroba; venezianas e vitrões comuns; ausência de grades de proteção; armários embutidos; instalação elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças.

Valor por metro quadrado: R\$ 107,75

TIPO E – PROLETÁRIO

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: Revestimento externo de argamassa de

cal e areia e fachada simples; pisos externos de pouca largura ao redor da edificação e inexistência de edículas; revestimento internos; caiação, pisos de tábuas ou tacos de peroba; predominância de ladrilhos hidráulicos; barras a óleo; ausência de lajes de concreto; forros de madeira ou estuque; venezianas comuns; porta de pinho de calha, ou outro tipo padronizado; instalações elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças e aparelhos de segunda qualidade no corpo da edificação.

Valor por metro quadrado: R\$ 86,19

APARTAMENTOS E CONJUNTOS COMERCIAIS

TIPO A – LUXO

São edificações de luxuosos acabamentos, inclusive nos elevadores de serviço e sociais, possuindo apartamento de grandes dimensões por pavimento.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

Valor por metro quadrado: R\$ 408,49

TIPO B – FINO

São edificações com estrutura comum ou de laje de caixão perdido, com vários pavimentos, dotados de elevadores social e de serviço, de luxo. Halls de entrada com revestimentos especiais, com mármore, pastilhas, ou equivalente. Garagem com boxes. Jardim decorativo. Unidades habitacionais contendo sala-living, sala de jantar, três ou quatro dormitórios com armários embutidos, dois banheiros completos, lavabo, copa-cozinha com armários, dependências para empregados, lavanderia, área de serviço. Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira de lei, parquet, mármore, grés cerâmico, pastilhas granito polido, parquet vinílico, mosaico romano; revestimento: emboço e reboco, azulejos de primeira qualidade em cores, com arrematantes, pastilhas cerâmicas, mármore, material acústico, placas de gesso, etc...; soleiras e peitoris: mármore, granito; esquadrias com ferragens, madeira de lei, perfilados de ferro pesados, alumínio, aço inoxidável e ferragens pesadas, ou de luxo; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em cores, válvulas de descarga automática, de botão ou alavanca, metais cromados italianos ou similar, aço inoxidável; vidros: duplos, triplos, rayban, cristal temperado, instalações elétrica e hidráulica: água quente e fria, luz, força, telefone, miniteira, antenas de rádio e televisão; pintura: forros com pintura lavável, paredes com massa corrida, pintura a óleo, plástico, esmalte em esquadrias, verniz.

Valor por metro quadrado: R\$ 327,20

TIPO C – MÉDIO

São edificações com estrutura comum, lajes maciças de quatro ou mais pavimentos, incluindo o térreo, dotados de elevadores. Halls de dimensões médias com revestimentos especiais em pequenas áreas. Há garagem no pátio, para estacionamento de carros. São unidades habitacionais contendo sala-living dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiro com o máximo de três peças, copa-cozinha, dependência para empregada, área de serviço e lavabo.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira ou assoalhado de tábuas corridas, ladrilhos cerâmicos, granilite; revestimento: emboço e reboco, azulejos com qualidade, pastilhas cerâmicas; forros: lajes de concreto, revestida; soleiras e peitoris: granilite ou equivalente; esquadrias com ferragens, madeira, perfilados de ferro médios e ferragens médias; instalações hidráulica e elétrica: água fria e quente, luz, força, telefone e campainha; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em branco, caixa de descarga embutida ou válvula de descarga automática, pintura: latex ou pintura lavável à base de água, óleo ou plástico, esmalte ou meio esmalte em esquadrias, verniz.

Valor por metro quadrado: R\$ 201,28

TIPO D - MODESTO

São edificações que possuem estrutura comum de lajes maciças, quatro pavimentos, inclusive o térreo, e sem elevadores. Halls de dimensões reduzidas, com ausência de decoração. Contêm sala, um ou dois dormitórios, banheiro com o máximo de três peças, cozinha e área de serviço.

Detalhes de acabamento: Pisos: tacos de peroba, cerâmica simples, ladrilhos hidráulicos, pintura com uma demão, barra lisa, ladrilho hidráulico; esquadrias com ferragens, madeira ou material prensado, perfilados leves de ferro, ou ferragens leves; instalações elétrica e hidráulica: água fria, luz, força, telefone, campainha; aparelhos sanitários de Segunda qualidade, brancos, caixa de descarga externa, metais niquelados lisos; vidros: simples ou duplos, fantasia; pintura: caiação e meia tèmpera em forros e paredes, caiação externa, óleo em esquadrias.

Valor por metro quadrado: R\$ 107,75

COMÉRCIO

TIPO A - FINO

Pisos de ladrilhos cerâmicos ou tacos de peroba. Barra de azulejo de primeira qualidade, branco ou em cores. Forro de gesso, às vezes com molduras e decorações. Portas com grade de ferro. Instalação hidráulica e elétrica. Finos aparelhos de iluminação, com toalete para senhoras, lavatórios, W.C. e bidês, e para homens, lavatórios, W.C. e mictórios. Pintura a óleo ou massa plástica. Decorações artísticas.

Valor por metro quadrado: R\$ 408,49

TIPO B - MÉDIO

Pisos de ladrilhos hidráulico. Barras de azulejo branco ou estuque lúcido. Forro de laje ou de madeira. Em geral, as portas são de ferro ondulado e as janelas têm caixilhos de ferro, fixos ou basculantes; há instalações hidráulica e elétrica; os sanitários possuem lavatório, W.C. e mictório. Às vezes, há mezanino. A pintura é feita de latex.

Valor por metro quadrado: R\$ 201,28

TIPO C - MODESTO

Os pisos são de ladrilhos hidráulicos ou cimentado, com barra lisa de cimento ou óleo e forro de pinho; há instalações elétrica e hidráulica; os sanitários possuem lavabo, W.C., pintura de tèmpera ou similar.

Valor por metro quadrado: R\$ 120,68

INDÚSTRIAS:

TIPO I - FINO

São edificações de um ou mais pavimentos, com estrutura em concreto armado, ou aço, para vencer grandes vãos. Cobertura de fibrocimento, ou amianto-cimento, corrugada. Forros de estuque. Paredes revestidas com barras impermeabilizadas por azulejo, inclusive nas instalações sanitárias. Fachadas com caixilhos de ferro, basculantes, e revestimentos especiais. Instalações hidráulica e elétrica. Ar condicionado. Aparelhos de iluminação artificial, fluorescente. Pisos com embasamentos e estruturas próprias para apoio e fixação de máquinas. Instalações e acessórios independentes. Divisões internas para escritório, laboratório, etc. Pintura: meia tèmpera, óleo, ou similar.

Valor por metro quadrado: R\$ 236,80

TIPO II - MÉDIO

São edificações de um pavimento, com estrutura de concreto armado, ou alvenaria de tijolos, com vãos médios, tendo pé direito de 4 m. A cobertura é de fibrocimento ou telha, com lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de concreto, reforçado. Fachada simples com caixilhos de concreto ou ferro, fixos ou basculantes, com vidros simples. Instalações elétrica e hidráulica. Divisões internas para escritório, laboratórios, etc. Sanitários de boa qualidade. Pintura: caiação ou meia tèmpera.

Valor por metro quadrado: R\$ 213,13

TIPO III - MODESTO

São edificações com estrutura de alvenaria de tijolos com cintas de amarração, cobertas de telhas de barro ou fibrocimento, sem lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de cimento ou concreto simples. Instalações elétrica e hidráulica. Sanitários simples. Pintura: caiação.

Valor por metro quadrado: R\$ 195,37

TIPO IV - BARRACÕES E OFICINAS

Construção de pilares de concreto, alvenaria ou madeira, pisos com ou sem revestimento e acabamento simples.

Valor por metro quadrado: R\$ 76,96

LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO	R\$
01	10	01	Rua Padre Vairo	113,85
01	10	01	Rua Motomo Maeda	199,24
01	10	01	Rua Boa Ventura	199,24
01	10	01	Praça do Rosário	227,70
01	10	02	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	02	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	02	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	02	Praça do Rosário	227,70
01	10	03	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	03	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	03	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	03	Travessa Antonieta Cirilo Spada	170,78
01	10	04	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	04	Travessa Antonieta Cirilo Spada	170,78
01	10	04	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	04	Travessa Francisco F. da Silva	170,78
01	10	05	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	05	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	05	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	05	Avenida Antônio de Oliveira	142,31
01	10	06	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	06	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	06	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	03	Rua Nicolau Antônio Brilha	227,70
01	10	07	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	07	Rua Nicolau Antônio Brilha	227,70
01	10	07	Rua Padre Vairo	113,85
01	10	07	Rua Boa Ventura	227,70
01	10	08	Avenida Nipo Brasileira	102,47
01	10	08	Rua Maria A. Vaz	96,77
01	10	08	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	09	Rua Francisco Antônio Brilha	102,47
01	10	09	Rua Zinho Marques	113,85
01	10	09	Rua Ilda M. da Silva	85,39
01	10	09	Rua João B. Netto	85,39
01	10	09	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	09	Rua Antônio Oliveira	142,31
01	10	10	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	10	Rua Duque de Caxias	113,85
01	10	10	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	10	Rua Antônio Oliveira	199,24
01	10	11	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	11	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	11	Travessa Francisco F. Silva	170,78
01	10	11	Praça Bento Oliveira Nascimento	170,78
01	10	12	Rua Cardoso César	113,85
01	10	12	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	12	Rua Pio XII	113,85
01	10	12	Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho	170,78
01	10	13	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	13	Rua Duque de Caxias	113,85
01	10	13	Rua Ipiranga	170,78
01	10	13	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	14	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	14	Avenida Antônio de Oliveira	142,31
01	10	15	Avenida Tabelião Passarella	284,63
01	10	15	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	16	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	16	Rua Ipiranga	170,78
01	10	16	Rua Cel. Octávio Azeredo	113,85
01	10	16	Travessa Francisco de Oliveira	68,31
01	10	17	Rua dos Expedicionários	68,31

LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO	R\$
01	10	17	Rua Domingos Ortiz	56,93
01	10	17	Rua Norberto A. Moraes	56,93
01	10	17	Rua Pio XII	85,39
01	10	18	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	18	Rua Cardoso César	113,85
01	10	18	Rua Pio XII	113,85
01	10	18	Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho	170,78
01	10	19	Rua Dom José Maurício da Rocha	113,85
01	10	19	Travessa Antônio das Neves	85,39
01	10	19	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	19	Rua Olavo Bilac	113,85
01	10	20	Rua Olavo Bilac	113,85
01	10	20	Rua Motomo Maeda	199,24
01	10	20	Rua São Paulo	85,39
02	11	01	Rua Alípio Leme	56,93
02	11	01	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	01	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	02	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	02	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	02	Rua Pedro Kvint	56,93
02	11	04	Rua Vereador Tadafumi Harada	85,39
02	11	04	Rua João Antônio Brilha	85,39
02	11	04	Rua Cabo Benedito de Souza Ramos	56,93
02	11	04	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	05	Rua Cabo Benedito de Souza Ramos	56,93
02	11	05	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	05	Rua João Antônio Brilha	85,39
02	11	05	Rua Professor Alberto Sallotti	68,31
02	11	07	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	07	Rua Paulino A. Pinto	56,93
02	11	08	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	08	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	08	Rua Cezário Alves Pinto	56,93
02	11	08	Rua Pedro Kvint	56,93
01	18	01/02/09	Alameda Dona Sinharinha	85,39
01	18	''''''	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	85,39
01	18	''''''	Rua Vereador Tadafumi Harada	85,39
01	18	03	Alameda Dona Sinharinha	68,31
01	18	04	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	04	Rua Elídia R. da Silva	68,31
01	18	04	Rua Salomão Chamma	68,31
01	18	04	Alameda Dona Sinharinha	68,31
01	18	05	Rua Salomão Chamma	68,31
01	18	05	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	05	Rua Aureliano Guimarães	68,31
01	18	05	Rua Elidia R. da Silva	68,31
01	18	06	Rua Aureliano Guimarães	68,31
01	18	06	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	06	Rua Elídia R. da Silva	68,31
01	18	06	Rua Vereador Tadafumi Harada	68,31
01	18	08	Rua Raimundo José Cervenka	68,31
01	18	08	Rua do Bosque	68,31
01	18	10	Rua Dr. João Nicolau Chamma Neto	68,31
01	20		Vila Nova Juquery	68,31
01	30		Jardim Mairi	68,31
01	40		Jardim Galvão	68,31
02	20		Vila Nova	68,31
02	21		Parque Cabreúva	22,77
02	30		Jardim Mairi	68,31
02	33		Vila Ipanema	68,31
02	40		Jardim Galvão	68,31
02	41		Jardim Leonor	56,93

UNICID e PSF promovem caminhada para hipertensos e diabéticos



Parte da equipe do Programa de Saúde da Família e pacientes que participaram da caminhada

Os alunos da Unicid patrocinaram um encontro especial para os pacientes hipertensos e diabéticos do Programa de Saúde da Família (PSF) Fernão Dias, no último dia 31 de outubro. Eles saíram de ônibus da Unidade de Saúde para o Clube de Campo de Mairiporã às 7h45 e na chegada ao clube tiveram pressão arterial e diabetes verificadas. Em seguida, desfrutaram de um belo café da manhã oferecido com muito capricho e todo organizado com ali-

mentos saudáveis. Após o café foi feita uma caminhada e na seqüência do evento, que durou toda a manhã, foi realizada uma palestra pelos próprios alunos da Unicid sobre a “Importância da Qualidade de Vida no Controle das Patologias”, seguida de várias rodadas de bingo.

Segundo os alunos da Unicid, o intuito deste tipo de evento é vincular os pacientes ao programa, assim como prevenir e controlar as patologias.

Programa educativo de trânsito será aplicado aos alunos da rede municipal de ensino

Entre os dias 13 e 24 de novembro, agentes do Detran (Departamento Estadual de Trânsito) realizará para os alunos da rede municipal o projeto “Bem-Te-Vi”, especializados em administrar aulas de educação no trânsito. O projeto será realizado no município, com o auxílio da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal.

O projeto tem por objetivo transmitir os princípios básicos de Segurança no Trânsito aos alunos, procurando conscientizá-los sobre a importância de manterem preservadas as

suas integridades físicas e a de seus semelhantes, quando estiverem utilizando as vias públicas como pedestres ou passageiros.

O Programa é desenvolvido nas Escolas, através de palestras, onde são utilizados diversos recursos didático-pedagógicos tais como: vídeos e slides, bem como adota-se a metodologia lúdica, onde os escolares participam ativamente como personagens do trânsito, atuando como exemplos vivos, em simulação de situações o dia-a-dia.

Circuito Paulista de Remo



Dingue - Na última quarta-feira (1) uma dupla de velejadores, o instrutor Rodrigo Paraíso e o aluno do projeto Navega, seguiu para o Rio de Janeiro para participar do Campeonato Brasileiro de Dingue 2006

Mais duas medalhas para Mairiporã

O projeto Navega São Paulo de Mairiporã participou da 5ª Etapa do Circuito Paulista de Remo, na raia da USP, no último dia 21 de outubro. Os alunos ganharam 3 medalhas na categoria Canoe masculino (de 13, 14 e 15 anos), sendo duas de bronze e uma de prata.

Carlos Henrique (2º lugar – medalha de prata), César Ricardo (3º lugar – medalha de bronze) e Guilherme Gomes de Amorim (3º lugar – medalha de bronze) esbanjaram alegria diante de mais uma conquista. A coordenadora do projeto, Lucia Taneno, também fez questão de mostrar seu orgulho pelos jovens talentos de Mairiporã.

Inscrições abertas para o projeto Som e Cidadania

O Departamento de Cultura da Secretaria Municipal da Educação anunciou esta semana a criação de mais um projeto para o município, o “Som e Cidadania”. Trata-se de um evento que será realizado nos dias 2 e 3 de dezembro, no Esporte Clube Mairiporã, que visa música, integração e diversão, no qual abrirá espaço para músicos do município apresentarem seus trabalhos.

Não será cobrado ingresso para o evento, apenas o público deve con-

tribuir com brinquedos como entrada para o evento, que serão distribuídos para crianças carentes do município. Vale lembrar que, além do público que irá assistir o evento, qualquer pessoa pode contribuir com doações.

Vale lembrar que a iniciativa partiu de um grupo de jovens músicos da cidade.

Os interessados devem procurar o Departamento de Cultura à alameda Tibiriçá, 415, vila Nova, telefones 4604-4791 e 4419-5446.